



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 143

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			97
Poder Executivo.....	1	67	
Casa Civil.....		71	97
Secretaria de Estado de Governo.....	3	71	97
Secretaria de Estado de Economia.....	5	72	98
Secretaria de Estado de Saúde.....	49	75	99
Secretaria de Estado de Educação.....	52	82	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	55	82	105
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	58	84	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	62	84	108
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	63	84	109
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			109
Secretaria de Estado de Juventude.....	63		
Secretaria de Estado da Mulher.....		92	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		92	110
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	64	93	
Secretaria de Estado de Comunicação.....	65		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		93	111
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			112
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	65	94	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	65	94	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		94	113
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		95	114
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	66		116
Secretaria de Estado de Turismo.....		95	
Controladoria Geral.....		96	
Defensoria Pública.....		96	
Procuradoria-Geral.....		96	116
Ineditorial.....			116

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.923, DE 29 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso e Rafael Prudente)

Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira da Torre.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira da Torre.

Art. 2º A critério dos órgãos responsáveis, a Feira da Torre pode ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou outros procedimentos administrativos, pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2021

132ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.924, DE 29 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso e Deputado Rafael Prudente)

Institui as diretrizes para a Política Distrital de Fomento ao Artesanato Popular e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a Política Distrital de Fomento ao Artesanato Popular, com a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesanato do Distrito Federal, elevando seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver e promover o artesanato como instrumento de trabalho e empreendedorismo.

Art. 2º A Política Distrital de Fomento ao Artesanato Popular pauta-se pelas seguintes diretrizes:

I – capacitação dos artesãos, por meio de cursos, oficinas, seminários e demais ações educativas que os auxiliem no aprimoramento do trabalho artesanal, bem como na instrução e formação do empreendedorismo do artesanato;

II – realização de feiras e exposições que visem à produção e comercialização de produtos artesanais;

III – integração de iniciativas relacionadas ao artesanato e à troca de experiências e aprimoramento de gestão de processos e produtos artesanais;

IV – adoção de medidas para a melhoria da competitividade do produto artesanal e da capacidade empreendedora, para maior inserção do artesanato nos mercados nacionais e internacionais;

V – identificação de espaços mercadológicos adequados à divulgação e comercialização dos produtos artesanais, bem como de espaços públicos para facilitar a comercialização do produto artesanal, e participação em feiras, mostras e eventos nacionais e internacionais;

VI – mapeamento do setor artesanal do Distrito Federal, por meio de estudos técnicos e do cadastro do artesanato em sistema próprio, visando à elaboração de políticas públicas para o setor;

VII – adoção de métodos de formação em empreendedorismo, com a formalização do artesanato, promovendo o empreendedorismo e estimulando a participação em associações e cooperativas, como forma de melhorar a gestão do processo de produção;

VIII – destinação de incentivo aos empreendimentos de artesanato no Distrito Federal;

IX – criação da Rede Distrital do Empreendedorismo Artesanal, a fim de possibilitar a troca de experiências, os intercâmbios e o desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento econômico desse segmento;

X – promoção do desenvolvimento de estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, da economia solidária e do cooperativismo;

XI – facilitação do acesso ao microcrédito e às ações de fomento, visando ao desenvolvimento do trabalho do artesanato e do empreendedorismo artesanal.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entendem-se como empreendedor artesanal:

I – associações;

II – cooperativas;

III – pequeno empresário;

IV – microempresários e microempresários individuais que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015.

§ 1º O artesanato produzido na forma do caput, IV, presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto, ou a atuação exclusiva com a revenda de produtos artesanais.

§ 2º Não são considerados empreendedores artesanais para os fins desta Lei:

I – aqueles que atuam no comércio de produtos artesanais com outros tipos de produtos, bem como as empresas de grande e médio porte;

II – aqueles que trabalham de forma industrial, com o predomínio da máquina, da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

III – aqueles que somente realizam um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio e sem qualidade na produção e no acabamento;

IV – aqueles que realizam somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante, com exceção dos revendedores exclusivos de artesanato.

Art. 4º Para a promoção de ações visando ao desenvolvimento do artesanato previsto nesta Lei, bem como de políticas públicas visando ao fortalecimento do artesão e do empreendedorismo artesanal, fica o Poder Executivo autorizado a criar a Coordenadoria Distrital do Artesanato Popular.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades da Política, de forma que o Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei e estabelecer os critérios para sua implementação e para seu cumprimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.265, DE 05 DE JULHO DE 2021 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º A Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal passa a denominar-se Defesa Civil do Distrito Federal, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador, mantendo sua estrutura administrativa e seus atuais ocupantes.

Art. 2º As atividades típicas de Defesa Civil, especialmente aquelas previstas no Decreto nº 34.513, de 11 de julho de 2013 e, no que couber, nos artigos 81 a 93 do Decreto nº 40.079, de 07 de setembro de 2019, serão desempenhadas diretamente pelo Chefe da Defesa Civil.

Parágrafo único. Fica delegada a competência ao Chefe da Defesa Civil para, em conformidade com a legislação aplicável, praticar os seguintes atos:

I - controlar a frequência dos servidores que lhes forem subordinados, bem como atestar as folhas de controle de ponto;

II - aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como suspender as férias dos servidores subordinados lotados na Defesa Civil, nas hipóteses previstas na legislação específica;

III - autorizar o agendamento e alteração do abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Defesa Civil;

IV - autorizar, designar, conceder ou indeferir, com relação aos servidores lotados na Defesa Civil:

a) a substituição no cargo ou função em razão de férias, licenças, impedimento e outros afastamentos legais;

b) horário especial;

c) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, VIII, IX e X;

d) afastamentos previstos no art. 62 e no Capítulo IV da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

e) afastamento do país de servidores quando o período de afastamento for inferior a 15 (quinze) dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

f) o deslocamento de servidor, no território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

g) afastamento para participar de competição desportiva;

h) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

i) afastamento para frequência em curso de formação;

j) averbação de tempo de serviço;

k) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico;

l) abono de permanência;

m) lotar e manifestar-se sobre cessão e redistribuição de servidores;

n) declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento e em situação de posse em outro cargo inacumulável;

V - autorizar os servidores lotados na Defesa Civil a executarem atividades específicas e a prestar apoio a outros órgãos ou Secretarias, quando necessário;

VI - indicar servidores subordinados para compor grupos de trabalho, comitês e comissões para a elaboração de estudos, propostas e demais atos de interesse da Defesa Civil;

VII - realizar a avaliação de desempenho anual de servidores efetivos, estáveis e cedidos que estejam lotados na Defesa Civil;

VIII - subscrever ofícios dirigidos a órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, dos municípios, dos Estados e da União, bem como a pessoas físicas e jurídicas, salvo quando a regra protocolar, em razão da autoridade destinatária, exigir a subscrição pelo Governador do Distrito Federal.

IX - realizar os atos de administração necessários ao cumprimento de sua missão institucional.

X - submeter consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos da legislação em vigor, sobre assuntos relativos à sua missão institucional.

Art. 3º As atividades relativas a atos de pessoal, a matéria orçamentária e financeira, de ouvidoria, controle interno e licitação, inclusive a ordenação de despesas da Defesa Civil, serão desempenhadas pelas respectivas áreas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º No âmbito do sistema de segurança pública do Distrito Federal, a Defesa Civil executará as ações de sua competência demandadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção do original, publicado na Edição Extra nº 55-A, de 05 de julho de 2021.

DECRETO Nº 42.343, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00026329/2021-94, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.343, de 29 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/CÓDIGO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

-Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 00702783) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00702342).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.343, de 29 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 42.344, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.344, de 29 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01300949) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 00001349) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300958) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - UNIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 02803269); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300984) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01300987); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01300988); Assessor Especial, CNE-07, 03 (SIGRH 01300989, 01300990 e 01300991); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01300992); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01300993) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 00002500); Assessor Especial, CNE-06, 05 (SIGRH 01300995, 01300996, 01300997, 01300998 e 01300999); Assessor Especial, CPE-06, 05 (SIGRH 01301000, 01301001, 01301002, 01301003 e 01301004); Assessor Especial, CNE-07, 04 (SIGRH 01300903, 01300983, 01301005 e 00001779); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01301006) - COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL - Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 01301009 e 01301010) - SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301020) - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01301024) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATIVOS TECNOLÓGICOS - Assessor Especial CNE-06, 01 (SIGRH 01300902).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.344, de 29 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE

ORÇAMENTOS - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 07; Assessor Especial, CPE-06, 03; Assessor Especial, CPE-07, 03; Assessor Especial, CNE-07, 04 - COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL - Assessor Especial CNE-08, 02.

DECRETO Nº 42.345, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00090-00016538/2021-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos listados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 01 de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 19º da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14º a 16º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.345, de 29 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01000704) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000749).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.345, de 29 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, CPC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica padronizado o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços no âmbito desta Administração Regional do Paranoá, conforme previsto no art. 22, §9º do Decreto nº 39.103/2018.

Art. 2º Desde que justificada a vantagem, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não-participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador, sendo assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Distrito Federal.

§ 1º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado.

§ 3º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão participante do registro de preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas nesta Ordem de Serviço, aceitar o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 5º Após a anuência do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação em até 90 dias, observados o prazo de vigência da ata de registro de preços.

§ 6º O órgão gerenciador poderá prever em edital a impossibilidade de adesão à ata de registro de preços a órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços.

§ 7º O pedido de autorização de que trata o caput deste artigo será analisado pelo órgão gerenciador e deverá conter, no mínimo:

I - Número/ano da ata de registro de preços;

I - Vigência da ata de registro de preços;

II - Manifestação de interesse da autoridade competente que pretende aderir à ata de registro de preços;

IV - Quantidades E especificações dos itens que se deseja aderir da ata de registro de preços.

Art. 3º Os processos administrativos relativos às adesões a atas de registro de preços deverão ser instruídos com:

I - Termo de referência aprovado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, recepcionados no Distrito Federal pelos Decretos nº 23.460/2002 e nº 25.966/2005 e demais normas aplicáveis;

II - Pesquisa de mercado realizada em conformidade com a Lei Distrital nº 5.525/2015 e demais normas aplicáveis;

III - Manifestação expressa quanto à vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços que se pretende aderir, quando comparados com a pesquisa de preços realizada, bem como manifestação quanto à opção pela adesão em detrimento à realização de procedimento licitatório ordinário;

IV - Manifestação expressa quanto à compatibilidade das especificações dos itens previstos no termo de referência do órgão não-participante, com aquelas constantes do edital de licitação que deu origem à ata de registro de preços a ser aderida;

V - Manifestação de inexistência de atas registradas no âmbito do Distrito Federal quanto ao objeto pretendido, após consulta ao Portal de Compras do Distrito Federal - e-COMPRAS.

VI - Manifestação acerca da vigência da ata de registro de preços;

VII - Manifestação quanto à adequação dos quantitativos dos itens que se pretende aderir à restrição de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, por órgão ou entidade;

VIII - Manifestação de interesse da autoridade competente em aderir à ata de registro de preços dirigida ao órgão gerenciador e ao fornecedor adjudicatário da ata;

IX - Anuência do órgão gerenciador da ata de registro de preços;

X - Assentimento do fornecedor e cópia da proposta formal, que contenha:

a. as especificações, condições e prazos para o fornecimento dos bens ou serviços, em conformidade com o edital e a ata de registro de preços;

b. Declaração de que o fornecimento decorrente da adesão não prejudicará as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

XI- Comprovação de existência de recursos orçamentários para atender à demanda por meio de declaração orçamentária emitida pela autoridade competente, nos termos dos incisos I e II do art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000;

XII - Cópias do edital e da ata de registro de preços à qual se pretende aderir, bem como extrato da ata de registro de preços publicado na imprensa oficial;

XIII - Obediência às regras de pagamento estipuladas pelo órgão gerenciador no edital, desde que não estejam em conflito com as normas do Distrito Federal;

XIV - Minuta contratual em conformidade com os padrões do Distrito Federal;

XV - Prova da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e econômico-financeira do fornecedor;

XVI - Documento de representação do fornecedor devidamente autenticado;

XVII- Manifestação da Unidade de Controle Interno ou unidade similar do órgão ou entidade quanto à observância dos requisitos previstos nesta Portaria, nos termos dos art. 2º e art. 3º do Decreto nº 34.367/2013;

XVIII- Manifestação conclusiva da assessoria técnica - ASTEC.

§ 1º A Administração Regional do Paranoá ao se utilizar do instituto da adesão à ata de registro de preços deverá observar a instrução processual contida nesta Ordem de Serviço e encaminhar relatório trimestral das adesões realizadas e dos respectivos contratos para a Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Economia do Distrito Federal, sob pena de responsabilização.

§ 2º É obrigatória a instrução processual em observância a todos os requisitos estabelecidos no caput.

Art. 4º A adesão às atas de registro de Preços da União, dos Estados-membros, Distrito Federal e dos Municípios, deverá atender à legislação vigente e ao disposto no art. 3º da presente Ordem de Serviço.

Art. 5º Fica vedada a adesão à ata de registro de preços em que o bem ou serviço esteja registrado em ata disponível no Portal de Compras do Governo Distrital - e - COMPRAS, excetuadas as seguintes hipóteses:

I - A ata de registro de preços tiver atingido os quantitativos previstos nos § 1º e § 2º, do art. 2 desta Ordem de Serviço;

II - O fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, se negue a assumir novos compromissos com a Administração Regional de Ceilândia, nos termos do § 3º, do art. 2 desta Ordem de Serviço; e

III - a ata de registro de preços que se pretende aderir seja comprovadamente mais vantajosa.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Projeto Criação de Deus, nome fantasia Instituto Semira, inscrito sob o CNPJ: 07.644.097/0001-14, representado pelo Sr. Valmir da Silva Leite, CPF ***.745.721-**, RG 3.***033 expedido por SSP/DF, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 20/21, Guará II, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00137-00001456/2021-84.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, de 28 de março de 2017, bem como considerando que a Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e patrimônio, resolve:

Art.1º Considerando o interesse da população, a preservação do sossego e da ordem pública, e em conformidade com a Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas, sejam elas destiladas ou fermentadas, no interior das feiras permanentes e livres desta Região Administrativa de Samambaia;

Art.2º No interior das feiras permanentes ou livres desta Região Administrativa de Samambaia, somente será permitida, a venda e o consumo de bebidas não alcoólicas, e demais serviços e/ou produtos constantes na Permissão ou Autorização de Uso;

Parágrafo único. Todos os Estabelecimentos Comerciais que comercializem bebidas alcoólicas fora do estabelecido nesta Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades legais, inclusive a de cassação da Permissão ou Autorização de Uso;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que todos os que possuem Permissão ou Autorização de Uso, se adeque ao contido nesta Ordem de Serviço;

Art. 4º Noticie a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e a ordem pública dos moradores da Região Administrativa de Samambaia;

Art. 5º O descumprimento destas normativas, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), subordinada ao Gabinete dessa RA-SAM, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, em conformidade com o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGD, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuários nesta unidade o Encarregado Setorial, seu substituto e os servidores designados.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - ULGPD.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 36, de 07 de junho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, página 30, o que se refere à substituição do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, ONDE SE LÊ: "...no período 05/07/2021 a 03/08/2021...", LEIA-SE: "...no período 01/07/2021 a 15/07/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 197, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 86 e no art. 91 da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária realizada no 3º bimestre de 2021, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2021 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2021 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 198, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de junho de 2021, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.495.534.102,00	24.800.168.207,65	4.703.429.220,98	18,97	13.603.190.829,74	54,85	11.196.977.377,91
RECEITAS CORRENTES	23.246.436.419,00	23.475.411.888,00	4.628.767.953,38	19,72	13.455.777.301,21	57,32	10.019.634.586,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.627.281.555,00	16.671.319.426,00	2.114.615.808,90	12,68	8.500.898.265,55	50,99	8.170.421.160,45
Impostos	16.223.104.504,00	16.267.142.375,00	1.986.209.952,05	12,21	8.253.941.764,09	50,74	8.013.200.610,91
Taxas	404.177.051,00	404.177.051,00	128.405.856,85	31,77	246.956.501,46	61,10	157.220.549,54
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.628.694.050,00	1.628.694.050,00	342.586.336,87	21,03	1.068.681.209,15	65,62	560.012.840,85
Contribuições Sociais	1.393.087.034,00	1.393.087.034,00	301.773.398,41	21,66	951.731.615,61	68,32	441.355.418,39
Contribuições Econômicas	1.475.723,00	1.475.723,00	243.681,38	16,51	699.974,91	47,43	775.748,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	234.131.293,00	234.131.293,00	40.569.257,08	17,33	116.249.618,63	49,65	117.881.674,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.216.552.265,00	1.216.556.760,00	126.554.215,93	10,40	400.795.298,38	32,95	815.761.461,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	332.700.453,00	332.700.453,00	6.878.397,84	2,07	21.532.413,56	6,47	311.168.039,44
Valores Mobiliários	880.945.842,00	880.950.337,00	119.675.818,09	13,58	379.262.884,82	43,05	501.687.452,18
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	2.905.970,00	2.905.970,00	-	-	-	-	2.905.970,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.888,00	13.888,00	1.465,00	10,55	4.377,00	31,52	9.511,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.400.895,00	4.400.895,00	931.258,13	21,16	2.099.508,70	47,71	2.301.386,30
RECEITA DE SERVIÇOS	659.639.939,00	659.639.939,00	80.176.501,15	12,15	255.884.600,33	38,79	403.755.338,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	477.318.909,00	477.318.909,00	64.471.018,10	13,51	203.652.061,87	42,67	273.666.847,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	158.662.847,00	158.662.847,00	15.373.445,57	9,69	46.809.622,59	29,50	111.853.224,41
Serviços e Atividades Financeiras	21.676.868,00	21.676.868,00	332.037,48	1,53	5.422.915,87	25,02	16.253.952,13
Outros Serviços	1.981.315,00	1.981.315,00	-	-	-	-	1.981.315,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.321.979.598,00	2.497.912.701,00	1.827.639.896,07	73,17	2.854.058.381,81	114,26	-356.145.680,81
Transferências da União e de suas Entidades	2.273.139.998,00	2.447.509.904,00	389.807.418,26	15,93	1.407.562.978,24	57,51	1.039.946.925,76
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	30.422.994,00	31.986.191,00	5.352.102,53	16,73	11.763.847,62	36,78	20.222.343,38
Transferências de Instituições Privadas	15.984.960,00	15.984.960,00	769.456,10	4,81	2.771.685,32	17,34	13.213.274,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	1.431.560.811,53	-	1.431.560.811,53	-	-1.431.560.811,53
Transferências de Pessoas Físicas	2.431.646,00	2.431.646,00	150.107,65	6,17	399.059,10	16,41	2.032.586,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	787.874.229,00	796.874.229,00	136.262.471,33	17,10	373.355.660,29	46,85	423.518.568,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	366.032.213,00	366.032.213,00	39.972.204,55	10,92	128.583.446,08	35,13	237.448.766,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.906.844,00	29.906.844,00	21.473.090,99	71,80	47.393.648,13	158,47	-17.486.804,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	391.935.172,00	400.935.172,00	74.817.175,79	18,66	197.378.566,08	49,23	203.556.605,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.249.097.683,00	1.324.756.319,65	74.661.267,60	5,64	147.413.528,53	11,13	1.177.342.791,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	392.767.402,00	392.767.402,00	31.103.425,70	7,92	63.180.087,97	16,09	329.587.314,03
Operações de Crédito - Mercado Interno	303.818.323,00	303.818.323,00	20.279.383,24	6,67	52.356.045,51	17,23	251.462.277,49
Operações de Crédito - Mercado Externo	88.949.079,00	88.949.079,00	10.824.042,46	12,17	10.824.042,46	12,17	78.125.036,54
ALIENAÇÃO DE BENS	414.958.680,00	417.145.012,00	5.178.751,57	1,24	22.194.303,02	5,32	394.950.708,98
Alienação de Bens Móveis	8.758.680,00	10.945.012,00	463.889,23	4,24	3.951.710,74	36,11	6.993.301,26
Alienação de Bens Imóveis	406.200.000,00	406.200.000,00	4.714.862,34	1,16	18.242.592,28	4,49	387.957.407,72
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	18.567.278,00	18.567.278,00	2.909.147,25	15,67	8.038.064,69	43,29	10.529.213,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.490.276,00	482.962.580,65	33.082.479,49	6,85	49.933.142,19	10,34	433.029.438,46
Transferências da União e de suas Entidades	176.150.902,00	215.497.468,36	33.082.479,49	15,35	49.933.142,19	23,17	165.564.326,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	233.339.374,00	267.465.112,29	-	-	-	-	267.465.112,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.314.047,00	13.314.047,00	2.387.463,59	17,93	4.067.930,66	30,55	9.246.116,34
Demais Receitas de Capital	13.314.047,00	13.314.047,00	2.387.463,59	17,93	4.067.930,66	30,55	9.246.116,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.369.474.088,00	2.369.474.088,00	419.184.832,69	17,69	1.223.143.049,01	51,62	1.146.331.038,99
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.865.008.190,00	27.169.642.295,65	5.122.614.053,67	18,85	14.826.333.878,75	54,57	12.343.308.416,90
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	26.865.008.190,00	27.169.642.295,65	5.122.614.053,67	18,85	14.826.333.878,75	54,57	12.343.308.416,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.296.976,00	1.331.366.431,00			238.745.562,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	182.296.976,00	216.813.114,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.114.553.317,00			238.745.562,02		

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	25.724.245.322,00	28.044.044.792,00	4.266.774.510,65	13.906.263.474,02	14.137.781.317,98	4.153.165.913,99	11.459.062.299,39	16.584.982.492,61	10.506.244.250,79
DESPESAS CORRENTES	22.462.502.888,00	23.997.814.157,00	3.906.363.451,62	12.897.672.159,13	11.100.141.997,87	3.921.861.240,68	10.951.807.495,48	13.046.006.661,52	10.008.267.552,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.246.180.407,00	14.344.743.418,00	2.310.310.088,20	7.156.860.099,87	7.187.883.318,13	2.372.228.124,56	6.945.612.645,62	7.399.130.772,38	6.062.852.816,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.061.418,00	257.588.199,00	26.000.000,00	165.368.743,62	92.219.455,38	34.685.944,23	113.173.633,64	144.414.565,36	113.173.633,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.917.261.063,00	9.395.482.540,00	1.570.053.363,42	5.575.443.315,64	3.820.039.224,36	1.514.947.171,89	3.893.021.216,22	5.502.461.323,78	3.832.241.101,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.933.282.716,00	2.901.951.227,00	360.411.059,03	1.008.591.314,89	1.893.359.912,11	231.304.673,31	507.254.803,91	2.394.696.423,09	497.976.698,75
INVESTIMENTOS	1.401.307.448,00	2.408.659.256,00	305.324.691,46	688.961.413,23	1.719.697.842,77	109.996.948,77	230.433.568,85	2.178.225.687,15	221.155.463,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.365.435,00	23.710.415,00	1.088.190,05	3.189.304,60	20.521.110,40	1.088.190,05	3.189.304,60	20.521.110,40	3.189.304,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	508.609.833,00	469.581.556,00	53.998.177,52	316.440.597,06	153.140.958,94	120.219.534,49	273.631.930,46	195.949.625,54	273.631.930,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.328.459.718,00	1.144.279.408,00	-	-	1.144.279.408,00	-	-	1.144.279.408,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.140.762.868,00	1.596.703.127,00	382.850.149,82	1.256.106.432,79	340.596.694,21	334.896.134,03	1.179.025.232,02	417.677.894,98	1.045.226.635,33
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	26.865.008.190,00	29.640.747.919,00	4.649.624.660,47	15.162.369.906,81	14.478.378.012,19	4.488.062.048,02	12.638.087.531,41	17.002.660.387,59	11.551.470.886,12
SUPERÁVIT (IX)							2.188.246.347,34		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTA: As Receitas estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e deduções para o FUNDEB, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 11ª Edição, item 03.01.01.01

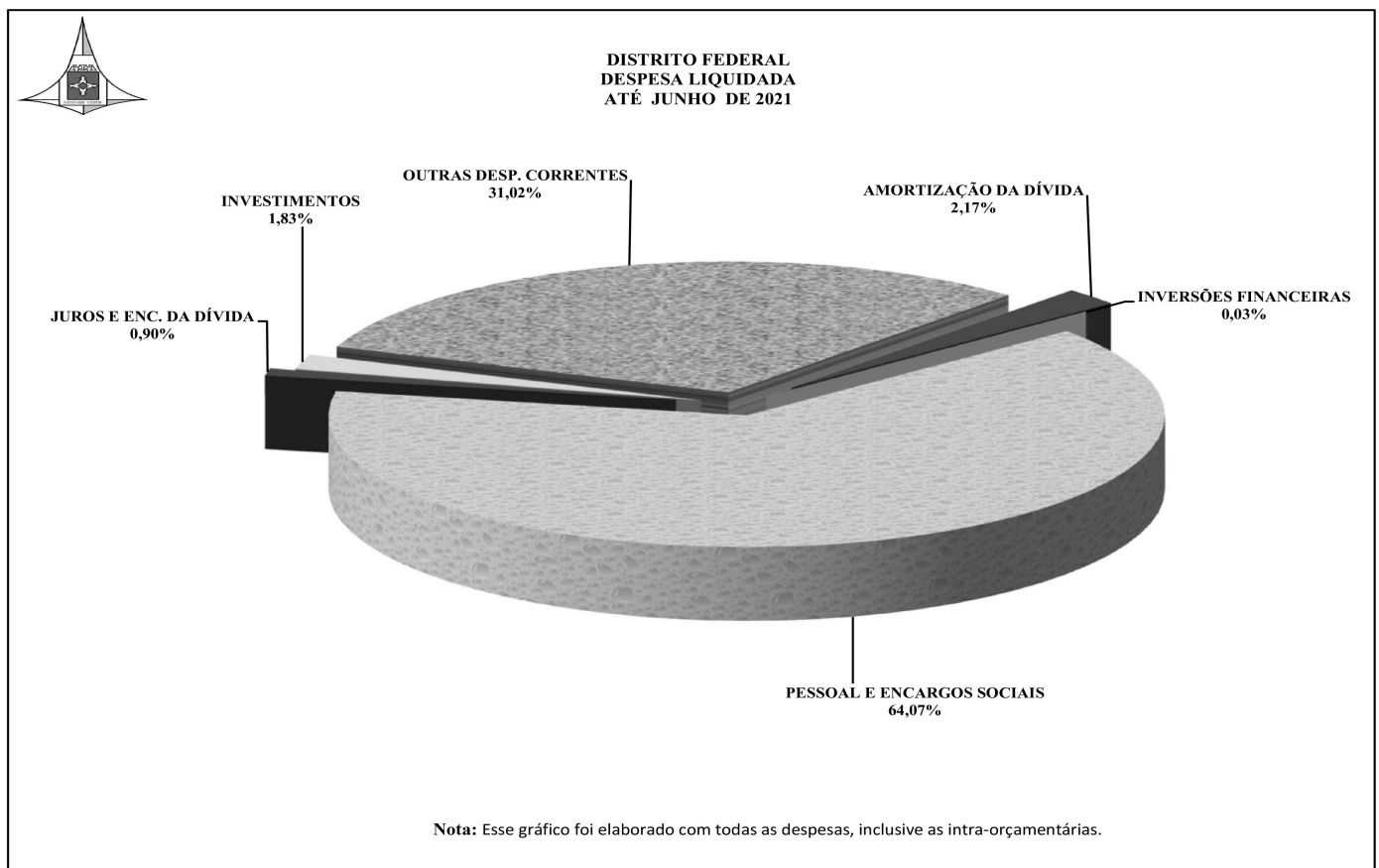
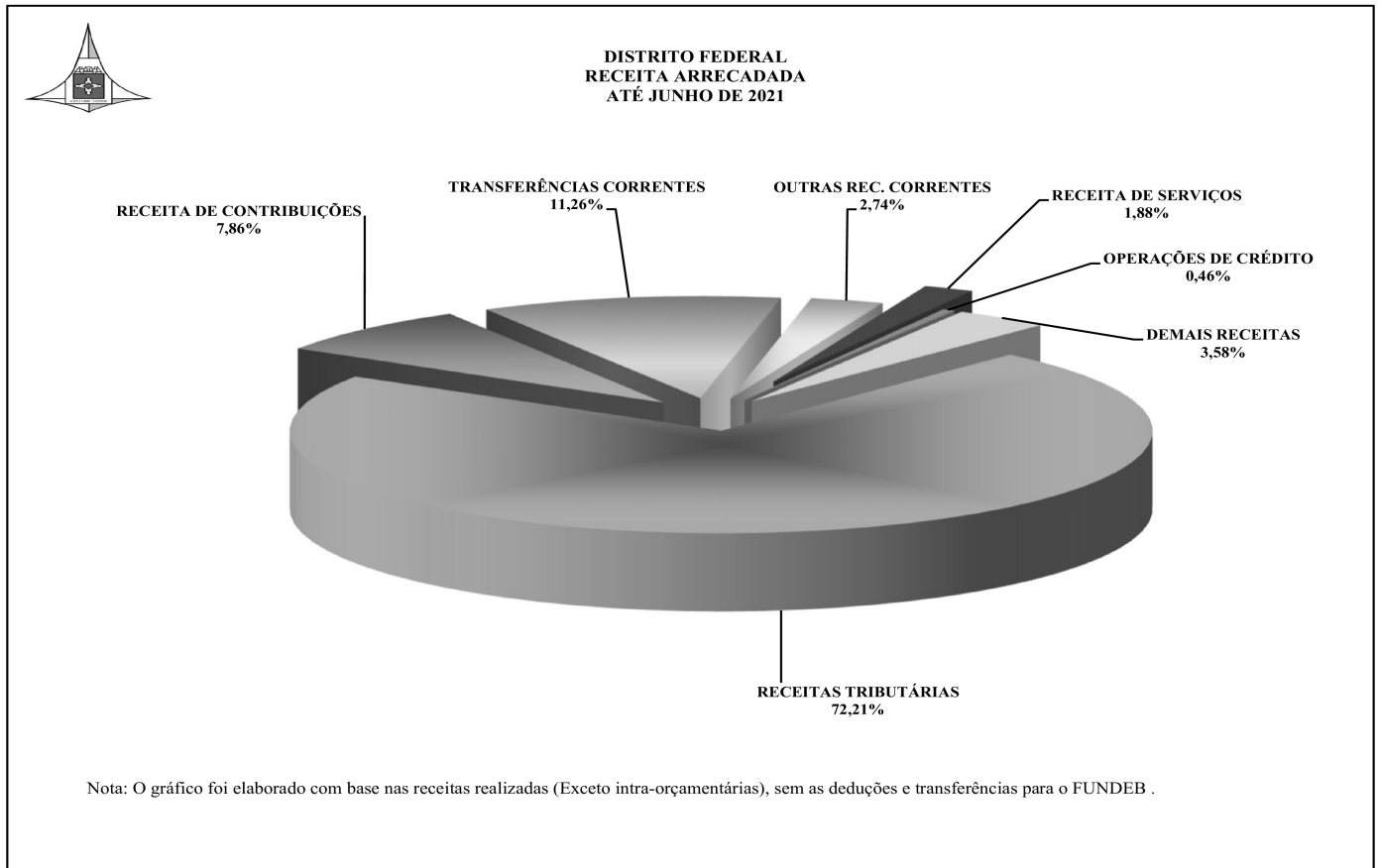
Responsável Técnico : Helvio Ferreira
 Auditor de Controle Interno
 Subsecretário de Contabilidade / SEEC - CRC-DF/6.659

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE (C)	%	
			(a)	(b/a)	(c/a)	(c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.369.474.088,00	2.369.474.088,00	419.184.832,69	17,69	1.223.143.049,01	51,62	1.146.331.038,99
RECEITAS CORRENTES	2.369.474.088,00	2.369.474.088,00	419.184.832,69	17,69	1.223.143.049,01	51,62	1.146.331.038,99
IMPOSTOS, TAXAS	783,00	783,00	783.603,11	100,077,03	1.352.803,88	172.771,89	-1.352.020,88
Impostos	-	-	780.881,73	-	873.222,14	-	-873.222,14
Taxas	783,00	783,00	2.721,38	347,56	479.576,74	61.248,63	-478.793,74
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.248.606.199,00	2.248.606.199,00	403.610.417,87	17,95	1.184.972.927,31	52,70	1.063.633.271,69
Contribuições Sociais	2.248.606.199,00	2.248.606.199,00	403.610.417,87	17,95	1.184.972.927,31	52,70	1.063.633.271,69
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	100.909.883,00	100.909.883,00	10.005.385,34	9,92	26.969.466,05	26,73	73.940.416,95
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	44.949.227,00	44.949.227,00	8.157.898,23	18,15	21.831.222,85	48,57	23.118.004,15
Serv. e Atív. Ref. à Naveg. e ao Transp	55.960.656,00	55.960.656,00	1.847.487,11	3,30	5.138.243,20	9,18	50.822.412,80
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.878.263,00	19.878.263,00	4.666.867,84	23,48	9.626.419,53	48,43	10.251.843,47
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF	19.878.263,00	19.878.263,00	4.666.867,84	23,48	9.626.419,53	48,43	10.251.843,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.960,00	78.960,00	118.558,53	150,15	221.432,24	280,44	-142.472,24
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	78.960,00	78.960,00	118.558,53	150,15	221.432,24	280,44	-142.472,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



6



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)	
		a		b	(b/total b)			d	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	25.724.245.322,00	28.044.044.792,00	4.266.774.510,65	13.906.263.474,02	91,72	14.137.781.317,98	4.153.165.913,99	11.459.062.299,39	90,67	16.584.982.492,61
LEGISLATIVA	835.856.600,00	814.256.600,00	106.250.451,82	393.440.459,31	2,59	420.816.140,69	111.462.026,68	324.950.857,53	2,57	489.305.742,47
AÇÃO LEGISLATIVA	42.875.000,00	42.775.000,00	194.432,20	18.546.116,17	0,12	24.228.883,83	110.315,67	170.632,67	0,00	42.604.367,33
CONTROLE EXTERNO	1.260.000,00	1.260.000,00	13.747,40	126.017,40	0,00	1.133.982,60	96.192,91	107.769,38	0,00	1.152.230,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.675.640,00	729.875.640,00	103.680.741,21	364.519.353,13	2,40	365.356.286,87	109.635.161,10	321.352.651,43	2,54	408.522.988,57
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.047.560,00	37.347.560,00	2.224.356,94	9.778.671,66	0,06	27.568.888,34	1.469.735,21	3.114.758,44	0,02	34.232.801,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.265.400,00	2.265.400,00	132.674,07	337.115,35	0,00	1.928.284,65	110.037,94	152.433,81	0,00	2.112.966,19
COMUNICAÇÃO SOCIAL	359.000,00	359.000,00	4.500,00	133.185,60	0,00	225.814,40	40.583,85	52.611,80	0,00	306.388,20
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	349.097.673,00	385.239.728,00	51.388.892,92	186.414.063,57	1,23	198.825.664,43	58.757.834,92	172.040.870,50	1,36	213.198.857,50
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.170.000,00	1.170.000,00	6.672,00	7.150.748,00	0,05	4.490.179,00	879.519,82	2.034.797,69	0,02	9.606.129,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.097.114,00	345.463.111,00	49.104.034,77	172.080.990,79	1,13	173.382.120,21	56.136.141,85	166.587.124,14	1,32	178.875.986,86
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.795.580,00	23.455.690,00	2.260.060,15	5.958.654,50	0,04	17.497.035,50	1.469.735,21	2.511.557,12	0,02	20.944.132,88
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.380.000,00	4.630.000,00	18.120,00	1.223.670,28	0,01	3.406.329,72	340.550,78	907.391,55	0,01	3.722.608,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.184.052,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.261.505.267,00	2.281.482.226,00	448.130.590,04	1.295.931.134,32	8,55	985.551.091,68	382.587.078,34	1.025.240.384,07	8,11	1.256.241.841,93
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.170.000,00	1.170.000,00	680.210,97	840.548,68	0,01	329.451,32	680.210,97	840.548,68	0,01	329.451,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.857.370.459,00	1.867.521.636,00	396.682.500,87	1.143.297.971,65	7,54	724.223.664,35	339.318.883,89	942.721.203,97	7,46	924.800.432,03
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00	400.000,00	145.000,00	145.000,00	0,00	255.000,00	0,00	12.643,75	0,00	387.356,25
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	69.676.034,00	80.621.074,00	15.747.295,65	34.638.778,46	0,23	45.982.295,54	7.222.802,74	15.158.128,69	0,12	65.462.945,31
ORDENAMENTO TERRITORIAL	133.554,00	133.554,00	0,00	0,00	0,00	133.554,00	0,00	0,00	0,00	133.554,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.249.440,00	9.544.175,00	294.078,95	2.218.919,79	0,01	7.325.255,21	493.878,03	873.432,77	0,01	8.670.742,23
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	110.690.165,00	110.136.654,00	18.536.689,76	38.055.401,67	0,24	74.081.252,33	10.899.375,19	24.927.906,00	0,20	85.208.748,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	175.791.380,00	175.507.531,00	16.049.859,84	78.719.784,07	0,52	96.787.746,93	23.959.283,77	40.695.790,21	0,32	134.811.740,79
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	4.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.820,00	15.820,00	-0.046,00	10.730,00	0,00	5.090,00	0,00	10.730,00	0,00	5.090,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.835.000,00	5.530.867,00	0,00	0,00	0,00	5.530.867,00	0,00	0,00	0,00	5.530.867,00
SERVIÇOS URBANOS	21.467.491,00	20.194.991,00	0,00	0,00	0,00	20.194.991,00	0,00	0,00	0,00	20.194.991,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.534.924,00	10.534.924,00	0,00	0,00	0,00	10.534.924,00	0,00	0,00	0,00	10.534.924,00
DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	986.727.828,00	1.317.947.305,00	179.776.365,19	596.224.316,00	3,93	721.722.989,00	153.910.647,63	404.966.200,14	3,20	912.981.104,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	577.943.103,00	593.820.624,00	116.771.665,47	324.137.267,11	2,14	269.683.356,89	98.363.368,23	289.014.768,32	2,29	304.805.855,68
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.625.286,00	100.199.508,00	2.731.258,48	31.822.022,71	0,21	68.377.485,29	5.674.425,71	9.346.508,06	0,07	90.852.999,94
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.462.953,00	2.628.593,00	26.751,62	523.466,31	0,00	2.105.126,69	171.314,62	515.036,30	0,00	2.113.556,70
COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.270.000,00	17.270.000,00	0,00	11.770.000,00	0,08	5.500.000,00	1.889.387,24	3.250.004,43	0,03	14.019.995,57
POLICIAMENTO	202.178.666,00	387.335.220,00	16.499.306,88	126.108.436,23	0,83	261.226.783,77	22.648.334,96	40.656.794,10	0,32	346.678.425,90
DEFESA CIVIL	300.000,00	300.000,00	0,00	9.900,00	0,00	290.100,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	72.433.742,00	123.572.595,00	18.611.283,82	39.513.241,04	0,26	84.059.353,96	9.305.389,55	22.740.044,36	0,18	100.832.550,64
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	53.653.799,00	52.253.799,00	17.724.277,65	37.893.610,65	0,25	14.360.188,35	9.546.815,71	23.658.638,91	0,19	28.595.160,09
SERVIÇOS URBANOS	15.304.000,00	18.410.687,00	1.442.977,65	9.474.529,65	0,06	8.936.157,35	342.767,99	812.563,37	0,01	17.598.123,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.556.279,00	22.156.279,00	5.968.843,62	14.971.842,30	0,10	7.184.436,70	5.968.843,62	14.971.842,29	0,12	7.184.436,71
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	417.234.402,00	487.158.453,00	90.000.198,32	323.921.469,67	2,14	163.236.983,33	98.941.784,37	261.361.998,80	2,07	225.796.454,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.002.259,00	132.923.689,00	25.313.828,89	73.914.651,96	0,49	59.009.037,04	24.926.922,94	72.431.479,19	0,57	60.492.209,81
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.072.000,00	1.022.000,00	352.129,23	645.009,86	0,00	376.990,14	155.817,39	274.781,09	0,00	747.218,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.167.500,00	24.007.501,00	4.174.558,65	19.116.610,79	0,13	4.890.890,21	4.288.175,83	13.198.921,38	0,10	10.808.579,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	217.603.269,00	233.012.479,00	35.951.762,64	149.905.821,53	0,99	83.106.657,47	43.156.339,22	109.005.665,68	0,86	124.006.813,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.139.374,00	95.942.784,00	24.207.918,91	80.339.375,53	0,53	15.603.408,47	26.414.528,99	66.451.151,46	0,53	29.491.632,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.629.176.773,00	5.144.835.689,00	756.164.019,54	2.296.819.190,34	15,15	2.848.016.498,66	755.338.208,99	2.294.072.843,81	18,15	2.850.762.845,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.391.644,00	21.737.531,00	4.274.302,30	11.606.610,36	0,08	10.130.920,64	3.812.367,13	9.653.637,65	0,08	12.083.893,35
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	241.984,00	38.875,00	0,00	0,00	0,00	38.875,00	0,00	0,00	0,00	38.875,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.610.533.145,00	5.123.049.283,00	751.889.717,24	2.285.212.579,98	15,07	2.837.836.703,02	751.525.841,86	2.284.419.206,16	18,08	2.838.630.076,84
SAÚDE	3.481.527.650,00	4.192.461.755,00	791.536.820,92	2.240.337.786,63	14,78	1.952.123.968,37	680.311.504,33	1.819.464.413,16	14,40	2.372.997.341,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.875.473.757,00	2								

TRABALHO	83.654.146,00	77.109.616,00	10.249.760,03	27.469.109,43	0,18	49.640.506,57	6.489.900,20	18.869.650,80	0,15	58.239.965,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.232.780,00	27.221.608,00	4.908.678,73	12.485.201,08	0,08	14.736.406,92	4.056.442,86	11.278.199,28	0,09	15.943.408,72
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.389.002,00	5.689.002,00	2.610.220,80	3.071.893,88	0,02	2.617.108,32	181.468,14	384.081,52	0,00	5.304.920,48
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	40.000,00	0,00	6.061,00	0,00	33.939,00	0,00	6.061,00	0,00	33.939,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.150.000,00	2.920.000,00	68.511,96	1.608.511,96	0,01	1.311.488,04	56.132,11	608.511,96	0,00	2.311.488,04
EMPREGABILIDADE	33.267.038,00	28.157.038,00	2.098.393,71	7.890.872,33	0,05	20.266.165,67	1.631.802,26	4.186.227,66	0,03	23.970.810,34
FOMENTO AO TRABALHO	14.515.326,00	13.081.968,00	563.954,83	2.406.569,38	0,02	10.675.398,62	563.954,83	2.406.569,38	0,02	10.675.398,62
EDUCAÇÃO	4.465.244.989,00	4.711.170.625,00	718.174.008,91	2.680.086.996,71	17,68	2.031.083.628,29	844.228.692,57	2.224.529.101,79	17,60	2.486.641.523,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	451.739.649,00	460.082.657,00	55.906.603,26	198.708.055,85	1,32	260.374.601,15	57.915.202,04	193.186.168,30	1,53	266.896.488,70
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.035.549,00	11.460.867,00	991.000,00	4.106.045,86	0,03	7.354.821,14	959.333,43	1.103.437,74	0,01	10.357.429,28
ENSINO FUNDAMENTAL	2.418.101.279,00	2.456.831.902,00	464.013.183,21	1.658.137.791,06	10,94	798.694.110,94	516.943.045,04	1.424.066.827,74	11,27	1.032.765.074,26
ENSINO MÉDIO	716.808.833,00	788.672.962,00	135.515.067,66	444.805.025,48	2,93	343.867.936,52	174.152.481,85	355.259.591,42	2,81	433.413.370,58
ENSINO PROFISSIONAL	30.967.749,00	39.612.687,00	2.455.091,49	10.607.704,25	0,07	29.004.982,75	2.858.481,50	6.486.188,82	0,05	33.126.498,18
ENSINO SUPERIOR	8.042.240,00	7.892.240,00	969.324,45	4.009.402,32	0,03	3.882.837,68	1.248.238,70	3.434.480,64	0,03	4.457.759,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	566.475.119,00	585.528.026,00	36.045.764,82	258.059.553,78	1,70	327.468.472,22	72.353.007,90	188.039.912,55	1,49	397.488.113,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	97.576.653,00	98.189.939,00	4.954.862,34	33.571.624,89	0,22	64.618.314,11	5.319.515,37	21.505.111,33	0,17	76.684.827,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.484.928,00	146.846.642,00	9.057.357,76	33.510.493,66	0,22	113.336.148,34	9.989.264,76	27.355.317,71	0,22	119.491.324,29
EDUCAÇÃO BÁSICA	21.012.990,00	116.052.703,00	8.265.753,92	33.571.299,56	0,22	82.481.403,44	2.670.121,98	4.092.065,54	0,03	111.960.637,46
CULTURA	226.705.144,00	266.022.568,00	29.134.139,19	70.914.669,00	0,47	195.107.899,00	25.519.543,92	55.608.693,73	0,44	210.413.874,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.840.466,00	67.865.466,00	9.239.475,15	33.983.763,50	0,22	33.881.702,50	10.075.968,87	29.598.996,73	0,23	38.266.469,27
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.699.948,00	1.790.948,00	14.782,00	200.299,00	0,00	1.590.649,00	39.240,00	89.675,00	0,00	1.701.273,00
PATRIMÔNIO HIST., ART. E ARQUEOLÓGICO	542.833,00	442.833,00	0,00	0,00	0,00	442.833,00	0,00	0,00	0,00	442.833,00
DIFUSÃO CULTURAL	136.945.900,00	179.247.324,00	14.588.445,17	27.799.804,46	0,18	151.447.519,54	14.010.637,32	22.892.292,23	0,18	156.355.031,77
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.674.997,00	13.674.997,00	5.287.436,87	8.926.802,04	0,06	4.748.194,96	1.393.697,73	3.027.729,77	0,02	10.647.267,36
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	2.996.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	207.510.411,00	272.807.942,00	28.823.722,08	92.395.718,93	0,61	180.412.223,07	19.187.953,19	49.590.146,69	0,39	223.217.795,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.183.161,00	58.531.073,00	19.863.165,39	39.356.667,15	0,26	19.174.405,85	9.149.726,39	22.903.818,40	0,18	35.627.254,60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.023.610,00	5.370.610,00	590.769,28	899.329,28	0,01	4.481.280,72	137.278,61	270.961,95	0,00	5.099.648,05
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	55.000,00	55.000,00	0,00	2.825,00	0,00	52.375,00	0,00	2.625,00	0,00	52.375,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	315.000,00	1.312.679,00	0,00	0,00	0,00	1.312.679,00	0,00	0,00	0,00	1.312.679,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	93.485.078,00	149.138.283,00	1.582.177,31	26.698.407,44	0,18	122.439.875,56	3.927.925,52	10.136.784,72	0,08	139.001.498,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	310.000,00	1.010.000,00	0,00	746.296,16	0,00	263.703,84	343.255,81	343.255,81	0,00	666.744,19
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	26.563.550,00	26.393.567,00	5.446.084,74	21.164.609,46	0,14	5.228.957,54	5.098.282,11	14.322.571,11	0,11	12.071.191,89
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.575.012,00	30.996.730,00	1.341.525,36	3.537.784,44	0,02	27.458.945,56	531.483,75	1.610.325,70	0,01	29.386.404,30
URBANISMO	1.968.653.211,00	2.091.187.072,00	415.980.255,47	994.633.258,50	6,56	1.096.553.813,50	299.654.963,41	662.733.190,78	5,24	1.428.453.881,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	568.868.585,00	607.703.157,00	102.612.833,39	271.828.928,41	1,79	335.874.228,59	83.432.719,85	226.330.694,04	1,79	381.372.462,96
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.785.828,00	1.825.828,00	242.480,66	892.480,70	0,01	933.347,30	192.208,15	765.717,19	0,01	1.060.110,81
ORDENAMENTO TERRITORIAL	17.963.829,00	22.110.330,00	10.386.381,50	14.890.953,69	0,10	7.219.376,31	571.496,37	688.583,21	0,01	21.421.746,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.393,00	5.393,00	0,00	0,00	0,00	5.393,00	0,00	0,00	0,00	5.393,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	730.000,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00
PATRIMÔNIO HIST., ART. E ARQUEOLÓGICO	14.770.177,00	14.770.177,00	0,00	0,00	0,00	14.770.177,00	0,00	0,00	0,00	14.770.177,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	440.106.900,00	521.932.385,00	67.841.963,25	168.681.676,99	1,11	353.250.708,01	20.516.999,45	40.381.032,34	0,32	481.551.352,66
SERVIÇOS URBANOS	566.246.110,00	521.365.238,00	103.581.319,41	322.323.704,09	2,13	199.041.533,91	127.147.952,53	275.953.616,44	2,18	245.411.621,56
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	240.900.636,00	238.677.341,00	33.177.436,09	94.069.207,03	0,62	144.608.133,97	41.905.787,21	84.571.562,99	0,67	154.105.778,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.357.185,00	152.436.305,00	97.253.308,09	119.172.110,46	0,79	33.264.194,54	25.887.799,85	33.922.339,56	0,27	118.513.965,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.837.568,00	7.037.918,00	884.533,08	2.774.197,13	0,02	4.263.720,87	0,00	119.645,01	0,00	6.918.272,99
HABITAÇÃO	81.377.471,00	117.601.845,00	5.771.793,15	13.735.739,78	0,09	103.866.105,22	4.619.865,06	12.159.374,24	0,10	105.442.470,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.202.470,00	24.202.470,00	5.239.732,32	12.853.627,13	0,08	11.348.842,87	4.526.302,48	11.775.683,41	0,09	12.426.786,59
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450.000,00	450.000,00	0,00	155.390,71	0,00	294.609,29	0,00	155.390,71	0,00	294.609,29
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	5.220,00	11.220,00	0,00	3.780,00	1.057,28	2.444,96	0,00	12.555,04
ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	56.710.001,00	92.934.375,00	526.840,83	715.501,94	0,00	92.218.873,06	92.505,30	225.855,16	0,00	92.708.519,84
SANEAMENTO	15.764.370,00	17.455.890,00	1.311.228,00	6.642.300,22	0,04	10.813.589,78	4.777.234,70	6.075.416,76	0,05	11.380.473,24
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	791.200,00	982.720,00	0,00	304.049,96	0,00	678.670,04	42.240,00	112.640,00	0,00	870.080,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.543.170,00	16.043.170,00	1.311.228,00	6.338.250,26	0,04	9.704.919,74	4.734.994,70	5.962.776,76	0,05	10.080.393,24
ABASTECIMENTO	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	133.968.339,00	161.318.499,00	30.001.359,32	81.478.942,78	0,54	79.839.556,22	21.796.537,88	62.649.336,47	0,50	98.669.162,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.807.618,00	119.389.854,00	26.133.423,75	70.827.888,19	0,47	48.561.965,81	19.627.060,14	56.952.535,93	0,45	62.437.318,07
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	538.414,00	2.948.163,00	153.647,34	177.723,84	0,00	2.770.439,16	80.449,24	86.313,10	0,00	2.861.849,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	93.000,0									

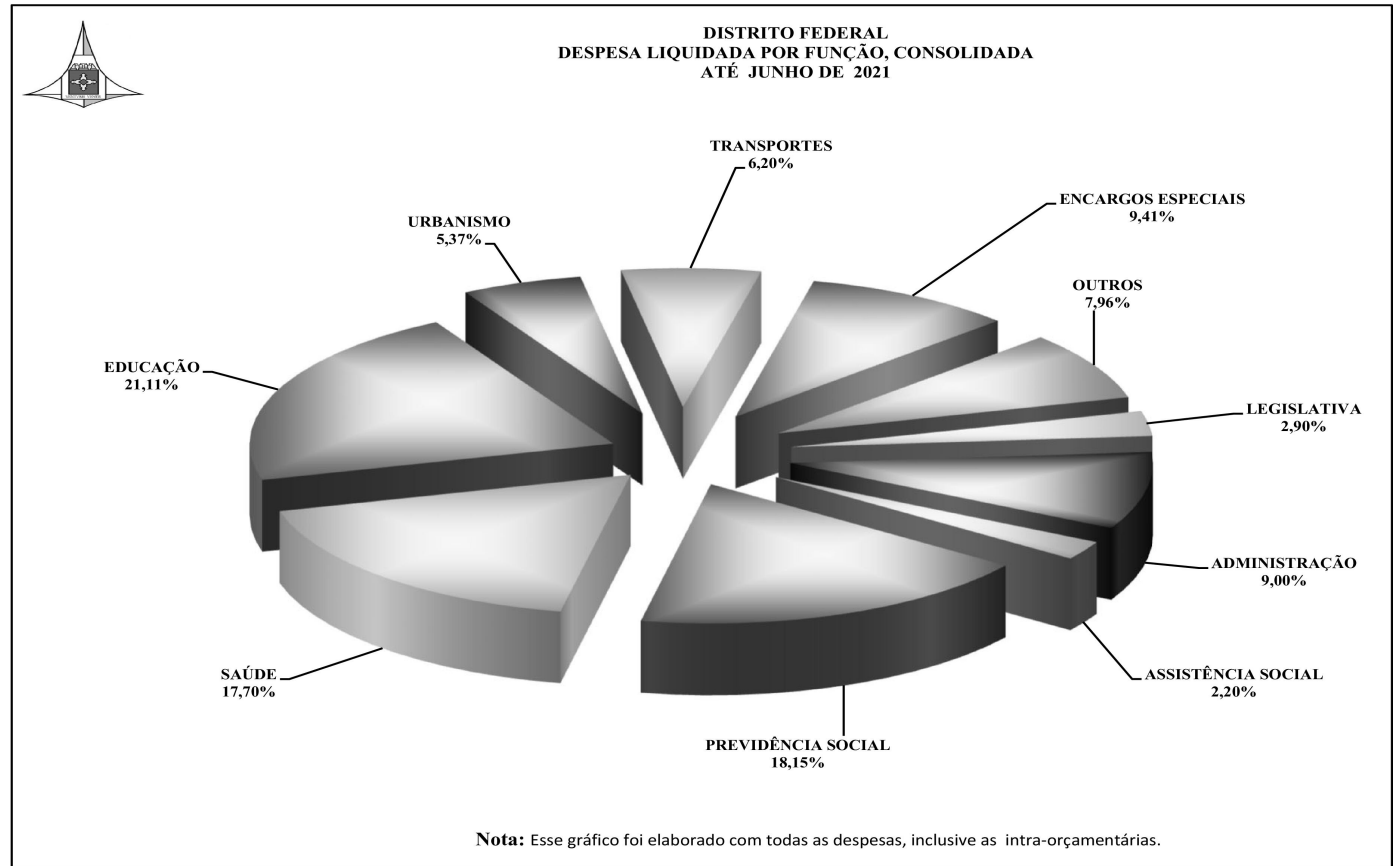
9

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.560.000,00	3.240.183,00	32.800,00	108.390,45	0,00	3.131.792,55	57.145,77	81.910,36	0,00	3.158.272,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	2.065.000,00	1.999.868,55	1.999.868,55	0,01	65.131,45	495.448,40	495.448,40	0,00	1.569.551,60
RELAÇÕES DE TRABALHO	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	442.934,00	442.934,00	0,00	0,00	0,00	442.934,00	0,00	0,00	0,00	442.934,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	60.841,00	1.557.053,00	90.000,00	144.000,00	0,00	1.413.053,00	63.000,00	117.000,00	0,00	1.440.053,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	1.836.585,00	0,00	496.795,96	0,00	1.339.789,04	0,00	832,50	0,00	1.835.752,50
ABASTECIMENTO	4.208.461,00	7.284.288,00	524.235,22	917.922,83	0,01	6.366.365,17	524.235,22	917.922,83	0,01	6.366.365,17
EXTENSÃO RURAL	5.184.814,00	30.440.575,00	2.246.417,88	3.195.400,59	0,02	27.245.174,41	1.442.081,68	1.494.425,12	0,01	28.946.149,88
Promoção da Produção Agropecuária	885.000,00	550.221,00	4.733,08	4.733,08	0,00	545.487,92	4.000,00	4.000,00	0,00	546.221,00
COLONIZAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	45.000,00	39.650,00	0,00	0,00	0,00	39.650,00	0,00	0,00	0,00	39.650,00
COMERCIALIZAÇÃO	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	965.900,00	1.965.900,00	104.700,00	325.900,00	0,00	1.640.000,00	104.700,00	325.900,00	0,00	1.640.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.234.000,00	1.234.000,00	5.371,07	86.955,27	0,00	1.147.044,73	5.371,07	74.880,27	0,00	1.159.119,73
INDÚSTRIA	35.979.882,00	107.059.271,00	41.876.094,05	47.394.185,01	0,31	59.665.085,99	2.317.573,96	4.595.177,32	0,04	102.464.093,68
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	35.979.882,00	107.059.271,00	41.876.094,05	47.394.185,01	0,31	59.665.085,99	2.317.573,96	4.595.177,32	0,04	102.464.093,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	39.144.425,00	41.668.425,00	6.815.332,81	18.009.865,38	0,12	23.658.559,62	6.431.063,23	17.215.832,54	0,14	24.452.592,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.980.858,00	32.788.858,00	6.185.764,55	16.489.440,00	0,11	16.299.418,00	5.816.450,28	15.876.483,40	0,13	16.912.374,60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	325.000,00	1.665.000,00	86.820,00	86.820,00	0,00	1.578.180,00	0,00	0,00	0,00	1.665.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TURISMO	5.353.567,00	6.557.567,00	517.355,18	1.373.707,92	0,01	5.183.859,08	600.241,63	1.290.473,44	0,01	5.267.093,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	285.000,00	285.000,00	25.939,08	59.897,46	0,00	225.102,54	14.371,32	48.875,70	0,00	236.124,30
COMUNICAÇÕES	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	2.250.000,00	0,01	200.000,00	274.627,72	476.329,68	0,00	1.973.670,32
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	0,01	0,00	274.627,72	476.329,68	0,00	1.773.670,32
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ENERGIA	5.757.500,00	4.947.500,00	953.452,24	953.452,24	0,01	3.994.047,76	39.646,72	39.646,72	0,00	4.907.853,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	5.750.000,00	4.840.000,00	953.452,24	953.452,24	0,01	3.886.547,76	39.646,72	39.646,72	0,00	4.800.353,28
TRANSPORTE	1.540.071.378,00	1.723.040.381,00	224.796.067,92	902.901.052,13	5,95	820.139.328,87	232.610.832,02	758.072.690,68	6,00	964.967.690,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	465.815.300,00	482.763.468,00	71.031.006,13	246.072.900,35	1,62	236.690.567,65	73.697.344,03	217.089.741,97	1,72	265.673.726,03
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.521.000,00	15.032.498,00	755.050,21	4.532.930,90	0,03	10.499.567,10	802.024,25	1.926.154,33	0,02	13.106.343,67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	745.000,00	745.000,00	17.520,84	19.871,84	0,00	725.128,16	17.520,84	18.051,84	0,00	726.948,16
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.372.000,00	1.372.000,00	8.748,00	116.740,00	0,00	1.255.260,00	12.645,68	41.544,25	0,00	1.330.455,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.733.506,00	17.603.756,00	282.269,95	6.573.901,74	0,04	11.029.854,26	1.924.821,95	3.676.033,68	0,03	13.927.722,32
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	84.009,00	0,00	415.991,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	813.224.045,00	817.688.438,00	118.121.970,67	540.870.008,72	3,57	276.818.429,28	131.659.596,12	473.852.701,35	3,75	343.835.736,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	17.890,96	0,00	32.109,04	0,00	17.890,96	0,00	32.109,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	219.285.527,00	368.764.663,00	33.511.550,96	99.933.515,17	0,66	268.831.137,83	23.487.406,32	56.839.290,48	0,45	311.925.362,52
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.760.000,00	18.475.568,00	1.067.951,16	4.679.283,45	0,03	13.796.284,55	1.009.472,83	4.611.281,82	0,04	13.864.286,18
DESPORTO E LAZER	124.150.176,00	119.968.576,00	12.085.353,62	33.357.616,01	0,22	86.610.959,99	2.010.075,65	5.543.139,86	0,04	114.425.436,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.972,00	312.972,00	0,00	249.296,57	0,00	63.675,43	42.677,68	129.452,75	0,00	183.519,25
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
POLICIAMENTO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	28.000.000,00	15.000.000,00	5.776.000,00	14.999.992,00	0,10	8,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.051.000,00	4.230.257,00	957.334,44	957.334,44	0,01	3.272.922,56	878.642,77	878.642,77	0,01	3.351.614,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	9.913.972,00	10.743.972,00	0,00	4.134.196,44	0,03	6.609.775,56	616.492,62	1.621.500,77	0,01	9.122.471,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	81.186.098,00	87.976.994,00	5.248.496,82	12.752.736,74	0,08	75.224.257,26	367.162,30	2.652.358,75	0,02	85.324.635,25
LAZER	35.134,00	62.381,00	27.246,20	39.321,11	0,00	23.059,89	28.824,12	36.446,11	0,00	25.934,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	76.276,16	224.738,71	0,00	575.261,29	76.276,16	224.738,71	0,00	575.261,29
ENCARGOS ESPECIAIS	2.202.916.466,00	2.197.888.893,00	277.112.751,53	1.496.008.911,65	9,87	701.879.981,35	409.324.368,76	1.188.920.702,19	9,41	1.008.968.190,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.011.966,00	9.811.966,00	5.704.113,10	5.709.294,77	0,04	4.102.671,23	301.858,34	301.858,34	0,00	9.510.107,66
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	67.583.678,00	67.583.678,00	14.000.000,00	54.427.170,01	0,36	13.156.507,99	18.453.476,60	49.860.412,94	0,39	17.723.265,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	546.897.341,00	466.395.845,00	21.998.177,52	317.242.731,35	2,09	149.153.113,65	112.655.611,33	257.008.700,38	2,03	209.387.144,62
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	193.190.232,00	193.190.232,00	44.000.000,00	110.139.439,32	0,73	83.050.792,68	23.796.390,79	79.936.450,78	0,63	113.253.781,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.388.233.249,00	1.460.907.172,00	191.410.460,91	1.008.490.276,20	6,65	452.416.895,80	254.117.031,70	801.813.279,75	6,34	659.093.892,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.328.459.718,00	1.144.279.408,00	0,00	0,00	0,00	1.144.279.408,00	0,00	0,00	0,00	1.144.279.408,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.328.459.718,00	1.144.279.408,00	0,00	0,00	0,00	1.144.279.408,00	0,00	0,00	0,00	1.144.279.408,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.140.762.868,00	1.596.703.127,00	382.850.149,82	1.256.106.432,79	8,28	340.596.694,21	334.896.134,03	1.179.025.232,02	9,33	417.677.894,98
TOTAL DA DESPESA	26.865.008.190,00	29.640.747.919,00	4.649.624.660,47	15.162.369.906,81	100,00	14.478.378.012,19	4.488.062.048,02	12.638.087.531,41	100,00	17.002.660.387,59

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.140.762.868,00	1.596.703.127,00	382.850.149,82	1.256.106.432,79	8,28	340.596.694,21	334.896.134,03	1.179.025.232,02	9,33	417.677.894,98
LEGISLATIVA	92.631.000,00	92.631.000,00	0,00	86.210.000,00	0,57	6.421.000,00	12.564.520,49	41.085.732,06	0,33	51.545.267,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.630.000,00	92.630.000,00	0,00	86.210.000,00	0,57	6.420.000,00	12.564.520,49	41.085.732,06	0,33	51.544.267,94
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.601.000,00	59.735.052,00	1							

ADMINISTRAÇÃO	193.820.383,00	196.819.631,00	38.955.248,29	116.884.568,32	0,77	79.935.062,68	37.828.292,04	112.556.549,41	0,89	84.263.081,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.157.582,00	184.804.182,00	36.481.383,79	109.653.060,31	0,72	75.151.121,69	36.163.909,10	108.690.067,40	0,86	76.114.114,60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	1.849,76	4.058,72	0,00	25.941,28
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	9.657.801,00	11.980.449,00	2.473.864,50	7.201.508,01	0,05	4.778.940,99	1.662.533,18	3.862.423,29	0,03	8.118.025,71
SEGURANÇA PÚBLICA	91.917.126,00	102.006.721,00	15.592.807,20	59.341.038,60	0,39	42.665.682,40	17.811.994,53	52.224.329,79	0,41	49.782.391,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.972.126,00	83.851.968,00	14.672.807,20	43.876.038,60	0,29	39.975.929,40	14.672.807,20	43.876.038,60	0,35	39.975.929,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	156.806,56	227.015,20	0,00	772.984,80
POLICIAMENTO	13.020.000,00	14.020.000,00	0,00	13.020.000,00	0,09	1.000.000,00	2.679.481,48	7.276.798,78	0,06	6.743.201,22
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	925.000,00	925.000,00	0,00	625.000,00	0,00	300.000,00	108.072,07	345.241,66	0,00	579.758,34
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	2.209.753,00	920.000,00	1.320.000,00	0,01	889.753,00	194.827,22	499.235,55	0,00	1.710.517,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.843.331,00	24.843.331,00	5.701.809,92	16.652.138,57	0,11	8.191.192,43	5.669.515,83	16.567.839,68	0,13	8.275.491,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.374.331,00	24.374.331,00	5.568.546,96	16.183.138,57	0,11	8.191.192,43	5.568.546,96	16.183.138,57	0,13	8.191.192,43
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	469.000,00	469.000,00	133.262,96	469.000,00	0,00	0,00	100.968,87	384.701,11	0,00	84.298,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	803.064,00	810.286,00	51.845,34	452.411,39	0,00	357.874,61	149.523,01	320.405,15	0,00	489.880,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	371.064,00	371.064,00	39.754,23	177.212,83	0,00	193.851,17	67.692,12	149.274,94	0,00	221.789,06
COMUNICAÇÃO SOCIAL	312.000,00	319.222,00	12.091,11	203.901,11	0,00	115.320,89	66.233,08	133.287,96	0,00	185.934,04
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	71.297,45	0,00	48.702,55	15.597,81	37.842,25	0,00	82.157,75
SAÚDE	11.688.411,00	442.848.299,00	140.056.847,62	417.587.324,93	2,75	25.260.974,07	81.187.731,81	417.430.279,46	3,30	25.418.019,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.598.411,00	437.260.260,00	139.287.443,73	415.558.122,64	2,74	21.702.137,36	79.960.695,50	415.558.122,64	3,29	21.702.137,36
COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	19.664,00	47.392,64	0,00	42.607,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.000.000,00	5.498.039,00	769.403,89	1.939.202,29	0,01	3.558.836,71	1.207.372,31	1.824.764,18	0,01	3.673.274,82
TRABALHO	4.812.724,00	4.812.724,00	266.689,90	914.768,44	0,01	3.897.955,56	276.986,23	884.395,42	0,01	3.928.328,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.558.724,00	4.558.724,00	251.689,90	768.713,43	0,01	3.790.010,57	251.689,90	768.713,43	0,01	3.790.010,57
EMPREGABILIDADE	54.000,00	54.000,00	0,00	51.055,01	0,00	2.944,99	0,00	51.055,01	0,00	2.944,99
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	15.000,00	95.000,00	0,00	105.000,00	25.296,33	64.626,98	0,00	135.373,02
EDUCAÇÃO	510.965.111,00	513.995.111,00	146.615.165,54	443.670.569,31	2,93	70.324.541,69	146.611.983,90	443.582.537,39	3,51	70.412.573,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.054.895,00	22.054.895,00	5.468.248,95	17.542.922,56	0,12	4.511.972,44	5.468.248,95	17.542.922,56	0,14	4.511.972,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	7.621,44	23.824,16	0,00	76.175,84
ENSINO FUNDAMENTAL	311.928.133,00	311.928.133,00	89.515.088,72	270.076.409,21	1,78	41.851.723,79	89.515.088,72	270.076.409,21	2,14	41.851.723,79
ENSINO MÉDIO	90.932.210,00	90.932.210,00	26.095.129,05	78.682.987,88	0,52	12.249.222,12	26.095.129,05	78.682.987,88	0,62	12.249.222,12
ENSINO PROFISSIONAL	3.167.301,00	3.167.301,00	908.931,46	2.740.643,40	0,02	426.657,60	908.931,46	2.740.643,40	0,02	426.657,60
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	40.000,00	13.317,00	15.000,00	0,00	25.000,00	2.513,92	3.143,92	0,00	36.856,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.932.254,00	50.932.254,00	14.616.204,28	44.071.313,99	0,29	6.860.940,01	14.616.204,28	44.071.313,99	0,35	6.860.940,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.056.180,00	12.056.180,00	3.459.803,63	10.447.147,41	0,07	1.609.032,59	3.459.803,63	10.447.147,41	0,08	1.609.032,59
EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.784.138,00	22.784.138,00	6.538.442,45	19.994.144,86	0,13	2.789.993,14	6.538.442,45	19.994.144,86	0,16	2.789.993,14
CULTURA	9.173.000,00	9.173.000,00	1.823.117,88	5.715.271,44	0,04	3.457.728,56	1.850.305,31	5.580.581,78	0,04	3.592.418,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.973.000,00	8.973.000,00	1.823.117,88	5.515.271,44	0,04	3.457.728,56	1.823.117,88	5.515.271,44	0,04	3.457.728,56
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	65.310,34	65.310,34	0,00	134.689,66
DIREITOS DA CIDADANIA	3.122.915,00	6.052.161,00	1.507.814,75	3.781.637,71	0,02	2.270.523,29	1.075.409,88	2.957.539,54	0,02	3.094.621,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.935.000,00	3.935.000,00	874.014,75	2.437.661,59	0,02	1.497.338,41	836.268,75	2.395.277,43	0,02	1.539.722,57
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.161.800,00	1.931.046,00	633.800,00	1.291.540,32	0,01	639.505,68	239.141,13	562.262,11	0,00	1.368.783,89
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	26.115,00	186.115,00	0,00	52.435,80	0,00	133.679,20	0,00	0,00	0,00	186.115,00
URBANISMO	23.672.522,00	25.812.932,00	5.150.516,74	16.296.179,01	0,11	9.516.752,99	5.247.965,32	15.308.756,54	0,12	10.504.175,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.798.202,00	22.064.612,00	4.408.602,08	12.994.204,46	0,09	9.070.407,54	4.294.074,11	12.856.213,13	0,10	9.208.398,87
ORDENAMENTO TERRITORIAL	200.000,00	200.000,00	36.959,51	169.381,10	0,00	30.618,90	36.959,51	169.381,10	0,00	30.618,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	514.320,00	488.320,00	0,00	160.000,00	0,00	328.320,00	26.996,00	88.648,48	0,00	399.671,52
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.160.000,00	3.060.000,00	704.955,15	2.972.593,45	0,02	87.406,55	889.935,70	2.194.513,83	0,02	865.486,17
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	52.200,00	112.200,00	0,00	37.800,00	16.559,36	45.782,40	0,00	104.217,60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	52.200,00	112.200,00	0,00	37.800,00	16.559,36	45.782,40	0,00	104.217,60
GESTÃO AMBIENTAL	16.023.613,00	16.033.231,00	3.754.311,50	10.934.729,66	0,07	5.098.501,34	3.234.608,00	9.681.840,36	0,08	6.351.390,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.004.263,00	15.024.263,00	3.574.966,86	10.348.317,82	0,07	4.675.945,18	3.118.822,34	9.388.372,85	0,07	5.635.890,15
COMUNICAÇÃO SOCIAL	453.350,00	442.968,00	62.454,64	228.521,84	0,00	214.446,16	44.523,68	114.751,84	0,00	328.216,16
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	566.000,00	566.000,00	116.890,00	357.890,00	0,00	208.110,00	71.261,98	178.715,67	0,00	387.284,33
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	951.838,00	951.838,00	76.952,66	592.026,68	0,00	359.811,32	93.442,26	292.842,36	0,00	658.995,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	76.952,66	242.026,68	0,00	257.973,32	76.952,66	242.026,68	0,00	257.973,32
COMUNICAÇÃO SOCIAL	421.838,00	421.838,00	0,00	350.000,00	0,00	71.838,00	16.489,60	50.815,68	0,00	371.022,32
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	8.449.159,00	8.687.442,00	1.633.881,97	5.003.705,78	0,03	3.683.736,22	1.606.929,09	4.821.505,47	0,04	3.865.936,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.198.952,00	8.198.952,00	1.550.781,97	4.692.974,58	0,03	3.505.977,42	1.540.907,54	4.664.159,28	0,04	3.534.792,72
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.207,00	50.207,00	3.000,00	9.000,00	0,00	41.207,00	3.051,36	8.705,12	0,00	41.501,88
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	69.600,00	149.600,00	0,00	50.400,00	28.102,79	65.592,61	0,00	134.407,39
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	237.746,00	10.500,00	151.594,86	0,00	86.151,14	34.867,40	82.512,12	0,00	155.233,88
EXTENSÃO RURAL	0,00	537,00	0,00	536,34	0,00	0,66	0,00	536,34	0,00	0,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	753.000,00	753.000,00	67.453,39	222.631,45	0,00	530.368,55	75.228,42	208.597,89	0,00	544.402,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	643.000,00	643.000,00	67.453,39	179.131,45	0,00	463.868,55	54.463,63	166.806,17	0,00	



**DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021**

ESPECIFICAÇÃO	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20	janeiro-21
RECEITAS CORRENTES (I)	2.377.426.572,29	2.287.390.030,88	2.106.927.224,82	2.230.728.864,77	2.159.588.349,41	2.796.944.338,15	2.461.517.065,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.491.639.793,64	1.415.008.921,61	1.324.720.743,40	1.493.882.405,33	1.467.900.767,96	1.545.913.961,69	1.558.739.076,55
IPTU	143.017.451,17	137.492.330,16	38.046.768,17	31.118.317,41	41.673.720,97	55.202.015,70	31.014.691,68
IRRF	331.924.488,75	261.315.341,48	268.765.251,17	279.193.207,46	264.388.327,06	331.176.729,98	288.660.523,08
IPVA	51.247.708,25	45.740.934,07	45.591.140,90	46.193.317,17	33.077.989,81	44.291.354,11	100.688.419,75
ITCD	17.420.006,47	12.996.963,62	13.903.198,66	16.205.999,43	20.839.005,60	16.056.930,80	15.357.376,60
ITBI	46.980.814,07	48.538.350,78	53.336.097,63	67.600.709,33	56.651.489,43	56.838.278,93	47.877.197,37
ICMS	689.810.226,27	718.330.377,12	720.119.539,15	882.560.357,44	883.803.160,85	779.265.450,47	876.690.550,46
ISS	166.060.929,39	151.920.662,25	163.776.664,75	150.960.554,79	149.190.273,26	247.736.973,11	177.308.293,54
Outros Impostos	153.284,25	186.424,27	505.898,11	135.008,35	365.682,69	414.111,62	579.393,70
Taxas	45.024.885,02	38.487.537,86	20.676.184,86	19.914.933,95	17.911.118,29	14.932.116,97	20.562.630,37
Receita de Contribuições	117.472.875,32	115.417.692,18	138.154.744,01	133.581.104,11	125.033.456,73	142.127.036,09	175.669.389,62
Receita Patrimonial	9.192.057,88	29.808.850,53	-155.986.130,96	48.902.964,99	3.589.219,63	78.334.952,57	182.959.944,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.335.395,23	26.616.080,01	-160.042.058,56	45.774.879,95	125.614,89	68.146.695,55	178.600.850,45
Outras Receitas Patrimoniais	2.856.662,65	3.192.770,52	4.055.927,60	3.128.085,04	3.463.604,74	10.188.257,02	4.359.094,06
Receita Agropecuária	-	-	-	-	1.312,00	2.536,00	2.132,00
Receita Industrial	165.672,20	170.112,00	228.300,00	279.940,00	155.310,00	197.513,56	86.208,69
Receita de Serviços	30.325.845,23	36.588.370,02	35.409.660,09	35.138.989,32	41.233.030,82	49.168.810,20	39.315.771,59
Transferências Correntes	676.001.374,19	658.624.099,54	693.759.625,31	474.101.885,97	440.078.582,48	683.076.060,00	465.798.176,08
Cota-Parte do FPE	42.847.443,81	44.700.784,43	36.258.251,23	49.000.195,46	64.138.508,78	67.755.259,88	70.327.401,05
Cota-Parte do FPM	18.752.857,79	11.735.410,62	9.540.095,88	12.837.118,16	17.014.627,83	25.370.124,24	20.286.411,93
Cota-Parte do ITR	19.949,03	58.379,20	92.028,83	831.548,63	206.901,26	71.237,86	44.319,40
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	12.024.787,50	0,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	298.920,09	341.441,52	403.386,89	461.660,15	506.418,95	532.242,83	603.109,86
Transferências do FUNDEB	185.568.193,34	190.526.699,96	227.920.410,86	204.933.577,46	214.695.130,79	378.050.329,63	160.397.550,29
Outras Transferências Correntes	428.514.010,13	411.261.383,81	419.545.451,62	206.037.786,11	143.516.994,87	199.272.078,06	214.139.383,55
Outras Receitas Correntes	52.628.953,83	31.771.985,00	70.640.282,97	44.841.575,05	81.596.669,79	298.123.468,04	38.946.366,44
DEDUÇÕES (II)	297.874.566,56	283.917.499,37	379.878.035,25	331.333.880,60	355.816.933,49	520.415.850,18	313.336.139,06
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	94.789.603,53	93.390.799,41	116.277.349,52	111.804.947,26	123.041.019,83	84.336.518,38	152.938.588,77
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	17.516.769,69	-	35.680.274,87	14.595.355,88	18.080.782,87	58.029.002,17	-
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.568.193,34	190.526.699,96	227.920.410,86	204.933.577,46	214.695.130,79	378.050.329,63	160.397.550,29
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	173.843.203,31	156.981.284,61	144.233.877,53	146.772.008,06	137.847.406,29	394.809.203,70	110.050.868,03
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.253.964.810,52	1.215.866.739,00	1.214.662.821,55	1.215.842.666,64	1.462.359.796,46	1.441.463.262,91	1.428.672.702,65
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCPF (no SIAFI)	1.080.121.607,21	1.058.885.454,39	1.070.428.944,02	1.069.070.658,58	1.324.512.390,17	1.046.654.059,21	1.318.621.834,62
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.253.395.209,04	2.160.453.816,12	1.871.283.067,10	2.046.166.992,23	1.941.618.822,21	2.671.337.691,67	2.258.231.794,45
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	34.085,82	50.647.978,98	-43.883.648,00	11.460,33	608.875,86	527.237,75	8.430,43
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.253.361.123,22	2.109.805.837,14	1.915.166.715,10	2.046.155.531,90	1.941.009.946,35	2.670.810.453,92	2.258.223.364,02
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	59.079.160,00	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.253.361.123,22	2.109.805.837,14	1.856.087.555,10	2.031.713.528,76	1.941.009.946,35	2.670.810.453,92	2.258.223.364,02

14



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	fevereiro-21	março-21	abril-21	maio-21	junho-21	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.526.129.020,09	2.304.968.297,68	2.247.703.672,51	2.753.117.226,69	2.593.902.830,29	28.846.343.493,06	25.549.094.794,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.812.886.249,43	1.553.644.976,14	1.461.012.154,53	1.923.059.099,44	1.513.678.709,46	18.562.086.859,18	16.671.319.426,00
IPTU	55.398.453,20	52.768.816,41	52.281.169,35	483.068.931,42	136.641.002,54	1.257.723.668,18	1.165.535.234,00
IRRF	268.288.135,23	279.231.838,56	251.671.626,16	268.183.054,26	268.158.453,25	3.360.956.976,44	3.287.047.729,00
IPVA	462.919.998,17	189.821.640,14	163.216.069,66	66.579.026,24	54.228.735,52	1.303.596.333,79	1.259.468.814,00
ITCD	12.298.393,61	23.809.850,93	15.597.220,64	16.999.022,94	21.173.425,22	202.657.394,52	153.717.007,00
ITBI	48.021.518,30	64.156.272,34	58.717.840,29	61.027.834,18	60.491.020,00	670.237.422,65	400.623.172,00
ICMS	762.337.272,56	717.055.540,33	730.514.095,51	763.122.093,81	759.369.355,89	9.282.978.019,86	8.027.600.051,00
ISS	161.801.012,25	191.048.294,25	166.700.763,69	173.680.718,92	173.448.595,56	2.073.633.735,76	1.969.811.704,00
Outros Impostos	380.568,11	244.386,33	1.274.589,84	936.343,17	1.224.339,13	6.400.029,57	3.338.664,00
Taxas	41.440.896,00	35.508.336,85	21.038.779,39	89.462.074,50	38.943.782,35	403.903.278,41	404.177.051,00
Receita de Contribuições	161.315.024,16	208.615.982,22	180.494.476,28	180.293.980,72	162.292.356,15	1.840.468.117,59	1.628.694.050,00
Receita Patrimonial	15.527.367,73	25.454.923,20	50.298.847,01	10.254.425,79	116.299.790,14	414.637.213,02	1.216.556.760,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.106.542,24	4.850.277,12	47.050.858,70	5.936.029,57	113.120.477,64	348.621.642,79	804.488.359,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.420.825,49	20.604.646,08	3.247.988,31	4.318.396,22	3.179.312,50	66.015.570,23	412.068.401,00
Receita Agropecuária	-	780,00	-	660,00	-	8.225,00	13.888,00
Receita Industrial	112.094,93	336.941,16	633.005,79	427.032,42	504.225,71	3.296.356,46	4.400.895,00
Receita de Serviços	34.701.832,07	55.831.571,68	45.858.923,84	44.582.377,83	35.594.123,32	483.749.306,01	659.639.939,00
Transferências Correntes	449.725.142,33	372.320.540,74	451.883.334,52	527.936.939,89	695.833.059,78	6.589.138.820,83	4.571.595.607,00
Cota-Parte do FPE	93.002.999,94	62.092.938,41	64.913.452,77	78.170.877,27	67.392.384,18	740.600.497,21	716.602.748,00
Cota-Parte do FPM	24.342.226,17	16.192.545,96	16.928.079,83	20.345.221,00	17.595.457,04	210.940.176,45	202.919.121,00
Cota-Parte do ITR	6.248,43	20.889,54	11.315,14	44.651,73	14.321,46	1.421.790,51	1.863.941,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	2.004.131,26	0,00	1.002.065,63	2.004.131,26	1.002.065,63	18.037.181,28	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	502.186,89	590.533,82	587.539,69	567.890,40	534.454,10	5.929.785,19	6.419.652,00
Transferências do FUNDEB	195.990.751,12	143.429.381,48	213.491.025,04	257.126.643,93	461.125.459,67	2.833.255.153,57	2.073.682.906,00
Outras Transferências Correntes	133.876.598,52	149.994.251,53	154.949.856,42	169.677.524,30	148.168.917,70	2.778.954.236,62	1.570.107.239,00
Outras Receitas Correntes	51.861.309,44	88.762.582,54	57.522.930,54	66.562.565,60	69.699.905,73	952.958.594,97	796.874.229,00
DEDUÇÕES (II)	365.463.422,20	334.115.246,89	388.666.037,94	433.524.865,83	618.410.419,71	4.622.752.897,08	3.708.320.723,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	159.120.109,48	172.445.204,21	157.618.157,66	158.543.902,75	139.432.285,55	1.563.738.486,35	1.370.155.034,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	10.352.561,60	18.240.661,20	17.556.855,24	17.854.319,15	17.852.674,49	225.759.257,16	264.482.783,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	195.990.751,12	143.429.381,48	213.491.025,04	257.126.643,93	461.125.459,67	2.833.255.153,57	2.073.682.906,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	122.175.647,95	155.616.824,35	150.030.457,98	156.390.191,55	169.845.397,91	2.018.596.371,27	2.170.003.485,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.223.518.852,94	1.220.242.569,60	1.237.499.794,88	1.206.744.351,03	1.426.760.547,14	15.547.598.915,32	15.887.492.562,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FPDF (no SIAFI)	1.101.343.204,99	1.064.625.745,25	1.087.469.336,90	1.050.354.159,48	1.256.915.149,23	13.529.002.544,05	13.717.489.077,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.282.841.245,84	2.126.469.875,14	2.009.068.092,55	2.475.982.552,41	2.145.337.808,49	26.242.186.967,25	24.010.777.556,00
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	5.046,28	24.613,74	50.989,93	83.410,27	145.546,77	8.264.028,16	5.266.814,00
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.282.836.199,56	2.126.445.261,40	2.009.017.102,62	2.475.899.142,14	2.145.192.261,72	26.233.922.939,09	24.005.510.742,00
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	73.521.163,14	-
(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.282.836.199,56	2.126.445.261,40	2.009.017.102,62	2.475.899.142,14	2.145.192.261,72	26.160.401.775,95	24.005.510.742,00

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2: Transferências de Emendas Parlamentares Individuais (Fontes 732 e 738) e Transferências de Emendas Parlamentares de Bancada (Fontes 733 e 739)

Nota 3: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das restituições, descontos, retificações e outras assemblhadas, exceto do percentual destinado ao FUNDEB, que será computado nas linhas de deduções, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 11ª Edição, item 03.03.05.01.

15



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	74.174.030,82
Receita de Contribuições dos Segurados	-	21.027.677,97
Ativo	-	21.025.845,13
Inativo	-	0,00
Pensionista	-	1.832,84
Receita de Contribuições Patronais	-	44.737.555,13
Ativo	-	44.737.555,13
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	8.408.797,72
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	8.408.797,72
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-

RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	74.174.030,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	479.000,00	21.062,60	21.062,60	10.683,26	
Aposentadorias	385.000,00	-	-	-	
Pensões por Morte	94.000,00	21.062,60	21.062,60	10.683,26	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	479.000,00	21.062,60	21.062,60	10.683,26	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-479.000,00		74.152.968,22		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.512.718,40
Investimentos e Aplicações	143.257.865,88
Outros Bens e Direitos	4.735.373,86

16
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

- 1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- 2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.712.526.465,00	2.133.025.754,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.370.155.034,00	907.949.731,93
Ativo	1.041.190.672,00	564.045.921,58
Inativo	300.936.916,00	296.030.710,48
Pensionista	28.027.446,00	47.873.099,87
Receita de Contribuições Patronais	2.248.606.199,00	1.140.235.372,18
Ativo	2.248.606.199,00	1.140.235.372,18
Inativo	-	0,00
Pensionista	-	0,00
Receita Patrimonial	829.282.449,00	1.027.908,54
Receitas Imobiliárias	-	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	829.282.449,00	1.027.908,54
Outras Receitas Patrimoniais	-	0,00
Receita de Serviços	-	0,00
Outras Receitas Correntes	264.482.783,00	83.812.741,67
Compensação Previdenciária entre os regimes	264.482.783,00	81.857.071,68
Demais Receitas Correntes	-	1.955.669,99
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	4.712.526.465,00	2.133.025.754,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	5.545.660.123,00	2.271.043.899,22	2.270.149.327,42	1.980.673.743,22	
Benefícios	5.082.982.650,00	2.266.438.397,31	2.265.645.023,49	1.976.191.183,47	
Aposentadorias	3.678.333.849,13	1.836.459.930,31	1.835.666.556,49	1.607.113.889,46	
Pensões por Morte	1.404.648.800,87	429.978.467,00	429.978.467,00	369.077.294,01	
Outras Despesas Previdenciárias	462.677.473,00	4.605.501,91	4.504.303,93	4.482.559,75	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	462.677.473,00	4.605.501,91	4.504.303,93	4.482.559,75	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *	1.853.031.954,86	1.853.031.954,86	1.783.531.954,86	1.570.531.954,86	
Benefícios	1.853.031.954,86	1.853.031.954,86	1.783.531.954,86	1.570.531.954,86	
Aposentadorias	1.747.032.052,86	1.747.032.052,86	1.677.532.052,86	1.479.197.148,03	
Pensões por Morte	105.999.902,00	105.999.902,00	105.999.902,00	91.334.806,83	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	7.398.692.077,86	4.124.075.854,08	4.053.681.282,28	3.551.205.698,08	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-2.686.165.612,86		-1.920.655.527,96		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	50.363.771,86
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	17.219.236,00	5.739.745,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	17.219.236,00	5.739.745,32

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	15.719.236,00	7.748.196,58	5.697.142,16	4.845.665,38	
Pessoal e Encargos Sociais	7.472.380,00	3.804.676,48	3.792.473,00	2.999.285,99	
Demais Despesas Correntes	8.246.856,00	3.943.520,10	1.904.669,16	1.846.379,39	
Despesas de Capital (XIV)	1.500.000,00	19.340,00	16.490,00	16.490,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	17.219.236,00	7.767.536,58	5.713.632,16	4.862.155,38	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-		26.113,16		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	11.132.616,83
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	11.132.616,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	37.096.979,11	20.379.266,85	20.379.266,85	17.357.496,60	
Pensões	9.333.594,19	5.217.873,52	5.217.873,52	4.433.961,91	
Outras Despesas Previdenciárias	1.080,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	46.431.653,30	25.597.140,37	25.597.140,37	21.791.458,51	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-46.431.653,30		-14.464.523,54		

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 - O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020

20



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	341.428.000,06			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	341.428.000,06			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	341.428.000,06			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)	-	341.428.000,06			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V)²	-		341.428.000,06		

21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.411.934,80
Investimentos e Aplicações	3.667.972.316,30
Outros Bens e Direitos	1.732.484.012,98

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

22



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.475.411.888,00		13.455.777.301,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.671.319.426,00		8.500.898.265,55
ICMS	8.027.600.051,00		3.603.616.908,56
IPVA	1.259.468.814,00		1.018.523.889,48
ITCD	153.717.007,00		62.935.289,94
IPTU	1.165.535.234,00		555.753.064,60
ISS	1.969.811.704,00		1.043.987.678,21
ITBI	400.623.172,00		340.291.682,48
IRRF	3.287.047.729,00		1.624.193.630,54
Outros Impostos	3.338.664,00		4.639.620,28
Taxas	404.177.051,00		246.956.501,46
Contribuições	1.628.694.050,00		1.068.681.209,15
Receita Patrimonial	1.216.556.760,00		400.795.298,38
Aplicações Financeiras (II)	693.279.463,00		344.691.576,28
Outras Receitas Patrimoniais	523.277.297,00		56.103.722,10
Transferências Correntes	2.497.912.701,00		2.854.058.381,81
Cota-Parte do FPE	716.602.748,00		349.896.710,15
Cota-Parte do FPM	202.919.121,00		92.959.965,75
Cota-Parte do ITR	1.863.941,00		113.396,63
Transferências da LC 87/1996	-		6.012.393,78
Transferências da LC 61/1989	6.419.652,00		2.708.571,95
Transferências do FUNDEB	-		1.431.560.811,53
Outras Transferências Correntes	1.570.107.239,00		970.806.532,02
Demais Receitas Correntes	1.460.928.951,00		631.344.146,32
Outras Receitas Financeiras (III)	21.676.868,00		5.422.915,87
Receitas Correntes Restantes	1.439.252.083,00		625.921.230,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.760.455.557,00		13.105.662.809,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.324.756.319,65		147.413.528,53
Operações de Crédito (VI)	392.767.402,00		63.180.087,97
Amortização de Empréstimos (VII)	18.567.278,00		8.038.064,69
Alienação de Bens	417.145.012,00		22.194.303,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Aliações de Bens	417.145.012,00		22.194.303,02
Transferências de Capital	482.962.580,65		49.933.142,19
Convênios	453.755.186,65		25.201.937,19
Outras Transferências de Capital	29.207.394,00		24.731.205,00
Outras Receitas de Capital	13.314.047,00		4.067.930,66
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	13.314.047,00		4.067.930,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	913.421.639,65		76.195.375,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.673.877.196,65		13.181.858.184,93

23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.997.814.157,00	12.897.672.159,13	10.951.807.495,48	10.008.267.552,04	928.109.337,15	586.886.907,00	586.644.570,01
Pessoal e Encargos Sociais	14.344.743.418,00	7.156.860.099,87	6.945.612.645,62	6.062.852.816,88	837.484.723,10	48.858.299,72	48.827.889,25
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	257.588.199,00	165.368.743,62	113.173.633,64	113.173.633,64	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.395.482.540,00	5.575.443.315,64	3.893.021.216,22	3.832.241.101,52	90.624.614,05	538.028.607,28	537.816.680,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.740.225.958,00	12.732.303.415,51	10.838.633.861,84	9.895.093.918,40	928.109.337,15	586.886.907,00	586.644.570,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.901.951.227,00	1.008.591.314,89	507.254.803,91	497.976.698,75	16.728.444,54	88.264.280,78	86.663.038,43
Investimentos	2.408.659.256,00	688.961.413,23	230.433.568,85	221.155.463,69	16.092.966,62	88.264.280,78	86.663.038,43
Inversões Financeiras	23.710.415,00	3.189.304,60	3.189.304,60	3.189.304,60	635.477,92	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	23.445.843,00	3.189.304,60	3.189.304,60	3.189.304,60	67.227,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	264.572,00	0,00	-	-	568.250,92	-	-
Amortização da Dívida (XX)	469.581.556,00	316.440.597,06	273.631.930,46	273.631.930,46	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.408.923.828,00	688.961.413,23	230.433.568,85	221.155.463,69	16.661.217,54	88.264.280,78	86.663.038,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.144.279.408,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.293.429.194,00	13.421.264.828,74	11.069.067.430,69	10.116.249.382,09	944.770.554,69	675.151.187,78	673.307.608,44

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		1.447.530.639,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2021		-405.037.000,00
JUROS NOMINAIS		
		Até o Bimestre/2021
		VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		346.991.790,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		196.123.937,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.598.398.493,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2021		41.938.000,00

24

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020	Até o Bimestre 2021	
	(a)	(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.801.863.202,96	11.087.347.282,98	
DEDUÇÕES (XXIX)	2.608.768.550,17	4.898.543.731,80	
Disponibilidade de Caixa	2.106.849.319,35	4.397.070.486,40	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.392.920.689,49	4.556.949.063,62	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.286.071.370,14	159.878.577,22	
Demais Haveres Financeiros	501.919.230,82	501.473.245,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.193.094.652,79	6.188.803.551,18	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			2.004.291.101,61
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.126.192.792,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		586.469.997,33	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		114.734.026,92	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		24.440.627,35	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		31.240.631,37	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		12.296.156,24	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			1.598.398.493,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			1.447.530.639,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.328.366.431,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		216.813.114,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.111.553.317,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2021		EM 2020	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-	-	-	-	-

FORNTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 11ª Edição, item 03.06.05.01.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 A - As Ugs: 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF) e 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) não integram o cálculo do Resultado Nominal Abaixo da Linha.

1-B: Item "Passivos Reconhecidos na DC" no valor de R\$ R\$ 586.469.997,33 referem-se aos precatórios integrantes da DC que foram reconhecidos no período de apuração.

1-C: Os valores do item Ajustes Relativos ao RPPS referem-se às despesas primárias do exercício custeadas com recursos de superávit de exercícios anteriores do RPPS (fontes 4XX)

1-D: Item "Outros Ajustes" no valor de R\$ 12.296.156,24 referem-se:

I = Diferença entre a Receita Intraorçamentária Arrecadada e a Despesa Intraorçamentária Paga	(+) 177.916.413,68
II = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores (exceto fontes de exerc. anteriores do RPPS)	(+) 201.831.539,07
III = Na UG 320202 : Diferença entre a Receita Arrecadada (Exceto Intraorçamentária) e a Despesa Paga (Exceto Intraorçamentária)	(-) 341.428.000,06
IV = Na UG 320206 : Diferença entre a Receita Arrecadada (Exceto Intraorçamentária) e a Despesa Paga (Exceto Intraorçamentária)	(-) 29.425.792,43
V - Demais Ajustes	(+) 3.401.995,98

25



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.852.059,92	970.543.876,46	944.837.781,69	6.132.572,02	159.425.582,67	6.555.282,36	1.154.162.216,88	675.151.187,78	673.307.608,44	465.606.825,58	21.803.065,22	181.228.647,89
PODER EXECUTIVO	139.603.307,33	958.536.057,67	932.829.962,91	6.132.572,01	159.176.830,08	6.555.282,36	1.107.035.980,42	643.501.286,81	641.657.707,47	463.888.937,83	8.044.617,48	167.221.447,56
PODER LEGISLATIVO	248.752,59	736.053,66	736.053,65	0,01	248.752,59	-	44.138.976,62	28.933.119,05	28.933.119,05	1.447.409,83	13.758.447,74	14.007.200,33
Câmara Legislativa	248.752,59	736.053,66	736.053,65	0,01	248.752,59	-	37.317.740,98	23.631.353,52	23.631.353,52	1.447.409,83	12.238.977,63	12.487.730,22
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	6.821.235,64	5.301.765,53	5.301.765,53	-	1.519.470,11	1.519.470,11
DEFENSORIA PÚBLICA	-	11.271.765,13	11.271.765,13	-	-	-	2.987.259,84	2.716.781,92	2.716.781,92	270.477,92	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	279.051,07	175.396.382,69	175.214.774,46	7.664,75	452.994,55	-	11.144.791,91	4.880.387,98	4.880.387,98	6.260.593,93	3.810,00	456.804,55
TOTAL (III) = (I + II)	140.131.110,99	1.145.940.259,15	1.120.052.556,15	6.140.236,77	159.878.577,22	6.555.282,36	1.165.307.008,79	680.031.575,76	678.187.996,42	471.867.419,51	21.806.875,22	181.685.452,44

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	279.051,07	175.396.382,69	175.214.774,46	7.664,75	452.994,55	-	11.144.791,91	4.880.387,98	4.880.387,98	6.260.593,93	3.810,00	456.804,55
PODER EXECUTIVO	279.051,07	173.027.642,34	172.846.034,11	7.664,75	452.994,55	-	10.758.274,09	4.869.563,50	4.869.563,50	5.884.900,59	3.810,00	456.804,55
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	386.517,82	10.824,48	10.824,48	375.693,34	-	-
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	386.517,82	10.824,48	10.824,48	375.693,34	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.368.740,35	2.368.740,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

26



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.267.142.375,00	9.576.063.764,09	
1.1- Receita Resultante do ICMS	8.027.600.051,00	4.609.088.908,56	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	7.971.093.235,00	4.576.825.002,85	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	56.506.816,00	32.263.905,71	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	153.717.007,00	105.235.289,94	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.259.468.814,00	1.037.453.889,48	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.165.535.234,00	811.173.064,60	
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.623.172,00	340.291.682,48	
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.969.811.704,00	1.043.987.678,21	
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.287.047.729,00	1.624.193.630,54	
1.8- Receita De Outros Impostos	3.338.664,00	4.639.620,28	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	927.805.462,00	561.129.849,79	
2.1- Cota-Parte FPE	716.602.748,00	435.900.053,62	
2.2- Cota-Parte FPM	202.919.121,00	115.689.941,93	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.419.652,00	3.385.714,76	
2.4- Cota-Parte ITR	1.863.941,00	141.745,70	
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.6- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	6.012.393,78	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.194.947.837,00	10.137.193.613,88	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	2.073.718.266,80	1.262.581.587,55	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))	2.225.018.692,45	1.271.716.815,92	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.074.224.795,00	1.431.736.256,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.074.224.795,00	1.431.736.256,66
6.1.1- Principal	2.073.682.906,00	1.431.560.811,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	541.889,00	175.445,13
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	-35.360,80	168.979.223,98

27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.969.998.761,00	1.326.292.076,73	1.326.292.076,73	1.096.251.249,42	-
10.1- Educação Infantil	201.428.498,00	50.003.154,18	50.003.154,18	44.721.783,78	-
10.1.1- Creche	14.946.878,00	3.644.737,05	3.644.737,05	3.260.454,10	-
10.1.2- Pré-escola	186.481.620,00	46.358.417,13	46.358.417,13	41.461.329,68	-
10.2- Ensino Fundamental	1.258.624.859,00	1.079.742.570,94	1.079.742.570,94	894.093.018,92	-
10.3- Ensino Médio	359.628.695,00	159.233.552,00	159.233.552,00	124.084.684,04	-
10.4- Demais Áreas de Atuação ⁶	150.316.709,00	37.312.799,61	37.312.799,61	33.351.762,68	-
11- OUTRAS DESPESAS	103.684.146,00	103.684.146,00	25.057.225,30	25.057.225,30	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	81.593.077,00	81.593.077,00	25.057.225,30	25.057.225,30	-
11.3- Ensino Médio	22.091.069,00	22.091.069,00	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.073.682.907,00	1.429.976.222,73	1.351.349.302,03	1.121.308.474,72	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)		(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.326.292.076,73	1.326.292.076,73	1.096.251.249,42	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.429.976.222,73	1.351.349.302,03	1.121.308.474,72	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.002.215.379,66	1.326.292.076,73	1.326.292.076,73	92,64%
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	143.173.625,67	1.760.033,93	1.760.033,93	0,12%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	165.698.541,00	69.047.583,80	62.082.997,62	47.276.829,17	-
24.1- Creche	12.411.278,00	4.092.740,08	3.848.491,23	3.491.210,84	-
24.2- Pré-escola	153.287.263,00	64.954.843,72	58.234.506,39	43.785.618,33	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.047.766.527,00	473.795.185,80	385.982.859,68	322.834.536,09	-
26- ENSINO MÉDIO	329.551.735,00	204.887.918,46	174.632.622,18	138.730.288,15	-
27- ENSINO SUPERIOR	220.000,00	15.000,00	3.143,92	2.889,04	-
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	16.104.546,00	5.628.947,93	4.456.116,53	3.766.218,55	-
X - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO ⁶	691.887.706,00	380.298.587,17	365.165.848,29	351.660.003,46	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + X)	2.251.229.055,00	1.133.673.223,16	992.323.588,22	864.270.764,46	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
30- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L29(d ou e) + L23.1(t))	2.343.672.890,25
31 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	168.979.223,98
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-
33 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁺⁷	-
34 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	5.371.224,25
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (30 - (31 + 32 + 33 + 34))	2.169.322.442,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.534.298.403,47	2.169.322.442,02	21,40%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	411.358.336,67	405.694.650,00	405.694.650,00	5.371.224,25	292.462,42
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	174.873.263,36	169.303.367,75	169.303.367,75	5.288.193,72	281.701,89
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.485.073,31	236.391.282,25	236.391.282,25	83.030,53	10.760,53
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	555.122.860,00	446.146.694,05
38.1- Salário-Educação	515.122.860,00	421.883.027,65
38.2- PDDE	-	-
38.3- PNAE	40.000.000,00	24.263.666,40
38.4 - PNATE	-	-
38.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.996.824,00	1.968.243,76
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	562.119.684,00	448.114.937,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	269.333.241,00	183.080.129,79	120.025.074,74	119.741.928,49	-
44.1- Creche	192.380.899,00	130.688.257,18	91.364.805,12	91.249.091,04	-
44.2- Pré-escola	76.952.342,00	52.391.872,61	28.660.269,62	28.492.837,45	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	380.775.572,00	293.083.366,53	203.360.581,03	195.196.373,15	-
46- ENSINO MÉDIO	168.333.673,00	137.275.473,90	100.076.405,12	97.211.621,22	-
47- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	-	-	-	-
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	26.625.442,00	7.719.399,72	4.770.715,69	4.424.461,51	-
Y - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO ⁶	303.630.165,00	125.742.102,56	83.419.521,55	77.343.040,25	-
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (44 + 45 + 46 + 47 + 48 + Y)	1.148.718.093,00	746.900.472,50	511.652.298,13	493.917.424,62	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 29 + 49)	5.473.630.055,00	3.310.549.918,39	2.855.325.188,38	2.479.496.663,80	-
50.1- Despesas Correntes	5.292.063.755,00	3.257.537.454,34	2.829.100.430,34	2.455.749.888,51	-
50.1.1- Pessoal Ativo	3.791.037.876,00	2.239.477.123,32	2.239.446.889,85	1.879.672.632,13	-
50.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
50.1.4- Outras Despesas Correntes	1.501.025.879,00	1.018.060.331,02	589.653.540,49	576.077.256,38	-
50.2- Despesas de Capital	181.566.300,00	53.012.464,05	26.224.758,04	23.746.775,29	-
50.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
50.2.2- Outras Despesas de Capital	181.566.300,00	53.012.464,05	26.224.758,04	23.746.775,29	-

30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	182.308.362,69	65.665.127,55
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.431.737.085,23	431.733.768,29
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.358.344.682,81	435.303.822,17
54- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	255.700.765,11	62.095.073,67
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.890,29	-
57- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	255.689.874,82	62.095.073,67

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1: SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4: Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5: Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6: As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Profissional e Ensino Superior, foram computadas nas linhas "Demais Áreas de Atuação"(Linhas : 10.4 ; X e Y) deste Demonstrativo.

7: Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8: Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo do exercício de 2020

31



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	392.767.402,00	63.180.087,97	329.587.314,03
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	2.926.206.431,00	1.013.003.615,64	1.913.202.815,36
Investimentos	2.432.914.460,00	693.373.713,98	1.739.540.746,02
Inversões Financeiras	23.710.415,00	3.189.304,60	20.521.110,40
Amortização da Dívida	469.581.556,00	316.440.597,06	153.140.958,94
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	23.445.843,00	3.189.304,60	20.256.538,40
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.902.760.588,00	1.009.814.311,04	1.892.946.276,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.509.993.186,00	946.634.223,07	1.563.358.962,93

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

32



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL										
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :				417.145.012,00	22.194.303,02					394.950.708,98
Alienação de bens móveis				10.945.012,00	3.951.710,74					6.993.301,26
Fonte 117				7.717.312,00	3.207.729,33					4.509.582,67
Fonte 217				3.227.700,00	743.981,41					2.483.718,59
Alienação de bens imóveis				406.200.000,00	18.242.592,28					387.957.407,72
Fonte 107				6.200.000,00	18.242.592,28					-12.042.592,28
Fonte 907				400.000.000,00	-					400.000.000,00
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				432.584.614,00	6.074.334,58	-	-	532.236,52	426.510.279,42	
FORTE	UNIDADE GESTORA			NATUREZA						
Fonte 107	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	515.220,37	-	
	280209	COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	2.101,15	-	
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.200.000,00	-	-	-	6.200.000,00	
TOTAL DA FONTE 107				6.200.000,00	-	-	-	517.321,52	6.200.000,00	
Fonte 117	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.243.952,00	-	-	-	1.243.952,00	
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449040	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CC	559.431,00	527.679,89	-	-	31.751,11	
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.207.367,00	-	-	-	1.207.367,00	
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.980,00	-	-	-	196.980,00	
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.186.332,00	3.853.989,89	-	-	2.332.342,11	
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.866,73	-	-	-	34.866,73	
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949.133,27	-	-	-	949.133,27	
TOTAL DA FONTE 117				10.378.062,00	4.381.669,78	-	-	-	5.996.392,22	
Fonte 217	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.291.700,00	615.024,80	-	-	676.675,20	
	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	736.000,00	-	-	-	736.000,00	
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	
	210203	EMPRESA DE ASSIST. TÍC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	-	-	-	200.000,00	
TOTAL DA FONTE 217				3.227.700,00	615.024,80	-	-	-	2.612.675,20	
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.208.622,00	-	-	14.915,00	4.208.622,00	
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.686.011,00	1.077.640,00	-	-	5.608.371,00	
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PMDF - FUNPM	339039	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.884.219,00	-	-	-	1.884.219,00	
TOTAL DA FONTE 317				12.778.852,00	1.077.640,00	-	-	14.915,00	11.701.212,00	
Fonte 907	900101	RESERVA DE CONTINGENCIA	999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000.000,00	-	-	-	400.000.000,00	
TOTAL DA FONTE 907				400.000.000,00	-	-	-	-	400.000.000,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				EXERCÍCIO 2020 (i)	EXERCÍCIO 2021 (j) = (Ib)-(II+IIg)			SALDO ATUAL (k) = (III+IIIj)		
VALOR (III)				9.583.740,81	21.662.066,50			31.245.807,31		

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)	10.775.338.265,00	10.812.616.668,25	6.147.921.181,67	56,86
RECEITA DE IMPOSTOS	10.053.920.778,00	10.091.199.181,25	5.704.972.546,64	56,53
Receita Resultante do ICMS (75%)	5.958.041.523,00	5.978.319.926,25	3.432.618.752,14	57,42
ICMS (75%)	5.547.329.880,75	5.567.608.284,00	3.308.770.064,61	59,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	410.711.642,25	410.711.642,25	123.848.687,53	30,15
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	42.380.112,00	42.380.112,00	24.197.929,28	57,10
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	153.717.007,00	153.717.007,00	105.235.289,94	68,46
ITCD	137.380.073,00	137.380.073,00	96.405.941,63	70,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	16.336.934,00	16.336.934,00	8.829.348,31	54,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	629.734.407,00	629.734.407,00	518.726.944,74	82,37
IPVA (50%)	569.177.148,50	569.177.148,50	485.088.400,49	85,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	60.557.258,50	60.557.258,50	33.638.544,26	55,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.270.047.729,00	3.287.047.729,00	1.624.193.630,54	49,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	721.417.487,00	721.417.487,00	442.948.635,03	61,40
Cota-Parte FPE	716.602.748,00	716.602.748,00	435.900.053,62	60,83
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	4.814.739,00	4.814.739,00	2.539.286,07	52,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (75%)	-	-	4.509.295,34	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 (75%)	-	-	4.509.295,34	-
Outras	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)	6.372.233.037,00	6.378.992.504,75	3.984.632.811,94	62,46

RECEITA DE IMPOSTOS	6.165.845.062,00	6.172.604.529,75	3.866.451.597,17	62,64
Receita Resultante do ICMS (25%)	1.986.013.841,00	1.992.773.308,75	1.144.206.250,71	57,42
ICMS (25%)	1.849.109.960,25	1.855.869.428,00	1.102.923.354,87	59,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	136.903.880,75	136.903.880,75	41.282.895,84	30,15
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	14.126.704,00	14.126.704,00	8.065.976,43	57,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	629.734.407,00	629.734.407,00	518.726.944,74	82,37
IPVA (50%)	569.177.148,50	569.177.148,50	485.088.400,49	85,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	60.557.258,50	60.557.258,50	33.638.544,26	55,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.165.535.234,00	1.165.535.234,00	811.173.064,60	69,60
IPTU	913.987.900,00	913.987.900,00	700.054.909,41	76,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	251.547.334,00	251.547.334,00	111.118.155,19	44,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.623.172,00	400.623.172,00	340.291.682,48	84,94
ITBI	399.255.059,00	399.255.059,00	338.601.618,17	84,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.368.113,00	1.368.113,00	1.690.064,31	123,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.969.811.704,00	1.969.811.704,00	1.043.987.678,21	53,00
ISS	1.871.500.189,00	1.871.500.189,00	1.005.005.060,48	53,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.311.515,00	98.311.515,00	38.982.617,73	39,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	206.387.975,00	206.387.975,00	118.181.214,77	57,26
Cota-Parte FPM	202.919.121,00	202.919.121,00	115.689.941,93	57,01
Cota-Parte ITR	1.863.941,00	1.863.941,00	141.745,70	7,60
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	1.604.913,00	1.604.913,00	846.428,69	52,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (25%)	-	-	1.503.098,45	-
Desoneração ICMS (LC 87/96) (25%)	-	-	1.503.098,45	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.147.571.302,00	17.191.609.173,00	10.132.553.993,60	58,94

34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.600.000,00	1.500.341,00	245.080,04	16,33	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.341,00	1.100,00	0,11	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.600.000,00	500.000,00	243.980,04	48,80	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	624.478.846,00	747.867.333,36	652.782.515,79	87,29	552.815.396,62	73,92	552.770.396,62	73,91	-
Despesas Correntes	606.568.838,00	681.739.563,36	605.685.213,79	88,84	505.830.799,57	74,20	505.785.799,57	74,19	-
Despesas de Capital	17.910.008,00	66.127.770,00	47.097.302,00	71,22	46.984.597,05	71,05	46.984.597,05	71,05	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	83.992.067,00	65.460.990,36	47.051.589,43	71,88	40.093.565,47	61,25	40.093.565,47	61,25	-
Despesas Correntes	83.992.067,00	65.460.990,36	47.051.589,43	71,88	40.093.565,47	61,25	40.093.565,47	61,25	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.135,00	1.778.596,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	324.135,00	1.778.596,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000.000,00	30.000.000,00	17.810.453,85	59,37	6.615.904,67	22,05	5.351.960,43	17,84	-
Despesas Correntes	30.000.000,00	30.000.000,00	17.810.453,85	59,37	6.615.904,67	22,05	5.351.960,43	17,84	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.861.872.945,00	1.878.251.466,70	1.080.701.318,08	57,54	1.012.804.146,43	53,92	875.925.034,35	46,64	-
Despesas Correntes	1.861.872.945,00	1.869.725.251,70	1.079.680.887,58	57,75	1.011.838.741,43	54,12	874.959.629,35	46,80	-
Despesas de Capital	-	8.526.215,00	1.020.430,50	11,97	965.405,00	11,32	965.405,00	11,32	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.607.267.993,00	2.724.858.727,42	1.798.590.957,19	66,01	1.612.329.013,19	59,17	1.474.140.956,87	54,10	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.798.590.957,19	1.612.329.013,19	1.474.140.956,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.798.590.957,19	1.612.329.013,19	1.474.140.956,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)	1.335.445.463,59		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)	276.883.549,60		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)¹	276.883.549,60		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)	15,91%		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					- -
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.249.038,42	8.633,78	36.007.170,89	262.823.270,56
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.167.430,43	469.475,87	11.319.744,25	495.063.255,67
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.621.169,82	23.796,89	48.906.258,35	1.001.903.254,18
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	60.333.184,33	631.301.879,63
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

36

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	723.446.980,00	912.638.671,00	505.213.019,58	55,36
Proveniente da União	723.446.980,00	912.638.671,00	505.213.019,58	55,36
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.896.961,00	11.896.961,00	2.585.400,15	21,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	735.343.941,00	924.535.632,00	507.798.419,73	54,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	122.776.282,00	180.729.714,00	104.905.655,92	58,05	57.858.798,94	32,01	55.581.475,45	30,75	-
Despesas Correntes	111.972.032,00	160.402.682,00	104.905.655,92	65,40	57.858.798,94	36,07	55.581.475,45	34,65	-
Despesas de Capital	10.804.250,00	20.327.032,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	403.681.748,00	697.137.768,64	413.199.213,53	59,27	294.415.851,65	42,23	294.245.550,12	42,21	-
Despesas Correntes	378.002.057,00	594.538.212,64	389.615.630,35	65,53	292.341.963,95	49,17	292.171.662,42	49,14	-
Despesas de Capital	25.679.691,00	102.599.556,00	23.583.583,18	22,99	2.073.887,70	2,02	2.073.887,70	2,02	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.923.709,00	123.053.317,64	73.656.624,54	59,86	53.436.490,25	43,43	53.436.490,25	43,43	-
Despesas Correntes	120.923.709,00	123.053.317,64	73.656.624,54	59,86	53.436.490,25	43,43	53.436.490,25	43,43	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	5.575.604,00	8.537.071,00	3.164.438,73	37,07	1.752.072,29	20,52	1.752.072,29	20,52	-
Despesas Correntes	5.365.604,00	7.948.887,00	3.134.098,90	39,43	1.737.072,29	21,85	1.737.072,29	21,85	-
Despesas de Capital	210.000,00	588.184,00	30.339,83	5,16	15.000,00	2,55	15.000,00	2,55	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	18.681.393,00	34.040.592,00	13.604.268,22	39,96	5.126.588,02	15,06	5.119.149,53	15,04	-
Despesas Correntes	18.161.393,00	32.493.521,00	13.604.268,22	41,87	5.126.588,02	15,78	5.119.149,53	15,75	-
Despesas de Capital	520.000,00	1.547.071,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	48.637.898,00	50.128.819,00	46.115.665,58	91,99	39.299.950,14	78,40	38.814.848,48	77,43	-
Despesas Correntes	48.637.898,00	50.128.819,00	46.115.665,58	91,99	39.299.950,14	78,40	38.814.848,48	77,43	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	116.454.959,00	408.878.074,30	189.872.508,59	46,44	181.469.952,05	44,38	176.571.986,99	43,18	-
Despesas Correntes	116.224.707,00	389.005.454,30	189.850.673,59	48,80	181.458.302,05	46,65	176.560.336,99	45,39	-
Despesas de Capital	230.252,00	19.872.620,00	21.835,00	0,11	11.650,00	0,06	11.650,00	0,06	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	836.731.593,00	1.502.505.356,58	844.518.375,11	56,21	633.359.703,34	42,15	625.521.573,11	41,63	-

37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	129.376.282,00	182.230.055,00	105.150.735,96	57,70	57.858.798,94	31,75	55.581.475,45	30,50	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.028.160.594,00	1.445.005.102,00	1.065.981.729,32	73,77	847.231.248,27	58,63	847.015.946,74	58,62	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.915.776,00	188.514.308,00	120.708.213,97	64,03	93.530.055,72	49,61	93.530.055,72	49,61	-
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.575.604,00	8.537.071,00	3.164.438,73	37,07	1.752.072,29	20,52	1.752.072,29	20,52	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	19.005.528,00	35.819.188,00	13.604.268,22	37,98	5.126.588,02	14,31	5.119.149,53	14,29	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	78.637.898,00	80.128.819,00	63.926.119,43	79,78	45.915.854,81	57,30	44.166.808,91	55,12	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.978.327.904,00	2.287.129.541,00	1.270.573.826,67	55,55	1.194.274.098,48	52,22	1.052.497.021,34	46,02	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.443.999.586,00	4.227.364.084,00	2.643.109.332,30	62,52	2.245.688.716,53	53,12	2.099.662.529,98	49,67	-
(-) Despesas exec. com rec. provenientes das transf. de rec. de outros entes ³	702.545.998,00	1.276.645.677,00	645.435.581,86	50,56	453.545.188,77	35,53	450.605.928,40	35,30	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.741.453.588,00	2.950.718.407,00	1.997.673.750,44	67,70	1.792.143.527,76	60,74	1.649.056.601,58	55,89	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

38



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado (I)	-	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-
Centro Administrativo	-	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-
Setor Habitacional Mangueiral	-	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.058.903.184,98	23.781.802.087,00	23.846.644.388,02	23.911.663.484,89	23.976.859.859,66	24.042.233.995,68	24.107.786.377,63	24.173.517.491,51	24.239.427.824,64	24.305.517.865,66	24.371.788.104,56
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	1,06	1,05	1,05	1,04	1,02	1,01	1,00	0,00	0,00	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2022, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,002726512

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.

39



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.865.008.190,00
Previsão Atualizada				27.169.642.295,65
Receitas Realizadas				14.826.333.878,75
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.331.366.431,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.865.008.190,00
Créditos Adicionais				2.775.739.729,00
Dotação Atualizada				29.640.747.919,00
Despesas Empenhadas				15.162.369.906,81
Despesas Liquidadas				12.638.087.531,41
Despesas Pagas				11.551.470.886,12
Superávit Orçamentário				2.188.246.347,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				15.162.369.906,81
Despesas Liquidadas				12.638.087.531,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				26.242.186.967,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				26.233.922.939,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				26.160.401.775,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				74.174.030,82
Despesas Previdenciárias Empenhada				21.062,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas				21.062,60
Resultado Previdenciário				74.152.968,22
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.133.025.754,32
Despesas Previdenciárias Empenhada				4.124.075.854,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas				4.053.681.282,28
Resultado Previdenciário				-1.920.655.527,96
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-405.037.000,00	1.447.530.639,71	-357,38%
Resultado Nominal- Acima da Linha		41.938.000,00	1.598.398.493,20	3811,34%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.286.071.370,14	6.140.236,77	1.120.052.556,15	159.878.577,22
Poder Executivo	1.271.446.058,41	6.140.236,76	1.105.675.997,02	159.629.824,63
Poder Legislativo	984.806,25	0,01	736.053,65	248.752,59
Defensoria Pública	13.640.505,48	-	13.640.505,48	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.171.862.291,15	471.867.419,51	678.187.996,42	21.806.875,22
Poder Executivo	1.124.349.536,87	469.773.838,42	646.527.270,97	8.048.427,48
Poder Legislativo	44.525.494,44	1.823.103,17	28.943.943,53	13.758.447,74
Defensoria Pública	2.987.259,84	270.477,92	2.716.781,92	-
TOTAL	2.457.933.661,29	478.007.656,28	1.798.240.552,57	181.685.452,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.169.322.442,02	25%		21,40%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	1.326.292.076,73	70%		92,64%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%		-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%		-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		63.180.087,97	329.587.314,03	
Despesa de Capital Líquida		1.009.814.311,04	1.892.946.276,96	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		22.194.303,02	394.950.708,98	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		6.074.334,58	426.510.279,42	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual		
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.335.445.463,59	1.612.329.013,19	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				1,06%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2021

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	1.517.001.789,77
Participação na Receita da União	557.393.236,26
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	435.900.053,62
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	115.689.941,93
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	141.745,70
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	3.385.714,76
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.275.780,25
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	6.784.534,14
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	428.603,98
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.355.930,16
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	474.518.014,58
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.741.409,88
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	446.146.694,05
Transferências do Salário-Educação	421.883.027,65
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	24.263.666,40
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	-
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.012.393,78
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	-
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.339.278,51
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.968.243,76
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	8.371.034,75
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	-
Outras Transferências da União	13.066.228,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	49.933.142,19
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	-
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	49.933.142,19
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	11.831.157,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	-
Outras Transferências de Convênios da União	38.101.985,19
TOTAL = (I + II)	1.566.934.931,96

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

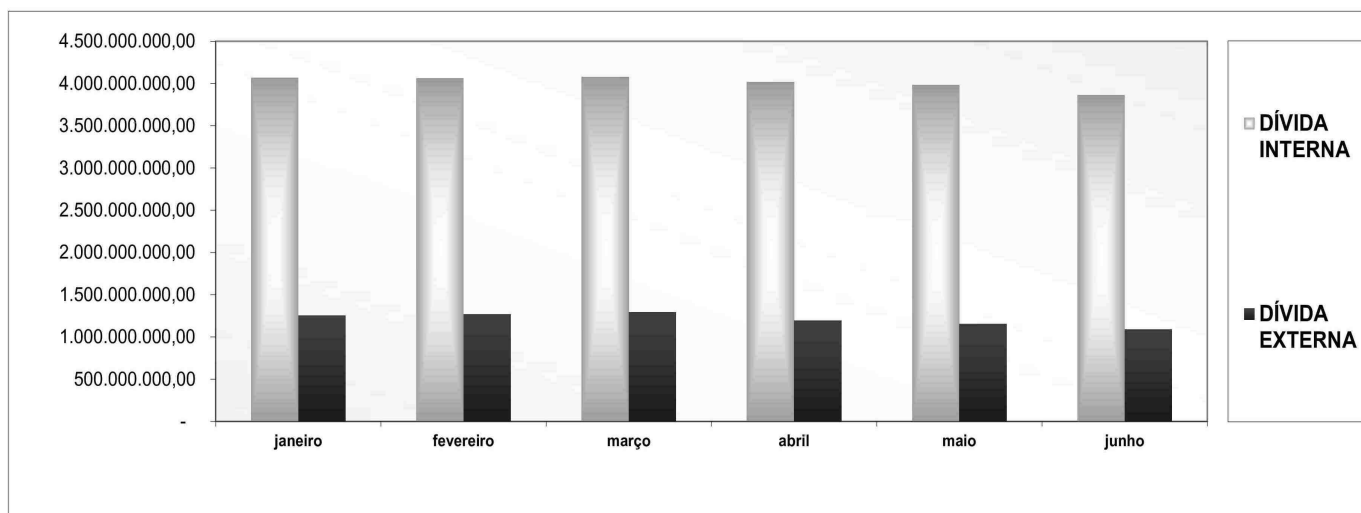
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2021					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	4.049.022.597,19	20.998.893,08	4.070.021.490,27	1.256.084.564,82	118.603.800,48	5.326.106.055,09
fevereiro	4.042.241.285,52	20.729.398,91	4.062.970.684,43	1.268.540.123,22	120.088.580,81	5.331.510.807,65
março	4.059.534.073,58	20.459.904,74	4.079.993.978,32	1.292.257.431,66	124.035.177,09	5.372.251.409,98
abril	4.000.606.973,78	20.190.410,57	4.020.797.384,35	1.192.447.614,98	117.942.689,96	5.213.244.999,33
maio	3.962.900.226,31	19.920.916,40	3.982.821.142,71	1.154.623.660,30	114.393.928,73	5.137.444.803,01
junho	3.843.988.555,93	19.754.888,78	3.863.743.444,71	1.090.154.307,88	98.395.047,27	4.953.897.752,59

NOTAS:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
 FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF e CAESB

43

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

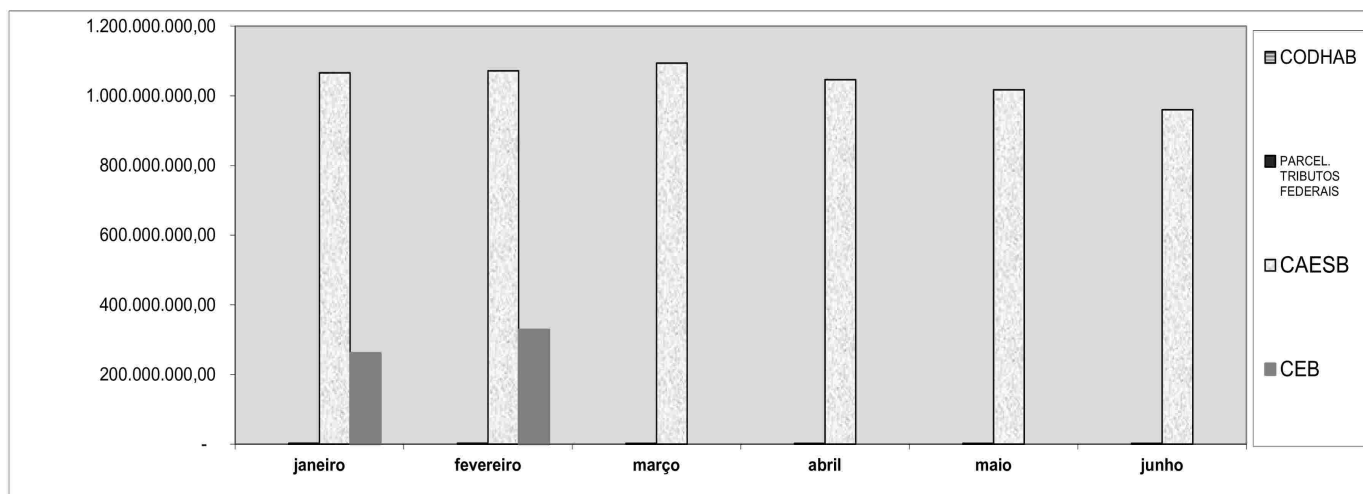
MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2021								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.390.139,78	118.603.800,48	947.121.755,65	1.065.725.556,13	261.931.899,05	1.330.047.594,96
fevereiro	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.390.139,78	120.088.580,81	951.597.424,50	1.071.686.005,31	328.706.970,77	1.402.783.115,86
março	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.362.138,45	124.035.177,09	969.619.968,61	1.093.655.145,70	-	1.096.017.284,15
abril	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.335.720,05	117.942.689,96	928.372.879,18	1.046.315.569,14	-	1.048.651.289,19
maio	204.050.567,85	-204.050.567,85	-	2.307.647,72	114.393.928,73	902.853.090,74	1.017.247.019,47	-	1.019.554.667,19
junho	207.281.863,08	-207.281.863,08	-	2.307.647,72	98.395.047,27	861.451.279,30	959.846.326,57	-	962.153.974,29

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

3-Após a venda da CEB Distribuição, que passou a ser de propriedade da Bahia Geração de Energia S.A e, assim, deixou de ser uma subsidiária da Companhia Energética de Brasília, não sendo mais integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal (Processo SEI nº 00310-00012043/2021-02).



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
 FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB

44



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2021
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	20.000.000,00
	445042	AUXÍLIOS	103	44.986.483,38
12122622190680001 Total				64.986.483,38
12122622190680230	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680230 Total				50.000,00
12122622190680234	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	600.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	400.000,00
12122622190680234 Total				1.000.000,00
12122622190680235	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	693.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.242.000,00
12122622190680235 Total				1.935.000,00
12122622190680236	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.597.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	5.000,00
12122622190680236 Total				1.602.000,00
12122622190680237	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	448.250,00
	445042	AUXÍLIOS	100	836.726,00
12122622190680237 Total				1.284.976,00
12122622190680238	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.790.000,00
12122622190680238 Total				1.790.000,00
12122622190680239	445042	AUXÍLIOS	100	110.000,00
12122622190680239 Total				110.000,00
12122622190680240	445042	AUXÍLIOS	100	560.000,00
12122622190680240 Total				560.000,00
12122622190680241	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	550.000,00
12122622190680241 Total				550.000,00
12122622190680242	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.500.000,00
12122622190680242 Total				2.500.000,00
12122622190680244	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.930.000,00
12122622190680244 Total				1.930.000,00
12122622190680246	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	28.200,00
12122622190680246 Total				28.200,00
12122622190680247	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.560.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	300.000,00
12122622190680247 Total				1.860.000,00
45				
12122622190680248	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	265.000,00
12122622190680248 Total				265.000,00
12122622190680249	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.840.000,00
12122622190680249 Total				2.840.000,00
12122622190680250	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.100.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	200.000,00
12122622190680250 Total				1.300.000,00
12122622190680251	445042	AUXÍLIOS	100	1.680.000,00
12122622190680251 Total				1.680.000,00
12122622190680252	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	735.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.390.000,00
12122622190680252 Total				3.125.000,00
12122622190680253	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.891.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	970.000,00
12122622190680253 Total				2.861.000,00
12122622190680255	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	559.000,00
12122622190680255 Total				559.000,00
12122622190680256	445042	AUXÍLIOS	100	988.000,00
12122622190680256 Total				988.000,00
12122622190680257	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
12122622190680257 Total				100.000,00
12122622190680258	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	850.000,00
12122622190680258 Total				850.000,00
12122622190680259	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	450.000,00
12122622190680259 Total				450.000,00
12122622190680260	445042	AUXÍLIOS	100	700.000,00
12122622190680260 Total				700.000,00
12122622190680261	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	800.000,00
12122622190680261 Total				800.000,00
12122622190680262	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	250.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	250.000,00
12122622190680262 Total				500.000,00
12122622190680263	445042	AUXÍLIOS	100	1.000.000,00
12122622190680263 Total				1.000.000,00
12122622190680264	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680264 Total				50.000,00
12122622190680265	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680265 Total				50.000,00
12122622190680266	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680266 Total				50.000,00
12122622190680267	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000,00
12122622190680267 Total				50.000,00
12122822185020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	53.307.194,77
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	591.650,86
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	87.339,23
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	12.743.487,06
12122822185020036 Total				66.729.671,92

46

12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	13.695.973,41
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	20.880,16
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.799.435,50
12122822185020037 Total				
12122822185028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.028.990,71
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	79.483,87
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	23.551,09
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	46.738,81
12122822185028918 Total				
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	381.422,54
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	6.002.044,95
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.720.399,38
12122822185046980 Total				
12122822185049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	28.672,97
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	577,80
12122822185049722 Total				
12122822185170036	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	357.305,14
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.179.241,44
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.736.616,38
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.940,00
12122822185170036 Total				
12122822185170129	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	2.174,08
12122822185170129 Total				
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	161.723,40
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	32.344,68
12122822185179691 Total				
12126622114710062	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.614,90
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	1.286,60
12126622114710062 Total				
12126622125570020	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	670.000,00
12126622125570020 Total				
12126622125570078	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	16.241,06
12126622125570078 Total				
12126822114712532	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	16.000,00
12126822114712532 Total				
12126822125572576	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	230.625,58
12126822125572576 Total				
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	780.419,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	96.659,50
			101	12.093.514,01
			103	100.831.360,51
	183	43.499.782,44		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	11.673.239,40
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	2.837.944,04
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.097.230,17	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	2.022.745,00	
12361622123890001 Total				
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	21.363.642,48
12361622123890002 Total				
12361622124460007	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	269.795,85
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	18.938.880,00	
12361622124460007 Total				
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.077.000,00
	140		140	3.060.259,27
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	423.549,41
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	12.984.412,89	
12361622129640001 Total				
12361622149760002	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	164.966,59
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177	2.244.632,00
12361622149760002 Total				
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	18.863.802,44
12361822123965294 Total				
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	128.157.266,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	813.587.945,92
			101	82.327.848,00
			102	25.369.016,00
			105	6.240,71
	109	124.005,05		
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	28.424.663,73
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.745.585,53	
12361822185020015 Total				
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	290.000,00
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	175,98
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	47.249.731,22
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.637.173,28
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	908,60
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	321.002,87
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	269.911.096,52
	319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	165.312,69
12361822185026977 Total				
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	290.000,00
			377	82.110,83
			101	1.936.626,42
			103	84.044.641,47
	183	608.949,29		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.835.627,22
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	17.218,57
377		377	45.972,69	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	1.389.439,69	
377		377	1.383,34	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	25.000,00	
12362622123900001 Total				
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	3.693.582,82
12362622123903115 Total				
12362622124460008	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.317.280,00
12362622124460008 Total				
3.317.280,00				

48

12362622129640004	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	2.863.680,00	
			100	52.000,00	
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.106.433,90	
12362622129640004 Total				5.022.113,90	
12362622149769534	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	33.606,79	
12362622149769534 Total				33.606,79	
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.828.712,52	
12362822123965295 Total				1.828.712,52	
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.730.297,78	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	77.822.156,74	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.301.054,48	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	264,87	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	78.682.987,88	
12362822185020038 Total				168.536.761,75	
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	37.359.962,00	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	113.078.584,45	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.286.138,50	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	508.867,05	
12362822185026978 Total				159.233.552,00	
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	14.500,00	
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	493.029,59	
			183	480.000,00	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	474.168,60	
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	209.026,52	
			374	217.084,00	
			377	239.618,00	
12363622123910001 Total				2.127.426,71	
12363822123965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	23.007,86	
12363822123965296 Total				23.007,86	
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	294.034,19	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	819.763,53	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	112.997,59	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	9,22	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.740.643,40	
12363822185020039 Total				3.967.447,93	
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.301.302,00	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.501.849,70	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	288.073,44	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	17.724,58	
12363822185026979 Total				3.108.949,72	
12364822185050038	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.143,92	
12364822185050038 Total				3.143,92	
12365622123880008	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	14.500,00	
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	55.630,00	
			183	63.000,00	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	44.790,53	
	12365622123880008 Total				177.920,53
	12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	181.250,00
		339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	30.348,07
339037		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	2.045.885,40	
			183	1.349.520,16	
339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	751.052,27	
339093		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	37.051,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	10.000,00		
12365622123884380 Total				4.405.106,90	
12365622124420001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.845.674,79	
12365622124420001 Total				1.845.674,79	
12365622124460009	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	605.440,00	
12365622124460009 Total				605.440,00	
12365622129649316	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	101.000,00	
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.606.091,45	
12365622129649316 Total				2.707.091,45	
12365622129649317	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	84.952,11	
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.000.000,00	
12365622129649317 Total				2.084.952,11	
12365622149769535	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	14.562,94	
12365622149769535 Total				14.562,94	
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	87.144.159,21	
12365622190690001 Total				87.144.159,21	
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	20.500.086,53	
12365622190690002 Total				20.500.086,53	
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	171.389,01	
12365822123965297 Total				171.389,01	
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.442.246,08	
12365822123965298 Total				1.442.246,08	
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	366.221,87	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	13.995,30	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	137.882,00	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	11,01	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.271.090,52	
12365822185028842 Total				3.789.200,70	
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.532.505,80	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.174.562,93	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.712.812,57	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	137,34	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	40.800.223,47	
12365822185028843 Total				57.220.242,11	

50

12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.553.167,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.725.758,33
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	344.656,59
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	21.155,13
12365822185028848 Total				3.644.737,05
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	19.372.610,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	22.424.953,27
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.296.986,26
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	263.867,60
12365822185028849 Total				46.358.417,13
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	94.250,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	1.283.833,00
			183	570.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	341.664,89
			332	11.623,30
12366622123920003 Total				2.301.371,19
12366622149769533	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	5.601,13
12366622149769533 Total				5.601,13
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.153.803,39
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.771.421,55
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	436.938,84
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	35,12
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.447.147,41
12366822185028844 Total				17.809.346,31
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.953.343,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.716.718,10
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.098.411,24
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	67.467,77
12366822185028856 Total				11.835.940,11
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	101	14.500,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	342.043,00
			183	385.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	604.868,93
12367622123930001 Total				1.346.411,93
12367622149769537	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	6.721,35
12367622149769537 Total				6.721,35
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	465.967,16
12367822123965300 Total				465.967,16
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.180.281,29
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	162.261,40
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	825.698,43
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	66,37
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	19.994.144,86
12367822185028845 Total				23.162.452,35
51				
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.360.979,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.803.628,25
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.075.799,88
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	127.502,65
12367822185028857 Total				22.367.909,78
12368622139820001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	210.921,10
			103	938.463,97
12368622139820001 Total				1.149.385,07
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.863.529,43
			177	781.483,35
12368622139900001 Total				2.645.012,78
12368622139910001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	297.667,69
12368622139910001 Total				297.667,69
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	767.544,08
28421621724268424 Total				767.544,08
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	9.991,08
28846000190339564 Total				9.991,08
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	118.585.500,84
28846000190410006 Total				118.585.500,84
28846000190500085	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	5.251,74
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	250.425,59
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	72.916.800,87
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	409.826,45
28846000190500085 Total				73.582.304,65
28846000190930003	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	4.400,00
28846000190930003 Total				4.400,00
Total Geral				2.855.325.188,38

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

PORTARIA Nº 200, DE 28 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria nº 147, de 26 de maio de 2021, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 147, de 26 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Al Capone	Al Capone Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,49
Al Capone	Al Capone Double Ipa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	13,39
Al Capone	Al Capone Juice Apa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	13,12
Al Capone	Al Capone Hop Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	10,85
Al Capone	Al Capone IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,79
Al Capone	Al Capone IPA sem glúten	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,29
Al Capone	Al Capone Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,99
Al Capone	Al Capone Premium Lager sem glúten	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,49
Al Capone	Al Capone Red Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,07
Al Capone	Al Capone Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,07
AmBev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,82
AmBev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,19
AmBev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Retomável	até 360 ml	2,50
AmBev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Retomável	de 361 a 660 ml	8,28
AmBev	Antarctica Original	Lata	Descartável	até 270 ml	2,46
AmBev	Antarctica Original	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,26
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,55
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	6,16
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Retomável	de 361 a 660 ml	6,95
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Retomável	de 661 a 1000 ml	7,81
AmBev	Antarctica Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,39
AmBev	Antarctica Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,75
AmBev	Antarctica Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,39
AmBev	Antarctica Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,39
AmBev	Antarctica Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Retomável	até 360 ml	2,39
AmBev	Antarctica Pilsen CO	Garrafa de Vidro	Retomável	de 361 a 660 ml	6,27
AmBev	Antarctica Pilsen Extra Cristal	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,38
AmBev	Antarctica Pilsen Extra Cristal	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,15
AmBev	Antarctica Pilsen Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	31,00

AmBev	Antarctica Pilsen Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	42,11
AmBev	Antarctica Sub Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	2,13
AmBev	Antarctica Sub Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,28
AmBev	Antarctica Sub Zero	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,44
AmBev	Becks Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,65
AmBev	Becks Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,78
AmBev	Becks Pilsen	Garrafa de Vidro	Retomável	de 361 a 660 ml	8,14
AmBev	Becks Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,75
AmBev	Bohemia Aura Lager / Magna / 14 Weiss / 838 Pale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,80
AmBev	Bohemia Bela Rosa / Jabutiba / CAA Yari	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,24
AmBev	Bohemia Bela Rosa / Jabutiba / CAA Yari	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,50
AmBev	Bohemia CO NO	Garrafa de Vidro	Retomável	de 361 a 660 ml	6,79
AmBev	Bohemia Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,29
AmBev	Bohemia Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,66
AmBev	Bohemia Escura	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,84
AmBev	Bohemia Imperial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,37
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,24
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,20
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Retomável	até 360 ml	2,08
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Retomável	de 361 a 660 ml	7,60
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Retomável	de 661 a 1000 ml	5,83
AmBev	Bohemia Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,54
AmBev	Bohemia Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,86
AmBev	Bohemia Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,08
AmBev	Bohemia Pilsen Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	26,49
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,58
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	6,01
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Retomável	de 361 a 660 ml	7,10
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Retomável	de 661 a 1000 ml	4,62
AmBev	Brahma Chopp	Lata	Descartável	até 270 ml	2,42
AmBev	Brahma Chopp	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,62
AmBev	Brahma Chopp	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,06
AmBev	Brahma Chopp 300 ml	Garrafa de Vidro	Retomável	até 360 ml	1,89
AmBev	Brahma Chopp Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	31,18
AmBev	Brahma Chopp Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	40,27
AmBev	Brahma Chopp Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,87
AmBev	Brahma Chopp Zero	Garrafa de Vidro	Retomável	até 360 ml	2,41
AmBev	Brahma Chopp Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,33
AmBev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,02
AmBev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,67

Ambev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,10
Ambev	Brahma Duplo Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,23
Ambev	Brahma Duplo Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,30
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,70
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,58
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,91
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Lata	Descartável	até 270 ml	2,34
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,02
AmBev	Brahma Malzbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,06
AmBev	Brahma Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,15
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,43
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,66
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,45
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	5,83
AmBev	Budweiser	Lata	Descartável	até 270 ml	2,90
AmBev	Budweiser	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,53
AmBev	Budweiser	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,49
AmBev	Caracu	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,19
AmBev	Caracu	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	3,11
AmBev	Caracu	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,81
AmBev	Colorado Appia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,69
AmBev	Colorado Appia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,54
AmBev	Colorado Appia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	7,58
AmBev	Colorado Cauim	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,52
AmBev	Colorado Cauim	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,32
AmBev	Colorado Cauim	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,12
AmBev	Colorado demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,04
AmBev	Colorado demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,90
AmBev	Colorado demais tipos	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,12
AmBev	Colorado Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,32
AmBev	Colorado Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,32
AmBev	Colorado Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,17
AmBev	Colorado Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	6,47
AmBev	Corona Extra / Coronita	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	3,99
AmBev	Corona Extra / Coronita	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,99
AmBev	Franziskaner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,38
AmBev	Goose Island	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	15,24
AmBev	Goose Island IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,30
AmBev	Goose Island Midway	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,10

AmBev	Hoegarden	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,27
AmBev	Kona	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,67
AmBev	Lefte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,20
AmBev	Modelo	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,98
AmBev	Nortena	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,10
AmBev	Patagônia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,10
AmBev	Patagônia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	12,44
AmBev	Patagônia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,10
AmBev	Patrícia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,10
AmBev	Quilmes	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,10
AmBev	Serramalte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,22
AmBev	Serramalte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,43
AmBev	Serramalte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	9,01
AmBev	Serramalte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,76
AmBev	Skol Pilsen	Baril	Descartável	até 5000 ml	54,22
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,54
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	6,45
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,58
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	7,41
AmBev	Skol Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,49
AmBev	Skol Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,83
AmBev	Skol Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,38
AmBev	Skol Pilsen 275 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,05
AmBev	Skol Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,39
AmBev	Skol Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,89
AmBev	Skol Pilsen Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	31,50
AmBev	Skol Pilsen Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	40,27
AmBev	Skol Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,89
AmBev	Skol Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,22
AmBev	Skol Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	6,65
AmBev	Skol Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,45
AmBev	Skol Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,98
AmBev	Skol Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,83
AmBev	Skol Puro Malte 275 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,05
AmBev	Skol Puro Malte Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	29,63
AmBev	Skol Puro Malte Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	41,17
AmBev	Stella Artois	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,11
AmBev	Stella Artois	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	10,38
AmBev	Stella Artois	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,78
AmBev	Stella Artois	Lata	Descartável	até 270 ml	3,15

AmBev	Stella Artois	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,97
AmBev	Stella Artois	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,38
AmBev	Stella Artois 275 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,54
AmBev	Stella Artois 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,92
AmBev	Wals	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,07
AmBev	Wals	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,22
AmBev	Wals Dubbel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,97
AmBev	Wals Gioia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,87
AmBev	Wals Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,10
AmBev	Wals Petroleum	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,97
AmBev	Wals Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,29
AmBev	Wals Quadrupel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,97
AmBev	Wals Trippel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,97
AmBev	Wals Witte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,29
AmBev	X-Wals	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,47
Baly	Bali Hai	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,12
Baly	Bali Hai	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,98
Baly	Bali Hai	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,10
Baly	Baly Bier American Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,42
Baly	Baly Bier IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,05
Baly	Baly Bier Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,05
Baly	Baly Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,05
Baly	Baly Bier Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,10
Baly	Baly Bier Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,46
Baly	Baly Bier Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,00
Bamboa	Bamboa Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,60
Bamboa	Bamboa Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,93
Bamboa	Bamboa Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,04
Bamboa	Bamboa Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,75
Bamboa	Moema	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,08
Bamboa	Moema	Lata	Descartável	até 270 ml	1,62
Bamboa	Moema	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,73
Belco	Bebida Mista Belco Sun Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,13
Belco	Bebida Mista Belco Sun Pilsen Escuro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,13
Belco	Belco Malzbier	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,42
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,14
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	até 270 ml	1,01
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,13
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 1001 a 1250 ml	3,94

Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	6,31
Belco	Belco Pilsen Claro	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,18
Belco	Biere 1962 Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 361 a 660 ml	3,11
Belco	Capivariana Pilsen Claro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,14
Belco	Capivariana Pilsen Claro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	3,11
Belco	Chopp Claro Belco sem Alcool	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,42
Belco	Chopp Escuro Belco sem Alcool	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,42
Belco	Mãe Preta Stout	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,42
Belco	Mãe Preta Stout	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,54
Belco	Olinda Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	até 270 ml	1,01
Belco	Olinda Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,13
Belco	Olinda Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 1001 a 1250 ml	3,94
Benedicta	Benedicta Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,29
Benedicta	Benedicta Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,65
Bier Hoff	Bier Hoff American Wheat Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	13,07
Bier Hoff	Bier Hoff Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	13,07
Bier Hoff	Bier Hoff Breeze Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,62
Bier Hoff	Bier Hoff Breeze Sess IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,62
Bier Hoff	Bier Hoff Eagle U.S. Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,72
Bier Hoff	Bier Hoff Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,89
Bier Hoff	Bier Hoff Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	19,03
Bier Hoff	Bier Hoff Nigra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,87
Bier Hoff	Bier Hoff Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,27
Bier Hoff	Bier Hoff Pelican IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	19,11
Bier Hoff	Bier Hoff Pilsner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,87
Bier Hoff	Bier Hoff Porter	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	19,03
Bier Hoff	Bier Hoff Porter Cocada Preta	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	13,69
Bier Hoff	Bier Hoff Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,27
Bier Hoff	Bier Hoff Pumpkin Ale-Jerimoon	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	13,07
Bier Hoff	Bier Hoff Red Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	19,03
Bier Hoff	Bier Hoff Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,25
Bier Hoff	Bier Hoff Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	44,01
Bier Hoff	Confra Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	37,57
Bier Hoff	Confra Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	36,16
Bier Hoff	Confra Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	32,64
Bier Hoff	Confra Red Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	40,32
Bier Hoff	Confra Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	35,75
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 1 Garrafa Eagle U.S. Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	42,59

Bier Hoff	Kit 1 Copo + 1 Garrafa Munich Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	53,13
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 1 Garrafa Session IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	52,72
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 1 Garrafa Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	47,11
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Nigra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	53,53
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	53,53
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Pilsner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	53,53
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	53,53
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Red / Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	53,53
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	53,53
Bier Hoff	Kit 1 Garrafa Jerimoon + 1 Garrafa Coco/Cacau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	44,08
Bier Hoff	Pack com 4 Garrafas Bier Hoff Nigra, Original, Premium e Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	63,05
Bierbaum	Bierbaum Abacaxi	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,93
Bierbaum	Bierbaum American IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,06
Bierbaum	Bierbaum American IPA	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,70
Bierbaum	Bierbaum Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,63
Bierbaum	Bierbaum Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,63
Bierbaum	Bierbaum Extra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,06
Bierbaum	Bierbaum Extra	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,39
Bierbaum	Bierbaum Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,97
Bierbaum	Bierbaum Nova Lager Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,41
Bierbaum	Bierbaum Vienna	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,63
Bierbaum	Bierbaum Weiss Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,15
Bierland	Bierland Ale Trigo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,14
Bierland	Bierland American IPA	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,08
Bierland	Bierland IPA 15 anos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,17
Bierland	Bierland Oatmeal Stout	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,08
Bierland	Bierland Outras	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,84
Bierland	Bierland Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,15
Bierland	Bierland Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,06
Bierland	Bierland Puro Malte Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,12
Bierland	Bierland Strong Golden Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	32,39
Bierland	Bierland Strong Golden Ale	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,08
Bierland	Bierland Viena	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,08
Bierland	Bierland Viena 15 anos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,17
Bierland	Bierland Weizen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,08
Brooklyn	Brooklyn East Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	11,80
Brooklyn	Brooklyn East Ipa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	9,80
Brooklyn	Brooklyn Larger	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	11,80

Brooklyn	Brooklyn Larger	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	9,80
Capunga	Capunga American Pale Ale APA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,10
Capunga	Capunga Cumade Florzinha IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,89
Capunga	Capunga Cumade Florzinha IPA	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,22
Capunga	Capunga Double IPA Bala de Prata	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,99
Capunga	Capunga Double IPA Bala de Prata	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,32
Capunga	Capunga Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,56
Capunga	Capunga Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,79
Capunga	Capunga Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,12
Capunga	Capunga Pilsen Praia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,45
Capunga	Capunga Pilsen Praia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,69
Capunga	Capunga Pilsen Praia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,01
Cerma	Cerma	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	1,95
Cerma	Cerma	Lata	Descartável	até 270ml	1,28
Cerma	Cerma	Lata	Descartável	até 270ml	2,04
Cerma	Cerma	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,68
Cerma	Cerma	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,07
Cerma	Cerma Pilsen	Lata	Descartável	até 270ml	3,22
Cerma	Cerma Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,56
Cerpa	Cerpa Draft	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,83
Cerpa	Cerpa Draft	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,19
Cerpa	Cerpa Draft	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,58
Cerpa	Cerpa Draft	Lata	Descartável	até 270ml	1,58
Cerpa	Cerpa Draft	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,08
Cerpa	Cerpa Export	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,71
Cerpa	Cerpa Export	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360ml	4,85
Cerpa	Cerpa Export	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,45
Cerpa	Cerpa Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,17
Cerpa	Cerpa Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,94
Cerpa	Cerpa Gold	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,58
Cerpa	Cerpa Gold	Lata	Descartável	até 270ml	1,38
Cerpa	Cerpa Gold	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,08
Cerpa	Cerpa Nevada	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,86
Cerpa	Cerpa Nevada	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,43
Cerpa	Cerpa Prime	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,68
Cerpa	Cerpa Prime	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,56
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,82
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,92
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360ml	4,12
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,78
Cerpa	Cerpa Tijuca	Lata	Descartável	até 270ml	1,62

Cerpa	Cerpa Tijuca	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,35
Cerpa	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,82
Cerpa	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,85
Cerpa	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,87
Cerpa	Cerpa Tijuca Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,35
Cidade Imperial	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,44
Cidade Imperial	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,66
Cidade Imperial	Cidade Imperial Dunkel	Lata	Descartável	até 270 ml	2,49
Cidade Imperial	Cidade Imperial Dunkel	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,00
Cidade Imperial	Cidade Imperial Dunkel	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,48
Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,44
Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,66
Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Lata	Descartável	até 270 ml	2,49
Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,00
Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,48
Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,44
Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,66
Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,49
Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,00
Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,48
Conti	1500 Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,18
Conti	1500 Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,14
Conti	1500 Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,67
Conti	1500 Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,99
Conti	1500 Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	1,77
Conti	1500 Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,08
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,24
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,10
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,62
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,87
Conti	Almada Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	1,73
Conti	Almada Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,03
Conti	Almada Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,54
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,07
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,82
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,56
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,76
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,80
Conti	Burguesa	Lata	Descartável	até 270 ml	1,67
Conti	Burguesa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,88
Conti	Burguesa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,08
Conti	Conti Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,88
Conti	Conti Malzbier	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,08

Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,97
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,71
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	4,40
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,36
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,66
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	3,99
Conti	Conti Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,56
Conti	Conti Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,92
Conti	Conti Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,98
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,87
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,60
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	4,30
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,25
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,03
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	3,76
Conti	Conti Zero Grau	Lata	Descartável	até 270 ml	1,46
Conti	Conti Zero Grau	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,67
Conti	Conti Zero Grau	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,88
Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,95
Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,50
Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,73
Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,84
Conti	Moinho Real Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,90
Conti	Moinho Real Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,13
Conti	Moinho Real Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,54
Conti	Moinho Real Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,10
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,87
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,60
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	4,30
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,25
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,03
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	3,76
Conti	Samba	Lata	Descartável	até 270 ml	1,46
Conti	Samba	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,67
Conti	Samba	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,88
Conti	Smith 44 Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,65
Conti	Smith 44 Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,12
Dado Bier	Dado Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,22
Dado Bier	Dado Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,31
Dado Bier	Dado Bier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,10
Dado Bier	Dado Bier	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,96

Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,34
Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,30
Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	9,44
Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,15
Dado Bier	Dado Bier Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,04
Dado Bier	Dado Bier Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	6,02
Dado Bier	Dado Bier Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	3,11
Dado Bier	Dado Bier Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,22
Dado Bier	Dado Bier Lager	Lata	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,71
Dado Bier	Kit Dado Bier Ilex - 01 cerveja, 01 copo de vidro e 01 base de couro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	51,05
Dado Bier	Kit Dado Bier Ipa - 01 cerveja e 01 copo de vidro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	28,36
Debron Bier	Debron demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,61
Debron Bier	Debron demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,60
Debron Bier	Debron English Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,19
Debron Bier	Debron English Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,02
Debron Bier	Debron Índia Pale Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,92
Debron Bier	Debron Índia Pale Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,36
Debron Bier	Debron Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,19
Debron Bier	Debron Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,02
Debron Bier	Debron Trippel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,51
Debron Bier	Debron Trippel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,88
Estrella Galicia	1906 Black Coupage	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,23
Estrella Galicia	1906 Red Vintage Reserva Especial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,76
Estrella Galicia	1906 Reserva Especial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,53
Estrella Galicia	1906 Reserva Especial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,97
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	2,89
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,38
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,27
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,76
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	Descartável	até 270 ml	2,66
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,27
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,75
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0 Álcool Black	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	4,31
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0 Álcool Tostada	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	4,31
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0 sem Álcool	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	3,86
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0 sem Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,16
Estrella Galicia	Estrella Galicia 500 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,34
Estrella Galicia	Estrella Galicia Edição Comemorativa 750	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	13,95

Estrella Galicia	Estrella Galicia Menor Teor de Glúten 330ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,97
Estrella Galicia	Kit 1906 Reserva Especial - 6 x 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	50,42
Estrella Galicia	Kit Estrella Galicia - 6 x 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	44,09
Farrapos	FarrAPA American Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,28
Farrapos	FarrAPA American Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,63
Farrapos	Guaieca Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,45
Farrapos	Guaieca Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,43
Farrapos	Kit Farrapos 4 Long Neck	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	38,85
Farrapos	Kit Farrapos Guaieca 600 ml + taça	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	38,85
Farrapos	Quase uma IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,07
Farrapos	Quase uma IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,45
Farrapos	Toco de Vela IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,07
Farrapos	Toco de Vela IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,45
Heineken / HNK BR	Amstel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,91
Heineken / HNK BR	Amstel	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,57
Heineken / HNK BR	Amstel	Lata	Descartável	até 270 ml	2,85
Heineken / HNK BR	Amstel	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,30
Heineken / HNK BR	Amstel	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,29
Heineken / HNK BR	Baden Baden demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,57
Heineken / HNK BR	Baden Baden demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,32
Heineken / HNK BR	Baden Baden demais tipos	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,39
Heineken / HNK BR	Baden Baden Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,18
Heineken / HNK BR	Baden Baden Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,19
Heineken / HNK BR	Baden Baden Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,19
Heineken / HNK BR	Bavária 0,0	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,29
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	1,40
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,54
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,42
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,95
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,92
Heineken / HNK BR	Cintra	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,85
Heineken / HNK BR	Devassa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,08
Heineken / HNK BR	Devassa	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,39
Heineken / HNK BR	Devassa	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	5,05
Heineken / HNK BR	Devassa	Lata	Descartável	até 270 ml	2,60
Heineken / HNK BR	Devassa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,20
Heineken / HNK BR	Devassa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,73
Heineken / HNK BR	Devassa (Negra e Ruiva)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,92

Heineken / HNK BR	Devassa 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,77
Heineken / HNK BR	Devassa 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,41
Heineken / HNK BR	Devassa Loura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,11
Heineken / HNK BR	Eisenbahn demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,23
Heineken / HNK BR	Eisenbahn demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,72
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,04
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,64
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,47
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,52
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,80
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,85
Heineken / HNK BR	Glacial	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,21
Heineken / HNK BR	Glacial	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	2,72
Heineken / HNK BR	Glacial	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,44
Heineken / HNK BR	Glacial	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,67
Heineken / HNK BR	Glacial 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,26
Heineken / HNK BR	Glacial 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,05
Heineken / HNK BR	Heineken	Barril	Descartável	até 5000 ml	65,14
Heineken / HNK BR	Heineken	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	3,80
Heineken / HNK BR	Heineken	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,12
Heineken / HNK BR	Heineken	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	11,80
Heineken / HNK BR	Heineken	Lata	Descartável	até 270 ml	3,33
Heineken / HNK BR	Heineken	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,76
Heineken / HNK BR	Heineken 0%	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,64
Heineken / HNK BR	Heineken 0%	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,11
Heineken / HNK BR	Heineken 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,14
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	1,77
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,89
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	2,00
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,53
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,54
Heineken / HNK BR	Kirin Ichiban	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,44
Heineken / HNK BR	Kirin Ichiban	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,81
Heineken / HNK BR	No Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,52
Heineken / HNK BR	No Grau	Lata	Descartável	até 270 ml	1,10
Heineken / HNK BR	No Grau	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,71
Heineken / HNK BR	No Grau	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,84
Heineken / HNK BR	Schin Malzbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,92

Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,79
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	4,38
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,90
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	5,66
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,10
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,53
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,86
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,57
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,26
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen Zero Álcool	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,27
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen Zero Álcool	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,94
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen Zero Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,49
Heineken / HNK BR	Sol Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,56
Heineken / HNK BR	Sol Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,67
Heineken / HNK BR	Sol Premium	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,33
Heineken / HNK BR	Xingu Black	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,99
Heineken / HNK BR	Xingu Black	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,59
Hemmer	Hemmer 100 anos Lager Extra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,18
Hemmer	Hemmer 1915 Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,18
Hemmer	Hemmer Angela Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,18
Hemmer	Hemmer Australian Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,21
Hemmer	Hemmer Blond Ale com Mel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,18
Hemmer	Hemmer Blumenau IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,18
Hemmer	Hemmer Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,21
Hemmer	Hemmer Brown Ale Chocolate	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,21
Hemmer	Hemmer Califórnia Common	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,18
Hemmer	Hemmer Double IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,21
Hemmer	Hemmer Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,18
Hemmer	Hemmer Emma Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,18
Hemmer	Hemmer Heinrich Golden Strong Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,18
Hemmer	Hemmer Munich Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,18
Hemmer	Hemmer Oatmeal Stout	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,18
Hemmer	Hemmer Weizenbock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,21
Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,75
Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,54
Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,21
Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,60
Imperial	Imperial Beer	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,65

Imperial	Imperial Ouro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,79
Imperial	Imperial Ouro	Lata	Descartável	até 270 ml	2,54
Imperial	Imperial Ouro	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,70
Imperial	Imperial Ouro Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	2,24
Imperial	Imperial Ouro Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,17
Imperial	Imperial Puro Malte Dusza	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,17
Imperio	Imperio Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	2,89
Imperio	Imperio Gold	Lata	Descartável	até 270 ml	1,91
Imperio	Imperio Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,29
Imperio	Imperio Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,43
Imperio	Imperio Lager	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,43
Imperio	Imperio Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	1,91
Imperio	Imperio Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,41
Imperio	Imperio Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,73
Imperio	Imperio Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,29
Imperio	Imperio Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,43
Imperio	Imperio Pilsen	garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,77
Imperio	Imperio Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,43
Imperio	Imperio Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,91
Imperio	Imperio Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,41
Imperio	Imperio Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,73
Imperio	Imperio Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,77
Imperio	Imperio Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,79
Imperio	Imperio Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,52
Imperio	Imperio Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,07
Laut	Laut Surf American IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,41
Laut	Laut Dark Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,65
Laut	Laut Dark Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,47
Laut	Laut Doppelbock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	22,01
Laut	Laut Hard DIPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,32
Laut	Laut Hard DIPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,89
Laut	Laut Pale ALE	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,13
Laut	Laut Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,89
Laut	Laut Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,32
Laut	Laut Session	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,12
Laut	Laut Session	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,01
Laut	Laut Weiss 1988	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,61
Louvada	Ale APA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,80
Louvada	Ale Benedicta	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,33
Louvada	Ale Darkside	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	16,35
Louvada	Ale IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,33
Louvada	Ale Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,29
Louvada	Ale Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,15
Louvada	Lager German Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,13
Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,64
Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,29
Louvada	Lager Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,03
Louvada	Lager Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,99
Louvada	Lager Vienna	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,29
Lund	Lund APA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,18
Lund	Lund IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,01
Lund	Lund Munich	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,40
Lund	Lund Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,40
Lund	Lund Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,40
Lund	Lund Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,40
Lund	Lund Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,40
Malta	Dunkel	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,89
Malta	Golden	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,96
Malta	Golden	Lata	Descartável	até 270 ml	1,50
Malta	Golden	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,60
Malta	Golden	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,89
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,50
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,76
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,14
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,23
Malta	Golden Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,40
Malta	Golden Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,60
Malta	Malta Leve Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	4,31
Malta	Malta Leve Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	3,82
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,91
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,70
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	4,41
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,27

Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,79
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	3,98
Malta	Malta Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,50
Malta	Malta Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,60
Malta	Malta Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,89
Malta	Malta Pilsen Clara sem Álcool	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,91
Malta	Malta Pilsen Clara sem Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,67
Malta	Malta Pilsen Clara sem Álcool	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,91
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,87
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,31
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	4,31
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,24
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,76
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	3,82
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	1,59
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,55
Malta	Malta Pilsen Ponto Zero	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,56
Malta	Malta Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,44
Malta	Malzbier	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,96
Malta	Malzbier	Lata	Descartável	até 270 ml	1,50
Malta	Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,60
Malta	Malzbier	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,89
Malta	Malzbier Escura sem Álcool	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,91
Malta	Malzbier Escura sem Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,67
Malta	Malzbier Escura sem Álcool	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,91
Maniacs	Maniacs Aloha	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,78
Maniacs	Maniacs Aloha	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	7,02
Maniacs	Maniacs Belgian Wit	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,84
Maniacs	Maniacs Belgian Wit	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,80
Maniacs	Maniacs Craft Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,86
Maniacs	Maniacs Craft Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,42
Maniacs	Maniacs Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,84
Maniacs	Maniacs Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,80
Maniacs	Maniacs Ipa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,78
Maniacs	Maniacs Ipa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	7,02
Morada	Morada Hop Arabica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	11,80
Newage	Amazônia Brazilian Beer	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,68
Newage	Germânia 55 Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,38
Newage	Germânia 55 Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,96
Newage	Germânia 55 Pilsen	Lata	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,35
Newage	Germânia Black 56	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,45
Newage	Germânia Black 56	Lata	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,71

Opal Bier (Joinville)	Brasileira Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,81
Opal Bier (Joinville)	Brasileira Puro Malte Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,59
Opal Bier (Joinville)	Kit 1 Cerveja IPA + 1 copo Opal Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	42,77
Opal Bier (Joinville)	Kit 2 Cervejas Pilsen + 1 Copo Opal Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	47,63
Opal Bier (Joinville)	Kit 2 Cervejas Porter + 1 Copo Opal Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	42,41
Opal Bier (Joinville)	Kit 2 Cervejas Weizen + 1 copo Opal Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	36,89
Opal Bier (Joinville)	Kit 4 Cervejas + 1 Copo Opal Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	61,74
Opal Bier (Joinville)	Kit Cerveja com 05 garrafas Opal Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	44,09
Opal Bier (Joinville)	Kit Cerveja com 05 garrafas Opal Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	61,74
Opal Bier (Joinville)	Kit Opal Bier 1 Cerveja + 1 Copo Opal Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	31,46
Opal Bier (Joinville)	Kit Pale Ale 1 Cerveja + 1 Copo Opal Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,32
Opal Bier (Joinville)	Mercida Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,03
Opal Bier (Joinville)	Mercida Puro Malte Extra Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,81
Opal Bier (Joinville)	Opal Bier IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,20
Opal Bier (Joinville)	Opal Bier Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,92
Opal Bier (Joinville)	Opal Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,70
Opal Bier (Joinville)	Opal Bier Porter	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,92
Opal Bier (Joinville)	Opal Bier Puro Malte Extra Escura Porter	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,31
Opal Bier (Joinville)	Opal Bier Puro Malte IPA	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,11
Opal Bier (Joinville)	Opal Bier Puro Malte Pale Ale	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,31
Opal Bier (Joinville)	Opal Bier Puro Malte Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,59
Opal Bier (Joinville)	Opal Bier Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,92
Opal Bier (Joinville)	Opal Bier Weizen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,31
Opal Bier (Joinville)	Opal Parque Puro Malte Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,81
Opal Bier (Joinville)	Opal Parque Puro Malte Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,74
Opal Bier (Joinville)	Opal Parque Puro Malte Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,81
Outras Marcas	Birra Leggenda	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	11,22
Outras Marcas	Carlsberger	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	2,76
Outras Marcas	Carlsberger	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,07
Outras Marcas	Carlsberger	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,42
Outras Marcas	Cerveja D'Ávila	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,23
Outras Marcas	Colônia	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,70
Outras Marcas	Colônia	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,14
Outras Marcas	Krill	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,57
Outras Marcas	Krill	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,73
Outras Marcas	Kromus Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,41
Outras Marcas	Província Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,01
Outras Marcas	Província Dunkel	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,03

Outras Marcas	Província Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,01
Outras Marcas	Província Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	8,37
Outras Marcas	Província Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,22
Outras Marcas	Província Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,60
Outras Marcas	Província Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,66
Outras Marcas	Província Red	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,01
Outras Marcas	Província Red	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,03
Outras Marcas	Província sem Álcool	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,01
Outras Marcas	Província sem Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,88
Outras Marcas	Província Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,01
Outras Marcas	Província Weiss	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,03
Petrópolis	Biritis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,73
Petrópolis	Black Princess APA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,14
Petrópolis	Black Princess Back to the Red Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,98
Petrópolis	Black Princess Blonde Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,98
Petrópolis	Black Princess Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,04
Petrópolis	Black Princess Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,98
Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,96
Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,33
Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,62
Petrópolis	Black Princess Gold	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,65
Petrópolis	Black Princess Hop IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,98
Petrópolis	Black Princess Tião Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,14
Petrópolis	Black Princess Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,98
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,05
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,59
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,83
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	2,82
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,54
Petrópolis	Crystal	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,00
Petrópolis	Crystal	Lata	Descartável	até 270 ml	2,00
Petrópolis	Crystal	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,32
Petrópolis	Ditriguis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,84
Petrópolis	Forevis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,15
Petrópolis	Forevis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,73
Petrópolis	Itaipava Go Draft	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,79
Petrópolis	Itaipava Malzbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,80
Petrópolis	Itaipava Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,84
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	2,48

Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,65
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,70
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,95
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	6,56
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,14
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,32
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,28
Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,70
Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,13
Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,55
Petrópolis	Itaipava Premium	Lata	Descartável	até 270 ml	2,49
Petrópolis	Itaipava Premium	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,11
Petrópolis	Itaipava Zero Álcool	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,67
Petrópolis	Itaipava Zero Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,19
Petrópolis	Lokal	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,98
Petrópolis	Lokal	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,67
Petrópolis	Petra Aurum	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,63
Petrópolis	Petra Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,63
Petrópolis	Petra Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,64
Petrópolis	Petra Escura	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,23
Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,65
Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,30
Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,35
Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,53
Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,12
Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,53
Petrópolis	Petra Puro Malte 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,77
Petrópolis	Petra Puro Malte 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	de 251 a 360 ml	1,41
Petrópolis	Petra Schwarz	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,63
Potiguar	Chopp Potiguar	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	10,35
Proibida	Proibida 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,14
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,27
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,23
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,51
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,06
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	5,00
Proibida	Proibida Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,12
Proibida	Proibida Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,47
Proibida	Proibida Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,63
Proibida	Proibida Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,50
Proibida	Proibida Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,76
Proibida	Proibida Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,23
Proibida	Proibida Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,64
Proibida	Proibida Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,40
Proibida	Proibida Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,85
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,50

Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,76
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,23
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,08
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,40
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,85
Proibida	Proibida Puro Malte Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	2,08
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,20
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,23
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Lata	Descartável	até 270 ml	1,88
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,08
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,50
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,92
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	Descartável	até 270 ml	2,20
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,44
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,85
Prussia Bier	Prussia Bier English IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,78
Prussia Bier	Prussia Bier Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,60
Prussia Bier	Prussia Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,94
Prussia Bier	Prussia Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,91
Prussia Bier	Prussia Bier Puro Malte Bohemian	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,20
Prussia Bier	Prussia Bier Puro Malte Doppelbock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,78
Prussia Bier	Prussia Bier Red Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,68
Prussia Bier	Prussia Bier Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,20
Santa Catarina	Barco Brazilian Ipa 3 Limoes	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,83
Santa Catarina	Barco Brazilian Ipa Goiaba	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,62
Santa Catarina	Barco Brazilian Ipa Manga	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,62
Santa Catarina	Barco Head Shot Double Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,14
Santa Catarina	Barco K2 Hop Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,26
Santa Catarina	Barco Kit San Diego Apa Barco (1 garrafa + Copo)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	29,16
Santa Catarina	Barco Kit Sexy IPA (1 garrafa + Copo)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	29,16
Santa Catarina	Barco Kit Thai Weiss (1 garrafa + Copo)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	29,16
Santa Catarina	Barco San Diego Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,48
Santa Catarina	Barco San Martin Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,78
Santa Catarina	Barco Sexy IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,10
Santa Catarina	Barco Summer Sour	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,26
Santa Catarina	Barco Thai Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,10
Santa Catarina	Barco Viuva Negra Doppelbock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,14
Santa Catarina	Coruja Extra Larger	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,01
Santa Catarina	Coruja Extra Viva	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	22,89
Santa Catarina	Coruja IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,57

Santa Catarina	Coruja IPA Viva	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	23,93
Santa Catarina	Coruja Kit Extra Lager (1 garrafa + Taça)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	28,11
Santa Catarina	Coruja Kit Weizen (1 garrafa + Taça)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	28,11
Santa Catarina	Coruja Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,74
Santa Catarina	Coruja Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,48
Santa Catarina	Coruja Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,39
Santa Catarina	Coruja Viva	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	21,84
Santa Catarina	Coruja Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,01
Santa Catarina	Saint Bier Belgian	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,35
Santa Catarina	Saint Bier Chopp Belgian	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	16,62
Santa Catarina	Saint Bier Catharina Sour Uva	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,26
Santa Catarina	Saint Bier In Natura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,92
Santa Catarina	Saint Bier Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,53
Santa Catarina	Saint Bier Kit Belgian (1 garrafa + Taça)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	27,07
Santa Catarina	Saint Bier Kit IPA (1 garrafa + Taça)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	27,07
Santa Catarina	Saint Bier Kit Pilsen (1 garrafa + Taça)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	27,07
Santa Catarina	Saint Bier Kit Weiss (2 garrafas + Copo)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,38
Santa Catarina	Saint Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,12
Santa Catarina	Saint Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,30
Santa Catarina	Saint Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	14,53
Santa Catarina	Saint Bier Chopp Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	15,57
Santa Catarina	Saint Bier Slimbir	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,17
Santa Catarina	Saint Bier Stout	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,01
Santa Catarina	Saint Bier Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,35
Santa Catarina	Santa Catarina American Premium Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,35
Schmitt	La Brunette	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,63
Schmitt	La Brunette	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,83
Schmitt	La Brunette	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,59
Schmitt	Schlau Hefeweizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,90
Schmitt	Schmitt Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,31
Schmitt	Schmitt Barley Wine	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,10
Schmitt	Schmitt Barley Wine	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,97
Schmitt	Schmitt Big Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	13,01
Schmitt	Schmitt German Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,76
Schmitt	Schmitt IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,90
Schmitt	Schmitt Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	13,01
Schmitt	Schmitt Sparkling Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,90
Schmitt	Steel Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	13,01

Therezópolis	Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,49
Therezópolis	Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,49
Therezópolis	Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,49
Therezópolis	Gift Box Apa - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,80
Therezópolis	Gift Box Bock - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,80
Therezópolis	Gift Box Dunkel - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,80
Therezópolis	Gift Box Gold Lager - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,80
Therezópolis	Gift Box Ipa - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,80
Therezópolis	Gift Box Tripel - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,80
Therezópolis	Gift Box Weiss - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,80
Therezópolis	Gift Box WitBier - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,80
Therezópolis	Gold Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,79
Therezópolis	Gold Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,61
Therezópolis	Gold Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	6,14
Therezópolis	Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,49
Therezópolis	San't Gallen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,30
Therezópolis	San't Gallen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	7,87
Therezópolis	Sulamericana	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,25
Therezópolis	Sulamericana	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,71
Therezópolis	Sulamericana	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	7,22
Therezópolis	Tripel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,49
Therezópolis	Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,50
Therezópolis	WitBier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,19
Therezópolis	WitBier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,49

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 29/2021
 Processo 00040.00002527/2021-62

REFIS-DF 2020. LC nº 976/2020. Adesão já configurada ao programa. Discordância do valor da dívida consolidado na rubrica "débito incentivado". Questionamentos sobre os critérios utilizados nos cálculos deverão ser apresentados junto ao órgão procedimental que trata da gestão do programa.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal apresenta Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - LC nº 976 de 9 de novembro de 2020.

2. Relata que "(...)aderiu ao referido programa para pagamento/compensação de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, protocolo nº 20201209-206092 e parcelamento nº 7620002953".

3. Descreve de forma pomenorizada seu entendimento sobre como deve ser feita a interpretação da LC nº 976/2020, primeiramente "(...) no caso de apresentação de precatórios para efeito de pagamento/compensação de débitos, o contribuinte poderá usufruir a integralidade dos benefícios instituídos pelo artigo 4º, I, da Lei Complementar nº 976/2020, de redução sobre o principal".

4. Na sequência aponta: "(...) No entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve

igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar 976/2020”.

5. Ao final apresenta dois questionamentos, transcritos *ipsis litteris*:

a) No caso de apresentação de precatórios para efeito de pagamento/compensação de débitos, é possível a fruição do benefício de redução do principal do débito tal como previsto pelo artigo 4º, I, da Lei Complementar n.º 976/2020 (ou seja, de 50% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002; desconto de 40% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2008; e desconto de 30% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012)?

b) Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar 976/2020?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consultante já aderiu ao programa, nos termos do protocolo e parcelamento especificados na inicial, a matéria apresentada encontra-se submetida à competência do órgão de gestão dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. Assim, o contribuinte poderá alcançar a finalidade prática desejada, qual seja, confirmar se o montante dos valores já apurados pelo fisco, à vista da LC n.º 976/2020 e demais dispositivos legais aplicados ao caso, relacionados à sua respectiva adesão ao programa REFIS-DF 2020, estão em sintonia com as cogitações por ele expostas na inicial.

10. À Vista da situação de aderente ao REFIS-DF 2020, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores do “débito incentivado”, já apurado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador ou recursivo de impugnações, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais concretamente procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

11. Assim, tendo em vista o contribuinte já se encontrar impellido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do “débito incentivado”, apurado nos moldes do programa REFIS-DF 2020, as questões ora suscitadas poderão ser novamente apresentadas por meio do atendimento virtual, devendo ser dirigidos ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, a qual analisará as considerações do Contribuinte e efetuará as correções que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão contida no Decreto n.º 35.565 de 25 de junho de 2014:

Art. 50. Ao Núcleo de Parcelamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

I - operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento;

II - administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;

III - Interagir com a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;

IV - promover a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

12. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

13. Finalmente, note-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impellido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto n.º 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei n.º 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto n.º 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 29 de julho de 2021
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 29 de julho de 2021
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC n.º 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal n.º 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto n.º 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 29 de julho de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenador

ATO DECLARATÓRIO Nº 45/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210721-154236.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto n.º 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço n.º 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer n.º 205/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de THE BIG BANG THEORY ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o n.º 08.048.294/001-61 e no CNPJ/MF sob o n.º 41.561.799/0001-72, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto n.º 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto n.º 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto n.º 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n.º 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto n.º 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto n.º 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 46/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210728-158464.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 210/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DVA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.651.378/011-48 e no CNPJ/MF sob o nº 18.547.816/0012-58, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 160, DE 29 DE JULHO DE 2021

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: ***10711-147923, JOSCELIA MOREIRA DA SILVA, ***, 065.461-**, 20210709-147725, LIGIA SOARES BARROS, ***, 912.073-**. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 161, DE 29 DE JULHO DE 2021

Isenção de ICMS – Táxi O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: ***10708-146798, ROBISON RODRIGUES XAVIER, ***, 386.461-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 162, DE 29 DE JULHO 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública

– TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: ***10709-147729, ELVIRA AMARAL BRANDAO, ***, 74.5016-**, 20210629-139094, JONAS DE JESUS OLIVEIRA, ***, 421.501-**, 20210702-142608, JOSE JAIR DE ALMEIDA, ***, 176.131-**, 20210712-148689, EUSTAQUIO BATISTA, ***, 273.181-**, 20210611-125744, MARIA DA CUNHA CHAVES, ***, 256.741-**, 20210624-135642, CARLITO DA CUNHA LEITE, ***, 253.101-**, 20210624-136193, MARIA GORETTI BRAGA DE SOUSA, ***, 168.738-**, P20210722-1208, WILSON DE FATIMA MARINHO, ***, 254.581-**, 20210722-155359, MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINTO, ***, 310.581-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 163, DE 29 DE JULHO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: ***210622-971, JOAO VICTOR DE PAIVA FIGUEIRA, ***, 139.121-**, 20210701-141640, MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS, ***, 972.961-**, 20210701-142033, GILSON MORENO COSTA, ***, 602.371-**, 20210701-142216, MARCO AURELIO SILVA CUNHA, ***, 685.141-**, 20210708-147093, CANDIDA MAGALHAES DE AGUIAR, ***, 114.271-**, 20210708-147093, CANDIDA MAGALHAES DE AGUIAR, ***, 114.271-**, P20210708-1043, PEDRO EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, ***, 321.001-**, 20210708-146737, OSMAR FERREIRA DE ANDRADE, ***, 660.631-**, 20210705-143898, OSANA CAIXETA DA SILVA GOMES, ***, 457.106-**, 20210625-136749, LARISSA POCHODENKO FERRETTI CARAMUJO, ***, 825.808-**, 20210629-139068, ROBSON BEZERRA SARMENTO, ***, 879.491-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 164, DE 29 DE JULHO DE 2021

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20210619-131622, CHARLES RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI, 40185742/0001-53; 20210701-141718, CLIU-CLINICA UROLOGICA DE BRASILIA LTDA, 09314688/0001-59; 20210624-135926, PREMIER AUTOMOVEIS LTDA, 22013642/0001-68; 20210709-147393, VIACAO PIONEIRA LTDA, 05830982/0001-62; 20210705-143529, PAULO R. L. CAMPOS CONTABILIDADE ME, 18449339/0001-35; 20210623-134291, NARA VEICULOS LTDA, 37120466/0001-30; 20210601-117735, MULIER LABORATORIO CLINICO LTDA EPP, 00346098/0001-33; 20210601-117741, MULIER LABORATORIO CLINICO LTDA EPP, 00346098/0001-33; 20210601-117750, MULIER LABORATORIO CLINICO LTDA EPP, 00346098/0001-33. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 165, DE 29 DE JULHO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210624-135608, Alice Moreira Correa, 05/01/2013, QNN 10, Conj. G, Casa 34 - Ceilândia Sul, 3516199X + VEÍCULO JID3268, 50%, Leila Correa Da Silva, Maria Lucia Correa Da Silva E Benicio Alcanjo Lopes. Considerando que os herdeiros Leila Correa Da Silva, Maria Lucia Correa Da Silva E Benicio Alcanjo Lopes, encontram-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016. (CDA 50150467150, CDA 50154437018, entre outras); 20210628-137977, Eleusa Amado de Oliveira, 02/10/2000, Quadra 04 Conjunto I, Lote 14 Brazlândia/DF, 46007784, 50%, Rozângela Amado De Oliveira Dos Santos; Alex Cardoso De Oliveira, Állisson Cardoso De Oliveira, em função da data do óbito, o regime de isenção aplicável ao caso é o previsto na Lei nº 1.343/1996. O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96. (Local de residência quando do óbito: Quadra 47 Conjunto E Lote 20-BRAZLÂNDIA, conforme certidão de óbito anexa); 20210629-139675, Maria De Lourdes Lima, 15/09/2006, Unidade Imobiliária 02, Rua 03m Acampamento Rabelo, Vila Planalto, Brasília/ Distrito Federal, 47138076, 100 %, Edina Maria Lima Sagratzhi E Carlos Alberto Lima, considerando que o valor do imóvel inventariado ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (inciso V do artigo 6º da Lei nº 6.466/2019 – Limite Legal: R\$ 132.021,51). O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 166, DE 29 DE JULHO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210629-139206, Joaquim De Aquino Cardoso, 08/06/2016, Setor Habitacional Sol Nascente CH 136 LT 38, 49750062 + Saldo Em Conta Judicial, 1/7 DE 100%, Euvaldo Dos Santos Cardoso, o herdeiro, na data do fato gerador do tributo, possuía débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF). CDA 50170049108; 20210630-140569, Joel De Lima Batista, 20/10/2016, Quadra 33, Conjunto F, Lote 20, Brazlândia/DF, 2/7 de 50% do imóvel 53135423; e 2/7 de 50% do VEICULO JET0154. O herdeiro Leandro Carvalho Da Cunha Batista, na data do fato gerador do tributo (20/10/2016), encontrava-se inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; e 2 – O herdeiro Ederson Rosa Batista encontra-se atualmente inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210616-129687, Maria Francisca Souza Mattos, 02/01/2019, 50% do alvará de levantamento da conta judicial vinculada de nº 4200113848660, oriundo do processo judicial de nº 0736219-24.2018.8.07.0016, Carlos Roberto Souza Mattos, considerando que o herdeiro, na data do fato gerador do tributo, 02/01/2019, encontrava-se inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública Do Distrito Federal – CDA 50192175955 (ARTIGO 12 DA LEI 6466 DE 27/12/2019 C/C O ARTIGO 173 DA LODF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 745, DE 27 DE JULHO DE 2021

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00334159/2021-44 a fim de cumprir a DECISÃO nº 2513/2021 para, no prazo de 90 (noventa), conforme elencado no Item "7.1.4." do Relatório de Auditoria Especial nº 02/2014 – DISED/CONAS/CONT/STC, relacionado ao Projeto Básico nº 012/2008 – NME/GGSG, para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de berços aquecidos da marca OLIDEF CZ, modelo BA MATRIX SC, cuja empresa contratada foi a Casagrande Hospitalar Ltda., a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 372, de 23 de abril de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2019, página 21.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00333187/2021-44 a fim de cumprir a DECISÃO nº 2513/2021 para, no prazo de 90 (noventa), conforme elencado no Item "30.1.8" do Relatório de Auditoria Especial nº 02/2014 – DISED/CONAS/CONT/STC, relacionado ao contrato 178/2011, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 661 de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136 de 21 de julho de 2021 página 26.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00333160/2021-51 a fim de cumprir a DECISÃO nº 2513/2021 para, no prazo de 90 (noventa), conforme elencado nos Itens "1.1.6." e "7.1.4.3." do Relatório de Auditoria Especial nº 02/2014 – DISED/CONAS/CONT/STC, relacionado relacionados ao contrato nº 115/2011 entre a SES e a empresa BIOENGE, a ser conduzida pela 11ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, e alterada pela Portaria nº 661, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021 página 26.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00333254/2021-21 a fim de cumprir a DECISÃO nº 2513/2021 para, no prazo de 90 (noventa), conforme elencado no Item "7.1.4.2" do Relatório de Auditoria Especial nº 02/2014 – DISED/CONAS/CONT/STC, relacionado ao contrato nº 052/2008-SES/DF, o qual versa sobre prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares da marca CMOS DRAKE prestados pela Veton Eletromedicina Ltda. a ser conduzida pela 11ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, e alterada pela Portaria nº 661, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021 página 26.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00333280/2021-59 a fim de cumprir a DECISÃO nº 2513/2021 para, no prazo de 90 (noventa), conforme elencado no Item "7.1.4.4" do Relatório de Auditoria Especial nº 02/2014 – DISED/CONAS/CONT/STC, relacionado ao Projeto Básico nº 023/2010 – NME/GGSG, de 24/09/2010, sobre contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças marca NELLCOR PURITAN BENNET, cuja contratada foi a Brakko Comércio e Importação, a ser conduzida pela 11ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, e alterada pela Portaria nº 661, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 746, DE 27 DE JULHO DE 2021

Reinstaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00340277/2019-77a fim de cumprir a DECISÃO nº 2585/2021 para, no prazo de 90 (noventa), tendo em vista a ausência de quantificação adequada do suposto prejuízo, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 661, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 21 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, e considerando a Portaria nº 1.388, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, que estabelece a Política Distrital de Regulação do acesso aos serviços públicos de saúde no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 109, de 19 de abril de 2021, publicada no DODF nº 107, de 10 junho de 2021, a contar de 26/07/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 e o artigo 24 do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Dar publicidade e determinar que se cumpra o Regulamento de Autorização de Uso de bem imóvel e Equipamentos Audiovisuais da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e seus Anexos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Instrução/FEPECS nº 18, de 30 de dezembro de 2014, publicada no DODF de 15 de janeiro de 2015.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO I

REGULAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

CAPÍTULO I

DA DIVULGAÇÃO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS

A Autorização de uso de bem imóvel observará critério seletivo impessoal, para tanto será seguido, no que couber, o seguinte procedimento:

I - no início de cada exercício e durante o recesso escolar todos os espaços disponíveis de que tratam esta Instrução serão disponibilizados às Escolas mantidas pela FEPECS, as quais enviarão os respectivos cronogramas de utilização do semestre corrente, que serão compatibilizados entre as escolas e agendados no decorrer do respectivo semestre;

II - após o agendamento preferencial das escolas mantidas, a Diretoria Executiva publicará Ordem de Serviço tornando público o início do procedimento de autorização de uso dos espaços de que tratam esta Instrução às solicitações externas, nos períodos e horários remanescentes, em caráter precário e temporário para eventos de curta duração, nas condições e critérios estabelecidos nesta Instrução.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO

Art. 1º Os auditórios e salas da FEPECS são destinados a eventos de cunho científico acadêmico, técnico e cultural em geral e situam-se no SMHN, Quadra 3, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF e na Quadra 301, Conjunto 4, lote 1, Centro Urbano, Samambaia – DF.

Art. 2º Os espaços mencionados no artigo anterior, classificam-se como:

I - Auditório de Grande Porte com capacidade de 218 (duzentos e dezoito) lugares - Asa Norte.

II - Auditório de Médio Porte com capacidade de 90 (noventa) lugares - Asa Norte.

III - Auditório de Médio Porte com capacidade de 84 (oitenta e quatro) lugares - Samambaia.

IV - Salas, sendo 16 (dezesesseis) com capacidade de 35 (trinta e cinco) lugares, e 9 (nove) com capacidade de 12 (doze) lugares.

Art. 3º Os espaços mencionados no art. 2º, funcionam conforme períodos e horários a seguir:

I - Uso Institucional/Autorização - de segunda a sexta feira, das 8h as 22h, podendo ser dividido em turnos de 8h as 12h, de 14h as 18h e de 18h as 22h;

II - Autorização: sábados, domingos e feriados, com prioridade de uso institucional, das 8h as 22h.

Parágrafo único. Os espaços constantes dos incisos II e III não estão disponíveis para autorização de segunda a sexta feira, no período matutino e vespertino.

Art. 4º Os horários de funcionamento dos espaços poderão ser alterados, obedecendo-se às conveniências da Instituição, desde que não prejudiquem os agendamentos já realizados.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

Art. 5º A pessoa jurídica que atender as condições estabelecidas neste Regulamento poderá utilizar os espaços mencionados no art. 2º, mediante solicitação, por escrito à Diretoria Executiva/FEPECS, e o pagamento do valor estabelecido por turno de utilização e depósito de caução.

Art. 6º Valores de utilização dos espaços mencionados no art. 1º:

I - Auditório de grande porte 218 (duzentos e dezoito) lugares: R\$ 1.100 (mil e cem reais) por turno;

II - Auditórios de médio porte 90 (noventa): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por turno;

III - Salas de 35 (trinta e cinco) lugares: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) por turno;

IV - Salas de 12 (doze) lugares: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por turno;

§1º O valor de utilização inclui o uso de mobiliários e de equipamentos existentes nos espaços, água e energia elétrica.

§2º Será de responsabilidade do Autorizatória a limpeza e segurança dos espaços cedidos, assim como a operacionalização dos equipamentos, salvo em se tratando dos órgãos tratados no parágrafo seguinte, nos eventos realizados de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.

§3º Ficam isentos do pagamento de valores de utilização e de prestarem caução a Administração Direta Federal, a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, assim como os órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§4º As instituições públicas, tratadas no parágrafo anterior, não podem realizar a marcação dos espaços em nome ou em benefício de particulares.

§5º Os valores de utilização dos espaços serão atualizados anualmente, no 1º dia útil do mês de janeiro, pela Gerência de Orçamento e Finanças/UAG, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

§6º Em qualquer hipótese de utilização dos espaços em período diverso do descrito no §2º deste artigo, os isentos descritos no §3º deverão formalizar a utilização por meio de Termo de Vistoria, ficando responsáveis pela limpeza, segurança e operacionalização dos equipamentos.

Art. 7º As Ligas Estudantis presididas por estudantes da ESCS e os Centros Acadêmicos dos cursos de Graduação da ESCS, em eventos diretamente relacionados às suas finalidades institucionais, poderão utilizar as salas de que tratam o art. 2º durante a semana, isentos do pagamento de valores de utilização e prestação de caução, conforme disponibilidade.

Parágrafo único. Em relação aos auditórios, será cobrado das instituições descritas neste artigo 3% (três por cento) dos valores estabelecidos no inciso I e II do art. 6º.

Art. 8º A solicitação externa da autorização administrativa de uso dos espaços deverá ser formalizada pelos interessados junto à Diretoria Executiva, após a publicação da autorização de que trata o Capítulo I, visando à análise e pré-agendamento da solicitação.

§1º Ocorrendo solicitações de espaço em mesmo dia e horário, caberá a Diretoria Executiva decidir sobre qual evento será realizado, considerando a relevância do evento e a correspondência com assuntos referentes às áreas de saúde, os quais serão privilegiados.

§2º As solicitações externas encaminhadas antes da publicação do ato de autorização de que trata o Capítulo I, somente serão apreciadas após o referido ato de autorização, não sendo-lhes atribuída qualquer espécie de preferência sobre as demais solicitações externas.

§3º O solicitante deverá mencionar a natureza do evento, data, horário de utilização, público esperado e nome da pessoa responsável pelo evento, com os contatos de telefone e e-mail.

§4º O pré-agendamento não garante a reserva dos espaços.

CAPÍTULO IV

DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Art. 9º O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL efetivará o agendamento, que deverá ser preenchido e assinado pelo solicitante ou seu representante legal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da utilização do espaço, acompanhado do comprovante de depósito e caução.

Parágrafo único. Nessa ocasião a AUTORIZATÓRIA deverá apresentar relação das pessoas que trabalharão no evento e a característica dos serviços por elas prestados, bem como a relação de itens necessários ao evento pertencentes a AUTORIZATÓRIA, com descrição pormenorizada que identifique o bem.

Art. 10. A desistência do agendamento por parte do solicitante deverá ser comunicada por escrito à Diretoria Executiva.

§1º Não haverá devolução de qualquer valor pago a título de utilização do espaço, na hipótese de desistência em prazo inferior a 48 h da utilização do espaço.

§2º A eventual devolução de valores pagos a título de utilização de espaços, ficam sujeitos às normas orçamentárias do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÓRIA

Art. 11. A Autorizatória obriga-se a devolver os equipamentos e as dependências dos espaços utilizados nas mesmas condições em que foram cedidos.

Parágrafo único. A Autorizatória não poderá fazer quaisquer modificações nos espaços cedidos, tais como afixar qualquer tipo de material no piso, no teto e/ou nas paredes internas ou externas.

Art. 12. A Autorizatória e sua própria equipe são responsáveis pela organização do evento, montagem e desmontagem de equipamentos de sua propriedade, tais como stands e iluminação.

Art. 13. Em caso de dano, a Autorizatória deverá estar presente, ou se fazer representar, durante o levantamento dos prejuízos que porventura ocorram nas dependências e/ou equipamentos utilizados.

Art. 14. O descumprimento do disposto no art. 11 ensejará a retenção da caução prestada, com vistas a indenizar à FEPECS no valor do dano causado.

Art. 15. A Autorizatória não poderá anteceder ou ultrapassar os horários previamente estabelecidos para o evento.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Art. 16. Caberá à Unidade de Administração Geral - UAG/DE/FEPECS:

I- Entregar os espaços e equipamentos cedidos em condições de uso e funcionamento, conforme pactuado no TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL;

II- Realizar vistoria no espaço cedido, antes e após a realização do evento, acompanhada da AUTORIZATÓRIA ou de seu representante;

III- Relacionar os equipamentos no TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL;

IV- Manter o controle e o acompanhamento da reparação dos danos que porventura venham a ocorrer durante a ocupação dos espaços da Instituição.

CAPÍTULO VII

DA GARANTIA MEDIANTE CAUÇÃO

Art. 17. A Autorizatória deve prestar caução, mediante cheque nominativo, seguro fiança ou seguro garantia, no valor relativo a 8 (oito) vezes o valor de utilização por período, não cumulativo o período da autorização, como garantia à cobertura de eventuais prejuízos e danos causados ao patrimônio desta Fundação, durante a utilização dos espaços da Instituição, que ficará sob guarda e responsabilidade da Gerência de Orçamento e Finanças - GEO/ UAG/DE/FEPECS.

Art. 18. A Autorizatória terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para restituir qualquer prejuízo causado à Instituição, findo este prazo, não havendo manifestação expressa da Autorizatória, será utilizada a caução nos termos de artigo anterior.

Parágrafo único. Se o valor da reparação de eventual dano for superior ao montante da caução estabelecida, a Autorizatória arcará com os custos excedentes.

Art. 19. Realizadas as vistorias antes e após o evento e comprovada a inexistência de qualquer dano ou prejuízo ao patrimônio da FEPECS, serão iniciados os procedimentos para devolução da caução.

Art. 20. Para efeito deste Regulamento ficam excluídas da garantia mediante caução as instituições identificadas no art. 6º, §3º, e no art. 7º; permanecendo, contudo, a obrigação de reparar os danos, que porventura venham a ocorrer no uso dos espaços e equipamentos, o que deverá constar do Termo de Autorização Administrativa de Uso.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os eventos promovidos pela FEPECS e escolas mantidas terão prioridade de uso dos espaços e equipamentos em relação a solicitações externas.

§1º Na hipótese de concorrência de datas com eventos pré-agendados, a FEPECS deverá comunicar ao solicitante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de forma expressa, o cancelamento da reserva.

§2º Os eventos já formalizados por meio do Termo de Autorização Administrativa de Uso e aprovação de pagamento não poderão ser desmarcados.

Art. 22. O Termo de Autorização Administrativa de Uso deverá ser assinado pelas partes, em duas vias, que serão destinadas à GEAG/UAG/DE/FEPECS e a Autorizatória.

Art. 23. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Regulamento por parte da Autorizatória ensejará o cancelamento do compromisso e resultará na obrigação de ressarcir todos os prejuízos e danos causados à FEPECS.

Art. 24. A autorização de uso tratada na presente Instrução não garante utilização de vagas no estacionamento e nem segurança a veículos.

Art. 25. O pagamento do valor de utilização deverá ser realizado mediante depósito bancário, em favor da FEPECS, no Banco de Brasília, Agência nº 200, Conta Corrente nº 002.524-7.

Art. 26. A relação e classificação dos atuais auditórios, salas e de equipamentos audiovisuais da FEPECS poderão ser alteradas, a qualquer tempo, pela Diretoria Executiva/FEPECS.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva/FEPECS.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº ____/____ - FEPECS

(Minuta padrão 17/2002. Decreto nº 23.287/2002)

Pelo presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, pessoa jurídica de direito público, criada sob a forma de Fundação Pública, através da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, com sede administrativa na SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco 01 Edifício FEPECS CEP: 70710-100 Asa Norte - Brasília - DF, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.287.092/0001-93, neste ato regularmente representada na pessoa de seu(sua) Diretor(a) Executivo(a), _____, CPF nº _____, cargo para o qual foi nomeado através do Decreto de ____/____/____, publicada no - DODF nº ____ de ____/____/____, Seção __, Folha __, doravante denominada FEPECS, de outro lado, o(a) _____(qualificação completa), doravante denominado(a) AUTORIZATÓRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, regendo-se pela Instrução nº _____-FEPECS e demais normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Procedimento

1.1. A presente autorização obedece aos critérios e condições da Instrução nº _____ - FEPECS e da Lei nº 8.666/93, constando do processo nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente instrumento tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DA FEPECS, para utilização do(s) seguinte(s) espaço(s): _____, no(s) seguinte(s) período(s) e horário(s): _____, conforme valores e condições regulamentadas pela Instrução nº _____-FEPECS. _____, nos termos e condições descritas neste instrumento e contidos no Termo de Vistoria, que passará a fazer parte integrante deste Termo de Autorização de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor de pagamento

3.1. A Autorizatória pagará, a título de preço público, o valor de R\$ _____(____), por meio de Documento de Arrecadação – DAR, nas agências do Banco de Brasília – BRB, na Agência nº 200, Conta Corrente nº 002.524-7, em favor da FEPECS, pela utilização do(s) espaço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda – Do Objeto, nos respectivos períodos e horários.

3.2. O comprovante de pagamento deverá ser entregue à FEPECS, logo após a sua efetivação.

3.3. O atraso no pagamento acarreta a incidência cumulativa de juros de mora de 1% ao mês ou fração, e multa de 10% sobre o valor a ser recolhido.

3.4. O valor referente à caução deverá ser prestado anteriormente à assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações e Responsabilidades da Autorizatória

A Autorizatória se obriga:

I - a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida durante a utilização do(s) espaço(s);

III - consultar a FEPECS antes de proceder atividade que possa danificar ou alterar a área objeto da Autorização;

IV - entregar à FEPECS o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência, juntamente como Termo de Vistoria devidamente assinado pela GEAG/UAG/DE/FEPECS.

V - Caberá a Autorizatória, e sua própria equipe, a organização do evento bem como a montagem e desmontagem de equipamentos que não constem do Objeto do Termo de Autorização de Uso, tais como: "stands", iluminação e outros.

VI - A Autorizatória obriga-se a devolver os equipamentos e as dependências dos espaços utilizados nas mesmas condições em que foram cedidos, conforme Termo de Vistoria.

VII - A Autorizatória não poderá, sem prévio e expreso consentimento da CEDENTE, instalar no imóvel/espaço físico, objeto deste termo, qualquer máquina ou aparelho cujo funcionamento acarrete sobrecarga nos circuitos elétricos.

VIII - A Autorizatória obriga-se a apresentar os comprovantes de pagamento do valor de utilização e a prestação de caução pelos espaços descritos no objeto do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº ____/____/____, em conformidade com o disposto na Instrução nº _____, com vistas a formalização do presente instrumento.

IX - A Autorizatória obriga-se a obedecer todas as regras de utilização dos espaços e equipamentos em conformidade com a Instrução nº _____ – FEPECS.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades

5.1. As penalidades decorrentes de má utilização do imóvel/ espaço físico - Será de inteira responsabilidade da AUTORIZATÁRIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaço físico cedido. Será ainda de responsabilidade da AUTORIZATÁRIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a CEDENTE, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SEXTA - Da Conservação e devolução do Objeto

6.1. A AUTORIZATÁRIA recebe os espaços e equipamentos, objeto deste termo de Autorização de uso, em perfeito estado de conservação, pintura e limpeza, com todos os aparelhos e instalações funcionando sem qualquer defeito, exceto as ressalvas observadas no termo de vistoria, elaborado no ato do recebimento, obrigando-se a devolvê-lo, finda ou rescindida a Autorização de uso, nas condições constantes no Termo de Vistoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Consertos e Benfeitorias

7.1. Todos os reparos, consertos e substituições que se fizerem necessários, pelo uso dos espaços e/ou equipamentos cedidos, correrão por conta da AUTORIZATÁRIA, sob a condição de restaurar a coisa reparada ao estado original e de substituir as peças por outras de mesma qualidade. É proibida a realização de qualquer obra ou reparo nos espaços ou equipamentos cedidos sem a prévia autorização da CEDENTE.

Parágrafo único - Quaisquer reparos ou benfeitorias realizadas, ainda que autorizadas, aderirão ao espaço ou aos equipamentos cedidos, desistindo a AUTORIZATÁRIA, neste ato, expressamente, de indenização, pagamento ou compensação, bem como do direito de retenção a elas referentes. Poderá, entretanto, a CEDENTE exigir que a AUTORIZATÁRIA, por sua exclusiva responsabilidade, recomponha os espaços físico e/ou equipamentos em seu estado anterior, uma vez finda a Autorização de uso.

CLÁUSULA OITAVA - Da Alteração

8.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA NONA - Da Dissolução

9.1. A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo e da Instrução nº _____ - FEPECS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Unilateral

10.1. O Distrito Federal poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 17.709/95 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

10.2. A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Distrito Federal, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatória o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

§1º A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo ou da Instrução nº ____-_____, se for o caso, acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§2º Será, também, motivo de imediata rescisão do presente a superveniência de Lei ou Postura Federal ou Distrital proibindo que se dê à área a destinação indicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das obrigações da CEDENTE

10.1. Caberá à Unidade de Administração Geral-UAG/DE/FEPECS a entrega dos espaços e equipamentos cedidos em condições de uso e funcionamento, conforme pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Vistorias

11.1 - Caberá à GEAG/UAG/DE/FEPECS realizar vistoria, antes e após a realização do evento, nos espaços cedidos, acompanhadas, obrigatoriamente, da Autorizatória, nos termos da Instrução nº ____ da FEPECS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Proibições de Conteúdo

Os espaços físicos não serão cedidos para eventos com conteúdo de cunho político, de cunho religioso, atividades que incite práticas criminosas, atividades com conteúdo discriminatório ou incentive a violência contra a mulher, atividades que exponha a mulher ao constrangimento, atividades com conteúdo homofóbico, racista ou qualquer tipo de discriminação. Será observado à Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, o Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017 e a Lei nº 5.061, de março de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Proibição de Uso de Mão de Obra Infantil

Será expressamente proibida atividades ou conteúdo que fomentem a mão de obra infantil, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Publicidade

A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação, pela FEPECS, por meio da afixação em local de acesso público, bem como no que se refere às disposições da Lei distrital nº 5.575, de 18.12.2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

O foro deste termo para qualquer procedimento judicial será o do Distrito Federal, com a exclusão de qualquer outro, e, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de avençadas, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

Brasília, ____ de _____ de 2021.

FEPECS (nome e cargo)

AUTORIZATÁRIA (nome)

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)

**ANEXO III
TERMO DE VISTORIA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº ____/____/____ Processo SEI/00064-00000000/2020-00	
SERVIDOR RESPONSÁVEL:	AUTORIZATÁRIA:
Vistorias: 1º: ____/____/____ 2º: ____/____/____	

DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS:

DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS:	1º – VISTORIA (Condições dos Espaços)	2º – VISTORIA (Condições de entrega Espaços)
Auditório de Grande Porte:	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM
Auditório de médio Porte: () Samambaia () Asa Norte	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM
Salas ETESB: A B C D E	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM
Salas de Habilidades ESCS: 1 2 3 4 5 6 9 10 11 12	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM
Salas de Tutoria ESCS: 1 2 3 4 5 6 7 8 9	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM
Sala 08 EAPSUS:	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM	() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM
Observações:		

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES:	
DESCRIÇÃO:	
Data e assinatura FEPECS (GEAG):	Data e assinatura Autorizatório:
SITUAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS:	
DEVOLUÇÃO NAS MESMAS CONDIÇÕES:	DEVOLUÇÃO EM CONDIÇÃO DIVERSA
DESCRIÇÃO:	
Data e assinatura FEPECS (GEAG):	Data e assinatura Autorizatório:

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao 4º trimestre de 2020, bem como ao 1º e 2º trimestres de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS REFERENTES AO QUARTO TRIMESTRE DE 2020 E AO PRIMEIRO E SEGUNDO TRIMESTRES DE 2021.

QUARTO TRIMESTRE DE 2020

Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Publicação de atos administrativos	14.370,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	R\$ 48.280,00

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021

Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Publicação de atos administrativos	10.872,48	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	R\$ 89.127,52

SEGUNDO TRIMESTRE DE 2021

Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Publicação de atos administrativos	12.951,68	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	R\$ 76.175,84

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 21 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, Amílcar Barbosa Cintra (Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011) E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Osnei Okumoto, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS
-----	---

PARA:	PARA: UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
-------	---

I - OBJETO: a prestação dos serviços de manutenção predial no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), no período de 06 de maio de 2021 a 11 de novembro de 2021, constante no Contrato nº 43455/2021 - SES/DF, pagamento de contrato emergencial, sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde através da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término.

III - PT: 12.122.8202.2396.0068 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 159.575,19

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

Diretor Executivo, Substituto
U.O. Concedente

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando a oferta de Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares às crianças da Educação Infantil e crianças e adolescentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, incluídos os diagnosticados com deficiência, com matrícula ativa e impossibilitados de frequentar as unidades escolares de origem.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o inc. XVIII do art. 2º e os incisos I, V, VI, e XIII do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; os incisos III e IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e com base na Instrução Normativa nº 02-SEEDF, de 21 de setembro de 2018,

Considerando o disposto nos artigos 196, 205, 208 e 214, da Constituição Federal/1988; Considerando os arts. 5º e 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto nos §2º e §3º do art. 13 da Resolução do Conselho Nacional da Educação/CNE nº 02, de 11 de setembro de 2001 - MEC;

Considerando o art. 24, inciso V, e o art. 26, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e que estabelece às instituições hospitalares e congêneres a garantia de atendimento pedagógico ao educando com deficiência, internado nessas unidades, com o propósito de sua inclusão e manutenção no processo educacional;

Considerando os arts. 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA); Considerando o disposto na Lei Distrital nº 2.809, de 29 de setembro de 2001, que dispõe sobre a garantia do direito da criança e do adolescente ao atendimento pedagógico e escolar na atenção hospitalar no Distrito Federal, com alteração dada pela Lei Distrital nº 5.743/2016 e pela Lei Distrital nº 6.199/2018;

Considerando a Orientação Pedagógica do Ensino Especial da SEEDF, no que couber; Considerando, ainda, o disposto na IN nº 02 - SEEDF, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre os requisitos, os procedimentos e os fluxos referentes à celebração de parceria sem transferência de recursos financeiros, mediante Termo de Cooperação Técnica, Portaria Conjunta ou instrumentos congêneres, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF; e

Considerando, por fim, que não haverá transferência de recursos ou créditos financeiros entre os partícipes para a execução do Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares, bem como para o remanejamento dos servidores, resolvem:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, para ofertar o Atendimento Educacional Hospitalar, a ser desenvolvido no âmbito das Classes Hospitalares.

§1º O atendimento referido no caput é destinado às crianças da Educação Infantil e crianças e adolescentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, incluídos os diagnosticados com deficiência, com matrícula ativa, impossibilitados de frequentar as

unidades escolares de origem, em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar para tratamento de saúde nas Unidades Regionais Hospitalares do Distrito Federal, que ofertem atendimento na Pediatria.

§2º O Atendimento Educacional Hospitalar tem os seguintes objetivos:

- a) elaborar estratégias e orientações para viabilizar o Atendimento Educacional Hospitalar, por meio das Classes Hospitalares, contribuindo para o processo de desenvolvimento e construção do conhecimento das crianças e adolescentes que se encontram impossibilitados, de forma temporária, de frequentar as Unidades Escolares da rede pública ou privada de ensino do Distrito Federal;
- b) dar continuidade às atividades pedagógicas desenvolvidas pelas Unidades Escolares, por meio de currículo flexibilizado e adaptado, garantindo a atenção integral à criança e ao adolescente em situação de internação hospitalar, favorecendo seu reingresso e a adequada integração ao ambiente escolar de origem;
- c) oferecer o Atendimento Educacional Hospitalar, no âmbito da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de forma individual ou coletiva, nos espaços das Classes Hospitalares ou nos leitos, conforme a necessidade da criança e adolescente em situação de internação hospitalar.

§3º O Atendimento Educacional Hospitalar obedecerá a mesma forma de oferta implementada nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, podendo ser presencial e/ou mediado por tecnologia, a depender das condições sanitárias vigentes e das medidas de controle epidemiológico adotadas pelo Governo do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

§4º O Atendimento Educacional Hospitalar será regulado pelo Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, analisado e aprovado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, passível de revisão a cada 12 (doze) meses, bem como por esta Portaria Conjunta.

CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF:

I - disponibilizar espaço físico adequado nas Unidades Regionais Hospitalares Públicas do Distrito Federal para o Atendimento Educacional Hospitalar em Classes Hospitalares;

II - garantir, por meio de cada Unidade Regional Hospitalar, onde haja o atendimento educacional hospitalar, a remessa mensal de folha de frequência dos professores remanejados, atestada pela chefia imediata, até o 5º dia útil de cada mês, para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF;

III - zelar pelo fiel cumprimento da carga horária de 40h semanais dos professores remanejados, garantindo o cumprimento das atribuições inerentes ao seu cargo de origem, ou seja, a docência, não sendo permitido qualquer tipo de desvio de função em razão desta Portaria Conjunta, dentro do Atendimento Educacional Hospitalar;

IV - solicitar a substituição de professores, a fim de suprir carência na Unidade Regional Hospitalar, em virtude de aposentadoria, licença gestante e da não adequação do professor ao perfil profissional da especificidade necessária ao público alvo e/ou que não desempenhe suas funções em consonância com o Plano de Trabalho e com a Portaria Conjunta;

V - encaminhar à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, mediante necessidade, pedido de abertura e/ou ampliação do atendimento de novas Classes Hospitalares em outras Unidades Regionais Hospitalares;

VI - garantir o Atendimento Educacional Hospitalar aos pacientes crianças/estudantes da rede pública de ensino do DF, sob a responsabilidade dos professores remanejados pela Secretaria de Estado de Educação, nos 05 (cinco) dias da semana, nos períodos matutino, de 8h as 12h, e vespertino, de 14h as 18h;

VII - disponibilizar, por meio de cada Unidade Regional Hospitalar, informações e documentos necessários para subsidiar os relatórios de acompanhamento, controle e avaliação do atendimento desenvolvido pelos professores, sempre que solicitado;

VIII - devolver os professores à Secretaria de Estado de Educação, imediatamente após o encerramento da Parceria.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

I - promover, por meio da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, o Processo Seletivo Simplificado Específico, destinado à seleção de professores para atuarem no Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares, com o objetivo de adequar o perfil profissional à especificidade requerida pelo público-alvo, necessária ao exercício das atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado;

II - garantir, com o intuito de assegurar a continuidade do Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares, a permanência dos professores, ora remanejados, até a conclusão do Processo Seletivo previsto nesta Portaria;

III - remanejar à Secretaria de Estado de Saúde, após o resultado do Processo Seletivo Simplificado Específico, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, até 15 (quinze) professores habilitados em atividades para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental e com aptidão em Atendimento Educacional Especializado - AEE e cursos na área de Educação Hospitalar, integrantes do seu quadro efetivo e estáveis, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais cada, devidamente aprovados no Processo Seletivo Específico, para atuarem no regime de 20 (vinte) horas mais 20 (vinte) horas semanais, totalizando 600 (seiscentas) horas, conforme atividades e horários previstos;

IV - garantir a substituição de professores, a fim de suprir carência na Unidade Regional Hospitalar, em virtude de aposentadoria, licença gestante e da não adequação do professor ao perfil profissional da especificidade necessária ao público alvo e/ou que

não desempenhe suas funções em consonância com o Plano de Trabalho e com a Portaria Conjunta;

V - garantir a assinatura do Termo de Compromisso por meio da SUGEP, no ato do encaminhamento do professor para a Unidade Regional Hospitalar em que será remanejado, no que manifestará ciência e concordância às normas contidas no Plano de Trabalho e na Portaria Conjunta;

VI - acompanhar e fiscalizar as atividades pedagógicas, por meio de seus representantes no Comitê Gestor, a fim de verificar se estão sendo realizadas de acordo com o Currículo em Movimento da Educação Básica do Distrito Federal;

VII - orientar os gestores e professores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio das respectivas Coordenações Regionais de Ensino, quanto às articulações que deverão ser realizadas com os professores remanejados para a Secretaria de Estado de Saúde, a fim de dar continuidade às atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito escolar;

VIII - realizar, uma vez por mês, coordenação pedagógica com os professores remanejados, por intermédio da Coordenação Regional de Ensino/UNIEB, localizada na mesma Região Administrativa do Distrito Federal que a Unidade Regional Hospitalar, onde o professor atua, visando oferecer atendimento efetivo aos estudantes;

IX - oficializar aos professores remanejados, por meio da SUGEP, quanto do fim desta Parceria, determinando a esses servidores que se apresentem em 24 (vinte e quatro) horas à SUGEP/SEEDF.

Art. 4º Obrigações comuns aos Partícipes:

I - assegurar o Atendimento Educacional Hospitalar, a ser desenvolvido no âmbito das Classes Hospitalares, nas Unidades Regionais Hospitalares às crianças da Educação Infantil e crianças e adolescentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, e impossibilitados de frequentar as unidades escolares em razão de internação para tratamento de saúde nas Unidades Regionais Hospitalares;

II - adaptar o Calendário Anual Escolar vigente na rede pública de ensino, para efeito de planejamento e execução das atividades realizadas no Atendimento Educacional Hospitalar, adequando a metodologia, o cronograma e horários previstos no Plano de Trabalho;

III - coordenar, fiscalizar, orientar e avaliar o funcionamento do Atendimento Educacional Hospitalar, de forma periódica, por meio do Comitê Gestor, com anuência da Direção da Unidade Regional Hospitalar, a fim de fazer cumprir o que consta no Plano de Trabalho;

IV - observar os direitos e deveres estabelecidos para a Carreira Magistério Público do DF, dispostos na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013;

V - divulgar a participação de ambas as Secretarias, em todos os eventos e espaços de publicidade promovido em razão do Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares nas Unidades Regionais Hospitalares, bem como fazer constar em todas as ações promocionais, documentos e correspondências referentes à parceria;

VI - orientar os professores remanejados, quanto ao fiel cumprimento do Plano de Trabalho vinculado a esta Portaria Conjunta, a fim de propiciar um atendimento de qualidade às crianças da Educação Infantil e crianças e adolescentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, internadas para tratamento de saúde nas Unidades Regionais Hospitalares;

VII - informar à outra signatária sobre eventuais parcerias firmadas com outros entes públicos ou privados, no escopo de cumprir, com excelência, o atendimento nas Classes Hospitalares, que diz respeito ao objeto desta Portaria Conjunta, obedecendo ao contido no Plano de Trabalho;

VIII - garantir o livre acesso dos órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, aos registros de todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com esta Portaria Conjunta, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

IX - promover reuniões, sempre que solicitadas, para tratar de assuntos relacionados ao objeto desta Portaria Conjunta, com os devidos registros em ata;

X - acompanhar e fiscalizar as atividades pedagógicas, por meio de seus representantes no Comitê Gestor, a fim de verificar se estão sendo realizadas de acordo com o Currículo em Movimento da Educação Básica do Distrito Federal.

Art. 5º Cabe aos professores remanejados para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF:

I - elaborar e encaminhar ao Comitê Gestor relatório semestral das atividades desenvolvidas nas Classes Hospitalares, bem como o quantitativo de crianças e adolescentes atendidos;

II - disponibilizar documentos, relatórios e/ou levantamentos, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor;

III - manter registro, com a identificação completa da criança e do adolescente, os procedimentos adotados, as avaliações, as adequações curriculares, o controle de frequência e as comunicações enviadas à unidade escolar a que esteja vinculada a criança/estudante, em consonância com as normas adotadas pelas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação;

IV - participar dos cursos de formação continuada que possam vir a ser oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF que contribuam com os conhecimentos necessários ao Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares;

V - participar de reuniões, eventos, seminários, sempre que solicitado pelas Secretarias signatárias;

VI - cumprir, integralmente, a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais do servidor da carreira magistério Público do Distrito Federal, na forma da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, respeitando os horários de funcionamento da Secretaria de Estado

de Saúde, obedecendo, entretanto, a sua carga horária semanal de trabalho, conforme distribuição de carga horária previsto no Plano de Trabalho;

VII - assinar Termo de Compromisso em que manifestará ciência e concordância às normas estabelecidas nesta Portaria Conjunta e no Plano de Trabalho;

VIII - mapear a demanda de atendimento, fazendo constar no relatório semestral;

IX - realizar o Atendimento Educacional Hospitalar - Classe Hospitalar, utilizando-se do lúdico, como ferramenta pedagógica, para crianças da Educação Infantil e crianças e adolescentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, para as funções inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;

X - estabelecer vínculo pedagógico com a unidade escolar de origem da criança e do adolescente, solicitar orientações sobre os Campos de Experiências e Objetivos de Aprendizagens da Educação Infantil e conteúdo e atividades para o Ensino Fundamental que deverão ser desenvolvidos durante o período de internação hospitalar, de forma a favorecer o retorno das crianças/estudantes às unidades escolares e a sua reintegração ao grupo escolar correspondente;

XI - elaborar, caso seja necessário, em articulação com as unidades escolares a adequação das vivências necessárias ao Atendimento Educacional Hospitalar da criança/estudante, atentando para os objetivos de aprendizagem/conteúdos previstos no Currículo em Movimento da Educação Básica do Distrito Federal;

XII - participar, quando solicitado, das visitas multidisciplinares realizadas às crianças/adolescentes (estudantes) internados na Unidade Regional Hospitalar em que estiver atuando;

XIII - realizar e encaminhar a avaliação sobre o Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares, com o objetivo de subsidiar o relatório de acompanhamento que será elaborado pelo Comitê Gestor, conforme previsto no Plano de Trabalho;

XIV - realizar a transcrição das informações educacionais para o prontuário eletrônico das crianças e adolescentes atendidos nas Classes Hospitalares, conforme orientações da Secretaria de Estado de Saúde - SEEDF;

XV - apresentar-se à SUGEP em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento desta Parceria, seja pelo fim da vigência, seja por motivo diverso.

CAPÍTULO III DO COMITÊ GESTOR

Art. 6º O Comitê Gestor, responsável pelo acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas conforme Plano de Trabalho vinculado a este instrumento, será instituído mediante Portaria Conjunta das Secretarias Signatárias, devendo ser publicada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, com a seguinte composição: 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Saúde, sendo estes lotados na Unidade de Pediatria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Educação, sendo estes da SUBEB, da SUBIN e da SUGEP.

§1º O mandato para a presidência e vice-presidência do Comitê Gestor será de 1 (um) ano em regime de alternância, entre as Pastas signatárias desta Portaria Conjunta.

§2º O primeiro mandato da presidência ficará a cargo da SEEDF e da vice-presidência a cargo da SEEDF.

§3º As atribuições do presidente e vice-presidente serão definidas a partir da primeira reunião do Comitê Gestor, após designação dos membros publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Ao Comitê Gestor compete:

I - coordenar o planejamento e organização de atendimento futuro às demais etapas da Educação Básica, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com previsão para implementação a partir do ano subsequente à assinatura do presente ajuste;

II - elaborar a Minuta do Edital próprio que norteará o Processo Seletivo Simplificado Específico de servidores da Carreira Magistério Público, que atuarão no Atendimento Educacional Hospitalar em Classes Hospitalares, atentando-se para os princípios da impessoalidade, da legalidade e da moralidade, submetendo-a à apreciação e aprovação do titular da Pasta da SEE;

III - encaminhar a Minuta do Edital ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do DF, para publicação em até 40 (quarenta) dias corridos, após a assinatura desta Portaria conjunta;

IV - coordenar e acompanhar o processo seletivo específico de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atuarão no Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares;

V - acompanhar a implementação do Plano de Trabalho propondo instrumentos de gestão e indicadores de resultados;

VI - propor alterações ou encerramento da parceria celebrada por meio desta Portaria Conjunta, a depender da demanda apresentada nas Unidades Regionais de Saúde do Distrito Federal, e submetê-las, mediante relatório opinativo, aos titulares signatários para fins de decisão;

VII - divulgar, indicar e incentivar os professores remanejados a participarem de cursos de formação continuada que possam vir a ser oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDF que contribuam com os conhecimentos necessários ao Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares;

VIII - elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas por força desta Portaria Conjunta;

IX - propor a troca e substituição de professor, por meio de relatório circunstanciado aos titulares das pastas subscritoras;

X - desempenhar outras atividades relativas à plena efetivação da parceria a que se refere esta Portaria Conjunta;

XI - revisar, a cada 12 (doze) meses, o Plano de Trabalho, propondo medidas, caso necessário, no sentido de aperfeiçoar o Atendimento Educacional Hospitalar;

XII - elaborar e disponibilizar aos professores remanejados instrumentos de gestão para o registro, acompanhamento e avaliação do atendimento que julgarem necessários;

XIII - advertir os professores remanejados à Secretaria de Estado de Saúde, ao fim desta Parceria, a se apresentarem na SUGEP, em 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O Comitê Gestor se reunirá, semestralmente, ou sempre que convocado por um de seus integrantes ou titulares das pastas signatárias, para discutir as questões de sua competência. Todas as reuniões realizadas pelo deverão ser registradas em Ata, contendo as manifestações dos presentes;

§2º Todas as deliberações do Comitê Gestor serão submetidas aos titulares das pastas signatárias, para ratificações.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A participação no processo seletivo será de caráter voluntário, devendo o professor pertencer à Carreira Magistério Público do DF, com efetivo exercício na rede pública de ensino do Distrito Federal de, no mínimo, 03 (três) anos.

Art. 9º Os professores serão remanejados à SEEDF para atuarem nas Unidades Regionais Hospitalares da rede pública do Distrito Federal, que ofertem atendimento na Pediatria.

Art. 10. A movimentação dos professores selecionados para atuarem no Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares ocorrerá somente após sua efetiva substituição em regência de classe.

Art. 11. Após aprovação em Processo Seletivo interno e a devida autorização de remanejamento para atender ao que rege esta Portaria Conjunta, o professor deverá se apresentar à Coordenação Regional de Ensino - CRE de sua lotação que o encaminhará à SUGEP para emissão de Ofício de apresentação à Secretaria de Estado de Saúde-DF, para fins de regularização funcional.

Art. 12. Após o processo seletivo específico, deverá ser aberto processo individual, devidamente autuado, instruído e analisado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF para o desenvolvimento das atividades a que se propõe a presente Parceria, em conformidade com esta Portaria Conjunta e com o Plano de Trabalho a ela vinculado.

Art. 13. Serão assegurados aos professores remanejados para o Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares os mesmos direitos e vantagens dos demais professores da Carreira Magistério Público resguardadas as normas vigentes, desde que façam jus.

Art. 14. Nos casos mencionados no inc. III do art. 2º, e III do art. 3º, ambos deste normativo, o professor poderá ser substituído por outro que tenha participado do Processo Seletivo Simplificado, atendendo à ordem de classificação.

Art. 15. O pleito de que tratam os incisos III e IV do art. 2º deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, que o submeterá ao Comitê Gestor para análise e manifestação e, em seguida, aos titulares das Subsecretarias de Educação Básica - SUBEB e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, para as anuências a seu cargo.

Art. 16. O remanejamento dos professores da Educação Básica pela Secretaria de Estado de Educação à Secretaria de Estado de Saúde será efetivada para o desenvolvimento exclusivo das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, respeitadas as atribuições inerentes à carreira de Magistério Público do Distrito Federal, sendo vedado qualquer tipo de desvio de docência.

Art. 17. O atendimento educacional hospitalar, previsto no art. 1º § 1º desta Portaria deverá ser ampliado às demais etapas da Educação Básica, após adequado planejamento e organização de oferta futura, em conformidade à legislação vigente.

Art. 18. O professor em atuação na Classe Hospitalar deve apresentar Relatório individual da criança/estudante atendido, quando da sua alta médica, a fim de que seja juntado ao dossiê do estudante, na unidade escolar de origem.

Parágrafo único. A certificação da frequência do estudante deverá ser realizada com base no relatório elaborado pelo professor especializado que o atende na Unidade Regional Hospitalar.

Art. 19. Esta Portaria Conjunta terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo, de comum acordo, ser aditivada para adequação, vedada alteração do seu objeto, ou denunciada unilateralmente, desde que um participe notifique o outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando, tanto quanto possível, o término do ano letivo.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares dos órgãos signatários, após manifestação do Comitê Gestor.

Art. 21. A cooperação mútua decorrente desta Portaria Conjunta não implicará transferência de recursos financeiros, razão pela qual eventuais despesas correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos signatários.

Art. 22. A publicação desta Portaria será providenciada pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDF.

Art. 23. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE JULHO DE 2021

Designa membro suplente para compor o Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 39.736, de 28 de Março de 2019 que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para compor o Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, como membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 19 de maio de 2021

Processo 00054-00040309/2020-03. INTERESSADO: DLF. ASSUNTO: Aquisição emergencial de máscaras de tecido. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. 1. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal nº. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria nº. 785/2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo 00054-00040309/2020-03, firmou o termo de reconhecimento da dispensa de licitação de acordo com artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e Decreto Distrital nº 40.512/2020 art. 6º, bem como o Parecer Técnico n.º 657/2020 - PMDF/DLF/ATJ em favor da Empresa QUALIFIX COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.320.791/0001-93, no valor de R\$ 169.176,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e setenta e seis reais), para fazer face às despesas com a contratação de Empresa para aquisição emergencial de máscaras de tecido, conforme especificações, para suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e de calamidade, decorrente do novo coronavírus, com isso, a aquisição desse material busca a prevenção do contágio do COVID-19, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/1993, no que se refere à Nota de Empenho nº 2020NE000393, da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF. De modo que, conforme apontado na Nota Técnica nº 18/2020 - CGDF/SUBCI o Ato Administrativo mencionado se perfeiçoe e adquira a necessária eficácia. 2. Ao DLF para controle e publicação da convalidação da presente ratificação no DODF.

MÁRCIO CAVALCANTE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de maio de 2021

Referência: Processo Administrativo 00054-00020666/2021-28. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referente ao abandono de 2 (dois) veículos, Mercedes-Benz Sprinter Furgão 415, tipo D, relacionada ao Contrato nº 56/2020 - PMDF. Interessado(s): DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n. 61.591.459/0001-00. 1. Concorde com o relatório nº 3 (58118045) do Encarregado do Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 33/2021) e com o Parecer Técnico n.º 1064/2021 (58250799) do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Apesar de ter ficado caracterizado o descumprimento da cláusula 11.8 - Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado; foi uma situação momentânea e transitória que não acarretou prejuízo ao erário. 3. Como já foi aplicada penalidade à empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 61.591.459/0001-00, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao deixar de cumprir com suas obrigações contratuais no sentido de apresentar os protótipos no prazo e de entregar as ambulâncias, deixo de aplicar sanções relativas ao abandono dos veículos pela ocorrência de fato novo relativo à retirada dos veículos por parte de procuradores da empresa conforme documentos juntados (59333856 e 59334124). 4. À ATJ/DLF para: a) notificar a empresa da referida decisão; b) Publicar no DODF a Sanção.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de julho de 2021

Referência: Processo 00054-00008642/2021-09 e 00054-00058179/2019-13. Assunto: Possível atraso na entrega do objeto. Interessados: RPF COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 03217016/0001-49. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 1227/2021 (66010874), e adoto como fundamentos para decisão. 2. Decido pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo. 3. Encaminhe-se o presente processo à: 4. ATJ/DLF para notificar a empresa da decisão. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de julho de 2021

Referência: Processo 00054-00077940/2021-31. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico – Etilômetros. Interessado(s): PMDF/ DETRAN-ES/EMPRESA AGS. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI n. 1228/2021- PMDF/DLF/ATJ (66154748), que versa sobre o pedido do Departamento Estadual de Trânsito de Espírito Santo (DETRAN/ES) para aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2021 – PMDF, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico – etilômetros. 2. Autorizo o Departamento Estadual de Trânsito de Espírito Santo (DETRAN/ES) a aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2021 – PMDF, Pregão Eletrônico nº 52/2020 na intenção de aquisição de 200 (duzentos) conjuntos de etilômetros e acessórios, marca: Alcolizer, modelo/versão: LE5. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF e comunicar o DETRAN/ES (64996823).

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de julho de 2021

Referência: Processo 00054-00124257/2020-19. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual. Interessados: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 26517495/0001-14 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 26517495/0001-14. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da 2020NE000751(52350462). Conforme a Nota de Empenho, o valor da contratação foi de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), o valor da 2020NE000751, é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, devendo o débito ser cobrado preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso compreenda pertinente, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06; 4. Encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos da Informação Técnica n.º 33/2021 - PMDF/DLF/DICC (65779784), destacando que a empresa manifestou no documento 65371886, o reconhecimento da falta cometida, assegurando disponibilidade em solver a sanção. 5. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de julho de 2021

Referência: Processo 00054-00082840/2020-45 e 00054-00014037/2020-88. Assunto: Recusa para assinar contrato. Interessados: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC - CNPJ n. 29.261.229/0001-61. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 1233/2021 (66341057), e adoto como fundamentos a decisão para aplicar a sanção de multa no valor de 20% sobre o valor do Contrato mais declaração de inidoneidade. 2. A ATJ/DLF para notificar a empresa da decisão.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de julho de 2021

Referência: Processo 0054-002970/2016. Assunto: Procedimento Administrativo – Cálculo de Dano ao Erário. Interessados: FORJAS TAURUS S/A - CNPJ 92.781.355/0001-02 e PMDF. Termo de Homologação de Dano ao erário. Processo Administrativo 0054-002970/2016. 1. Torno sem efeito o Termo de Homologação de 09 de junho de 2021, publicado no DODF nº 111, página 05, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o referido valor referente ao ano de 2020, conforme Informação Técnica 01/2020 (43991702), carecendo de atualização monetária de acordo com o índice INPC - Doc SEI (61375176) 2. Tendo em vista a impossibilidade de novos recursos na esfera administrativa da decisão, relativa aos prejuízos ao erário causados pela empresa FORJAS TAURUS S/A - CNPJ 92.781.355/0001-02, conforme Parecer n.º 007/2019 SEI/GDF - PMDF/DLF/ATJ, do processo em epígrafe (26020029), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA os valores atualizados, "por Considerar frustrada a aquisição de todas as armas modelos PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático, realizadas entre 2006 a 2011, uma vez que se constatou vício oculto que foi apurado no

processo administrativo em tela, instruído desde 2016."3. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à soma dos valores gastos nas aquisições do armamento, objeto do Processo Administrativo em tela, considerando as datas das aquisições apresentadas, seguidos de atualização da dívida pelo INPC, que é o índice normativo padrão na aplicação de atualizações monetárias dos contratos à época, sendo o somatório dos valores integrais das aquisições de 15.654 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro) pistolas .40 dos modelos PT 24/7, PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático, adquiridas no período de 2006 a 2011, junto à empresa TAURUS, cujas aquisições foram consideradas frustradas em devido processo legal, de R\$ 28.047.977,00 (vinte e oito milhões quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais), este valor, atualizado pelo índice INPC, passa a ser de R\$ 54.481.297,55 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme atualização monetária, conforme o índice INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), Memória de Cálculo anexada ao processo. 4. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, convém encaminhar o Processo Administrativo em referência à PGDF, para as providências pertinentes, nos termos do Informação Técnica n.º 34/2021 - PMDF/DLF/DICC/CH (65793657) e nos termos do art. 11 do Decreto Distrital 26.851/06, e providências subsequentes. 5. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal a Retificação do Doc SEI (61375176).

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR nos autos do processo de pensão militar 053.0000121/2016-CBMDF a Portaria de 15 de abril de 2016 publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, da seguinte forma, ONDE SE LÊ: "...Artigos 7º, inciso I e II, 9, § 2º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960...", LEIA-SE: "...artigos 37, "caput" e inciso I; 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..."

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 26 DE JULHO DE 2021 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto no Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Homologar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, mediante processo 00055-00100041/2018-15, de acordo com o Artigo 15, Parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE DA ATIVIDADE-FIM DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF

ASSUNTO	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.			
101	Normas regulamentações	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente
102	Planejamento	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente
103	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente
110	Fiscalização e controle de credenciados, conveniados e concessionários de veículos.			
111	Controle de numeração de chassis e outros componentes de veículos.	2 anos	3 anos	Eliminação Se o conjunto documental se tratar de processos instaurados para apuração de fatos a temporalidade no arquivo corrente será até a conclusão da apuração.

112	Controle de despachantes e desmanches.	2 anos	3 anos	Eliminação	Se o conjunto documental se tratar de processos instaurados para apuração de fatos a temporalidade no arquivo corrente será até a conclusão da apuração.
113	Controle de emplacamento de veículos.	2 anos	3 anos	Eliminação	Se o conjunto documental se tratar de processos instaurados para apuração de fatos a temporalidade no arquivo corrente será até a conclusão da apuração.
114	Controle de agentes financeiros.	2 anos	3 anos	Eliminação	Se o conjunto documental se tratar de processos instaurados para apuração de fatos a temporalidade no arquivo corrente será até a conclusão da apuração.
120	Provisão e requerimento de informações de veículos e proprietários.				
121	Fornecimento de informações de cadastro de veículos e proprietários.	1 ano	2 anos	Eliminação	
122	Requerimento do Detran-DF sobre informações de veículos e proprietários.	1 ano	2 anos	Eliminação	
130	Gestão de Veículos Apreendidos.				
131	Veículos apreendidos.	1 ano	5 anos	Eliminação	
132	Leilão de veículos apreendidos.	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
140	Inspeção veicular.				
141	Emissão de gases.	1 ano	10 anos	Eliminação	
142	Veículos artesanais ou importados.	1 ano	10 anos	Eliminação	
143	Veículos sinistrados.	1 ano	10 anos	Eliminação	
144	Alteração de características.	1 ano	10 anos	Eliminação	
145	Autorização para transporte escolar.	1 ano	10 anos	Eliminação	
150	Registro e licenciamento.				
151	Alteração de categoria.	Vigência	10 anos	Eliminação	
152	Emplacamento, alterações e correções de registro do proprietário ou do veículo.				
152.1	Alterações no cadastro de veículos.	1 ano	10 anos	Eliminação	
152.2	Emplacamento de veículos e troca de placas.	1 ano	10 anos	Eliminação	
153	Baixa de veículo.	1 ano	10 anos	Eliminação	
154	Comunicado de venda.	1 ano	10 anos	Eliminação	
155	Emissão de documentos CRV/CRLV.	1 ano	10 anos	Eliminação	Os CRLV enviados e devolvidos pelo correio, bem como os comprovantes de entrega (canhotos/AR do correio), poderão ser eliminados em 2 anos após recebimento na própria unidade acumuladora, de acordo com os procedimentos oficiais.
156	Gravame.	1 ano	10 anos	Eliminação	
157	Inclusão e liberação de outras restrições.	1 ano	10 anos	Eliminação	
158	Veículos com placas vinculadas.	1 ano	10 anos	Eliminação	
159	Veículo com suspeita de roubo ou furto, clonagem, apropriação indébita.	1 ano	16 anos	Eliminação	
160	Controle de débitos				
161	Baixa ou cancelamento de débitos	1 ano	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	
162	Devolução de valores	1 ano	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	

163	Parcelamento e desconto de débitos	1 ano	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	
164	Desvinculação, isenção ou transferência de débitos.	1 ano	5 anos após a data de aprovação das contas	Eliminação	
200 HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.					
201	Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
202	Planejamento	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
203	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	
210 Formação de condutores.					
211 Banca examinadora de trânsito.					
211.1	Organização da banca examinadora de trânsito.	1 ano	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	
211.2	Ocorrências da banca examinadora de trânsito.	1 ano	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	
212 Centro de formação de condutores (CFC) e profissionais credenciados.					
212.1	Credenciamento e descredenciamento de profissionais e CFC's.	2 anos	3 anos	Eliminação	
212.2	Fiscalização e vistoria em clínicas e centro de formação de condutores.	2 anos	5 anos	Eliminação	
220 Medicina e Psicologia para o trânsito.					
221 Controle e monitoramento de clínicas e profissionais.					
221.1	Credenciamento e descredenciamento de clínicas e profissionais.	2 anos	3 anos	Eliminação	
221.2	Bloqueio e desbloqueio de profissionais.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e a publicidade do ato.
222 Medicina e psicologia para condutores.					
222.1	Análise de exames de aptidão física e mental.	5 anos	5 anos	Eliminação	
222.2	Análise de junta médica especial.	5 anos	5 anos	Eliminação	
222.3	Bloqueio e desbloqueio de condutores.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e a publicidade do ato.
230 Controle de condutores e expedição de documentos.					
231	Controle de Condutores.	1 ano	4 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a emissão do documento de habilitação ou declaração de inatividade do processo.
232	Confecção e emissão de documentos de habilitação para dirigir e credenciais.	1 ano	1 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a emissão do documento de habilitação ou declaração de inatividade do processo.
240 Educação para o trânsito.					
241	Campanha e ação educativa de trânsito.	Vigência	10 anos	Guarda Permanente	A vigência esgota-se com o encerramento do programa.
242 Cursos de capacitação para condutores e examinadores.					
242.1	Formação de condutores.	1 ano	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Guarda Permanente	A vigência esgota-se com o encerramento do curso.
242.2	Formação de examinadores	5 anos	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	A vigência esgota-se com o encerramento do curso.
250 Provisão e requerimento de informações de condutores					
251	Fornecimento de informações de condutores.	1 ano	2 anos	Eliminação	
252	Requerimento do Detran-DF sobre informações de condutores.	1 ano	2 anos	Eliminação	

300 FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA.					
301	Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
302	Planejamento	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
303	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	
310 Engenharia de trânsito.					
311 Análise e elaboração de projetos de trânsito.					
311.1	Alterações permanentes em vias públicas.	Vigência	25 anos	Guarda permanente	A vigência se esgota ao final da elaboração e execução do projeto.
311.2	Atividades de impacto de trânsito e outros projetos.	Vigência	25 anos	Guarda Permanente	A vigência se esgota ao final da elaboração e execução do projeto.
311.3	Eventos sinalizações e temporárias.	1 ano	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	
312 Fiscalização de engenharia de trânsito.					
312.1	Fiscalização referente à engenharia.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
312.2	Recursos referentes à fiscalização na área de engenharia.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
313 Sinalização e equipamentos eletrônicos.					
313.1	Equipamentos eletrônicos.	1 ano	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	
313.2	Sinalização de vias.	1 ano	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	
320 Operações e fiscalização do trânsito.					
321	Logística, execução e apoio a fiscalização.	Vigência	10 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão dos autos. A restrição é retirada na transferência ao arquivo intermediário.
322	Fiscalização de trânsito e controle de tráfego.	Vigência	10 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão dos autos.
330 Gestão de informações de trânsito.					
331	Produção e análise estatística de trânsito.	2 anos	25 anos	Guarda Permanente	
332	Provisão e requerimento de informações de trânsito.	1 ano	2 anos	Eliminação	
400 GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.					
401	Normas e regulamentações	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
402	Planejamento	Enquanto Vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
403	Registro de ações técnicas	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	
410 Julgamento das autuações e das penalidades de trânsito.					
411	Análise de defesa prévia.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
412	Análise de recurso de infração Jari ou Contrandife.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
420 Aplicação de penalidades administrativas.					
421	Advertência.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso. O prazo de guarda começa a contar a partir da inserção do último documento aos autos.

422	Cassação de CNH.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso. O prazo de guarda começa a contar a partir da inserção do último documento aos autos.
423	Cassação da permissão para dirigir.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso. O prazo de guarda começa a contar a partir da inserção do último documento aos autos.
424	Identificação de condutor infrator.	1 ano	5 anos	Eliminação	
425	Notificações de autuação e de penalidade.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a emissão da notificação.
426	Suspensão do direito de dirigir.	Vigência	5 anos	Eliminação	A vigência esgota-se com a conclusão do processo e esgotadas as possibilidades de recurso.
427	Provisão e requerimento de informações.	1 ano	2 anos	Eliminação	

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, página 53.

INSTRUÇÃO Nº 415, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto no Decreto nº 42.318, de 21 de julho de 2021, que alterou a estrutura administrativa do Detran/DF, bem como criou a Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - Cocrep e unidades subordinadas, nos termos do processo 00055-00039721/2021- 25, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 230, de 09 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, alterada pela Instrução nº 241, de 16 de abril de 2021, e Instrução nº 259, publicadas, respectivamente, no DODF nº 72 de 19 de abril de 2021 e DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26. A credenciada deverá comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus vistoriadores ao Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados - Nufad, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do evento, sob pena de suspensão da atividade credenciada por 30 (trinta) dias. (NR)

Art. 42.

§2º Deferido o credenciamento, será encaminhado o processo administrativo à Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - Cocrep, que responderá pela gestão das pessoas jurídicas credenciadas. (NR)

Art. 49. O processo de alteração societária será analisado pela Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais, estando a documentação de acordo com esta Instrução, este encaminhará os autos ao Diretor-geral para decisão e encaminhamentos. (NR)

Art. 85. Constatadas irregularidades, o setor que as verificou comunicará ao Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados - Nufad, que elaborará relatório sucinto e posteriormente enviará os autos ao Diretor-geral do Detran/DF para autorizar a instauração de processo administrativo. (NR)”

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZELIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 243, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, e:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de regulamentação da Avaliação Médica Admissional nos concursos públicos para o cargo de Agente de Execução Penal do Distrito Federal, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 309/2021 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, c/c o inciso VII, do art. 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2021; e

Considerando que o cargo de Agente de Execução Penal, da Carreira de Execução Penal do Distrito Federal se encontra em processo de transformação para o cargo de Policial Penal, da Carreira de Polícia Penal do Distrito Federal, conforme teor do art. 4º da Emenda Constituição nº 104, de 04 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios e regular a aplicação da Avaliação Médica Admissional nos concursos públicos para o cargo de Agente de Execução Penal, da Carreira de Execução Penal do Distrito Federal.

CAPÍTULO I

DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

Art. 2º A Avaliação Médica Admissional corresponde ao exame admissional previsto no artigo 7º, inciso VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2021, responsável por apurar se o candidato preenche os requisitos de aptidão física e mental para ingresso no cargo de Agente de Execução Penal, da Carreira de Execução Penal do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - avaliação de saúde: verificação das condições de saúde e da existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incompatíveis com exercício do cargo de Agente de Execução Penal, da Carreira de Execução Penal do Distrito Federal, composta por avaliação clínica, exames laboratoriais e avaliações pertinentes, sendo realizada pela junta médica oficial do Distrito Federal;

II - avaliação clínica: avaliação específica, realizada por junta médica oficial, conforme descrito nesta Portaria; e

III - exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas: conjunto de exames laboratoriais e complementares específicos e avaliações médicas especializadas, com os respectivos laudos emitidos por especialistas devidamente credenciados junto aos seus respectivos órgãos de classe profissional, que serão apresentados pelo candidato, às suas custas, no momento da avaliação clínica, conforme descrito nesta Portaria.

Seção I

Da Avaliação Clínica

Art. 3º Os candidatos nomeados para o cargo de Agente de Execução Penal do Distrito Federal deverão, na ocasião da posse, conforme disposto no §3º do art. 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, serem submetidos a Avaliação Médica Admissional, devendo comparecer nos locais previamente indicados para este procedimento, munidos dos exames laboratoriais e complementares, dos laudos das avaliações médicas especializadas e do documento original de identidade, a serem divulgados no mesmo ato oficial de convocação para a posse.

§ 1º A avaliação médica será realizada por junta médica oficial, que deverá consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.

§ 2º A critério da junta médica oficial, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, que deverão ser apresentados, às suas expensas, por ocasião de interposição de recursos contra o deferimento da posse no cargo de Agente de Execução Penal do Distrito Federal.

§ 3º A entrega dos exames laboratoriais e complementares, dos laudos das avaliações médicas especializadas só poderá ocorrer de forma presencial, em momento e local previamente indicados.

§ 4º Se na análise da avaliação clínica, dos exames laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas for verificada alguma alteração prevista nas condições incapacitantes para o exercício das atribuições do cargo, a junta médica deverá determinar se a alteração é:

- I - compatível ou não com o cargo de Agente de Execução Penal do Distrito Federal;
- II - potencializadas com as atividades a serem desenvolvidas;
- III - determinante de frequentes ausências;
- IV - capaz de gerar atos que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas no desempenho do cargo;
- V - potencialmente incapacitante a curto prazo.

§ 5º Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no § 4º do art. 3º desta Portaria, o candidato poderá ser considerado inapto a exercício do cargo de Agente de Execução Penal do Distrito Federal, a critério da junta médica oficial, que deverá motivar o ato.

§ 6º Ao final da avaliação médica admissional, a junta médica poderá concluir pela aptidão ou pela inaptidão temporária ou definitiva para o exercício do cargo de Agente de Execução Penal.

§7º Da decisão médica que concluir pela inaptidão temporária ou definitiva para o exercício do cargo caberá recurso à junta médica, com efeito suspensivo.

§8º O prazo para a posse pode ser prorrogado nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 840/2011.

Seção II

Dos Exames Laboratoriais e Complementares e das Avaliações Médicas Especializadas.

Art. 4º Os exames laboratoriais e complementares e as avaliações médicas especializadas a serem apresentados no momento da Avaliação Médica Admissional são aqueles elencados nos §§ 1º e 3º deste artigo.

§ 1º Os Exames Laboratoriais compreendem:

- I - bioquímico do sangue:
 - a) hemograma completo com contagem diferencial de leucócitos e com contagem de plaquetas;
 - b) glicemia em jejum de no mínimo 8 horas;
 - c) hemoglobina glicada ou glicosilada (HbA1c);
 - d) ureia;
 - e) creatinina;
 - f) ácido úrico;
 - g) colesterol total e frações (LDL, HDL e VLDL);
 - h) triglicerídeos;
 - i) proteínas (total e frações);
 - j) bilirrubina (total e frações);
 - k) transaminases (TGO e TGP) e gama glutamil transferase (Gama GT);

l) hormônio tireostimulante (TSH); e

m) tiroxina - T4 livre;

II - sorologias do sangue para:

a) doença de Chagas;

b) Sífilis (ou VDRL);

c) hepatite A (anti-HAV IgM);

d) perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente HbsAg, Anti-HBs, HBeAg, Anti Hbs e Anti Hbc [IgM e IgG]);

e) hepatite C (anti- HCV); e

f) tipagem sanguínea (ABO e fator – Rh);

III - urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);

IV - fezes: exame parasitológico de fezes (EPF);

V - exame toxicológico, com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos, no caso, queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas:

a) maconha e metabólitos do delta-9 THC;

b) cocaína e seu metabólitos;

c) anfetaminas, inclusive metabólitos e seus derivados;

d) opiáceos e derivados; e

e) fenciclidina (PCP).

§ 2º A junta médica somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínimo de 180 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à avaliação clínica.

§ 3º As Avaliações Médicas Especializadas e Exames Complementares compreendem:

I - neurológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em neurologia (neurologista), que deve adicionar e citar, obrigatoriamente, o resultado do seguinte exame:

a) eletroencefalograma (EEG) com laudo emitido pelo médico aplicador;

II - cardiológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em cardiologia (cardiologista), que deve adicionar e citar, obrigatoriamente, o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos:

a) teste ergométrico, com laudo emitido pelo médico aplicador do exame;

b) eletrocardiograma (ECG), com laudo emitido pelo médico aplicador do exame;

c) ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo emitido pelo médico aplicador do exame;

III - oftalmológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialistas em oftalmologia (oftalmologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar:

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático (teste completo de Ishihara - 24 pranchas); e

h) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador.

IV - otorrinolaringológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista) que deve adicionar e citar, obrigatoriamente, o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando:

a) audiometria tonal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; e

b) impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

V - psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);

VI - pulmonar: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em pneumologia (pneumologista), que deve adicionar e citar, obrigatoriamente, o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando:

a) resultado da avaliação de função ventilatória pulmonar (espirometria/prova de função pulmonar), com e sem uso de broncodilatador (com laudo descritivo e conclusivo emitido pelo médico aplicador); e

b) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca, com laudo emitido pelo médico radiologista.

VII - ortopédico: resultado da avaliação clínica ortopédica, com laudo emitido por médico especialista em ortopedia (ortopedista,) avaliando o seguinte exame radiológico e seu respectivo laudo:

a) radiografia de coluna lombar e sacral (lombo-sacra) em projeções antero-posterior (AP) e perfil com laudo e medida precisa (obrigatória) dos ângulos de Cobb e de Ferguson, com laudo emitido pelo médico radiologista;

VIII - ecografia de abdome total com laudo emitido pelo médico aplicador; e

IX - antígeno prostático específico (PSA) para candidatos do gênero masculino a partir de 45 anos de idade;

§ 4º A critério da junta médica, qualquer outro exame laboratorial e complementar e, avaliação médica especializada, poderão ser solicitados e às expensas do candidato, e deverá ser apresentado por ocasião do prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório de indeferimento da posse.

§ 5º Todos os exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, juntamente com seus respectivos resultados, laudos ou conclusões, serão realizados às expensas do candidato nomeado e nele deverão constar o nome completo e o número do documento de identificação do candidato, que serão conferidos no momento da avaliação clínica.

Art. 5º Poderão ser solicitados ao candidato outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas e/ou realização de junta médica não previstos nesta Portaria para elucidação de diagnósticos.

Seção III

Dos Resultados da Avaliação Clínica

Art. 6º As doenças, condições clínicas, sinais ou sintomas que impedem a posse e o exercício do cargo de Agente de Execução Penal do Distrito Federal, considerando as particularidades das atribuições dispostas no artigo 7º da Lei Distrital nº 3669, de 13 de setembro de 2005, e analisadas na avaliação clínica, de acordo com a Seção I desta Portaria, são listadas no art. 7º desta Portaria.

Parágrafo único. O sigilo médico será respeitado pela junta médica durante a avaliação médica admissional.

Art. 7º São consideradas condições incapacitantes para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Execução Penal, da Carreira de Execução Penal do Distrito Federal:

I - cabeça e pescoço:

a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;

b) alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais e sintomas de hipertireoidismo ou hipotireoidismo;

c) deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades dos cargos de Agente de Execução Penal, na área de cabeça e pescoço.

II - ouvido e audição:

a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

b) perda auditiva maior que 30 decibéis, isoladamente, nas frequências de 500, 1000 e de 2000 Hz (hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

c) labirintopatia grave;

d) otite média crônica;

e) otosclerose;

f) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio;

III - olhos e visão:

a) acuidade visual a seis metros, com avaliação de cada olho separadamente - acuidade visual com a melhor correção óptica: na qual serão aceitas as acuidades visuais de até 20/20 (1,0) em um olho e até 20/30 (0,66) no outro olho ou de até 20/40 (0,5) em ambos os olhos;

b) motilidade ocular extrínseca: os movimentos oculares devem ser normais;

c) glaucoma de ângulo aberto com alterações papilares e(ou) no campo visual (campimétricas), mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores;

d) cirurgia refrativa: será aceita desde que atenda à acuidade visual (com a melhor correção óptica), exigida na alínea "a" do inciso III;

e) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;

f) ulcerações e/ou tumores, exceto o cisto benigno palpebral;

g) opacificações corneanas no eixo visual;

h) sequelas de traumatismos e queimaduras com repercussão funcional, desde que tornem incompatíveis o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal;

i) doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estabismo superior a 10 dioptrias prismáticas);

j) ceratocone;

k) lesões retinianas, retinopatia diabética;

l) discromatopsia completa (deuteranopia, protanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);

m) doenças neurológicas ou musculares, incompatíveis com as atividades do cargo de Agente de Execução Penal;

IV - boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

a) anormalidades estruturais congênicas ou não, que ocasionem repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal;

b) mutilações, tumores, atresias e retrações;

c) fístulas congênicas ou adquiridas;

d) infecções crônicas ou recidivantes;

e) deficiências funcionais na mastigação;

f) deficiências funcionais na respiração;

g) deficiências funcionais na fonação;

h) deficiências funcionais na deglutição;

i) fenda palatina;

j) lábio leporino.

V - pele e tecido celular subcutâneo:

a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal;
- g) hanseníase;
- h) psoríase nas suas formas graves e com repercussão sistêmica (pustular, eritrodérmica, artrite psoriásica);
- i) eritrodermia;
- j) púrpuras;
- k) pênfigo em quaisquer de suas formas de expressão clínica;
- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose – lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna;
- p) albinismo;
- q) liquen mixedematoso ou escleroatrófico;
- r) genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo de Agente de Execução Penal;
- s) herpes zoster;
- t) desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a funcionalidade das mãos;
- u) cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal;
- v) tatuagem(s) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e/ou contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e/ou a criminalidade, que incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com Repercussão Geral Reconhecida);
- VI - sistema pulmonar:
- a) distúrbio moderado da função ventilatória pulmonar;
- b) tuberculose pulmonar ativa e/ou em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos ou benignos (com repercussão funcional) do pulmão ou pleura;
- f) pneumotórax;
- g) Radiografia de tórax (ou, eventualmente, a ressonância magnética de pulmão): deverá ser normal, exceto se apresentar alterações ou achados insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida e que não acarretem comprometimento funcional;
- VII – sistema cardiovascular:
- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica não controlada e/ou com manifestações em órgãos-alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvadas a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), corrigidos cirurgicamente, e a válvula aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica, de qualquer etiologia;
- h) arritmia cardíaca complexa e/ou avançada;
- i) insuficiência venosa periférica (varizes profundas);
- j) linfedema de qualquer etiologia;
- k) fístula arteriovenosa;
- l) angiodisplasia;
- m) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangite obliterante, arterites;
- n) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- o) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- p) síndrome do desfiladeiro torácico; e
- q) insuficiência cardíaca.
- VIII - abdome e trato intestinal:
- a) hérnia da parede abdominal ou da região inguinal com protusão do saco herniário à inspeção ou à palpação;
- b) visceromegalias de quaisquer etiologias;
- c) esquistossomose e outras parasitoses (como Doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal, leishmaniose, dentre outras);
- d) doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas incompatíveis com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal;
- e) história de cirurgia significativa ou ressecção importante. O candidato deverá apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente:
- 1 - o motivo do procedimento cirúrgico;
- 2 - relatório descritivo do ato operatório; e
- 3 - resultados de exames histopatológicos realizados durante o ato operatório, quando for o caso;
- f) doenças hepáticas e pancreáticas, desde que significativas;
- g) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais com repercussão clínica;
- h) tumores malignos;
- i) doenças inflamatórias intestinais;
- j) obesidade - grau III;
- IX - aparelho genito-urinário:
- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- b) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau;
- f) nefrite intersticial de qualquer etiologia;
- g) glomerulonefrite de qualquer etiologia;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- j) orquite e epididimite crônica;
- k) criptorquidia;
- l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de cilindúria, proteinúria (+2 ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e/ou hematuria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- m) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante, desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita. A hipospádia balânica não é incapacitante.
- X - aparelho locomotor:
- a) doenças osteomioarticulares:
- 1 - seqüela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- 2 - alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- 3 - alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- 4 - fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- 5 - doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- 6 - contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- 7 - tumores ósseos e/ou musculares;
- 8 - distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- 9 - deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional, incompatíveis com as funções do cargo de Agente de Execução Penal;
- 10 - deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-algo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilleana, dedo extranumerário, coalizões tarsais, sindactílias, braquidactílias);
- 11 - ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades associadas à repercussão funcional, incompatíveis com as funções do cargo de Agente de Execução Penal;
- 12 - doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas;
- b) coluna vertebral:
- 1 - espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- 2 - hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- 3 - tumores vertebrais (benignos e malignos);
- 4 - discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro - presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- 5 - escoliose desestruturada e descompensada, apresentando ângulo de Coob maior do que 10° com tolerância de até 3°;
- 6 - lordose acentuada em coluna lombo-sacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
- 7 - hiper cifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;
- c) articulações:
- 1 - presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- 2 - próteses articulares de quaisquer espécies, cuja presença implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal;
- 3 - luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;
- 4 - alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- 5 - “genu recurvatum” com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;
- 6 - “genu varum” que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

7 - "genu valgum" que apresente distância bimalleolar maior do que 7 cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

8 - discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros, que seja superior a 20 mm (2,0 cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;

9 - qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve, cuja alteração funcional implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal;

10 - doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas ou traumáticas. Casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;

11 - distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;

12 - deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé calvo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo exanumerário ou coalizões tarsais);

13 - ausência parcial ou total, congênita ou traumática, de qualquer segmento das extremidades com repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal;

14 - diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal.

XI - doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus tipo 1;
- b) diabetes mellitus tipo 2 com manifestações em órgãos-alvo;
- c) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- d) disfunção hipofisária e tireoideana sintomática e/ou não controlada;
- e) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- f) tumores de suprarrenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;
- g) hipogonadismo primário ou secundário;
- h) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- i) erros inatos do metabolismo;
- j) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- k) doença metabólica;

XII - sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) anemias, exceto as de etiologia carencial e a anemia ferropriva nas mulheres em idade fértil;
- b) doença linfoproliferativa – leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

XIII - doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndromes neurológicas pós-traumatismo craneioencefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e hereditária degenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma com presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) distúrbio sensitivo ou motor persistente, cuja presença seja incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal;
- k) polineuropatia;
- l) miastenia gravis;
- m) neurocisticercose;
- n) distúrbio dos movimentos;
- o) anormalidades neurológicas congênicas e(ou) adquiridas, cuja expressão clínica seja incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal.

XIV - doenças psiquiátricas:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos de personalidade e de comportamento;
- e) retardo mental;
- f) outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, incluindo a gagueira;
- g) história de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos;
- h) transtornos neuróticos;
- i) transtornos de ansiedade exacerbado, cuja expressão clínica seja incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Execução Penal;
- j) dependência de álcool ou drogas;
- k) transtornos de espectro autista.

XV - doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Schönlein;
- c) lúpus eritematoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia.

XVI – tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.

XVII – ginecológicas:

- a) Neoplasias malignas;
- b) Lesões uterinas e todas doenças ginecológicas adquiridas e congênicas, exceto insignificantes e desprovidas de potencial mórbido;
- c) Mastites específicas;
- d) Tumor maligno da mama.

XVIII - Resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas) para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica:

- a) maconha e metabólitos do delta-9 THC;
- b) cocaína (e seus metabólitos);
- c) anfetaminas (e seus metabólitos);
- d) opiáceos (e seus metabólitos); ou
- e) fenciclidina (PCP), realizado na fase da avaliação médica admissional.

Art. 8º São condições gerais incapacitantes:

I - manifestações clínico-laboratoriais associadas à deficiências (congênicas ou adquiridas) do sistema imunitário;

II - alteração em exame(s) laboratorial(is) ou complementar(es) que represente(m) qualquer(quaisquer) uma das condições incapacitantes previstas nesse rol taxativo;

III - deformidades congênicas ou adquiridas com comprometimento funcional que implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades dos cargo de Agente de Execução Penal;

IV - ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos ou segmentos corporais indispensáveis ao pleno exercício das atribuições dos cargo de Agente de Execução Penal;

V - qualquer doença grave de natureza infecciosa e em fase contagiosa (por meio de contato direto, de fômite ou de via aérea).

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º Em conformidade com o artigo 7º, inciso VI, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o candidato deverá apresentar aptidão física e mental para investidura em cargo público no âmbito do Distrito Federal.

Art. 10. Não poderá tomar posse no cargo público de Agente de Execução Penal do Distrito Federal o candidato que apresentar exame adulterado, falsificado, realizado em outra pessoa ou que o resultado houver a utilização de expedientes fraudulentos. Os casos detectados serão encaminhados às autoridades competentes.

Parágrafo único. A verificação de irregularidade prevista no art. 10 desta Portaria poderá ocorrer a qualquer momento e a declaração de impedimento da posse do candidato operará efeitos retroativos, sendo reputado nulo o ato que o considerou apto na avaliação de saúde, bem como os demais dele decorrentes.

Art. 11. Os exames laboratoriais e complementares mencionados nesta Portaria, inclusive os exames toxicológicos, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Parágrafo único. Em todos os exames, além do nome completo do candidato, deverão constar, de forma legível, a assinatura, o texto do laudo, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, que serão conferidos quando da avaliação de saúde.

Art. 12. Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data estabelecida para o exame clínico.

Parágrafo único. No caso dos exames toxicológicos, serão aceitos apenas laudos de exames cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data estabelecida para a avaliação clínica;

Art. 13. Não poderá ser empossado o candidato considerado inapto na avaliação médica admissional ou que não tenha sido submetido à avaliação clínica em razão do não comparecimento nas datas e nos horários estabelecidos em edital para a avaliação de saúde.

Art. 14. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento da presente Portaria.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Junta Médica Oficial do Distrito Federal

Art. 16. O modelo de laudo médico conclusivo e descritivo de avaliação psiquiátrica consta do Anexo I desta Portaria.

Art. 17. Aplica-se, naquilo que não contrariar as disposições desta Portaria, o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

ANEXO I
ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

consciência: _____;

orientação: _____;

atenção: _____;

pensamento(curso, forma e conteúdo): _____;

comportamento: _____;

humor/afeto: _____;

coerência: _____;

relevância do pensamento: _____;

conteúdo ideativo: _____;

senso percepção: _____;

hiperatividade: _____;

encadeamento de ideias: _____;

memória recente _____;

memória remota _____;

capacidade de raciocínio e juízo crítico: _____;

linguagem: _____;

uso(ou não)de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____.

Conclusão: _____.

Cidade/UF, ___ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM
(e informação de ser especialista em Psiquiatria)

PORTARIA Nº 241, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD), visando a criação no ambiente do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, subordinada ao Gabinete desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA
PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e vinte e um, com a presença do Presidente em substituição Eduardo Rocha de Souza, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Izabel Cristina Pereira de Souza e Verônica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, o Presidente em substituição Eduardo Rocha de Souza declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos autos: EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001127/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001201/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001202/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001208/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001309/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001310/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001311/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001314/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-003981/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001315/2015, para fins de cumprimento do disposto no art. 14, X, juntamente com o disposto no art. 47, parágrafos 1 e 2, do Decreto nº 37.174/2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. O Membro Verônica Aparecida da Costa declarou-se impedida de proferir voto nos autos URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000519/2017 e EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014650/2017-63, para fins de cumprimento do disposto no art. 14, X, do

Decreto nº 37.174/2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, foi negado provimento: URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00015825/2017-50; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000519/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000759/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000648/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000180/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000148/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000120/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000098/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000066/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000072/2017; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014650/2017-63; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015920/2017-53; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015792/2017-48; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001127/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001201/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001202/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001208/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001309/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001310/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001311/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001314/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-003981/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001315/2015. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia onze do mês de agosto de dois mil e vinte e um: URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012792/2018-77; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00014535/2018-70; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012162/2018-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012175/2018-71; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012030/2018-71; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012205/2018-40; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012314/2018-67; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010306/2018-86; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010310/2018-44; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012182/2018-73; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010607/2018-18; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010606/2018-65; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010605/2018-11; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012181/2018-29; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012180/2018-84; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012776/2018-84; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012735/2018-98; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00014963/2018-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00014962/2018-58; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012696/2018-29; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012732/2018-54; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012697/2018-73; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012695/2018-84. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos. Presidente em Substituição, Eduardo Rocha de Souza, Membros: Bruno Galeano Mourão, Izabel Cristina Pereira de Souza, Verônica Aparecida da Costa.

ATA

SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e vinte e um, com a presença do Presidente em substituição Eduardo Rocha de Souza, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão e Julia Borges Jeveaux, e o membro suplente Diógenes Moreira Justino, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, o Presidente em substituição Eduardo Rocha de Souza declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos autos: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005559/2018-38, para fins de cumprimento do disposto no art. 14, X, juntamente com o disposto no art. 47, parágrafos 1 e 2, do Decreto nº 37.174/2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. O Membro Diógenes Moreira Justino declarou-se impedida de proferir voto nos autos URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005617/2018-23, para fins de cumprimento do disposto no art. 14, X, do Decreto nº 37.174/2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004475/2018-87; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005559/2018-38; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004468/2018-85; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016903/2017-33; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016885/2017-90; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00017027/2017-62; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00017589/2017-14; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00019677/2017-42; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005619/2018-12; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005616/2018-89; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005617/2018-23; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005276/2018-96; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005418/2018-15; COOPERTRAN 00090-00014958/2017-17; COOPERTRAN 00090-00015373/2017-14; COOPERTRAN 00090-00019083/2017-31; COOPERTRAN 00090-00019073/2017-04 ; COOPERTRAN 00090-00018775/2017-62; COOPERTRAN 00090-00018733/2017-21; COOPERTRAN 00090-00018725/2017-85; COOPERTRAN 00090-00018693/2017-18; COOPERTRAN 00090-00018643/2017-31; COOPERTRAN 00090-00018539/2017-46. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir,

para análise e julgamento no dia onze do mês de agosto de dois mil e vinte e um: URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012176/2018-16; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012203/2018-51; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012204/2018-03; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012635/2018-61; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012552/2018-72; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012548/2018-12; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012546/2018-15; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012169/2018-14; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00011526/2018-27; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00009019/2018-23; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00000525/2018-57; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00006491/2018-12; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00005333/2018-37; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00016075/2018-14; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00009016/2018-90; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012313/2018-12; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00000283/2018-00; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00000427/2018-10; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00000447/2018-91; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00011939/2018-10; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012323/2018-58; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012499/2018-18; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012500/2018-04. A reunião foi encerrada às dezessete horas. Presidente em Substituição, Eduardo Rocha de Souza, Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeaveaux, Diógenes Moreira Justino.

ATA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quinta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença do Presidente em substituição Eduardo Rocha de Souza, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes e o membro suplente Aloxandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, o Presidente em substituição Eduardo Rocha de Souza declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos autos: EXPRESSO SÃO JOSE 0090-003052/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-003053/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002058/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002059/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002061/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002653/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002654/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002656/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002658/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002808/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002809/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002829/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001334/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001392/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001393/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001395/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001439/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001442/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001485/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001894/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001895/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001897/2015, para fins de cumprimento do disposto no art. 14, X, juntamente com o disposto no art. 47, parágrafos 1 e 2, do Decreto nº 37.174/2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSE 0090-003052/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-003053/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 00090-00018995/2017-96; EXPRESSO SÃO JOSE 00090-00019733/2017-49; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002058/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002059/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002061/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002653/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002654/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002656/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002658/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002808/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002809/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002829/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001334/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001392/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001393/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001395/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001439/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001442/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001485/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001894/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001895/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001897/2015. Constam dos autos EXPRESSO SÃO JOSE 00090-00019733/2017-49 e EXPRESSO SÃO JOSE 00090-00018995/2017-96, COMPLEMENTO DE VOTO, o qual complementa a decisão. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia onze do mês de agosto de dois mil e vinte e um: URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00016291/2018-60; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00010309/2018-10; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00017527/2018-85; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00017528/2018-20; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00009730/2018-88; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00004886/2018-72; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00015502/2018-47; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00015416/2018-34; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00015348/2018-11; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00015094/2018-23; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00015092/2018-34; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00015020/2018-97; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00015018/2018-18; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00010368/2018-98; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00010328/2018-46; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00009966/2018-14; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00006104/2018-30; URBÍ - MOBILIDADE URBANA

00090-00006102/2018-41; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00006090/2018-54; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00005332/2018-92; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00010608/2018-54; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00010609/2018-07; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00010611/2018-78; URBÍ - MOBILIDADE URBANA 00090-00012178/2018-13. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente em Substituição, Eduardo Rocha de Souza, Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Aloxandre Abel Alvarenga.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00030196/2020-33, prorrogada por meio da Portaria nº 58, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, com a mesma Comissão Sindicante designada para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo acima citado e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00034914/2019-15, prorrogada por meio da Portaria nº 60, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, com a mesma Comissão Sindicante designada para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo acima citado e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00046311/2019-58, prorrogada por meio da Portaria nº 59, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, com a mesma Comissão Sindicante designada para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo acima citado e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2021

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Portaria Conjunta nº 01, de 16 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2021, páginas 13 e 14.

KEDSON ROCHA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2021

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Portaria Conjunta nº 02, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2021, páginas 13 e 14.

KEDSON ROCHA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2021

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Portaria Conjunta nº 03, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2021, páginas 13 e 14.

KEDSON ROCHA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 01, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: "...Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de outubro de 2020. Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Empreendedorismo da Juventude – SUBEJUV, por intermédio da Secretaria de Estado de Juventude – SEJUV e a Região Administrativa do Cruzeiro para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...”, LEIA-SE: "...Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de outubro de 2020. Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Juventude –SEJUV e a Região Administrativa do Cruzeiro para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...n.

Na Portaria Conjunta nº 02, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: "...Portaria Conjunta Nº 2, de 15 de outubro de 2020. Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Empreendedorismo da Juventude – SUBEJUV, por intermédio da Secretaria de Estado de Juventude – SEJUV e a Região Administrativa de Sobradinho para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...”, LEIA-SE: "...Portaria Conjunta Nº 2, de 15 de outubro de 2020. Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Juventude –SEJUV e a Região Administrativa de Sobradinho para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...”.

Na Portaria Conjunta nº 03, de 16 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: "...Portaria Conjunta Nº 03, de 16 de novembro de 2020. Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Empreendedorismo da Juventude – SUBEJUV, por intermédio da Secretaria de Estado de Juventude – SEJUV e a Região Administrativa do Riacho Fundo I para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...”, LEIA-SE: "...Portaria Conjunta Nº 03, de 16 de novembro de 2020. Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Juventude –SEJUV e a Região Administrativa do Riacho Fundo I para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 589, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a decisão de reabertura do Planetário de Brasília à visitação em conformidade com os regramentos definidos pelo Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), bem como suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO as obrigações e responsabilidades constitucionais decorrentes da Gestão Pública para com servidores, terceirizados e público em geral, e a obrigação de sempre buscar a minimização dos riscos;

CONSIDERANDO que a informação é uma das principais estratégias, e a prevenção é um elemento importante para garantir a segurança em saúde dos servidores, terceirizados e público em geral; e

CONSIDERANDO que informação e prevenção precisam estar claramente definidas em normativos protocolizados e procedimentos operacionais de curso geral e adequados a cada local, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos gerais e específicos que orientarão ações do Planetário de Brasília.

Art. 2º As normas e procedimento gerais e específicos estabelecidas por esta Portaria, bem como o que fora estabelecido pelo Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, tem sua adoção obrigatória e aplicável a servidores, terceirizados e visitantes que frequentem o Planetário de Brasília.

Art. 3º Fica proibida a entrada de servidores, terceirizados e visitantes dos salões expositivos ou de qualquer outra área do Planetário de Brasília cuja temperatura obrigatoriamente aferida, seja superior a 37,8° (trinta e sete ponto oito graus).

I - Situações de recusa de medição da temperatura deverão, quando possível, ser registradas em Livro de Ocorrência, com identificação do indivíduo e imediatamente comunicadas pelo responsável administrativo da escala à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a quem competirá tomar as providências legais; e

II - A entrada forçada deve ser comunicada à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para as devidas providências legais, respeitados os dispositivos do Decreto nº 40.939, de 2 de julho de 2020.

Art. 4º O Planetário de Brasília estará aberto ao público de segunda a sábado, incluindo feriados distritais ou nacionais, de 9 às 19h (nove às dezenove horas).

Art. 5º A depender da experiência e da resposta ao Protocolo e Procedimentos Operacionais Gerais e Específicos, o horário poderá ser alterado, ampliado ou reduzido, a critério da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 6º Os horários de funcionamento do Planetário de Brasília, assim como todas as regras gerais de admissão de visitantes deverão ser amplamente divulgados do site da SECTI, bem como em suas comunicações e divulgações, e na porta de entrada do Planetário de Brasília.

Art. 7º Devem ser retomadas as sessões de de projeção na cúpula, bem como todas as demais atividades do Planetário de Brasília, conforme regramento estabelecido pelo Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021,

Art. 8º Caberá aos responsáveis pelo Planetário de Brasília determinar, havendo demanda, ao menos um horário diário para visitação específica e única apenas para idosos e demais pessoas consideradas enquanto do Grupo de Risco

Parágrafo Único. Será opcional ao indivíduo de grupo de risco fazer uso de seu direito a horário exclusivo.

Art. 9º O acesso de visitantes aos salões expositivos do Planetário de Brasília observará as seguintes regras:

I - Haverá apenas um único local de entrada e saída para visitantes dos salões expositivos;

II - Os locais de entrada e saída deverão ser preferencialmente contíguos, de forma que se possa controlar o número de pessoas dentro do salão expositivo;

III - O quantitativo máximo de pessoas dentro dos salões expositivos será controlado pelo vigilante à entrada e pelo servidor que estiver no salão, que deverá alertar o vigilante caso o número seja ultrapassado;

IV - Ao entrar, o visitante deve ser estimulado a usar o álcool gel que deverá estar disponível no dispensário de pedal à entrada;

V - Atingido o limite, caberá ao vigilante determinar a interrupção do fluxo e orientar a formação de fila, mantida e respeitada a distância de dois metros entre cada indivíduo, mas entendendo haver razoabilidade de proximidade em grupos familiares;

VI - Preventivamente caberá aos gestores do Planetário de Brasília marcar no solo o distanciamento;

VII - Inicialmente o Planetário de Brasília atenderá demanda espontânea de visitantes, ficando a critério de seus gestores programar visitas agendadas;

VIII - Caberá ao gestor do Planetário de Brasília determinar o número máximo de pessoas no salão expositivo a partir do critério de uma pessoa por 9 m², após a dedução de 30% da área total do Salão Expositivo, por conta de espaço de circulação e grandes obstáculos;

IX - Em nenhuma situação o quantitativo poderá ser maior que o obtido pelo cálculo no Item VIII;

X - Devem os servidores e terceirizados do Planetário de Brasília agir de forma a minimizar pequenas aglomerações e/ou formações de grupos durante as visitas guiadas; e

X - Deverá haver ampla divulgação no site da SECTI e nas redes da Secretaria e do Planetário de Brasília, assim como na entrada de cada salão expositivo de:

- a) horário do funcionamento dos salões expositivos;
- b) obrigatoriedade do uso de máscaras;
- c) obrigatoriedade de medição de temperatura;
- d) quantitativo máximo e simultâneo de pessoas no Salão Expositivo;
- e) obrigatoriedade de manter distanciamento dentro do salão expositivo;
- f) orientação para não tocar nas superfícies;
- g) orientação para usar álcool gel na entrada;
- h) orientação para higienizar as mãos após uso dos sanitários;
- i) aviso de proibição de alimentação no salão expositivo;
- j) aviso de interdição dos bebedouros.

Art. 10. Ao servidor ou terceirizado que estiver no salão irá competir:

- I - Orientar os visitantes a não formar grupos próximos uns dos outros;
- II - Adotar princípios de razoabilidade quanto a grupos da mesma família;
- III - Orientar os visitantes a não tocar quaisquer superfícies; e

IV - Colaborar com o controle de entrada na questão do quantitativo máximo de pessoas simultaneamente dentro do salão de exposição.

Art. 11. Em todos os casos que envolvam restrições a visitantes dos salões expositivos, a atitude de terceirizados e servidores sempre será de advertência em tom moderado, comunicando a área administrativa a ocorrência para que se tome a devida providência.

Art. 12. Conforme determinado pelo inciso X, do art. 5º, do Decreto nº 40.939, de 2 de julho de 2020, os servidores e terceirizados terão controle de temperatura anotado diariamente à entrada e saída do Planetário de Brasília, devendo ser anotado em registro próprio, que ficará à disposição da fiscalização, nome do servidor ou terceirizado, função, data, horário e temperatura registrada.

Art. 13. O Planetário de Brasília deve obedecer às seguintes regras de higienização e distanciamento:

I - Deverão ser fixados nos sanitários de acesso público e específico de terceirizados e servidores, cartazes orientando os cuidados necessários ao usá-los, informando que banheiros são áreas críticas de contágio, recomendando permanecer neles o menor tempo possível, lavar criteriosamente as mãos antes e depois de usá-los, usar álcool gel depois de lavar as mãos, manter distanciamento de dois metros das outras pessoas, e descartar adequadamente papéis utilizados;

II - Os sanitários deverão ser higienizados a cada duas horas durante o horário de funcionamento público;

III - O piso dos salões expositivos, quando for o caso, deverão ser higienizados diariamente antes da abertura do salão expositivo;

IV - As áreas passíveis de contato como corrimões e balcões também devem ser higienizadas;

V - As superfícies das áreas administrativas e seu piso deverão ser higienizadas uma vez ao dia, antes de iniciar o expediente;

VI - Quando houver o uso de elevadores, deve se restringir ao estritamente necessário e na capacidade máxima de duas pessoas por viagem;

VII - Sapatilhas, máscaras, luvas e outros objetos assemelhados devem ser descartados em locais perfeitamente identificados e assinalados para o público, terceirizados e servidores;

VIII - Diariamente, ao fim do expediente, as embalagens contendo objetos descartados devem ser lacradas e dispensadas em local apropriado para a coleta de lixo, atendendo ao disposto da Resolução RDC nº 56, de 06 de agosto de 2008, capítulo IV, seção II, subseção II, arts. 13, 14 e 15, referentes ao acondicionamento de resíduos sólidos do Grupo A;

IX - A Higienização de Segurança em Saúde do Acervo do Planetário de Brasília seguirá as regras específicas publicizadas pelo ICOM e pelo IBRAM; e

X - Haverá clara sinalização no solo do Planetário de Brasília orientando os usuários a manter o distanciamento mínimo do Acervo e das demais superfícies.

Art. 14. Todos os servidores e terceirizados devem utilizar máscaras enquanto estiverem no Planetário de Brasília conforme determinação do Decreto nº 40.939, de 2 de julho de 2020, e recomendações dos órgãos sanitários.

I - As máscaras usadas deverão ser de uso exclusivo do servidor ou terceirizado, que ao chegar em casa deve higienizá-las, lavando-as criteriosamente com água e sabão conforme recomendações dos órgãos sanitários;

II - Os terceirizados encarregados de limpeza deverão obrigatoriamente usar luvas. As descartáveis, assim como máscaras descartáveis, terão o mesmo procedimento de descarte previsto no inciso IX do art. 19;

III - Está terminantemente proibida a deposição de máscaras, luvas e outros EPIs usados sobre superfícies, gavetas de uso comum e outros; e

IV - Caberá aos gestores de contratos do Planetário de Brasília, em colaboração com o gestor do Planetário de Brasília, a fiscalização do correto procedimento dos terceirizados naquilo que está previsto nesta Portaria.

Art. 15. A SECTI distribuirá a todos os servidores e pessoal terceirizado uma cartilha específica sobre uso e manipulação das máscaras produzida pela Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Art. 16. A ASCOM deverá elaborar, com as informações previstas nessa Portaria e as pontuais fornecidas pelos Gestores do Planetário de Brasília, os informativos ao público que deverão estar no site da SECTI, nos diversos locais de redes sociais do Planetário de Brasília, bem como às suas entradas, a saber:

I - Horário de funcionamento;

II - Possibilidade de horário diário opcional, específico e exclusivo para indivíduos do grupo de risco;

III - Capacidade máxima de lotação do salão expositivo e informação orientando formação de fila com a eventual lotação;

IV - Obrigatoriedade do uso de máscara;

V - Obrigatoriedade de manter distanciamento de outras pessoas no salão expositivo, banheiro, fila e outras áreas do Planetário de Brasília;

VI - Orientação para não tocar no acervo, superfícies e objetos;

VII - Proibição do consumo de alimentos nas dependências do Planetário de Brasília; e

VIII - Interdição do uso de bebedouros.

Art. 17. Os Gestores do Planetário de Brasília devem garantir que o serviço de manutenção e limpeza de filtros dos ar condicionados do espaço seja realizado de forma sistemática e constante.

Art. 18. A validade da presente Portaria condiciona-se à inexistência de fatos impeditivos ao funcionamento do Planetário de Brasília, tais como novos decretos determinando seu fechamento, bem como decisões judiciais no mesmo sentido.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Nº 23, de 18 de setembro de 2020.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD) no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE JULHO DE 2021

Institui a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, incisos I, III e VI do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, e considerando o disposto no art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pela Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), mediante a permissão de perfil colaborador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, para o exercício de 2022, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal- SEDES

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 311ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de julho de 2021, e ainda, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal – FAS/DF;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, para o exercício de 2022, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal-SEDES, no valor de R\$104.094.421,00, conforme teto disponibilizado pela Secretaria de Economia do DF, com ressalva quanto a necessidade de suplementação para atendimento à demanda da Política de Assistência Social, nos termos da Ata da 311ª Reunião Ordinária do CAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre ajuste na planilha de itens a serem adquiridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social com recursos de emenda parlamentar federal, proposta nº 035474/2015- Convênio nº 823523/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 311ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de julho de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 8, de 19 de dezembro de 1995 que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, resolve:

Art.1º Aprovar proposta de ajuste da planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Proposta nº 035474/2015 conforme formulado por meio do Ofício nº 300/2021-SEDES/GAB, em consonância com o Parecer nº 1250/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV do Ministério da Cidadania, conforme deliberado na 311ª Reunião Ordinária do CAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 22 DE JULHO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para realização dos estudos necessários à regulamentação da Lei Distrital nº 6.518, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento dos resíduos sólidos orgânicos no Distrito Federal por processos biológicos, bem como propor, executar e monitorar projetos de estímulo e incentivo à compostagem descentralizada realizada no local de geração dos resíduos, por meio de gestão comunitária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL E A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das suas atribuições, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar os estudos necessários à regulamentação da Lei Distrital nº 6.518, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento dos resíduos sólidos orgânicos no Distrito Federal por processos biológicos, bem como propor, executar e monitorar projetos de estímulo e incentivo à compostagem descentralizada realizada no local de geração dos resíduos, por meio de gestão comunitária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes instituições:

- I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA;
- II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;
- III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI;
- IV - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL;
- V - Serviço De Limpeza Urbana Do Distrito Federal – SLU;
- VI - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental;
- VII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER;
- VIII - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
- IX - Administração Regional do Plano Piloto - RA I.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, para a qual as demais instituições deverão indicar os seus representantes titulares e suplentes por meio de Ofício.

§ 2º A participação das atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 12 (doze) meses para realizar as atividades previstas no art. 1º, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Substituto

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente do Serviço De Limpeza Urbana Do Distrito Federal

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

ILKA TEODORO

Administradora da Administração Regional do Plano Piloto

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE

DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ata de Julgamento e Distribuição de Processos da 15ª Reunião Extraordinária da CJAI, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, páginas 15 e 16, ONDE SE LÊ: "...ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO...", LEIA-SE: "...PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO...".

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 29 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 59, de 26 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, página 52, constante no processo 0196-000148/2012.

Art. 2º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância,

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 29 de julho de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2021, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021 página 67, que comunicou a abertura de Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de materiais de consumo: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, constante no processo 00196-0000554/2021-17.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao processo 00196-0000069/2021-35, referente à desincorporação de bem extraviado (balança de precisão sate a-ws 15 alta precisão, pesa de 06g a 05kg, nº do patrimônio: 6039) pertencente ao acervo patrimonial desta Fundação, bem como ressarcimento ao Erário do referido bem, no valor de R\$ 59,83 (cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), pelo senhor ALBERTO GOMES DE BRITO, SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO, decorrente da Ducentésima Sexagésima Quinta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em vinte e um de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MIRIAM DAS GRAÇAS MELO DAMASCENO, CAROLINE TROMBETA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de julho de 2021, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, o ato que nomeou o CEL QOBM/COMB EDUARDO CUNHA MESQUITA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102909, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR o CEL QOBM/COMB EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, matrícula 1399988, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102909, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CASSIMILA ALVES ROSA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00702342, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIMILA ALVES ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRA MOREIRA COUTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DALTON SANTOS LIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 111.725-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702111, de Chefe, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRIZZO FONTANA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.133-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702108, de Gerente, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.081-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702099, de Assessor, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.968-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702107, de Chefe, do Núcleo do Rito Especial, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.131-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702111, de Chefe, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.081-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702108, de Gerente, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DALTON SANTOS LIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 111.725-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702099, de Assessor, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FABRIZZO FONTANA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.133-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702107, de Chefe, do Núcleo do Rito Especial, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BENEDITA PEREIRA ASSENÇÃO BRAGA DE SOUZA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 36.888-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702057, de Supervisor Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUCYO MEIRA TAVARES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.943-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702057 de Supervisor Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA CARDOSO DA SILVA, matrícula 274.380-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00702067, de Supervisor Técnico, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SUZIANE MENDONÇA RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00702067, de Supervisor Técnico, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALBANEIDE SERAFIM MOREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.039-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702064, de Supervisor Administrativo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.444-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702064, de Supervisor Administrativo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CLÁUDIO VARTULI DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01300886, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA APARECIDA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01300958, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ ALADINO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01300949, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DÁRIO BALBINO DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001349, de Assessor Técnico, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA SANTOS MIZIARA MENDONÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01300902, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS PHELPE SAMPAIO DE ASSIS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 02803269, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01300984, de Assessor, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME GONZAGA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01300987, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01300988, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX SIDNEY COSTA E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01300989, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA HENRIQUE CALAZANS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01300990, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS AUGUSTO BUENO VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01300991, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE SILVA DE MOURA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01300992, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO BARRETO COHEN do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01300993, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO SOUSA ALMEIDA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002500, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VILMAR AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01300995, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRÍCIO DE CARVALHO BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01300996, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO VITOR RAMOS FIDELES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01300997, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAX FREDERICO SCHLISCHKA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01300998, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01300999, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01301000, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVIERA SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01301001, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01301002, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANILO EDSON HAYAKAWA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01301003, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01301004, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA MANSUR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301005, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE GONÇALVES MUNHOZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01300903, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA RODRIGUES RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001779, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01300983, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01301006, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA SANTOS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01301009, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEY SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01301010, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301020, de Assessor Especial, da Coordenação de Programas com Recursos de Financiamento, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01301024, de Assessor Especial, da Coordenação de Programas Internacionais e Recursos de Emendas Parlamentares Federais, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO FRANCISCO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01300886, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CLAUDIO VARTULI DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA BATISTA SAKAMOTO FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA APARECIDA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DÁRIO BALBINO DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FERNANDO GARAGORRY CABRERA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM CÉSAR DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL VIEIRA INÁCIO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 264.388-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA HENRIQUE CALAZANS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANA RODRIGUES RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE SILVA DE MOURA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO BARRETO COHEN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SOUSA ALMEIDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VILMAR AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO DE CARVALHO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR RAMOS FIDELES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MAX FREDERICO SCHLISCHKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME GONZAGA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX SIDNEY COSTA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO EDSON HAYAKAWA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MANSUR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE GONÇALVES MUNHOZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO BUENO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA SANTOS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2021, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, o ato que nomeou LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula 02780135, para exercer o Cargo Público Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL SANTOS DE GODOI, Técnica em Assistência Social, matrícula 01976559, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01400218, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO HENRIQUE MACHADO RORIZ, matrícula 02779757, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03300738, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2021.

NOMEAR SAMED JÚNIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03300738, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de abril de 2021, publicado no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, o ato que nomeou ALISON PEREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.971-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, Técnico em Assistência Social, matrícula 0221655, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00001208, de Assessor Técnico, do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de abril de 2021, publicado no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, o ato que nomeou CARMELITA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 277.172-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CARMELITA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 02771721, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00000437, de Assessor Técnico, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2021, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 29, o ato que nomeou VANDEVALDO TAVARES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LEOVEGILDO MEDEIROS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002514, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTO CANDIDO RIBEIRO SOARES, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 156191X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55003020, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Sobraquinho, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO GOMES DE CARVALHO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 1562088, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55003020, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Sobraquinho, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RITA MARIA DE PAULA DUTRA, matrícula 16893832, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 55002989, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Taguatinga Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO RODRIGO TAVARES FERNANDES, Técnico Administrativo, matrícula 1419463, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 55002989, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Taguatinga Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1892940, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELLA ARAUJO MORAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1672187X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, Fisioterapeuta, matrícula 14327023, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005482, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO SANTANA, Técnico Administrativo, matrícula 14429497, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005482, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção

Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, Fisioterapeuta, matrícula 14327023, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003105, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico em Contabilidade, matrícula 16948335, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003164, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 14342642, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003164, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAIZA RODRIGUES MOURÃO, Médico - Ginecologista e Obstetrícia, matrícula 16976800, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005832, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUCIA AZEVEDO DE MELO, Médico - Pediatra, matrícula 0135471X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005832, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELE CAROLINE GONCALVES COUTO DANTAS, Técnico de Enfermagem, matrícula 16613228, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005402, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA RIBEIRO DAMASCENO DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 16777565 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005402, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000749, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDJANETE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 278.329-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000704, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDJANETE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 278.329-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 120, de 29 junho de 2021, página 37, o ato que exonerou IVALDO SILVA DE CARVALHO JÚNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.161-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07600090, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 120, de 29 junho de 2021, página 37, o ato que nomeou HAROLDO ALMEIDA DO NASCIMENTO, Agente Operacional de Saneamento, matrícula 51.059-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07600090, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR VILMAR ANGELO RODRIGUES da Função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI.

DESIGNAR LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA para exercer a Função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o §5º do artigo 17 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações contidas no Decreto publicado DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: PEDRO GABRIEL DA SILVA LUZ, 14°;
ANALISTA DE LABORATÓRIO: LUCIA CAMILA DOS SANTOS BRITO, 30°;
VANESSA MILENA ALVES DE SOUSA, 33°.

ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANA LUIZA CANEDO RAMOS, 3°.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações contidas no Decreto publicado DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: REINALDO ALENCAR DOMINGUES, 67°; BRUNO PORTO CARVALHO, 68°; FERNANDO LUIS TELES CARNEIRO MONTEIRO, 69°; VICTOR CORREIA, 75°; DANIEL CAMELO LACERDA, 76°.

HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA: ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, 58°;
MICHELLE KAREN TORRES, 59°; LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, 62°;
DANIELA ARAUJO NOBREGA, 63°.

SAÚDE BUCAL - ANDREIA MARIA ROCHA MOREIRA, 2°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 840/2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00063-00001066/2021-51, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: DAYANE ABREU MARTINS, 18°, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula nº 16818164;

ANALISTA DE LABORATÓRIO: GUILHERME MENEGOI RIBEIRO, 38°, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor GABRIELE VENDRUSCOLO BRAGA, matrícula nº 16950259; MARYANI ANDRESSA GOMES BEZERRA, 39°, em vaga decorrente da exoneração a pedido da servidora LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES, matrícula nº 16973216.

ASSISTÊNCIA SOCIAL: LARA LISBOA FARIAS, 4°, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 16946014.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: ANDREA ABDALA SOUZA, 77°, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ANDRESSA BEZERRA MILHOMEM, matrícula nº 16944763; FREDERICO ESCORSIN, 78°, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDNALDO FELICIO BARBOZA, matrícula nº 01007920; KAROLINE MACEDO QUEIROGA, 79°, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor EVILMAR GOMES MAGALHAES, matrícula nº 01001388; ANDREA GOES FERNANDES, 80°, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE JESUS CAVALCANTE RAMALHO, matrícula nº 0100574X; PAULA WAGNER GROSSI, 81°, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor MAURICIO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 01006258.

HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA: ARMANDO JORGE LUCENA DE SOUZA, 65°, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor TATIANE SOARES TEIXEIRA, matrícula nº 14018934; ALINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, 66°, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor THAIS HELENA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula nº 16820282; MADELLON MELO DE ASSIS, 67°, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor WALLAS ECCARD SALGADO DA SILVA, matrícula nº 16945506; GLEIDE KELLEN AUGUSTO PESSOA, 68°, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor SÉRGIO ANTÔNIO QUEIROZ, matrícula nº 1003895.

SAÚDE BUCAL: ANDREA LUANA OLIVEIRA ROSA VEXENAT, 3°, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor CLARA CABRAL GOB, matrícula nº 1681855-5.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLEITON VIEIRA TORRES, matrícula 1.691.742-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 26 a 30 de julho de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve: Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, para atuarem como Integrantes Técnicos, e, MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativa, para compor a equipe de Planejamento para a aquisição de máscaras descartáveis, para atender às necessidades da Chefia Executiva de Cerimonial, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 29 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados do Arquivo Público do Distrito Federal– ArPDF (ARPDF/GAB/UGLGD), subordinada ao Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal– ArPDF com o objetivo de atender as determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Designar LILIAN RAMOS JUBE, matrícula 2750767, Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolos, do Gabinete, para exercer a função de Encarregada Setorial do Arquivo Público do Distrito Federal– ArPDF.

Art. 3º Designar GREICE LUZIA LINS SCHUMANN ALBERNAZ, matrícula, 2789531, Diretora, da Diretoria de Pesquisa Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, para exercer a função de Encarregada Setorial Suplente do Arquivo Público do Distrito Federal– ArPDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA AMANCIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula 1.689.981-4 e Executor Substituto WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor de Obras, matrícula 1.689.980-6, do processo 00133-00000983/2021-84 referente a Eficientização Energética, Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED a iluminação pública da Região Administrativa de Brazlândia NE nº 2021INE00216.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: SUSPENDER as férias do servidor EVAIR FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 1.698.247-9, Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, tendo em vista a necessidade do serviço no período programado.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS CARLOS GUEDES, matrícula 169786-41, Gerente da Gerência de Gestão de Território como Presidente; Designar ANGELA SANTOS DE REZENDE LIMA, matrícula 169829-40, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção como Suplente e VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS, matrícula 169785-79, de Assessora, da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para comporem a Comissão Responsável por promover levantamento dos permissionários (bancas, quiosques e feiras) e do adimplemento dos pagamentos das taxas provenientes da ocupação de áreas públicas, dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR KELLEN GRADASCHI GARCEZ, matrícula 170124-14, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições LAERCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 170148-40, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 21 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com fulcro no artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 24, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme determina o artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Dispensar KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES, Coordenadora de Desenvolvimento, matrícula 1.689.979-2.

Art. 3º Para compor a Comissão Permanente de Licitação, designar: MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.693.713-9, para exercer a função de presidente, LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.745-2, para secretário e suplente do presidente; ADALBERTO ANTONIO VENTURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.132-9, para suplente do secretário e membro; VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, Assessor Especial, matrícula 1.691.930-0, para membro; ROBERTO CHARLES BEZERRA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.697.276-7, para membro; e GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS, Diretor de Articulação, matrícula 1.690.765-5, para membro.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal – CPL RA-XIV, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de dois anos, a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, matrícula 174.634-0, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, para exercer a função de Encarregado Setorial e RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE, matrícula 1.689.682-3, Chefe da como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00144-00000126/2019-02, resolve: DESIGNAR JAIR NAVES DA SILVA, matrícula 34.572-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, no período 05/07/2021 a 24/07/2021 por motivo de férias regulamentares do titular.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00144-00000126/2019-02, resolve: DESIGNAR JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 32.225-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete no período 02/08/2021 a 16/08/2021 por motivo de férias regulamentares do titular.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 1998, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 43.842-1, Auxiliar de Administração Pública, ONDE SE LÊ: "...202 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."; "...1.540 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."; "...1.242 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."; LEIA-SE: "...201 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."; "...1.539 dias , conforme certidão expedida pelo INSS..."; "...1.241 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HELDON EMILIO DE ARAUJO, matrícula 1.689.635-1, como Executor, e FRANCISCO DE ASSIS DE FRANÇA, matrícula 1.689.762-5, para suplente do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF, processo 00147.00000446/2019-70, de prestação de serviço de forma contínua, correspondentes a serviços elencados no projeto básico conforme demanda da Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIELA BARBOSA GONÇALVES, matrícula 170.0557-4, Assessor Técnico, Símbolo CC-02, para substituir o Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Administração Regional do Park Way, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, por motivo de férias do titular.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal que atuará com a seguinte composição: MARCUS VINÍCIUS COTRIM MENDES - Administrador Regional, matrícula 1.698.537-0, Presidente; LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS - Coordenador de Administração Geral-Respondendo, matrícula 1.698.427-7, membro; MARÍLIA CAROLINA TOMAZ DA SILVA - Coordenadora de Desenvolvimento, matrícula 1.698.458-7, membro; MARLÚCIA LIMA CAMELLO - Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.694.199-3, membro; NARA ANDREA FERREIRA MARRA - Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 80.177-1, membro; HELLEN LOPES DOS SANTOS - Chefe da Assessoria de Comunicação matrícula 1.698.476-5, membro; DIEGO KEYNE DA SILVA SANTOS - Chefe da Assessoria Técnica matrícula 1.698.465-X, membro e GEORGE LOPES DA COSTA - Ouvidor, matrícula 1.694.698-7, membro.

§ 1º O CIG reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Titular da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória da Administradora ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para: a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores; b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov; IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS COTRIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e alterações, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado ao processo 00366-00000843/2021-27, referente às irregularidades apontadas no item 2.2 do Relatório de Auditoria nº 14/2016 – DIRAD/COANG/SUBCI/CGDF, admitindo-se prorrogação, desde que devidamente fundamentado.

Art. 2º Designar GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA, Assessor do Gabinete, matrícula 1.689.705-6, Presidente; ALECKSANDR DICKSON PEREIRA LIMA, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.692.960-8, Membro; SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.537-5, Membro e a PATRÍCIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.514-X, Suplente, para compor a aludida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de julho de 2021

Processo: 00002-00003453/2021-74. Interessado: ALCIDINO VIEIRA JUNIOR.
Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão, em caráter excepcional, de ALCIDINO VIEIRA JUNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 180.247-X, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CD-CC-SP-24, de Secretário Parlamentar, no Gabinete do Deputado Federal Otacílio Nascimento (Solidariedade/RR), da Câmara dos Deputados. I - ÔNUS FINANCIERO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do início do exercício do cargo. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.699, de 13 de setembro de 2005, art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 18, e 21, §4º, do supracitado Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 62, de 31 de março de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, página 19, o ato que concedeu pensão vitalícia a Wilma Dos Santos Marin, na qualidade de viúva do ex-servidor JOSE CARLOS MARIN, matrícula 116.429-5, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011; e para corrigir ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúva...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.003.027/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 230, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2017, página 22, o ato que reviu a pensão temporária de Sarah Nobre Da Silva, na qualidade de filha do ex-servidor JOSE PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula 133.278-3, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XVII, para corrigir ONDE SE LÊ: "...para incluir em sua fundamentação legal o art. 30-A, inciso I, alínea "c", e o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008 e CONCEDER, a partir de 04/04/2017, conforme Despacho da Assessoria de Carreiras e Legislação/SUGEP/SES, Pensão vitalícia a Sílvia Nascimento Lopes, na qualidade de companheira do ex-servidor...", LEIA-SE: "...para incluir nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, e artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, SILVIA NASCIMENTO LOPES como beneficiária de pensão vitalícia, a contar de 04/04/2017, à vista de sentença proferida nos autos do Processo nº 2009.12.1.007755-7/TJDF, que reconheceu a união estável havida entre a pensionista e o ex-servidor...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.010.380/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 26, o ato que concedeu pensão vitalícia a Zilneide Dias Carvalho, na qualidade de viúva e pensão temporária a Wynlaina Carvalho de Souza e Taiana Carvalho de Souza, na qualidade de filhos do ex-servidor JOSE AILON CARVALHO, matrícula 131.302-9, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 272.000.003/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 26, o ato que concedeu pensão vitalícia a Eleuzina Martins Bolonha, na qualidade de viúva do ex-servidor WAGNER LUIZ BOLONHA, matrícula 126.207-6, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A, da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B, da LC nº 769/2008, na redação da LC nº 840/2011"; e para corrigir ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúva...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.030/2017.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 194, de 01 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2016, página 26, o ato que retificou a pensão vitalícia de Lucivania Maria Ribeiro Sardinha, na qualidade de viúva e pensão Temporária de Edson Henrique Soares Sardinha e Gabriella Ribeiro Sardinha, na qualidade de filhos do ex-servidor WALTER SARDINHA DA COSTA, matrícula 138.523-2, Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 270.000.915/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 207, de 14 de julho de 2014, publicada no DODF nº 143, de 15 de julho de 2014, página 24, o ato que concedeu pensão vitalícia a Lucivania Maria Ribeiro Sardinha, na qualidade de viúva, e pensão temporária a Edson Henrique Soares Teodoro Sardinha, na qualidade de filho, e pensão temporária a Gabriella Ribeiro

Sardinha, na qualidade de filha, do ex-servidor WALTER SARDINHA DA COSTA, matrícula 138.523-2, Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, incisos I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", 30-B, e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 270.000.915/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 123, de 23 de junho de 2016, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2016, página 31, o ato que concedeu pensão vitalícia a Bruna Heique Moreira de Mattos, na qualidade de companheira, do ex-servidor MAKISSOEL SOUZA DE ARAUJO, matrícula 155.344-5, Agente Comunitário de Saúde, TQ-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011; e para corrigir ONDE SE LÊ: "...no cargo de Agente Comunitário de Saúde - TQ-13..." e "...Em atendimento ao ofício nº 1142/2015 - VCFOSB - TJDF, Proc. Judicial nº 2014.02.1.005524- 0...", LEIA-SE: "...no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe, Padrão III..." e "...por força da sentença judicial proferida nos autos do Processo 2014.02.1.005524-0 - TJDF...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 274.000.062/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 154, de 15 de julho de 2015, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2015, página 25, o ato que concedeu pensão vitalícia a Maria Mercê Conceição Brito, na qualidade de ex-companheira com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor HELENO ANDRADE DA SILVA, matrícula 103.118-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011; e para corrigir, ONDE SE LÊ: "...na qualidade de ex-companheira, com percepção de pensão alimentícia...", LEIA-SE: "...na qualidade de pessoa cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.005.541/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 120, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, página 33, o ato que concedeu pensão vitalícia a Maurilo Claudio Alves, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA DO REMÉDIO FERREIRA ALVES, matrícula 109.372-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o termo: "Parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005, artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei complementar nº 818/2009, e o artigo 52, da lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011", e para incluir o artigo 30-B e o artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011; e para corrigir ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúvo...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.005.302/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 94, de 08 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, página 17, o ato que tornou sem efeito a revisão da pensão vitalícia de Regina Marta Bomfim Silva, na qualidade de viúva, e a pensão temporária de Ana Luisa Bomfim Silva, na qualidade de filha do ex-servidor JOSÉ MOURÃO MARQUES, matrícula 113.571-6, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.000.494/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 20, de 06 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 32, de 12 de fevereiro de 2015, página 23, o ato que reviu a pensão vitalícia de Regina Marta Bomfim Silva, na qualidade de viúva, e a pensão temporária de Ana Luisa Bomfim Silva, na qualidade de filha, do ex-servidor JOÃO DE DEUS SILVA, matrícula nº 113.571-6, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.000.494/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 05, de 19 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2015, retificada pela Ordem de Serviço nº 13, de 26 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, página 29, o ato que concedeu pensão Vitalícia a Regina Marta Bomfim Silva, na qualidade de viúva, e pensão temporária a Ana Luisa Bomfim Silva, na qualidade de filha, do ex-servidor JOÃO DE DEUS SILVA, matrícula nº 113.571-6, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com o artigo 3º parágrafo único da EC nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30 - A, inciso I e II, alínea "a", e artigo 30 - B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.494/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 25, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2015, página 18, o ato que retificou a pensão vitalícia de Maria Monteiro Guimarães da Silva, na qualidade de ex-esposa com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor VALDEMI GOMES DA SILVA, matrícula 116.420-1, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.001.001/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 48, de 12 de abril de 2016, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2016, página 37, o ato que concedeu pensão vitalícia a Tibúrcio Malaquias Damasceno, na qualidade de viúvo da ex-servidora AGRIPINA MARTINS DAMASCENO, matrícula 109.050-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o termo: "o §8º do artigo 40, inciso I, da CRFB, na redação da EC nº 41/2003, o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009", e para incluir o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.003.651/2016.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 29 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a FELICIA ISIDORIA PEREIRA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO PEREIRA, matrícula 60.702-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2021. Processo 00413-00003278/2021-74.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARILENE DE JESUS SOUZA SANTOS, cônjuge do ex-servidor ANTÔNIO LÁZARO DOS SANTOS, matrícula 77.078-7, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2021. Processo 00413-00003287/2021-65.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a VALDECY UBALDINO DE FREITAS, cônjuge do ex-servidor MARINHO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 64.359-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2021. Processo 00413-00003508/2021-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA VITÓRIA DOS SANTOS, companheira do ex-servidor JOSÉ DAVID BASTOS, matrícula 09.394-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2021. Processo 00413-00003336/2021-60.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ELIZANGELA ESTEVAM DA SILVA, companheira e temporária a MATEUS ESTEVAM DA SILVA MENDES e ESTER ESTEVAM DA SILVA MENDES, filhos do ex-servidor EXPEDITO FERREIRA MENDES, matrícula 101.723-3, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2021. Processo 00413-00003415/2021-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b" e alínea "c" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os

artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia e a ANTONIA EDINA DO NASCIMENTO FREITAS, companheira, e pensão temporária a RAYRA DIAS FREITAS e SHAYNARA DIAS FREITAS, filhas do ex-servidor RAIMUNDO DIAS DO NASCIMENTO, matrícula 74.091-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2021. Processos 00413-00003251/2021-81 e nº 00413-00002403/2021-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a IRACEMA FERNANDES FRANCA, cônjuge do ex-servidor ABILIO NOVAIS FRANCA, matrícula 06.165-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2021. Processo 00413-00003401/2021-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a HELLEN PORTO, filha do ex-servidor ROMUALDO MANOEL PORTO, matrícula 14.129-1, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2021. Processo 00413-00002889/2021-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a HILDA LINA PINHEIRO, cônjuge do ex-servidor OLÍCIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 16.276-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2021. Processo 00413-00003404/2021-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a RITA FRANCISCA DE SOUZA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSIMAR HELENO DA SILVA, matrícula 82.494-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2021. Processo 00413-00003432/2021-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a IARA GILDA DE LIMA ROCHA, cônjuge do ex-servidor DELMIRO PAULINO ROCHA, matrícula 16.286-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2021. Processo 00413-00003537/2021-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA ROSA DE JESUS RIBEIRO, cônjuge do ex-servidor ALÍPIO CRISTIANO RIBEIRO, matrícula 09.739-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2021. Processo 00413-00003580/2021-22.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ARAÚJO, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 16.449-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00003469/2021-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a DILCE LOPES DA SILVEIRA, companheira do ex-servidor JOSÉ FERREIRA DA HORA, matrícula 12.672-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de junho de 2012. Processo 00413-00003137/2021-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA DONIZETE VARGÊIDE ARAUJO, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM ALVES DE ARAÚJO, matrícula 122.153-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2021. Processo 00413-00003574/2021-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ALCIMAR FERNANDES BARREIRAS, cônjuge da ex-servidora JUNIA DIVINA SOUTO FERNANDES, matrícula 138.665-4, Auxiliar de Saúde, Classe Especial, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2021. Processo 00060-00283100/2021-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARY JANE BRANDÃO BORRALHO, cônjuge do ex-servidor RUBSON GOMES BORRALHO, matrícula 115.761-2, Médico, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2021. Processo 00413-00003303/2021-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a LUCIANO VEIGA VIDAL, cônjuge da ex-servidora ELAINE MARIANO PEREIRA, matrícula 129.690-6, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2021. Processo 00413-00002480/2021-89.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 737, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; e Considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica – 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, e conforme processo 04016-00074324/2021-07, resolve:

Art. 1º Dispensar PERCIVAL ROSA REBELLO, matrícula 1.431.532-7, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRSM, nos termos do art. 73, III, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 1º/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 738, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 4º, da Portaria nº 750/2020, resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE a prorrogação de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a CÉSAR FERREIRA ZAHLOUTH, matrícula 1405306, MÉDICO - TER. INT. PEDIÁTRICA, pelo período de 30 meses, a contar do dia 1º de setembro de 2021, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo 00060-00016034/2018-30.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 742, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, página s 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 04016-00042000/2021-00, resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO BASTOS RIBAS, matrícula 0.152.617-0, da atividade de Vice-Coordenador da COREME HBDF e da atividade de preceptoria, nos termos do art. 73, IV, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 14/06/2021.

Art. 2º Designar FERNANDO CLAUDIO GENSCHOW, matrícula 147.472-3, para a atividade de Vice-Coordenador da COREME HBDF, da data de publicação desta portaria até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 743, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RENATA RODRIGUES PINTO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17013828, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00287451/2021-61.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 744, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página s 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo 00064-00001305/2021-45, resolve:

Art. 1º Designar MARCONI GONZAGA TAVARES, matrícula 1.673.536-6, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia Bucomaxilofacial da COREMU SES, para o período de 25/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 747, DE 27 DE JULHO DE 2021

Redistribui Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7 denominada 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 661, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 00060-00177069/2020-69.

Art. 2º Designar a Comissão presidida por RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula 1.672.914-5 denominada 9ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, e alterada pela Portaria nº 661, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 00060-00550171/2018-07.

Art. 3º Designar a Comissão presidida por FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.654-4, denominada 11ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, e alterada pela Portaria nº 661, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 00060-00200184/2018-20

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 748, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ROBERTA BRITO NOGUEIRA, matrícula 0147108-2, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 1274/2019 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 19/11/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00378418/2019-24.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 749, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ILARIA WASEM, matrícula 0155994X, Agente Comunitária de Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 461/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 04/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00211857/2021-72.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 750, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ELISANGELA FARIA TORRES DANTAS, matrícula 0142594-3, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório e Laudo de Conclusão do Processo de Readaptação Funcional Nº 672/2017 de 03/08/2017, emitido pelo NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, nos termos do processo 00060-00320009/2021-53.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 751, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR SONIA MARIA DE ANDRADE, matrícula 0150664-1, Auxiliar de Enfermagem, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 382/2017 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 02/05/2017, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00215077/2019-87.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 753, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Considerando o art. 63 da Resolução nº 02, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal.

Considerando o papel de Responsabilidade Social para a população do DF, quer no campo da Saúde, quer no Educacional.

Art. 1º Autorizar EXCEPCIONALMENTE a partilha da carga horária (20 horas) de ANTÔNIO MARCO SANT ANNA SOUZA, matrícula 1443632-9, farmacêutico bioquímico, lotado na GEDIAG/DUAEC, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para atuar no exercício da atividade de docentes no Curso Técnico em Análises Clínicas na Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB/FEPECS/SES-DF, dedicando parte de sua carga horária da SES-DF até dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 754, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2021, assim como em observação à Lei complementar nº 173/2020 e Parecer PGDF nº 08/2020, de forma a não gerar impacto financeiro. Processo 00060-00312005/2021-00.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
WILD PENTEADO NETO	1442208-5	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	HRAN/SRSCE
ALBERTO MOUZINHO NUNES SOARES	1694958-7	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	HRC/SRSOE
MARÍLIA MOEIRA DE MELO SILVA	1695388-6	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	HRC/SRSOE
JOSANNA PEREIRA BARROS PASSAGLIA	0137977-1	MÉDICO - PEDIATRA	HRAN/SRSCE
FERNANDA DE MARIZ CARTAXO	1672244-2	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	HRS/SRSNO
LUCAS SACRAMENTO RAMOS	1697070-5	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	HRPL/SRSNO
DENISE JONES FERREIRA	142811-X	MÉDICO GASTROENTEROLOGIA	HRS/SRSNO
MARIA PÁGINA EUGENIO RUBIM DE TOLEDO	1659900-4	FONOAUDIÓLOGO	SRSSU/SES
RAISSA DOSSI MUSIALOWSKI CASTRO	1686724-6	FISIOTERAPEUTA	HMB/SES

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 755, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, e com base no Artigo 4º da Portaria nº 750, de 1º de outubro, de 2020, resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE a dispensa de ponto de GILBERTO DE AGUIAR, Médico, matrícula 153.869-1, lotado na Unidade de Queimados do HRAN, para participar de Curso de Capacitação para médicos em transplante de pele alógena, na Universidade de São Paulo – USP, na cidade de São Paulo, referente ao período 1º/08 a 05/08/2021. Processo 00060-00308989/2021-16.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00385591/2020-12 / 66702058, 66449232), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 003/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, quem tem por objeto o(a) contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada na realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de 500 (quinhentos) Agentes de Vigilância Ambiental - AVAS e 500 (quinhentos) Agentes Comunitários de Saúde - ACS, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme art. Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, por meio de análise curricular, devendo pontuar e classificar os candidatos inscritos via internet, além do recebimento e análise da documentação comprobatória dos candidatos inscritos, conforme processo (00060-00385591/2020-12), a saber: 1. ANA PAULA FERREIRA DINIZ, matrícula 1443.043-6, lotado(a) no(a) GESP/DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES, para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar VERBENA LUCIA MELO GONCALVES, matrícula 127.216-0, lotado(a) no(a) DA/SRSSU, como Executor(a) Titular e WILIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 0147.227-5, lotado(a) no(a) SRSSU/DIRAPS/GENF, como Executor(a) Substituto(a) do CONTRATO Nº 080/2016-SES/DF, celebrado com a empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) prestação dos serviços de telemedicina, de forma integrada, incluindo todos os equipamentos para realização de exames de ECG, HOLTER E MAPA para suprir a necessidade da rede SES/DF, conforme processo (0060-002704/2014).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00479965/2020-60/66460073, 66702348; 66459210, 59145200), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. GIANNINA LUIZA DE LIMA DA SILVA BORGES, matrícula 0189.088-3, lotado(a) no(a) NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSSU e WILIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 0147.227-5, lotado(a) no(a) SRSSU/DIRAPS/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSSU/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES, matrícula 1685474-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACL/UMEL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 063/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de autoclaves e geradores, termodesinfectoras, e seladoras da marca baumer, instalados nos centros de material e esterilização (cmes) das unidades de saúde da rede SES-DF, conforme processo (00060-00037126/2017-72).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00037126/2017-72/66600268; 66600800), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. EDVONE PORTO DE ARAUJO, matrícula 1682.140-8 lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NME, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES, matrícula 1685.474-8, lotado(a) no(a) UMEI/GENF/HRPL, como Executor(a) Titular do Contrato nº 064/ 2020-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de de material de consumo de PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), em regime de comodato, com o fornecimento de incubadora, peças, componentes em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (00060-00123591/2020-21).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00336423/2021-84/66604316, 66605254), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. EDVONE PORTO DE ARAUJO, matrícula 1682.140-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NME, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES, matrícula 1685.474-8, lotado(a) no(a) Centro SES/SRSNO/HRPL/GACL/UMEL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 106/2019 -SES/DF, celebrado com a empresa CISBRASILE LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição por Sistema de Registro de Preços de material permanente - TERMODESINFECTORAS E AUTOCLAVES - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (00060-00179084/2019-16).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00141604/2021-24/66606206, 66606893), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. EDVONE PORTO DE ARAUJO, matrícula 1682.140-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NME, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSNO/SES-DF .

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00207338/2021-18/66651889; 66379574, 66380868), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 043856/2021-SES/DF, celebrado com a empresa LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: FREEZER CIENTÍFICO ULTRA-BAIXA TEMPERATURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo (00060-00207338/2021-18), a saber: 1. JULIANE MIRANDA DA SILVA, matrícula 1401.420-3, lotado(a) no(a) NRF/GEVITHA/DIVEP/SVS/SES e NANCY NOVAIS BENEVENUTO, matrícula 0159.021-9, lotado(a) no(a) NRF/GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00132875/2021-99/66422258, 66630037), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 043417/2021 - SES/DF, celebrado com a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – VENTILADOR PULMONAR, não contemplado na Tabela de Saúde DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo (00060-00132875/2021-99), a saber: 1. ANDERSON ALBUQUERQUE DE CARVALHO, matrícula 1432591-8, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GAMAD/NSF, para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LIVIA GUMIERI VIEIRA, matrícula 1697.599-5, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, como Executor(a) Titular do Contrato nº 066 /2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lotes 08 (Administração Central, conforme processo (00060-00095918/2017-61).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00254844/2020-15/66811745, 66801481), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, matrícula 1676.139-1, lotado(a) no(a) NSHMT/GP/DA/CRDF, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos NUMEB / GADMIS / DLOG (STRC/Sul, Trecho 04, conj. C, Lote 04.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TATYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1440.407-9, lotado(a) no(a) Gerência de Emergência/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e LUCIANA CARVALHO DE SANTANA, matrícula 141.432-1, lotado(a) no(a) Gerência de Enfermagem/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELLI, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, monitor de sinal vital, monitores de pressão não invasiva, ventiladores, oxícapnógrafos e oxímetros de pulso, todos da marca dixtal – lotes 02 e 04, pertencentes a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo (00060-00030646/2018-35).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00030646/2018-35/66747905; 66720478, 66719672), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MEIRE GONCALVES COSTA BALBINO, matrícula 1691.102-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GEMERG e RACHEL DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 1658.399-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GEMERG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSNO/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 177, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, página 18, ONDE SE LÊ: "...JOSE FELIPE DE LIMA...", LEIA-SE: "...FELIPE JOSE DE LIMA, matrícula 1.401.316-9, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Taguatinga Norte, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais...".

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 116, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 21, o ato que designou ENÉAS FONSECA ALVES, matrícula 1401473-4, ocupante do cargo de Técnico administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção Samambaia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSSELI ALVES CARVALHO, matrícula 1400891-2, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção Samambaia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 09 de julho de 2021.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 28 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR LORENA FERREIRA GOMES, matrícula 1697417-4, Farmacêutica Bioquímica, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00443897/2019-67.

DESIGNAR NEUZIMAR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 0172441-X, Enfermeira, para substituir o cargo de Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística - DLOG, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00443897/2019-67.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 27 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado ao período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; matrícula; quinquênio/período): PAULO CESAR SANTANA TRINDADE, matrícula 0.130.576-X, quinquênio: 6º: 02 de abril de 2016 a 31 de março de 2021; VANILDA BERNARDO DA ROCHA, matrícula 0.130.578-6, quinquênio: 6º: 12 de junho de 2016 a 10 de julho de 2021; RICARDO JACARANDA DE FARIA, matrícula 0.140.401-6, quinquênio: 4º: 02 de abril de 2016 a 31 de março de 2021; TECIO DE ARAUJO COUTO, matrícula 0.140.405-9, quinquênio: 4º: 02 de abril de 2016 a 31 de março de 2021; VANIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0.140.419-9, quinquênio: 4º: 21 de março de 2016 a 19 de março de 2021; LUCILLA MARIA CIDREIRA DE FARIAS, matrícula 0.140.473-3, quinquênio: 4º: 30 de março de 2016 a 30 de março de 2021; ALEXANDRE XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 0.140.630-2, quinquênio: 4º: 02 de abril de 2016 a 31 de março de 2021; ELIANE FRUTUOSO MALHEIROS, matrícula 0.147.214-3, quinquênio: 3º: 08 de fevereiro de 2016 a 22 de março de 2021; SUMAIA DE FATIMA DA SILVA BARRETO, matrícula 0.152.592-1, quinquênio: 3º: 10 de janeiro de 2016 a 28 de março de 2021; VICENTE DA COSTA AMORIM, matrícula 0.153.357-6, quinquênio: 3º: 16 de março de 2016 a 14 de março de 2021; JORDANA REY LAURETO, matrícula 0.153.720-2, quinquênio: 3º: 17 de março de 2016 a 23 de março de 2021; LUCIANA NUNES MAGALHAES DE OLIVEIRA NOBRE, matrícula 0.182.623-9, quinquênio: 2º: 02 de março de 2016 a 22 de março de 2021; SILVANA MARQUES E SILVA, matrícula 0.198.719-4, quinquênio: 2º: 13 de dezembro de 2015 a 16 de março de 2021; KILDARE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 0.199.568-5, quinquênio: 2º: 13 de dezembro de 2015 a 10 de março de 2021; MARALUCIA LEITE CAVALCANTE PARRA, matrícula 1.432.781-3, quinquênio: 2º: 25 de março de 2016 a 23 de março de 2021; THIAGO DAVID ALVES PINTO, matrícula 1.672.833-5, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 21 de março de 2021; FERNANDA CONSTANTINO DE SANTANA, matrícula 1.673.039-9, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 04 de março de 2021; MOHAMMED JAMALALDIN HILAL DARNASSER, matrícula 1.673.040-2, quinquênio: 1º: 12 de fevereiro de 2016 a 11 de março de 2021; GIRLEIDE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA, matrícula 1.673.064-X, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2021; DANIELE DE ANDRADE RECKZIEGEL, matrícula 1.673.209-X, quinquênio: 1º: 04 de fevereiro de 2016 a 03 de março de 2021; LARISSA BRAGANCA ITABORAHY, matrícula 1.673.314-2, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 05 de março de 2021; PEDRO CARVALHO BRANDAO, matrícula 1.673.409-2, quinquênio: 1º: 19 de fevereiro de 2016 a 26 de março de 2021; DALTON DOMINGUES CORDEIRO, matrícula 1.673.422-X, quinquênio: 1º: 11 de fevereiro de 2016 a 11 de março de 2021; RENATO VALDUGA, matrícula 1.673.519-6, quinquênio: 1º: 18 de fevereiro de 2016 a 23 de março de 2021; JULIANE LOPES BORGES DE SOUZA, matrícula 1.673.601-X, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2021; NAIR ROCHA DE JESUS FONSECA, matrícula 1.673.966-3, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2021.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 761, DE 27 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ROSELICE ANTONIO DOS SANTOS PEIXOTO, matrícula 0132917-0, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 3º, da CF/88, combinado com o Artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 23/05/2021. Lotação: UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS - HRSM. Processo 04016-00069547/2021-44.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 1434060-7, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 da CF/88, combinado com o Artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 08/07/2021. Lotação: UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS - HRSM. Processo 04016-00073840/2021-14.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 762, DE 27 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALBERTO DALMACIO VILLALBA DE FARIA, 1685647-3, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF 289 dias, ou seja, 9 meses e 19 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 17 de julho de 2017 a 1º de maio de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00032932/2019-16.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 768, DE 28 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 172, de 20 de agosto de 2013, página 22, o ato averbou o tempo de serviço de FRANCISCO GONÇALVES FIGUEREDO, 1.401.184-0, Analista Pol Publ e Gest Gov, ADMC. ONDE SE LÊ: "...3.028 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1980 a 09 de janeiro de 1981, 23 de julho de 1984 a 17 de novembro de 1984, 1º de junho de 1985 a 29 de abril de 1986, 15 de junho de 1992 a 08 de junho de 1993, 03 de maio de 1976 a 10 de janeiro de 1978, 15 de dezembro de 1990 a 16 de setembro de 1991, 1º de fevereiro de 1978 a 09 de agosto de 1978, 02 de agosto de 1979 a 29 de fevereiro de 1980 e 1º de novembro de 1986 a 30 de dezembro de 1988...", LEIA-SE: "...3.116 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 03 de maio de 1976 a 10 de janeiro de 1978, 1º de fevereiro de 1978 a 09 de agosto de 1978, 02 de agosto de 1979 a 29 de fevereiro de 1980, 1º de setembro de 1980 a 09 de janeiro de 1981, 23 de julho de 1984 a 17 de novembro de 1984, 1º de junho de 1985 a 29 de abril de 1986, 1º de julho de 1986 a 1º de outubro de 1986, 1º de novembro de 1986 a 30 de dezembro de 1988, 15 de dezembro de 1990 a 16 de setembro de 1991 e 15 de junho de 1992 a 08 de junho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.015.742/2012...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 773, DE 28 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 135 de 20 de julho de 2021, página 17, o ato que retificou a averbação do tempo de serviço do servidor: ALCINDO DOS PASSOS LIMA, 0132509-4, Ag. Telecomunicações e Eletr, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.563 dias, ou seja, 7 anos e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1974 a 13 de março de 1974, 15 de dezembro de 1974 a 30 de abril de 1975, 15 de maio de 1975 a 22 de dezembro de 1975, 1º de abril de 1976 a 21 de agosto de 1979, 1º de dezembro de 1983 a 13 de novembro de 1985 e 02 de janeiro de 1986 a 02 de julho de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-005533/2016..." LEIA-SE: "2.564 dias, ou seja, 7 anos e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1974 a 13 de março de 1974, 15 de dezembro de 1974 a 30 de abril de 1975, 15 de maio de 1975 a 22 de dezembro de 1975, 1º de abril de 1976 a 21 de agosto de 1979, 1º de dezembro de 1983 a 13 de novembro de 1985 e 02 de janeiro de 1986 a 02 de julho de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-005533/2016". Retificado a fim de corrigir o total de dias.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 774, DE 28 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840, de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos.

WALTELENE C. DE SOUZA ALMEIDA matrícula 01986392, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período de 15/12/2015 A 12/12/2020; CHRISTINA SOARES LIMA matrícula 16725255, Cargo MEDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA 1º quinquênio, período de 27/11/2015 A 24/11/2020; JANUCIA ANGELICA DE SANTANA SILVA TAVARES, matrícula 0199336-4, Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período de 15/12/2015 A 11/01/2021; ELISANGELA RAMOS DA SILVA, matrícula 14341891, Cargo TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período de 14/05/2016 A 19/05/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 731, de 19 de julho de 2021, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2021, página 16, o ato que concedeu licença prêmio a JANAINA ALVES MACEDO, matrícula 1671382-6, Cargo TECNICO ENFERMAGEM Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 24/07/2015 A 29/04/2021...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 24/07/2015 A 29/04/2021...". Processo 04016-00068220/2021-55.

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVIA MARIA VASCONCELOS COSTA, matrícula 128.443-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00301190/2021-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GILBERTO ALVES FREITAS, matrícula 140.447-4, na Carreira Médica no Cargo de Médico-Oftalmologia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00299949/2021-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor INACIO MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula 126.871-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00308384/2021-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO SILVA, matrícula 01118617, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00310071/2021-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOABERLAN LIMA MOTA, matrícula 01240668, do Quadro Suplementar na Especialidade AOSD - Patologia Clínica, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00300947/2021-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TANIA APARECIDA SOARES DE SOUZA, matrícula 0134.954-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00297121/2021-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IEDA LOPES GESTEIRA, matrícula 01217240, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00301303/2021-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KELLYS CLAUDIA NOGUEIRA BARREIROS, matrícula 01293982, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00297098/2021-27.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JULHO/2021, das Carreiras Enfermeiro e Técnica em Enfermagem do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0179982-7; RENILDA SIMONE DOMINGOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0180596-7; PETER HUDSON DE SOUZA E SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - | 8140-03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 1658824-X; NIELE RIBEIRO CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659081-3; SÍLVIA CRISTINE TOCCHIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 28 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 238 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e a Portaria nº 730, de 25 de Setembro de 2020 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 436, de 04 de maio de 2021, que estabeleceu o regulamento dos Procedimentos Operacionais do Sis-Materiais Alphalinc e a Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG) como Unidade de Coordenação Gerencial (UCG), resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de realizar a revisão da arquitetura e funcionamento do sistema Sis-Materiais Alphalinc, visando a reorganização dos processos que compõem a Cadeia de Suprimentos da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete:

I - Revisar os normativos que regulamentam a utilização do Sistema Alphalinc – SIS Materiais;

II - Realizar diagnóstico das funcionalidades do sistema;

III - Definir critérios do controle de acesso ao sistema de gerenciamento de materiais e regularização dos perfis;

IV - Revisar o banco dos itens cadastrados no Sis-Materiais Alphalinc e submeter as propostas de alteração para apreciação e aprovação das comissões de padronizações específicas;

V - Definir manual de padronização para utilização do sistema estabelecendo critérios gerais para o cadastro de produtos, alterações e exclusões;

VI - Elaborar plano de capacitação e treinamento aos servidores junto a empresa detentora do Sis-Materiais Alphalinc.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho realizará a revisão dos procedimentos e critérios do Sis-Materiais Alphalinc, em complemento às ações realizadas no processo 00060-00424570/2018-13 referente ao mapeamento do Macroprocesso da Cadeia de Suprimentos da SES-DF e processo 00060-00073115/2021-32 que consta Ordem de Serviço nº 03 de fevereiro de 2021 que instituiu o Grupo de Trabalho para revisão dos normativos de contratações na SES-DF.

Art. 3º Designar os 15 (quinze) servidores, relacionados abaixo, para compor o referido Grupo de Trabalho:

I – Subsecretaria de Logística em Saúde – SULOG;

MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula 1.657.733-7 (presidente); e

LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7 (suplente);

ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.672.383-X (secretário executivo);

II – Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS;

RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 154.605-8 (titular); e

PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO, matrícula 173.636-1 (suplente);

III – Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde – SINFRA;

WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula 1.431.675-7 (titular); e

MARCELO VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula 1.677.837-5 (suplente);

IV – Subsecretaria de Administração Geral – SUAG;

JOSÉ ANDRADE JUNIOR, matrícula 137.862-7 (titular); e

EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 1.443.316-8 (suplente);

V – Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde – CTINF;

TANIA REGINA DA SILVA, matrícula 1.680.871-1 (titular); e

LUIZ FELLIPE MELLO SALOMON, matrícula 1.702.270-3 (suplente);

VI – Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS;

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4 (titular); e

PATRÍCIA DE CASTRO MENDONÇA QUEIROZ, matrícula 1.436.984-2 (suplente);

VII – Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS;
FERNANDA GEÓRGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, matrícula 1.681.448-7 (titular); e

MARIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.439.643-2 (suplente).

§ 1º Cada membro Titular do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que convocado pela Secretária Executiva ou Coordenadora.

Art. 5º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá instituir grupos técnicos especializados com o objetivo de elaborar estudos técnicos para subsidiar as discussões do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá duração de noventa dias, contado da data de publicação, e poderá ser prorrogado uma vez por igual período, com justificativa fundamentada.

§ 1º O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho:

I - será encaminhado ao Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, no prazo de até quinze dias, contado da data de conclusão dos trabalhos; e

II - conterá as propostas a que se refere o art. 2º.

§ 2º É vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência de seu Coordenador.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR GUAIA MONTEIRO SIQUEIRA, matrícula 1441473-2, Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à DEIDIB GUSMAO AGUIAR, matrícula 01556479, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00201937/2018-14.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à MARIA DE LOURDES COELHO, matrícula 01554298, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/06/2016 a 25/06/2021, conforme processo 00060-00309808/2021-79.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 01555960, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/06/2016 a 25/06/2021, conforme processo 00060-00310673/2021-94.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à DENISE CANUT, matrícula 01268392, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-Núcleo Bandeirante/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7º quinquênio, no período de 12/06/2016 a 10/06/2021, conforme processo 00060-00311182/2021-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à NÁDIA ALVES DA COSTA LOUZADA RODRIGUES, matrícula 01819461, cargo: Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/09/2014 a 09/09/2019, conforme processo 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à LUCIENE CORADO GUEDES, matrícula 01564692, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2016 a 10/07/2021, conforme processo 00060-00316054/2021-11.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MAZINE MARTINS FERRAZ, matrícula 0136412X, cargo: Motorista, lotado no NAGMPT/GAOAPS-CS/DA/SRSCS,

referente ao 5º quinquênio, no período de 12/07/2016 a 10/07/2021, conforme processo 00060-00007631/2020-98.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à FILOMENA MARIA SALGADO FERRAZ, matrícula 01398970, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-Estrutural/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/07/2016 a 30/06/2021, conforme processo 00060-00261218/2021-58.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a WANDER OLIVEIRA MORAIS, matrícula 01394258, cargo: Motorista, lotado no NAGMPT/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/08/2015 a 29/07/2020, conforme processo 00060-00320799/2021-77.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à KELEN CRISTINA DAMASCENO REZENDE, matrícula 0156577X, cargo: Médico, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2016 a 14/07/2021, conforme processo 00060-00300523/2021-72.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à MARIA FRANCISCA CARDOSO ANDRADE, matrícula 01514911, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/08/2015 a 12/08/2020, conforme processo 0273-000599/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à EDNA BARBOSA DA SILVA, matrícula 01334980, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/01/2009 a 11/03/2015; bem como, ao 5º quinquênio, no período de 12/03/2015 a 03/04/2020, conforme processo 00060-00102230/2017-45.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à CAROLINA DE PAULA RIOS, matrícula 16580524, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/01/2016 a 13/01/2021, conforme processo 00060-00323018/2021-04.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à HELENA FERREIRA MOURA, matrícula 0190731X, cargo: Médico, lotada na CAPS AD-GUA/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/06/2015 a 07/06/2020, conforme processo 00060-00332131/2021-72.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à FILOMENA FERNANDES VALADARES, matrícula 0116516X, cargo: Agente de Saúde Pública, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 06/05/2016 a 04/05/2021, conforme processo 00060-00332759/2021-78.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CLAUDIO PAIVA DE MENDONCA, matrícula 01363794, cargo: Motorista, lotado no NPOC/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 25/07/2016 a 23/07/2021, conforme processo 00060-00337775/2021-57.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS SABINO, matrícula 14337193, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na POLIC-NB/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/07/2016 a 19/07/2021, conforme processo 00060-00407094/2020-82.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ANTONIO CARLOS RUBIM DE MRANDA, matrícula 01262343, cargo: Agente de Portaria, lotado na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7º quinquênio, no período de 21/12/2015 a 17/01/2021, conforme processo 00060-00315608/2019-31.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à CINTHIA CARLOS DOURADO DOS SANTOS, matrícula 16767918, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/07/2016 a 23/07/2021, conforme processo 00060-00338911/2021-26.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZA REGINA MELLO, matrícula 1691024-9, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 29 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7, como Gestor do Contrato nº 017/2021- SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 1686067-5, como Gestor Substituto, objeto do processo 00063-00002079/2021-48.

Art. 2º Designar LORENNY ANDRADE COELHO, matrícula 1401847-0, como Gestora do contrato nº 021/2021- SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e FABÍOLA GONÇALVES ULHOA ANDRÉ, matrícula 1401922-1, como Gestora Substituta. Ademais, designar WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA, matrícula 1402135-8, como Fiscal do Contrato supracitado e ANA LUISA ALVES MAFRA, matrícula 1694559-X, como Fiscal substituto, objeto do processo 00063-00003101/2021-77.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 16 DE JULHO DE 2021

Institui Comissão Mista Especial com objetivo de elaborar estudos visando estabelecer normas e padrões mínimos para construção, instalação e funcionamento das creches, com fulcro na Portaria nº 1.347, de 08 de novembro de 1990, do Ministério da Saúde.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Mista Especial com objetivo de revisar os requisitos gerais de projetos arquitetônicos para construção, instalação e funcionamento de creches, assim como fixar medidas de segurança para a criança que convive nesses ambientes, procurando proporcionar condições ideais para o seu crescimento e desenvolvimento, com fulcro na Portaria nº 1.347, de 08 de novembro de 1990 e demais legislação pertinente, visando estabelecer normas e padrões mínimos para construção, instalação e funcionamento das creches no Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Mista Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

- MILENE ARAGÃO SILVEIRA, matrícula 00261777, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino;
- ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209791-5, da Diretoria de Arquitetura;
- ANDRÉIA PEREIRA DE ARAÚJO MARTINEZ, matrícula 26687-6, da Diretoria de Educação Infantil;
- SILENE PIRES INÁCIO, matrícula 239912-1, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

II - Do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

- Ten-Cel RRM JOÃO NETO, matrícula 1400124;
- Ten-Cel QOBM/Comb. RODRIGO BRANDÃO DE ARAÚJO, matrícula 1414790.

III - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

- Auditora MARIA DAS GRAÇAS BRITO, matrícula 1401284-7;
- MARIA ACELIS DA SILVA LEITE, matrícula 1401265-0.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 120 dias, prorrogáveis por igual período, para que a presente Comissão apresente o produto final.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretaria de Estado de Educação

OSNEI OKUMOTO
Secretaria de Estado de Saúde

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE JULHO DE 2021

Designa o representante suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º

e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, em atenção às informações do processo 00050-00000528/2021-35, resolve:

Art. 1º Designar AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula 1.703.660-7, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, no Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 2º, inciso I, da Portaria SSP/DF nº 125, de 10 de dezembro de 2020 - SSP/DF, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ERON CHAVES OLIVEIRA, matrícula 250.0609-2, e BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA, matrícula 250.481-2, na função de Executor e Suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Cessão de Uso de Espaço Aeroportuário nº 041/2018-SSP, oriundo do processo 00050-00028765/2018-65-SSP/DF, firmado com a empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ/MF nº 15.559.082/0001-86, CDFD Nº 07.608.161/0001-77, tendo por objeto a cessão de uso de área do hangar nº 33 para o desenvolvimento de atividades com destinação à hangaragem, à guarda, manutenção e preparação de aeronaves das Corporações pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 05/2014-SUAG/SSP, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo 00054-00086193/2021-21, resolve: REINCLUIR na reserva remunerada, a contar de 21/07/2021, o 2º SGT QPPMC ELDER BIANA HEIDK, matrícula 15.379/6, Policial Militar designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 947, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.806/2009; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora RAYANE DA SILVA SANTIAGO LIMA, matrícula 05178622, a contar de 1º de julho de 2021, data em que deixou de comprovar ser estudante universitária, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DIPC nº 646 de 20 de julho de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Sargento PM JOÃO ANTONIO SANTIAGO LIMA matrícula 09.008/8, da ativa, falecido em 15 de janeiro de 2009, integralmente para: CLÁUDIA MARIA DA SILVA, matrícula 05377897, companheira do instituidor, a contar de 1º de julho de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 956, DE 21 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.00120976/2020-61, resolve: MANTER na

condição de pensionista militar a senhora BRUNA MIRIÃ DA SILVA, matrícula 06537502, tendo em vista sua condição de estudante universitária na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º TEN PM REGINALDO JORGE DA SILVA, matrícula SIGRH 07.351/2, matrícula SIAPE 13855023, da reserva remunerada, falecido em 16 de outubro de 2020, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 957, DE 22 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.00089393/2019-11, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora YASMIN VITÓRIA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 06418317, a contar de 1º de julho de 2021, data em que deixou de comprovar ser estudante universitária, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria nº 521, de 18 de janeiro de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM MARCOS ANTONIO ARAUJO DE SOUSA, matrícula 13.819/3, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de abril de 2019, integralmente para: CARMELITA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 06418295, viúva do instituidor, a contar de 1º de julho de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 958, DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.154/2012, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor GABRIEL FELIPE DA LUZ, matrícula 05546478, a contar de 1º de julho de 2021, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria nº 612, de 24 de fevereiro de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PAULO RENATO DA LUZ matrícula 20.038-7, da ativa, falecido em 29 de dezembro de 2011, na proporção de 1/2(um meio) para: EDINALVA GOMES RIBEIRO DA LUZ, matrícula 05546451 e ANA LUÍSA LACERDA DA LUZ, matrícula 05546486, respectivamente viúva e filha do instituidor, a contar de 1º de julho de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 959, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.379/2009, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor LEVI PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 05213495, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM DOMNGOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 02.661/1, matrícula SIAPE 1382375, reformado com proventos integrais, falecido em 1º de maio de 2009, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 960, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.845/2016, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOSÉ VENANCIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 06082415, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM MARCOS AURÉLIO DE SOUZA, matrícula 13.942/4, matrícula SIAPE 1417724, reformado com proventos integrais, falecido em 08 de junho de 2016, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 962, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.000004/2010, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JOÃO PEDRO JOSÉ SANTOS DA SILVA GUEDES, matrícula 05546478, a contar de 1º de julho de 2021, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria nº 564, de 02 de fevereiro de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado GILDESIO JOSÉ DOS SANTOS matrícula 20.593/1, da ativa, falecido em 22 de novembro de 2009, na proporção de 1/2(um meio) para: PEDRO GABRIEL JOSÉ SANTOS DA SILVA GUEDES, matrícula 05285623 e EDILENE GUEDES DA SILVA, matrícula 05340411, respectivamente filho e companheiro do instituidor, a contar de 1º de julho de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 964, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.103/2011, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora BEATRIZ DO CARMO AMORIM, matrícula 05421128, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 3º Sargento PM ARNALDO DE JESUS AMORIM, matrícula SIGRH 11.772/2, matrícula SIAPE 1386933 da ativa, falecido em 09 de dezembro de 2010 a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 965, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.244/2002, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor RODRIGO PAIVA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 04269411, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula 02.873/8, matrícula SIAPE 1396682, da reserva remunerada com proventos integrais de 2º Tenente PM, falecido em 11 de janeiro de 2002, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 966, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.244/2002, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor JEFFERSON WILLIAM MENDES DE CAVALCANTE, matrícula 04242548, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário Cabo PM ANTÔNIO JOSÉ CAVALCANTE, matrícula 07.167/6, da ativa, falecido em 21 de maio de 2002, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 JEAN JACKSON GOMIDES, matrícula 1405513, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00109035/2021-85; TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 SANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1403318, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo

integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo 00053-00111930/2021-60.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 23 de julho de 2021, o Maj. QOBM/Comb KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS, matrícula 1909306, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal após ter sido exonerado do cargo que ocupava na Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 138, de 23 de junho de 2021, Ofício nº 73/2021 - VGDF/AM/CAD/GEAD, de 23 de julho de 2021 e demais informações constantes no processo 00014-00000624/2021-10.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, c/c o inciso II, art. 144, do Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: CONCEDER Pensão Militar a Cleyjane Rodrigues Lopes, Beatriz Lopes Moura e Bárbara Araújo Moura, respectivamente, viúva e filhas do ex-2º Sgt BM (ativa) ADRIANO ALVES DE MOURA, matrícula 1405386, falecido no dia 26 de maio de 2021, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária, com fundamento no §3º, inciso I, art. 36, §1º, art. 39, e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002, bem como no inciso II, art. 7º, da Lei nº 3.765/60 (redação original), alíneas "a" e "d", inciso I, art. 7º, da Lei nº 3.765/60, nos termos dos artigos 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, todos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, e ainda o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 dez. 2003, tudo conforme os autos do processo 00053-00091006/2021-50.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

APOSTILAMENTO Nº 24, DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a cota parte da Pensão Militar referente ao senhor Daniel Dourado Santana, filho do ex-Soldado BM Severino Lourival de Santana, matrícula 1425224, falecido no dia 29 de junho de 2010, por ter completado 21 anos, no dia 28 de abril de 2021, idade limite para o recebimento do benefício com fundamento no inciso I, art. 37, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício foi alterado para 1/3 (um terço) às pensionistas remanescentes: Lilian Dourado Santana, matrícula 05360048, Sarah Dourado Santana, matrícula 05360463, e Layane Dourado Santana, matrícula 05360510, (filhas) a contar da data da maioria do ex-pensionista, de acordo com os autos do processo 00053-00104222/2021-72.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 254, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, conforme preceituam os artigos 12, inciso X, 19, inciso VI e 22, incisos III e X, da Lei 9.503/1997, Resoluções nº 14/1988, 282/2008, 466/2013 e 737/2018, Conselho Nacional de Trânsito, bem como a Portaria nº 130/2014, do Departamento Nacional de Trânsito, e nos termos contidos no processo 00055-00007957/2021-01, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 1º de agosto de 2021, MARCELO VILELA MORAIS, matrícula 1.442-7, para compor a Comissão de Credenciamento instituída por meio da Portaria 119/2021, publicada no DODF nº 67, 12 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º/08/2021.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 417, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JUNIO CESAR FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 251.266-1, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, entre os dias 26/07/2021 a 02/08/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00008539/2021-22.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 242, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VI do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, a servidora Agente de Execução Penal, abaixo relacionada. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo: 1876627, WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, 27/05/2021, 0050-000615/2017.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XXIV ao artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XXIV - GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 179.303-9, Técnico de Transporte Urbano, para substituir o Gerente da Gerência de Controle do Sistema de Bilhetagem Automática, símbolo CC-08."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: DESIGNAR JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0224379-2, DOROTIL FORTUNATO R. FILHO, matrícula 93.976-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00010537/2020-71 - NE nº 01299/2021 (fita elastoplástica), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 551, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela

Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e com fundamento no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:
 Art. 1º Alterar a Portaria nº 480, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, para designar os servidores abaixo relacionados, como Encarregado Setorial, titular e suplente, para atuarem como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e o Encarregado Governamental no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

I - ALISSON MELO RIOS, matrícula 242.735-4, como membro titular;

II - THIAGO DE SOUZA LIRA, matrícula 247.151-5, como membro suplente.

Art. 2º Retirar da composição SUELI APARECIDA DE ALMEIDA CASELLA, matrícula 246.796-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 30 DE JUNHO DE 2021 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 3º e 7º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e em consonância ao Parecer Referencial SEI-GDF nº 08/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA (42728257), resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional de que trata o artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência:0215675X, ADEILSON ARAUJO ASCENSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 1971514, ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 20/10/2020; 2157225, ADILON BRAZ DO COUTO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 07/01/2021; 14311453, ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES MORAIS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 02/10/2020; 1981161, ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 86, 40, 126, 25, 1, I, 29/10/2020; 2157853, ALENE SOYLLÉ PEREIRA DANTAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 11/01/2021; 2179563, ALESSANDRA MENDONCA ALBERNAZ, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 21/06/2021; 1964666, ALESSANDRO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 20/09/2020; 0215725X, ALEX DE OLIVEIRA GUEDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 2158639, ALEX LEITE GONCALVES AREBA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 14/01/2021; 0193757X, ALEX MACHADO DE FREITAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 06/08/2020; 1952935, ALEXANDRE CHAVES DA FONSECA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 10/09/2020; 1971468, ALEXANDRE GODOY CARNEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 04/10/2020; 2158094, ALEXANDRE MARCIANO ABDALA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 11/01/2021; 1975463, ALEXANDRE RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 18/10/2020; 2179296, ALINE FERNANDES LEITE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 92, 5, 40, 132, 5, 0, 1, I, 21/06/2021; 1849492, ALINE GONCALVES DE MENDONCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 87, 25, 112, 0, 1, I, 01/01/2021; 2179423, ALINNE CARVALHO PORTO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 69, 40, 109, 0, 1, I, 21/06/2021; 0217409X, ALMIR BATISTA DE MELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 09/05/2021; 14307693, ALMIR OLIVEIRA RAMOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 02/07/2021; 0215790X, AMANDA ALVES PEREZ TENORIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 13/01/2021; 0196948X, AMANDA OLIVEIRA DE JESUS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 24/09/2020; 2157004, AMANDA RIBEIRO DA ROCHA CASTRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 28/01/2021; 1950452, AMANDA ROCHA TEIXEIRA, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA., 2, V, 74, 40, 114, 0, 1, I, 17/10/2020; 2156946, ANA CLAUDIA VIANA DE SOUZA NALLIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 2157446, ANA PAULA DE ALMEIDA COIMBRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 03/03/2021; 14311445, ANA PAULA MACHADO NEVES, GESTOR POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 94, 40, 134, 15, ESPECIAL, I, 21/11/2020; 2151359, ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 02/01/2021; 2179946, ANA PAULA SEVERINO, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 30/07/2021; 14313332, ANDERSON FERREIRA DE BRITO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 69, 40, 109, 0, ESPECIAL, I, 28/12/2020; 0216860X, ANDERSON MARTINS OTTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 18/02/2021; 2159074, ANDLEY LUIZ CLEMENTINO DE CEIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 14311623, ANDRE ALVES DE BRITO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 1963228, ANDRE DA SILVA DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 23/09/2020; 1963368, ANDRE FERREIRA DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 14/09/2020; 2158787, ANDRE HENRIQUE SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I,

26/01/2021; 0196285X, ANDRE LUIZ CIRQUEIRA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/09/2020; 1975706, ANDRE LUIZ PEREIRA ALBUQUERQUE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 27, 1, I, 22/10/2020; 1997319, ANDRESSA RAFAELLA BATISTA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 13/01/2021; 2158019, ANDREZZA DE LIMA TEIXEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 34, 1, I, 11/01/2021; 1955470, ANGELO NEY LUSTOSA BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 17/09/2020; 1959662, ANTONIO CLAUDINO DOS SANTOS NETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 14/09/2020; 2157012, APARECIDA LIMEIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 26/01/2021; 1974041, ARTEMIS MENDES CALVACANTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 24/10/2020; 2180049, ARTHUR BRITO DE OLIVEIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 05/07/2021; 1964925, ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 7, 1, I, 23/09/2020; 2180170, AUREA LETICIA MACEDO DOS ANJOS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 67, 40, 107, 0, 1, I, 21/07/2021; 1969668, BARBARA ANTONIA GALLO E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 27/09/2020; 1970739, BRUNO BARBOSA LAGARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 04/10/2020; 1973681, BRUNO CARVALHO CASTELO BRANCO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 18/10/2020; 2151537, CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 30/12/2020; 2157519, CAMILA ALMEIDA DO LIVRAMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 11/01/2021; 1971476, CAMILA ANGELICA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 74, 40, 114, 0, 1, I, 05/10/2020; 2160129, CAMILA CARDOSO GAVA, ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG, 2, V, 89, 40, 129, 0, 1, I, 13/01/2021; 2149451, CAMILA DE ARAUJO SILVA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 39, 40, 79, 0, 1, I, 17/12/2020; 0199719X, CAMILA MAFRA DA COSTA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 88, 40, 128, 58, 1, I, 24/12/2020; 2158329, CAMILA PEIXOTO MARTINS DE MORAIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 06/02/2021; 1941607, CARINA LIED PEREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 16/08/2020; 1974157, CARLA VARELA SARDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 22/10/2020; 2157381, CARLOS ALBERTO SILVA SEVERINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 07/01/2021; 1973797, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 83, 40, 123, 0, 1, I, 18/10/2020; 2158299, CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 1972111, CARLOS MARCELO GOMES LEITE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 08/10/2020; 1972715, CAROLINA DE BARROS PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 90, 40, 130, 12, 1, I, 22/10/2020; 1963163, CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 72, 40, 112, 19, 1, I, 14/09/2020; 1722190, CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDAO, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 84, 40, 124, 0, 2, I, 24/10/2020; 1974262, CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 19/10/2020; 2158396, CAROLINA RADICA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 15/01/2021; 1981242, CAROLINE SOUZA NEVES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 78, 40, 118, 0, 1, I, 31/01/2021; 1974009, CASSIO ULISSES ALVES LIMA SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 1, 1, I, 18/10/2020; 0217491X, CATIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 66, 40, 106, 0, 1, I, 20/05/2021; 1973975, CELENA PALMEIRA GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 19/10/2020; 1957694, CHARLES GOMES ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 5, 1, I, 15/09/2020; 1973061, CINTHIA VASCONCELOS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 25, 85, 95, 1, I, 18/10/2020; 1959654, CINTHIA ZAGO CAPANEMA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 08/10/2020; 2157330, CINTIA BORGES VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 9, 1, I, 11/01/2021; 1971441, CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 21/10/2020; 1936948, CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 1, 1, I, 05/08/2020; 2158442, CLARITA CORADO GUEDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 07/01/2021; 1973754, CLAUDIA ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 23/10/2020; 2157543, CLAUDIA DE JESUS BICALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 11/01/2021; 1979566, CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 29/10/2020; 1255398, CLAUDINE GONCALVES VARGAS SAMPAIO, GESTOR POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2020; 2160110, CLAUDIO AUGUSTO DE SOUZA MACHADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 07/01/2021; 1975609, CLAUDIO BARRETO CARDOSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 18/10/2020; 1253638, CLAUDIO ROBERTO LAGO DA COSTA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 20/03/2021; 2157373, CLEBER ALVES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 73, 40, 113, 0, 1, I, 11/01/2021; 2179644, CLEONICE ALVES CAMELO, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 21/06/2021; 2157527, CLIVE TORRES COELHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 64, 40, 104, 19, 1, I, 11/01/2021; 1938517, CRISTIANE MENDES LINS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 09/08/2020; 1971972, CRISTIANO TORRES DANTAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 17/01/2021; 1973762, CRISTIELLE DA

SILVA BOGEEA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 3, 1, I, 20/10/2020; 1972006, DALIANE RIBEIRO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 9, 1, I, 10/10/2020; 1979787, DALLILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 29/10/2020; 2159147, DANIEL ALEXANDRE BRAGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 10/01/2021; 2174227, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 06/05/2021; 2157675, DANIEL DE SENA GODOY, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 19/01/2021; 2180138, DANIEL GOMES DA SILVA, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 101, 40, 141, 0, 1, I, 05/07/2021; 2159104, DANIEL GOMES MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 16/01/2021; 1973983, DANIEL MOURA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/10/2020; 1969617, DANIEL RODRIGUES RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 24/09/2020; 1970372, DANIEL VENUTO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 05/10/2020; 1431164X, DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 3, ESPECIAL, I, 30/09/2020; 1938975, DANIELA DA CUNHA ROSA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 23/08/2020; 1979345, DANIELA MERENDAS RANGEL, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 62, 40, 102, 12, 1, I, 29/10/2020; 1974572, DANILO GASPARD MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 18/10/2020; 1966502, DANUBIA DA CUNHA ROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 16/10/2020; 1963201, DAVI RAFAEL ALVES LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 85, 1, I, 21/09/2020; 2157241, DENISE KUSSMAUL DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 12/01/2021; 2179989, DEYVERSON FREIRE MURRAY, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 06/07/2021; 1973827, DEYVID OLIVEIRA RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 18/10/2020; 1945203, DIANA COSTA LEAL, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125, 4, 1, I, 01/09/2020; 14311615, DIANA RIBEIRO RODRIGUES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 64, 40, 104, 0, ESPECIAL, I, 01/10/2020; 2158868, DIEGO CARDOSO DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 11/01/2021; 1971182, DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 04/10/2020; 2159732, DIEGO HENRIQUE MIRO DE AGUIAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 23/01/2021; 1975137, DIEGO VILELA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 18/10/2020; 1971956, DILVANIA DE SOUZA SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 05/10/2020; 1963341, DIUVANIO DE ALBUQUERQUE BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 14/09/2020; 2179350, DOLORES DE MORAIS BARROS GENU, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 20/06/2021; 2157918, DOUGLAS MOREIRA DE ALVARENGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 9, 1, I, 11/01/2021; 2157136, DOUGLAS SILVA NOVAIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 5, 1, I, 07/01/2021; 1971336, DULCE ANA SOARES ARAGAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 04/10/2020; 0196321X, EBER BONIFACIO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 24/09/2020; 1975757, EDER DE BARROS TAVARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 19/10/2020; 14311607, EDERSON HERMOGENES DE MOURA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 0215871X, EDSON SIPRIANO OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 2174901, EDUARDO APARECIDO CORREIA CASTRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 20/05/2021; 1726358, EDUARDO NELSON PINTO PEDROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 82, 40, 122, 10, 1, I, 03/11/2020; 1974106, EDY LOPES DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 18/10/2020; 2156970, ELEN LOIANNE ALVES DE LUCENA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 26/01/2021; 2175126, ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 20/05/2021; 1987321, ELESSANDRA DA SILVA CRUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 88, 40, 128, 0, 1, I, 19/11/2020; 14312026, ELIANA DA SILVA TEIXEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 23/09/2020; 14312034, ELIDA NAYARA DIAS DE DEUS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 77, 40, 117, 0, ESPECIAL, I, 03/10/2020; 1969560, ELISA BARRETO DE CASTRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 25/09/2020; 1975943, ELISSON PRADO SALES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 21/10/2020; 1981587, EMLLY OLIVEIRA SANTOS CHAGAS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 77, 40, 117, 0, 1, I, 28/11/2020; 1937979, ENEIDE OLIVEIRA LEITE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 06/08/2020; 2158337, ERICA BARBOSA DE MELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 2158930, ERIVALDO SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 07/01/2021; 14312735, ERONILDO DE JESUS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 2151502, ESTEFANE DIAS VILA VERDE, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 15/12/2020; 2158361, EVANDRO CARLOS DE SOUZA TELES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 07/01/2021; 1987267, EVANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 26/11/2020; 2157187, EVANDRO SOARES NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 1044826, EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 51, 40, 91, 0, ESPECIAL, I, 25/07/2020; 1969641, FABIANA DE OLIVEIRA SILVA,

AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 12/10/2020; 14308029, FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 100, 40, 140, 0, ESPECIAL, I, 10/06/2021; 0197212X, FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125, 12, 1, I, 02/11/2020; 1979795, FABIANO VIEIRA DE SA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 29/10/2020; 2179962, FABIO JUNIOR RIBEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 20/06/2021; 02158078, FABIO LIMA DA LUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 13/01/2021; 02161974, FABIOLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 05/01/2021; 0198022X, FABIOLA TEIXEIRA BARBOSA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 26/02/2021; 01958747, FARLLE PEGO GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 17/09/2020; 02156679, FELICIANO AFONSO DOURADO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 01971654, FELIPE GUIMARAES SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 05/10/2020; 14312743, FELIPE PEREIRA CAXANGA DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 67, 40, 107, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 01960849, FELIPE RANDALL'S SILVA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 13/09/2020; 14311755, FELIX DA ANNUNCIACAO NETO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 66, 106, 100, 0, ESPECIAL, I, 14/10/2020; 02157349, FELLIPE LUAN SILVA MAIA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 10/01/2021; 0196335X, FERNANDA FREITAS DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 53, 40, 93, 0, 1, I, 14/09/2020; 14311771, FERNANDA MATIAS DE ARAUJO ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 01980874, FERNANDA MILHOMEM DE VASCONCELOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 29/10/2020; 1980181, FERNANDA NORONHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 30/10/2020; 01975552, FERNANDO ALVES DE SOUZA CASSIANO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 18/10/2020; 01999559, FERNANDO GOMES DOS ANJOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 20/12/2020; 01730991, FERNANDO LUCAS MESQUITA E FONSECA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125, 25, 1, I, 18/11/2020; 0215756X, FERNANDO SILVA CAMELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 01996800, FERNANDO SOUSA DO VALE, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 09/12/2020; 02179199, FILIPE TORRI DA ROSA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 130, 40, 170, 15, 1, I, 05/07/2021; 01979221, FLAVIA CRISTINA GUIMARAES BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 01937928, FLAVIA DE LIMA ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 06/08/2020; 01959689, FLAVIA OLIVEIRA COUTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 20/09/2020; 01969625, FLAVIANO OLIVEIRA MACEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 27/09/2020; 01963724, FRANCILEIDE DE BRITO MENDONCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 14/09/2020; 01941577, FRANCISCA ALINE SILVA DA CUNHA BRITO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 19/08/2020; 14312123, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 02159007, FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DE ARAUJO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 6, 1, I, 14/01/2021; 02158485, FRANCISCO LUCIANO CARVALHO DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 07/01/2021; 2157799, FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 16, 1, I, 11/01/2021; 01970321, FRANKLIN MARTINS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 01/10/2020; 01963198, GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 20/09/2020; 02242591, GABRIEL LARA SIQUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 42, 40, 82, 0, 2, I, 17/05/2021; 0198277X, GABRIELLE BORGES CAMBRAIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 23/11/2020; 01975366, GALGANE PATRICIA LUIZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 22/10/2020; 02158825, GEAN CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 14, 1, I, 11/01/2021; 1431214X, GEORGE NOGUEIRA CARDOSO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 59, 40, 99, 0, ESPECIAL, I, 28/09/2020; 01994328, GERLANDIA DE MATOS FARIAS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 86, 40, 126, 0, 1, I, 08/12/2020; 1431195X, GESCIVALDO BRANDAO DE SOUZA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 2213540, GILSON AIRES DE MENEZES JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 104, 40, 144, 0, 2, I, 26/10/2020; 14312158, GILSON CASTRO DA ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 02179288, GIOVANNA DE LIMA FURONI, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 21/06/2021; 01723243, GLAUBER ROSA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 22/10/2020; 01980998, GLAUCIA INACIO SOARES, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 29/10/2020; 0214929X, GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 38, 40, 78, 0, 1, I, 31/12/2020; 01981250, GLEICIMARA GOMES ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 69, 40, 109, 0, 1, I, 02/11/2020; 01960407, GLEIDSON VINICIUS SILVA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 13/09/2020; 02158256, GLEYDSON CARVALHO NERY, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 11/01/2021; 01976044, GUILHERME BATISTA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 22/10/2020; 01975404, GUILHERME FERREIRA BORGES, AGENTE

SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 11/11/2020; 01958119, GUSTAVO ANUNCIACAO DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 1, 1, I, 15/09/2020; 01981099, HAYDEE BASTOS OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 29/10/2020; 01958216, HEITOR MARTINS GALIETTA DE MORAIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 15/09/2020; 02179458, HELDYANE MENDES VILAS BOAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 67, 40, 107, 0, 1, I, 20/07/2021; 0193791X, HELIO BERNARDO CARREIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 09/08/2020; 02158175, HERCULES VINICIUS COSTA SEVERO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 01971786, HEVERTON SOUZA CANTUARIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 27/10/2020; 02158523, HUGO FERNANDO SILVESTRE DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 07/01/2021; 0196982X, ICARO KUNTA KINTE SOUSA REZENDE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 28/09/2020; 01969676, IGOR DE MELO GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 15, 1, I, 11/10/2020; 02158124, IGOR DE OLIVEIRA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125, 0, 1, I, 11/01/2021; 01746146, IGOR FAGUNDES PERFEITO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 31/12/2020; 0215904X, ISABEL CRISTINA KNEBEL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 07/01/2021; 02162938, ISABEL GRILLO ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 06/02/2021; 01974343, ISABELA SABOIA CARDOSO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 67, 40, 107, 0, 1, I, 19/10/2020; 01965565, ISLENE GOMES MATEUS CASTELO BRANCO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125, 0, 1, I, 21/09/2020; 02162849, ISRAEL APARECIDO DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 27/01/2021; 2179695, ISRAEL CARRARA DE PINNA, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 22/06/2021; 02179903, ISRAEL DA SILVA MATOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 21/06/2021; 2158264, ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 11/01/2021; 01971980, IUGO CORDEIRO GALHARDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 07/10/2020; 02179032, IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 28/06/2021; 01963635, JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 14/09/2020; 01975781, JACSON VITOR PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 18/10/2020; 02179326, JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 18/07/2021; 01996258, JANEIDE ADRIANA DA SILVA TAVARES, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 35, 40, 75, 0, 1, I, 10/12/2020; 01965573, JANI SANTOS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 63, 40, 103, 0, 1, I, 03/10/2020; 01974238, JAQUELINE ABADIA FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 19/10/2020; 02169517, JAQUELINE ROCHA DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 24/02/2021; 01950363, JAYME SAVITE JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 23/09/2020; 0216003X, JEAN SILVA LEMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 19/01/2021; 0217958X, JEFFERSON FAGUNDES DE QUEIROS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 10, 1, I, 11/07/2021; 01953044, JESSICA ABRANTES CAMPOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 9, 1, I, 11/09/2020; 01937480, JOAO PAULO CAMPOS PERES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 09/08/2020; 02168731, JOAO RIBEIRO BRITO CORREA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 18/02/2021; 01963740, JOELSON BATISTA MENDES ALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 14/09/2020; 1973657, JOLDETE NOVAIS BRAGA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 18/10/2020; 01832565, JONATHAS RODRIGUES DA PAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 0, 1, I, 20/10/2020; 01960652, JONIR RIBEIRO SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 13/09/2020; 01723782, JORGE NALLIM FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 02/11/2020; 0196495X, JOSE CARLOS AMARAL DE BRAGANCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 112, 40, 152, 12, 1, I, 20/09/2020; 01981579, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 65, 25, 90, 0, 1, I, 29/10/2020; 01981285, JOSE CLAITON BORGES GOMES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 29/10/2020; 02157608, JOSE GERALDO CUNHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 11/01/2021; 02150875, JOSE LUIS ALVES PEREIRA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 22/12/2020; 01941550, JOSE MARCIO DAS NEVES SARMENTO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 13/08/2020; 01959735, JOSE MARCOS DA SILVA LINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 0, 1, I, 20/09/2020; 0184623X, JOSE PEREIRA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/12/2020; 0198117X, JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 78, 40, 118, 0, 1, I, 29/10/2020; 01972650, JOSETE APARECIDA BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 18/10/2020; 02180146, JOSEVANIA DA SILVA DE BARROS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 07/07/2021; 01974068, JOSIANE DA SILVA PEREIRA MEDEIROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 0217393X, JOSIANE DE FREITAS BRITO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 02/05/2021; 14312166, JOSIANE DOS REIS BORGES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL, 1, 26/10/2020; 01965522, JOSIMAR SOARES FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 21/09/2020; 01969056, JOSIMAR XAVIER MIRANDA,

TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 06/10/2020; 01997289, JOSIVAN CARDOSO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 14/12/2020; 14311399, JOZELIA MARIA DA SILVA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, 1, 22/09/2020; 02174499, JULIA GUEVARA FERNANDES DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 25/05/2021; 01963651, JULIAN DA SILVA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 14/09/2020; 2157845, JULIANA CORREIA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 07/03/2021; 01718940, JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 05/10/2020; 02158302, JULIANA DE CARVALHO ARANTES COURAS, ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 09/01/2021; 0215773X, JULIANA DE MORAES TORRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 07/01/2021; 0217961X, JULIANA FERREIRA GASPAR DE CARVALHO, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 60, 40, 100, 45, 1, I, 22/06/2021; 01976877, JULIANA MARA DE SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 29/10/2020; 02158426, JULIANO ALVES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 07/01/2021; 01959719, JULIANO FERREIRA NEVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 20/09/2020; 01974319, JULIETA LUCIA COUTINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 02157179, JULIANA DE ARAGAO VERAS BARRA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 07/01/2021; 01980440, KACIA REJANE LUZ BRAZIL, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 29/10/2020; 01979167, KAMILA BRAZ DA CRUZ QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 04/12/2020; 01942743, KARLA FONTENELE DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 94, 40, 134, 21, 1, I, 13/08/2020; 02179911, KATIA DE FREITAS MONTEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 29/06/2021; 01969692, KELY CRISTINA DE SOUSA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 01/10/2020; 02157160, KLECIO RODRIGUES BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 1, 1, I, 14/01/2021; 0217927X, KRISLEY MENDONCA DE AMORIM, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 21/06/2021; 01979477, LAMARA MENEZES DOURADO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 6, 1, I, 29/10/2020; 14311496, LANDAMARA ABBOTT SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, 1, 27/09/2020; 01938118, LAYS MARINA DE MAGALHAES BRITO MARTINS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 07/09/2020; 0215742X, LEANDRO ALVIM GOMES DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 07/01/2021; 02160153, LEANDRO FERREIRA MOTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 02157926, LEONARDO AZEVEDO DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 07/01/2021; 0197369X, LEONARDO CAMPOS CASADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 01725637, LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 07/11/2020; 02179482, LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 67, 40, 107, 0, 1, I, 21/06/2021; 02179725, LEONARDO JOSE DA SILVA, ESOCIO - DIREITO E LEGISL., 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 22/06/2021; 01952579, LEONARDO LEO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 53, 40, 93, 0, 1, I, 10/09/2020; 16530195, LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 20/06/2021; 01973835, LETICIA ROBERTA DA CRUZ SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 18/10/2020; 02179148, LILLIAN KARINA DE OLIVEIRA GOTHARDO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 10/07/2021; 01945211, LILIANE SOARES E SILVA RIBEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 27/08/2020; 02158892, LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 02149362, LIVIA MARIA COSTA SILVA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 37, 40, 77, 0, 1, I, 04/01/2021; 01953532, LIVIA MATOS DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 23/09/2020; 01973592, LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 26/10/2020; 02179393, LORENA FERREIRA DA CUNHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 92, 40, 132, 0, 1, I, 21/06/2021; 02158272, LORENA JOICE MARTINS PEREIRA NEVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 0199655X, LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 13/12/2020; 0197355X, LORENE JOSEFINE SILVA GOBBO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 25/10/2020; 01973509, LORRAINE NISIGUCHI XAVIER DOMINGOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 13, 1, I, 29/10/2020; 02180073, LUANA ALINE AFONSO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 93, 40, 133, 0, 1, I, 14/07/2021; 01962922, LUANA DOMINGUES DALLAGO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 13/09/2020; 01936484, LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 11/11/2020; 01975803, LUCAS JACOBINA DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 95, 40, 135, 4, 1, I, 18/10/2020; 01981137, LUCAS MOREIRA SALDANHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 29/10/2020; 01973177, LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 22/10/2020; 01973134, LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 14311631, LUCIANE NASCIMENTO SILVA DIAS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, 1, 27/09/2020; 02158566,

LUCIANO WANDERLEY PIMENTEL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 03/03/2021; 02157950, LUCILENE RIBEIRO REIS BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 11/01/2021; 02156776, LUCIMAR DE MOURA DEL ESPOSTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 07/01/2021; 0226059X, LUCINETE CACIANO DE ARAUJO LACERDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 42, 40, 82, 0, 2, I, 14/01/2021; 01965026, LUCIO PORTELA DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 20/09/2020; 02158027, LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 08/01/2021; 02159627, LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 11/01/2021; 02179466, LUIZ GUIMARAES LIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 69, 40, 109, 0, 1, I, 21/06/2021; 02180065, LUIZA ARCANGELA DE ALMEIDA CARNEIRO, ESOCIO - CONTADOR, 2, V, 87, 40, 127, 0, 1, I, 01/07/2021; 01975196, LUIZA GRIEBLER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 111, 40, 151, 0, 1, I, 27/10/2020; 02260867, LUIZA PINHEIRO LEITE DE SA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 69, 40, 109, 0, 2, I, 15/01/2021; 01974394, MAGDA MATTHES KAPPE VALENTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 81, 40, 121, 6, 1, I, 30/10/2020; 02157098, MANUELLA LINS BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 07/01/2021; 01954075, MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 23/09/2020; 01980300, MARCELA TAVARES DE MELO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 29/10/2020; 01955748, MARCELLA BARBOSA ESTRELLA DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 15/09/2020; 01951688, MARCELLO DE CASTRO VIANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 10/09/2020; 01973711, MARCELO ACACIO NUNES DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 18/10/2020; 02174324, MARCELO ALVES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 06/05/2021; 02159023, MARCELO AYALA DUARTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 11/01/2021; 02157268, MARCELO DE SA FONTENELE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 01973800, MARCELO DOS REIS SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/10/2020; 01937669, MARCIA SANTOS CUNHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 93, 40, 133, 0, 1, I, 02/10/2020; 02157292, MARCIO ADRIANO SEREJO GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 01975188, MARCIO MOTA BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 46, 40, 86, 0, 2, I, 06/11/2020; 01952072, MARCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 13/03/2021; 0218012X, MARCO AURELIO DE ARRUDA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 73, 40, 113, 0, 1, I, 06/07/2021; 01973924, MARCONDES DE SOUSA ARAUJO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/10/2020; 01969021, MARCOS CESAR DANTAS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 20/09/2020; 14311593, MARCOS NEI MOREIRA TAVARES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 02180030, MARCOS ROGERIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 3, 1, I, 01/07/2021; 01960776, MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 53, 40, 93, 0, 1, I, 21/09/2020; 14311569, MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 01975625, MARCUS ANTONIO DA COSTA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 18/10/2020; 02179415, MARCUS VINICIUS GONCALVES DE ASSIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 19/07/2021; 01996053, MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 09/12/2020; 01965077, MARDEN FERREIRA DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 26, 1, I, 02/10/2020; 01980203, MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 29/10/2020; 01975870, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BEZERRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 18/10/2020; 14312018, MARIA APARECIDA GUEDES BRAZ, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 02179210, MARIA CRISTINA ALVES LOPES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 28/06/2021; 01980777, MARIA LUCIA DOS SANTOS RAMOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 29/10/2020; 02158817, MARIANA BATISTA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 11/01/2021; 02158531, MARIANA BERGER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 09/01/2021; 01981129, MARIANA MATOS VIDAL, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 29/10/2020; 01965441, MARIANA SILVA VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 10/09/2020; 01975900, MARILENE APARECIDA ALVES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 19/10/2020; 02160250, MARILENE FIRMINA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 11/01/2021; 01980793, MARILIA FERREIRA BORBA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 29/10/2020; 01964305, MARIO DE CARVALHO MAGALHAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 20/09/2020; 01970364, MARIO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 12/10/2020; 02207974, MARLEIDE GOMES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 59, 25, 84, 0, 2, I, 10/08/2020; 02176939, MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, ADMINISTRADOR, 2, V, 53, 40, 93, 0, 1, I, 22/06/2021; 01975765, MARVIN ERIC CORDEIRO AGUIAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40,

85, 0, 1, I, 22/10/2020; 01970356, MARVY EGLLE FURTUNA CABRAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 05/10/2020; 0196559X, MARY LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 63, 40, 103, 0, 1, I, 21/09/2020; 01963333, MAURICIO JOSE GOMES LEITAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 67, 40, 107, 0, 1, I, 14/09/2020; 01963627, MAVROS VIEIRA SOARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 21/09/2020; 01941542, MEIRE DA SILVA RIBEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 73, 40, 113, 0, 1, I, 11/08/2020; 02157489, MERCIA BUENO FIDELIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 01981064, MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 02/11/2020; 01975730, MICHEL DIAS DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 18/10/2020; 01945270, MICHELE GOMES DOS REIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 24/08/2020; 02179490, MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 20/06/2021; 01958992, MICHELY EVANGELISTA LEITE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 17/09/2020; 0196562X, MILSON STEPHAINI ISECKE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 25/09/2020; 01965549, MIRIAN VIVIANE DE OLIVEIRA NERY, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 21/09/2020; 14307790, MONICA ANDREA VICENTIN, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 9, ESPECIAL, I, 18/06/2021; 01941526, MONIQUE MAYARA DA ROCHA D AGOSTINI, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/08/2020; 02160137, MURILO DE AGUIAR BITENCOURT, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 11/01/2021; 02160072, NAIRA MONTALVAO DE LIMA GALVAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 01980459, NATALIA ALMEIDA BEZERRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 130, 40, 170, 0, 1, I, 29/10/2020; 01995154, NATASHA DE CARVALHO DOS ANJOS FONTES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 30/03/2021; 01961004, NATASHA QUEIROZ MENDONCA ALVARENGA PEIXOTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 87, 40, 127, 0, 1, I, 14/11/2020; 01975080, NATERCIA LAGE DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 02157020, NATHALIA CORNELIO BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 28/01/2021; 02179164, NATHALIA CRISTINA PIRES COUTO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 64, 40, 104, 8, 1, I, 21/07/2021; 02156873, NATHALIA EVANGELISTA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 07/01/2021; 01955888, NATHALIA MARQUES RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 29/09/2020; 01971964, NEIMAR BEZERRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 06/10/2020; 01941704, NEUSA RODRIGUES MATOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 96, 40, 136, 31, 1, I, 12/08/2020; 01987453, NILEIDE CALDEIRA DA CRUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 113, 1, I, 17/11/2020; 14312417, NILVANIR BARBOSA CRUZ ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 05/10/2020; 02160056, ORLANDO DA CRUZ LOPES JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 14/01/2021; 2179598, OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, 3,V,142, 40,182, 15, 2, I, 21/06/2021; 01969579, PATRICIA ALVES URCINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 15/10/2020; 01937537, PATRICIA ALVES VIEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 05/08/2020; 02157888, PATRICIA APARECIDA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 11, 1, I, 11/01/2021; 02261030, PATRICIA CARLA RODRIGUES BARROS ESAKI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 24/04/2021; 02151375, PATRICIA DE SOUSA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 29/12/2020; 01253131, PATRICIA OLIVEIRA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 69, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2021; 02179016, PAULA AMORIM DE SANTANA, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 23/06/2021; 0217930X, PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 31, 1, I, 29/06/2021; 02158833, PAULA GUIMARAES ROCHA SIMABUKULO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 17/01/2021; 01955926, PAULO HENRIQUE DO COUTO FIGUEIREDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 17/09/2020; 02204827, PAULO HENRIQUE HONORIO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 44, 2, I, 06/07/2021; 01975935, PAULO HENRIQUE MOURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 18/10/2020; 02158183, PAULO ROBERTO PARENTE SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 01725351, PAULO THOMAS SIQUEIRA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 06/01/2021; 02157403, PAULO VICTOR MENDES PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 12/01/2021; 02345129, PEDRO DA SILVA COUTO FILHO, ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO, 3, V, 49, 40, 89, 0, 2, I, 19/11/2020; 01986961, PEDRO SEFFAIR BULBOL FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 26/11/2020; 01963546, PERIVAN RIBEIRO DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 14/09/2020; 01963708, PLINIO BARRETO FROTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 14/09/2020; 02179687, POLIANA LIGIANE TEIXEIRA LEMOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 28/06/2021; 01972774, PRISCILA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 7, 1, I, 18/10/2020; 02179547, PRISCILLA ALVES DE LUCA NACACIO RICARDO SIMAO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 22/06/2021; 01952102, PRISCILLA SALLES ROCHA DA SILVA,

AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 10/09/2020; 0215983X, QUENIA VIEIRA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 15, 1, I, 07/01/2021; 01963910, RAFAEL CARDOSO LANDUYT, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 53, 40, 93, 0, 1, I, 20/09/2020; 01964356, RAFAEL CHAVES DE MATOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 6, 1, I, 20/09/2020; 01957074, RAFAEL JOSE DA SILVA NETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 16/09/2020; 02177056, RAFAEL LEITE DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 21/06/2021; 01941593, RAFAEL OLIVEIRA ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 16/08/2020; 01980041, RAFAELLA RACHAUS DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 08/11/2020; 0199736X, RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 13/12/2020; 01973819, RANIERI SOARES DE ASSIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/10/2020; 01973703, RANULFO AFONSO GALVAO ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/10/2020; 01975579, RAPHAEL DA SILVA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 25, 1, I, 18/10/2020; 01969927, RAPHAEL RODRIGUES MODESTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 24/09/2020; 02157357, RAYANE KELLY SOBRINHO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125, 3, 1, I, 07/01/2021; 01952536, RAYLLA ALBUQUERQUE SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 67, 40, 107, 0, 1, I, 19/09/2020; 02150506, RAYNARA IHASMINE DA SILVA RODRIGUES BRUZACA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 23/01/2021; 01973495, RAYSSA JORDANA MUNIZ CARVALHO MARINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 24/10/2020; 01972553, REBECA GONCALVES LEANDRO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 06/11/2020; 01937898, REGILENE MOTA DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 21, 1, I, 06/08/2020; 01963511, REGINA MIRANDA GUILLEN, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 01/11/2020; 02158108, RENATA CAMPELO ARAGAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 17/01/2021; 01975102, RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 02/11/2020; 02158310, RENATA VIEIRA LUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 12/01/2021; 02157217, RENATO LISBOA RAMOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 16/01/2021; 02158884, RICARDO ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 08/02/2021; 02160196, RICARDO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 84, 40, 124, 0, 1, I, 07/01/2021; 1963325, RICARDO PEREIRA DE MACEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 14/09/2020; 1957457, RICARDO PEREIRA QUEIROGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 15/09/2020; 1997130, ROBERTA LUIZA SIMOES STUANI, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 13/12/2020; 2159112, ROBERTO ADMER DE SOUSA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 12/01/2021; 1960881, ROBERTO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 13/09/2020; 2179245, ROBLEDO DIDOFF, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 21/06/2021; 2158086, ROBSON FIGUEIREDO RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 79, 40, 119, 0, 1, I, 07/01/2021; 2158876, RODRIGO DA SILVA PORTELLA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 11/01/2021; 1972855, RODRIGO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 27/10/2020; 2158914, RODRIGO FERREIRA DE MENEZES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 2157128, RODRIGO FIGUEIREDO ROCHA LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 15/01/2021; 2156989, RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 08/01/2021; 0197162X, RODRIGO MAIA PIMENTA ESCOBAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 05/10/2020; 2158922, RODRIGO QUEIROZ DE MOURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 07/01/2021; 1974033, ROGERIO FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 1968971, ROGÉS RIBEIRO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 53, 40, 93, 0, 1, I, 14/09/2020; 2158744, ROMES EDUARDO FAGUNDES FERREIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 4, 1, I, 03/02/2021; 1431181X, ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 0216213X, ROMULO DANTAS JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 28/01/2021; 14311828, RONALDO GONSALVES VIEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 62, 40, 102, 4, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 1995421, RONALDO LIMA PEREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 09/12/2020; 1963503, RONALDO PEREIRA FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 14/09/2020; 1974181, RONALDO SENA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 28/10/2020; 2179075, RONAN MENDES ORNELAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 92, 40, 132, 0, 1, I, 22/06/2021; 1980963, ROSANA DE CASSIA ALVES DA SILVA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 03/11/2020; 1970720, ROSANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 23/10/2020; 1973304, ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 0, 1, I, 30/10/2020; 2356872, ROSEMEIRE DIAS MESSIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 55, 40, 95, 0, 2, I, 18/05/2021; 1963376, ROSIMERE FERRAZ FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 21/09/2020; 1958437, ROSINALDO AGUIAR DA CUNHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 16/09/2020; 2179822, ROSYANE SALLABERRY DE FARIAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 82, 40, 122, 4, 1, I, 24/07/2021; 2160218, RUAN DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 24, 1, I, 11/01/2021; 2158728, RUFINA DE SALES SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 3, 1, I, 07/01/2021; 1971107, SABRINA MELO PERPETUO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 04/10/2020; 1960431, SABRINA REZENDE TORRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 13/09/2020; 1955845, SALOMAO ALVES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 25/09/2020; 1975536, SAMARA MARIA ANDREZA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 03/11/2020; 0199963X, SAMIRA COUTO SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 17/12/2020; 14311844, SAMUEL GONCALVES DA SILVA JUNIOR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 75, 40, 115, 8, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 2158736, SAMUEL VIEIRA BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 07/01/2021; 2157578, SANDRA ELISABETH AMORIM DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 2157314, SANYELLEN FERREIRA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 2151561, SARAH DE OLIVEIRA LIMA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 18/12/2020; 1942735, SARAH MARESSA DA SILVA CRISOSTOMO TAVARES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 27, 1, I, 26/09/2020; 0215787X, SEBASTIAO FRANCISCO DE AZEVEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 0195301X, SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 13/09/2020; 1970305, SERGIO RODRIGUES PIRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 01/10/2020; 1958925, SHEILA MARIA MARCAL DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 69, 40, 109, 0, 1, I, 11/10/2020; 1976028, SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 25/10/2020; 1975021, SILVANA FERNANDES FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/10/2020; 14311852, SIRLEI APARECIDA LUCAS FLORES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 24/09/2020; 1964291, SOCORRO DE LIMA MOREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 20/09/2020; 1583808, SONIA MARTINS LACERDA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 73, 40, 113, 0, ESPECIAL, I, 04/10/2020; 2156954, SORAYA APARECIDA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 07/01/2021; 2158906, STEFANO GUEDES SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 2179318, STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 74, 40, 114, 0, 1, I, 22/06/2021; 1970690, SUEDY JORVINO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 16/10/2020; 1972162, SUELEN RODRIGUES DA SILVA MATIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 03/10/2020; 1981218, SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 3, 1, I, 29/10/2020; 1971921, SUYENE OLIVEIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 06/10/2020; 1973053, SYLVIA FELIX DE SOUSA GODOY, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 6, 1, I, 23/01/2021; 1936379, TAINA COLOMBO SANTOS DUTRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 12/08/2020; 2179334, TAIS BALDEZ CARVALHO SHIOZAKI, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 82, 40, 122, 0, 1, I, 22/06/2021; 1938177, TAIS DE PAULA VIEIRA NOBREGA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 13/08/2020; 2179261, TAIS OLIVEIRA DE SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 0, 1, I, 01/07/2021; 1952129, TAIS RODRIGUES DE ANDRADE BRASIL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 08/09/2020; 2158140, TALLE DE OLIVEIRA BRAGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 0184427X, TAMARA RAYSSA SOARES SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 32, 1, I, 21/11/2020; 14311925, TATIANA ALVES DE OLIVEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 56, 40, 96, 0, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 14308142, TATIANA MARLIERE BARBOSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 79, 40, 119, 0, ESPECIAL, I, 02/08/2020; 2179229, TATIANE DA COSTA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 29/06/2021; 1973460, TATIANE DE AQUINO BORGES DE MORAIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 3, 1, I, 20/10/2020; 2157624, TATIANE MONTEIRO DE SOUSA COELHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 29/01/2021; 1936565, THAIS FERREIRA SILVA VIANA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 13/11/2020; 2179784, THAIS NOGUEIRA DUARTE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 21/06/2021; 1980378, THAIS OLIVEIRA ALVES MACEDO FREITAS, TECNICO

SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 28/11/2020; 1981277, THIAGO ALVES CRUZ, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 12/11/2020; 1722255, THIAGO BRANDAO VIEIRA TAUHATA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 24/10/2020; 2157586, THIAGO DOS MAR PINTO RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/01/2021; 0215997X, THIAGO HILARIO CORREIA DA ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 16/01/2021; 1970798, THIAGO PEIXOTO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 05/10/2020; 2177064, THIAGO RAMOS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 21/06/2021; 1975315, TIAGO DA SILVA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 11, 1, I, 18/10/2020; 1958585, TIAGO EVANGELISTA MENDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 24/10/2020; 1981358, TIAGO PEREIRA DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 29/10/2020; 2179008, TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 30/06/2021; 2162547, UELINTON DA SILVA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 27/01/2021; 1974084, UYARA SOARES PASSOS DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 3, 1, I, 20/10/2020; 1965050, VALDETE ALCANTARA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 27/10/2020; 0193578X, VALERIA ALMEIDA SALES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 04/08/2020; 14311860, VALERIA DUARTE RODRIGUES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 05/11/2020; 0215854X, VANDENILSON MOREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 07/01/2021; 1973010, VANESSA FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 19/10/2020; 1431276X, VANESSA RODRIGUES CRISPIM, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 80, 40, 120, 3, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 1972286, VANESSA SOUSA BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 63, 40, 103, 0, 1, I, 05/10/2020; 1430788X, VANUZA JUSTINO DE CASTRO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 08/06/2021; 2179385, VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 04/07/2021; 2150603, VIVIAN LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 23/12/2020; 1997084, VIVIANE BENEDETTI GARCIA DE FREITAS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 04/02/2021; 1936328, VIVILAINE LACERDA DE LIMA LUCAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 05/08/2020; 1971174, WALTER ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 28, 1, I, 07/10/2020; 2150719, WALTER DE SOUSA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 23/12/2020; 2157659, WANDERSON DO EGITO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 1975544, WASHINGTON DE AGUIAR NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 95, 0, 1, I, 25/10/2020; 2214202, WELLINGTON CANDIDO PEREIRA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 09/11/2020; 1975846, WESLEY BOTELHO MARINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 18/10/2020; 14312360, WESLEY DE SOUZA BRAGA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 02/10/2020; 0197582X, WESLEY TIRINO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 0, 1, I, 18/10/2020; 2157497, WESLEY GONCALVES SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 1987100, WILLIAM GUALBERTO GONCALVES DE SOUZA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 98, 40, 138, 0, 1, I, 01/12/2020.

Art.2º Tornar pública a relação dos servidores que não alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência:0195296X, ADRIANO SANTOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 26, 40, 66, 0, 2, V, 10/09/2020; 2179091, ANA PAULA DE JESUS SANTOS VILELA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 30/06/2021; 1963147, ANDRE AGUIAR NUNES DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 9, 40, 49, 0, 2, V, 29/09/2020; 0215708X, ANDRE ALVES GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 12/01/2021; 2157896, ANDRESSA SILVA MORAIS BIJOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 09/01/2021; 1971808, CAMILO QUEIROZ SILVA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 30, 40, 70, 0, 2, V, 10/10/2020; 0196965X, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 27/09/2020; 2169282, CLAUDIA VILLA REAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 39, 40, 79, 0, 3, V, 18/02/2021; 2158507, CLOVES WELLINGTON DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 02/02/2021; 2179571, CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/07/2021; 14307006, DENISE ALVES SOUTO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 6, 40, 46, 0, 1, V, 13/04/2021; 14311585, EDILENE PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 31, 40, 71, 0, 1, V, 21/09/2020; 2207419, EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 39, 40, 79, 0, 3, V, 05/08/2020; 1980521, ELIANE FERREIRA BEZERRA, TECNICO

SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 20, 40, 60, 0, 2, V, 29/10/2020; 2158620, ELIDA JANAINA DE SENA CAVALCANTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 11/01/2021; 14313286, EVANDRO JORDAO DA ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 35, 40, 75, 0, 1, V, 20/12/2020; 2157594, FABIANA SOUZA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 17, 40, 57, 0, 2, V, 11/01/2021; 01938525, FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 31, 40, 71, 0, 2, V, 10/08/2020; 0220469X, FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 30, 40, 70, 0, 3, V, 04/07/2021; 02313677, FERNANDO AUGUSTO ROCHA DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 15, 40, 55, 0, 3, V, 16/11/2020; 01975560, GABRIEL TAVARES GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 31, 40, 71, 0, 2, V, 18/10/2020; 01952242, HENRIQUE DUARTE FERRAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 42, 40, 82, 0, 2, V, 09/09/2020; 01975617, ITALO PEREIRA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 26/10/2020; 01969005, JEFFERSON LEITE ARAUJO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 37, 40, 77, 0, 2, V, 21/09/2020; 02211998, JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA FEITOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 30, 40, 70, 0, 3, V, 04/11/2020; 01941690, JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 41, 40, 81, 0, 2, V, 19/08/2020; 02157942, JOSIE DE JESUS CAMPOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 28/01/2021; 01953338, JULIANA RODRIGUES PEREIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 34, 40, 74, 0, 2, V, 16/09/2020; 01997157, LEIDE DAIANE DE AZEVEDO BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 15, 40, 55, 0, 2, V, 10/01/2021; 0198070X, MONICA DE FATIMA SOUZA MARQUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 43, 40, 83, 0, 2, V, 29/10/2020; 01941585, NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 22, 40, 62, 0, 2, V, 12/08/2020; 01963759, PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 26, 40, 66, 0, 2, V, 27/09/2020; 01980386, PATRICIA DA SILVA ALVES BISPO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 29/10/2020; 0215837X, PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 7, 40, 47, 0, 2, V, 11/01/2021; 01974165, PAULO HENRIQUE DE MATOS TAVORA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 19, 40, 59, 0, 2, V, 18/10/2020; 01941496, RAFAEL NOBRE BIAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 11, 40, 51, 0, 2, V, 12/08/2020; 02159066, RENAN BENITEZ PANDOLFI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 27, 40, 67, 0, 2, V, 07/01/2021; 02157276, RENATA BARBOSA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 11/01/2021; 14311690, ROBERTO MOTA DE SOUSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 11, 40, 51, 0, 1, V, 21/10/2020; 2151766, SARAH DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEDEIROS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 27, 40, 67, 0, 2, V, 14/02/2021; 1941291, SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 44, 40, 84, 0, 2, V, 03/09/2020; 1981293, VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 29/10/2020; 2168634, WELLINGTON COELHO MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 6, 40, 46, 0, 2, V, 18/02/2021.

Art. 3º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram a documentação no prazo estabelecido. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência:1971778, AECIO FERREIRA BENJAMIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 08/10/2020; 2160188, ALEX SIQUEIRA LACERDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 13/01/2021; 1956027, ALLISON ROBERTO DE SOUSA MOURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 17/09/2020; 1748483, ANACLAUDIA DA SILVA SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 07/01/2021; 1952994, ANDRE CORREA TELES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 10/09/2020; 2204657, ANDRE LEMES DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/07/2021; 2158671, ANNIE VIEIRA CARVALHO, ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC., 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 10/01/2021; 2151715, BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, ADMINISTRADOR, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 30/12/2020; 2265931, CALEB OLIVEIRA FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 20/02/2021; 0195413X, CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 06/10/2020; 1970682, CARINA NASCIMENTO FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/10/2020; 0225896X, CATHARINA SIQUEIRA DE REZENDE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/04/2021; 2158450, CLAUDE ALINE ALVES VAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 08/04/2021; 1725998, CLEITON RODRIGO OLIVEIRA LIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/11/2020; 1975390, CRISTIANO CESAR FARIA CANTUARIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 25/10/2020; 2179040, DANIEL RESENDE GONDAR, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 20/06/2021; 2158205, DANILO DE MELO SABOIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 25/03/2021; 2157977, DANILO SERRANO GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 07/01/2021; 1795368, DAVI DE SOUSA GUEDES DA SILVA, TEC.ASS.SOC.-CUIDADOR SOCIAL, 2, V, 0, 25, 25, 0, 2, V, 18/06/2021; 2157411, DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 07/01/2021; 1848801, EDSON BATISTA RIBEIRO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 21/12/2020; 1431200X, ELI MARCOS RESENDE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 21/09/2020; 1942840, ELILTON SILVA LIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 17/08/2020; 1975676, ELISBERTO

CORREIA SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/10/2020; 2179806, ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/06/2021; 02212730, FABIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 05/10/2020; 02157713, FABRICIO SERPA CORADO DE ABREU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 03/06/2021; 01973584, FERNANDA OLIVEIRA PINNOLA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 18/10/2020; 02160102, FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 13/01/2021; 01973622, FLAVIO DALLA ROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 18/10/2020; 0195525X, GISELLE CRISTINA LUCENA DE SA FREIRE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 01/10/2020; 01043757, GLAYSON DO CARMO SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 17/12/2021; 02209330, HELDER CAMARA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 10/09/2020; 01963139, HELEMEYLSO LINS DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 14/09/2020; 2179555, ISABELLA DUARTE LAZZARETTI, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/07/2021; 01964984, IVANA LUCIA TAVARES LIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 20/09/2020; 01725238, JANAINA PRISCILA GONCALVES VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 10/11/2020; 0220746X, JANE CRISTINE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 10/08/2020; 02218690, JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 22/01/2021; 01975692, JEFFERSON GOMES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 29/10/2020; 01747436, JOANA DARC SILVA ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 25, 25, 0, 2, V, 04/07/2021; 02179628, KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 21/06/2021; 01971891, LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/10/2020; 14312778, LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 27/09/2020; 02204282, LUIZ PEDROSA DE MELO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/07/2021; 01979809, MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 30/12/2020; 01974742, MILTON SERJO DE CARVALHO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 18/10/2020; 01956981, MONICA CRISTINA SALES DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 23/09/2020; 01980076, NATALIA GREIDINGER CARVALHO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 03/11/2020; 02150484, PAULO CESAR SOARES DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 28/12/2020; 02179474, RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 21/06/2021; 01973312, RAFAEL VANDERLEIS DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 18/10/2020; 01945076, RAFAELA NUNES DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 21/08/2020; 01973487, RAYANE STHEFANIE XAVIER BEZERRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 19/11/2020; 02158132, REBECA FERREIRA MELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 11/01/2021; 02168499, REJANE SHEILA SOARES BRAGA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 23/02/2021; 1431178X, RICARDO LIMA MARTINS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 22/09/2020; 2212854, RICARDO SILVA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 28/05/2021; 14307820, ROBSON MENDONÇA DE MELO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 08/08/2020; 2204363, RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 06/07/2021; 1722980, RODRIGO DE BRITO SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/10/2020; 1969706, RONY FERREIRA BRAGA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 01/10/2020; 1981331, RUBENS BARBALHO REIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 29/10/2020; 1938487, SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONCALVES, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 23/08/2020; 2214776, SUELI DA CONCEICAO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 20/11/2020; 2273349, SURI RIBEIRO BELARMINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 25, 25, 0, 3, V, 14/06/2021; 2183935, TARSIS MALTA ALMEIDA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 30/09/2020; 0193581X, TATIANA AGUIAR RABELO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 08/08/2020; 2180103, TATIANA AVILA DE OLIVEIRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 01/07/2021; 1945130, TATIANE BIONDE ATHAYDE VIEIRA DE LIMA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 19/02/2021; 1999508, THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 15/12/2020; 1731114, THIAGO PEREIRA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 06/11/2020; 1942980, TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 25/09/2020; 1975447, VINICIUS BRENNER DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 25/10/2020; 1980408, WANESSA

RODRIGUES ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 29/10/2020; 14312050, WASHINGTON PAULINO PAIVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 21/09/2020.

Art. 4º Tornar pública a relação dos servidores que não concorreram a promoção este ano por mudança no interstício. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência: 1247611, FABIO JUNIO BARBOSA VITO DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 20/02/2022; 2204673, FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 03/07/2022; 1719351, GABRIELLA FERREIRA ARAUJO DA SILVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 02/10/2024; 0220925X, JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 26/11/2021; 02207508, MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 23/07/2022.

Art. 5º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021, páginas 48 a 54.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 29 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JONATHAN SILVA BERNARDO, matrícula 240.290-4 e WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 179.408-6, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no processo 00417-0000041532/2018-24, listadas a seguir:

I - 2021NE00779, emitida para SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MAT. ESCOLARE;

II - 2021NE00780, emitida para AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVI; e

III - 2021NE00781, emitida para ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem na 13ª edição do Programa “SEJUS Mais Perto do Cidadão”, 2ª de 2021, a ocorrer nos dias 17 e 18 de junho de 2021, das 09h às 17h, junto à Sub Administração de Samambaia - A/E 01, QN 431 - Samambaia Norte, Brasília, Distrito Federal, sob a coordenação das atividades do PROCON/DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 2220512, para prestar atendimento pessoal e individualizado ao consumidor, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Data e horário da escalacão	Função
Altair dos Santos Barreto Matrícula: 242.456-8	5 de agosto de 2021, de 8:00 às 17:00	Atendimento ao público
Karen Gabrielly Ribeiro Rocha Matrícula: 247.411-5	6 de agosto de 2021, de 8:00 às 17:00	Atendimento ao público
Flaviano Dorneles de Queiroz Junior Matrícula: 244.553-0	4, 5 e 6 de agosto de 2021, de 8:00 às 17:00	Condução de veículos Transporte de materiais e agentes administrativos

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, c/c o art. 4º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 – CGDF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com OSMAR DOS SANTOS FEITOSA MENDES, matrícula 1.657.125-8, conforme as cláusulas contidas no processo 04011-00001609/2021-51, decorrente da negativa de vaga na Casa Abrigo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, c/c o art. 4º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 – CGDF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com PATRÍCIA KOPP, matrícula 172.969-1, conforme as cláusulas contidas no processo 04011-00001639/2021-68, decorrente da negativa de vaga na Casa Abrigo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, c/c o art. 4º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 – CGDF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com RENATA TAKAKI DE PAIVA, matrícula 1.653.145-0, conforme as cláusulas contidas no processo 04011-00001638/2021-13, decorrente da negativa de vaga na Casa Abrigo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA DEL FIACO, matrícula 1863614, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LUIZ CARLOS CENCL, matrícula 16924576, Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-07, no período de 02/08/2021 a 06/08/2021, por motivo de afastamento e de 09/08/2021 a 18/08/2021, por motivo de férias, do titular do cargo.

DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, Gerente de Saúde Animal, Símbolo CPC-08, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021, por motivos férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 84, ONDE SE LÊ: "... LÚCIO PASSOS DA SILVA...", LEIA-SE: "...LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação–AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, de LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1.406.587-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 129 horas, a considerar de 27/07/2021, processo 00070-00010679/2018-21.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ELIEL DE LIMA, matrícula 1.661.605-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 25/07/2021, processo 00070-00003427/2021-41.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8, cargo de Analista de Desenvolvimento Agropecuário, (4%), a considerar de 16/07/2021, processo 0070-00018789/2018-31.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a MARIANA DE FÁTIMA GOIS CESAR, matrícula 189.324-6, cargo de Analista de Desenvolvimento Agropecuário, (4%), a considerar de 27/07/2021, processo 0070-00002532/2021-63.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405 e MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE da Nota de Empenho nº 2021NE00383 (66541289), emitida em 26/07/2021, em favor da BELOA FILTER RESFRIADORES E BEBEDOUROS REFRIGERADOS EIRELI no valor de R\$ 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20304620126120002, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 332011195, que tem por objeto a aquisição de bebedouro tipo industrial, com recursos oriundos do Convênio nº 835505/2016/MAPA/SEAGRI-DF, em atendimento às demandas desta SEAGRI, conforme consta no Formulário de Compras (56431035) e no Termo de Referência (62274116), constantes do processo 00070-00001097/2021-50.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente, que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1.661.713-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, (4%), a considerar de 29/06/2021, processo 0070-00015428/2018-33.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 31 DE MAIO DE 2021

Processo: 00072-00001550/2021-71. Instrução SEI-GDF nº 210/2021 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, de 27 de julho de 2021.

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 6º e 38 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, como Encarregado Setorial titular e suplente, respectivamente, em atendimento ao Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 3, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e estabelece diretrizes para sua aplicação quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos Encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal - conforme Ofício nº 2/2021 - CACI/LGPD (62636062) – Processo 00002-00002617/2021-46.

Empregado	Matrícula
ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO	0081-7
MARIA DE FATIMA PEREIRA	0551-7

Art. 2º Após a sua assinatura, a presente instrução deverá ser publicada no DODF, nos termos do ofício nº 2/2021 - CACI/LGPD (62636062).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 148/2021 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (62999736), de 31 de maio de 2021.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD), subordinada ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com o objetivo de atender as determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Designar EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 02777614, para responder enquanto Encarregado Setorial Titular, e KAMILA RIBEIRO DE ASEVEDO, matrícula 02744074, para responder enquanto Encarregada Setorial Suplente.

Art. 3º O Encarregado Setorial e seu suplente devem, preferencialmente, possuir capacidade de articulação institucional dentro da unidade gestora, detendo, entre outros, os seguintes conhecimentos multidisciplinares essenciais a sua atribuição:

I - à privacidade e proteção de dados pessoais;

II - à gestão de riscos;

III - à governança de dados;

IV - ao acesso à informação no setor público;

V - à Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, conhecida enquanto Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e

VI - à Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014, conhecida enquanto Marco da Internet; e VII - demais legislações pertinentes ao tema.

Parágrafo único. No caso de desconhecimento acerca dos temas supracitados, devem os servidores procederem com estudos de forma a tomarem conhecimento sobre as questões e, caso necessário e caso a Pasta tenha recursos disponíveis para tal, poderão ser solicitadas, oferecidas e/ou contratadas capacitações para os Encarregados Setoriais,

devendo-se sempre privilegiar formações gratuitas e oferecidas por órgãos governamentais como a Escola de Governo e a Escola Nacional de Administração Pública.

Art. 4º Compete ao Encarregado Setorial:

I - orientar operadores internos e externos e sub-operadores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

IV - receber as comunicações do Encarregado Governamental e adotar providências; e

V - reportar-se ao Encarregado Governamental.

§ 1º As informações de contato do Encarregado Setorial e seu suplente deverão ser disponibilizadas de forma clara e objetiva pelos Controladores em seu sítio eletrônico e portais de comunicação.

§ 2º Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD se comunique com o Encarregado Setorial, este deverá se reportar ao Encarregado Governamental, que o orientará e supervisionará sua comunicação com a ANPD.

Art. 5º Deve a Encarregada Setorial Suplente substituir seu Titular em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

Parágrafo único. Nas situações em que o Encarregado Setorial Titular declarar-se impossibilitado ou com dificuldades para cumprir com suas obrigações em tempo hábil, o mesmo poderá solicitar apoio e/ou delegar atividades para sua respectiva Suplente no âmbito das atividades que tratam esta Portaria e o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 6º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 7º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD) conforme interesses e necessidades da Administração.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 42, de 26 de maio de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR ERICA LIMA AMBROSIO, matrícula 241407-4, Analista de Atividades Culturais, para substituir JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula 172103-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização de Prestação de Informações, da Diretoria de Monitoramento e Contratos de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme processo 00150-00004098/2021-84.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KEYCIANE SANTOS ARAUJO, matrícula 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Feicotur 2021 Drive in" – processo 00150-00004054/2021-54, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos,

o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 245.403-3, Analista de Atividades Culturais e DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "SEMANA DA MULHER NEGRA" – processo 00150-00003996/2021-15, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR FERNANDA MARA HENRIQUES GOMES, matrícula 246645-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Montagem, para substituir SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.458-2, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24/07/2021 a 07/08/2021, por motivo de tratamento de saúde da titular, conforme processo 00150-00004182/2021-06.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 96/2019, referente ao Projeto "NATAL MONUMENTAL 2019" – processo 00150-00007701/2019-65, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 517/2019, de 13 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula 241.907-6, pelo nascimento de seu filho CAETANO RIBEIRO, ocorrido em 21.07.2021, conforme documentação apresentada nos autos do processo 00150-00004170/2021-73, com base no artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 63, DE 27 DE JULHO DE 2021

Altera a PORTARIA Nº 45, DE 27 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre os Encarregados Setorial Titular e Suplente, para atuarem como canal de comunicação entre

o Secretário, os titulares dos dados e o Encarregado Governamental no âmbito desta Secretaria de Estado de Empreendedorismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como considerando o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e no Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO, matrícula 0279234-6, em substituição Lucas Mendes dos Santos, matrícula 02780259; e JUDITH BRAÛN TURBAY FREIRA, matrícula 278764-4, em substituição a Filipe Monte de Araújo Silva, matrícula 02792729, para atuarem como Encarregado Setorial Titular e Suplente, respectivamente, e como canal de comunicação entre o Secretário, os titulares dos dados e o Encarregado Governamental no âmbito desta Secretaria de Estado de Empreendedorismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559, referente ao período de 14/07/2021 a 23/07/2021 conforme processo 00431-00015965/2018-19. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 2021

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por NILO ARGENTINO PEREIRA, matrícula 01026399, Auxiliar em Assistência Social: 1958 (um mil e novecentos e cinquenta e oito) dias, correspondendo a 5 anos, 4 meses e 13 dias, relativos ao período de 02/04/1979 a 14/08/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 0101-003049/1991.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de setembro de 1991, publicada no DODF Suplemento nº 189, de 25 de setembro de 1991, página 36, o ato relativo ao tempo de serviço prestado por NILO ARGENTINO PEREIRA, matrícula 102639- 9, ONDE SE LÊ: "...período 02.04.79 a 14.08.84, contados para adicionais e aposentadoria...", LEIA-SE: "...período 02/04/1979 a 14/08/1984, contados para adicionais...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o conteúdo do processo 00390-00003135/2019-81, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, matrícula 273.790-6, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Licenciamento e Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para substituir o Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 02 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 28 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar DENILSON DE SOUZA BRAGA, matrícula 262.947-X, na qualidade de Presidente; JEOVÁ MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR, matrícula 269.899-4, na qualidade de membro e suplente do Presidente; ANDRÉ LIMA QUINTINO DA SILVA, matrícula 274119-9, na qualidade de membro e MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 271.861-8, na qualidade de suplente, para comporem a Comissão para Execução e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2021, firmado com a empresa CEDRO ENGENHARIA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo 00390-00004296/2021-14.

Art. 2º Competirá à comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato correspondente, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do processo 00392-00005465/2020-98, nos termos da Instrução Normativa – STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar ALYSSON RAVIERE VIEIRA LOPES, matrícula – 1177-0, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE JULHO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão e Execução de Convênio, formada pelos servidores MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula 0277.759-2, na qualidade de Presidente; GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula 0278.686-9, e DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARELLO, matrícula 0277.919-6, na qualidade de membros, para atuarem como executores do Convênio nº 01/2021, firmado com a entidade Serviço Social da Indústria - SESI DR/DF, que tem por objeto parceria visando promover o Centro de Excelência em Esporte, para a inclusão esportiva de crianças e jovens, entre 9 e 15 anos, na Região Administrativa de Taguatinga e outras circunvizinhas, através da efetivação de projeto esportivo para 1.500 crianças e jovens, objeto do processo 00220-00002039/2020-56.

Art. 2º Designar o membro GABRIEL SILVA DE ASSIS para substituir o Presidente da referida Comissão em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Caberá aos executores, conforme designação do art. 1º, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios ao término de cada etapa, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do Art. 67, da Lei nº 8.666/93; o Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Instrução Normativa nº 01/2005 – CGDF; a Portaria nº 29/2004/SGA; e demais legislações vigentes.

Art. 4º Compete à Comissão de Gestão e Execução de Convênio a análise e avaliação da prestação de contas, parcial ou final do Convênio, que emitirá parecer abordando os seguintes aspectos:

I - Técnico - quanto à execução física e alcance dos objetivos do Convênio, podendo valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do Convênio;

II - Financeiro - quanto ao bom e regular emprego dos recursos do Convênio.

Parágrafo Único Quando da liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a partir da terceira liberação será exigida a prévia apresentação de prestação de contas parcial referente à penúltima parcela liberada, composta da documentação especificada nos itens III a VII do art. 26 a Instrução Normativa nº 01/2005 – CGDF.

Art. 5º A partir da data do recebimento da prestação de contas parcial ou final, a unidade concedente, com base nos documentos referidos no Art. 26, da IN nº 01/2005 – CGDF, e à vista da análise da Comissão de Gestão e Execução de Convênio, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciamento sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para manifestação da referida Comissão e 15 (quinze) dias para pronunciamento do Ordenador de Despesa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 55, DE 29 DE JULHO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto 1ª FEIRA DA UVA 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF, referente à realização do projeto 1ª FEIRA DA UVA 2021, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MAYCK DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA, matrícula 0279393-8;

II - MARCOS VINICIUS WANDERLEY DA MATA, matrícula 0279071-8 e

III - JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 0277342-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor MAYCK DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor MARCOS VINICIUS WANDERLEY DA MATA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, o disposto no inciso II, do § 1o, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DARLENE LOPES FERREIRA, matrícula 277.878-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Compras Governamentais, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em suas afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar na Portaria nº 56, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, o inciso I, do art. 1º, designando MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 279.468-3, Coordenadora de Planejamento, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, em substituição a RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 192.265-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 120, DE 29 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LUIS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 271.951-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de julho de 2021, por motivo de férias e nos dias 22 e 23 de julho de 2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, para substituir a Subcontroladora, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 24 de julho de 2021, por impedimentos regulamentares da titular.

DESIGNAR ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1, para substituir a Subcontroladora, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de agosto de 2021, por motivo de férias da titular.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 121, DE 29 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar para substituição os seguintes servidores nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo:

I – MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula 279.494-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Recebimento e Tratamento de Manifestações, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

II - MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula 279.494-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação e Acompanhamento de Denúncias, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

III - HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Cessar os efeitos dos seguintes atos:

I - na Portaria nº 479, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, página 40, o ato que designou WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula 276.344-3, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Recebimento e Tratamento de

Manifestações, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

II - na Portaria nº 479, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, página 40, o ato que designou WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula 276.344-3, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação e Acompanhamento de Denúncias, da Coordenação de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

III - Portaria nº 277, de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2019, página 21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE JULHO 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR a pedido DIEGO MERÇON VIEIRA MONTEIRO, matrícula 239.645-9, ocupante do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 21/07/2021, conforme processo 00401-00012613/2021-19.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 228, DE 28 DE JULHO 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR a pedido RAPHAEL DE MATTOS VIÇOSO, matrícula 247.579-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE MATHEUS BARROS DE SOUSA THOMAZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

JOÃO CARNEIRO AIRES

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 28 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao procurador WASHINGTON CARDOSO ALKIMIM JÚNIOR, ocupante do Cargo de PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL - Categoria I, matrícula 238.739-5, no percentual de 15% (PÓS-GRADUAÇÃO), a contar de 26/07/2021, processo 00020-00027554/2021-12.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-001070/2019. Contrato nº 29/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.062.549/0001-15, Contratada. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 20 (vinte) meses, o qual passa a ter vigência de 03 de agosto de 2021 a 02 de abril de 2023, observados os termos da Lei nº 8.666/93. Partes: Pela Contratante, RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE, matrícula 20525, Secretário-Geral da Mesa Diretora, Substituto, e, pela Contratada, HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES, portador da Cédula de Identidade nº **.4.98 SSPPR e CPF nº **.769.32*. Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00026769/2020-81. Contrato nº 07/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e o ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na área de Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2021NE00219; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 20/05/2021; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: pela CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, Sr. MARCELO MENDONÇA RIBEIRO.

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 02 DE 29 DE JULHO
DE 2021

Em acréscimo a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 23 DE JULHO DE 2021 O ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, publicado no DODF nº 140, de 27/07/2021, página 34 e considerando, também o processo 00151-00000680/2021-43, resolve:

(...)

6. DAS VAGAS E DOS CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:

Setor	Formação / Atuação Profissional	Quantidade de Vagas	Conhecimentos Desejáveis
Coordenação de Arquivo Permanente	Bacharel em Biblioteconomia	01 (uma)	1- Conhecimentos básicos em informática (Office e SEI); 2- Conhecimentos da área de organização e catalogação de livros, jornais, revistas ou meios digitais; 3- Habilidades de atendimento ao público; 4- Habilidade para trabalhar em equipe.

CLÁUDIA AMANCIO E SILVA
Superintendente, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00142-00000790/2021-14 - Interessado: Administração Regional de Samambaia. Assunto: Prestação de serviços de Eficientização da Iluminação Pública da Região Administrativa de Samambaia, nas Quadras QR 519 e QN 519 - Praça do Cidadão. RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8666/1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26/03/2010, para que se adquira a eficiência necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII, do art. 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, onde a despesa correrá no Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.0036, no valor total de R\$

89.612,87 (Oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos), conforme Projeto Básico - 63653252 e Nota Técnica da ASTEC nº 98 - 65016965, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS). GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, torna pública a decisão de SUSPENDER o certame referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - RA-XIV, por prazo indeterminado, cuja sessão de abertura seria às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 11 de agosto de 2021, na sede da RA-XIV; endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF; do TIPO: menor preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de implantação da "Praça Vila Nova" localizada entre a Rua 10 e Rua 05 da Mata, Bairro Vila Nova, São Sebastião/DF, com área total de 669m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme especificações do referido edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO de R\$ 218.861,29 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos); custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual - EPI descentralizados da NOVACAP para a Administração Regional de São Sebastião por meio da Portaria Conjunta nº 09, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página. 20, especificados na seguinte dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 15.451.6206.1950.0026; d) Projeto/Atividade/Denominação: Construção de Praças Públicas e Parques - Distrito Federal; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; processo 00144-00001002/2019-36; REGIME de empreitada por preço global, na FORMA DE EXECUÇÃO indireta; prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; por MOTIVOS de necessidade de alterações no projeto básico e nas planilhas orçamentárias decorrentes de impugnação do edital, Doc. SEI nº 66625610, e justificativas apresentadas nos documentos SEI: Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC (66736768), Despacho - RA-SAO/GAB/CPL (66777199) e demais instruções nos autos. Os citados documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.saosebastiao.df.gov.br, clicando no menu: "serviços"; "licitações"; "em andamento"; "Tomada de Preços nº 01/2021 - RA-XIV". A reabertura do certame com o novo edital e horário da nova sessão será publicada oportunamente no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de Grande Circulação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: cpl@saosebastiao.df.gov.br.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA
Administrador Regional

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, torna pública a decisão de SUSPENDER o certame referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - RA-XIV, por prazo indeterminado, cuja sessão de abertura seria às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de agosto de 2021, na sede da RA-XIV; endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF; do TIPO: menor preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de reforma da "Praça Bela Vista" localizada na Rua Bela Vista / Rua 10, São Sebastião/DF, com área total de 3.527,03M² (três mil quinhentos e vinte e sete e três metros quadrados), conforme especificações do referido edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO de R\$ 397.350,56 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos); custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual - EPI descentralizados da NOVACAP para a Administração Regional de São Sebastião por meio da Portaria Conjunta nº 08, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página. 19, especificados na seguintes dotações orçamentárias: Dotação 1: a) Unidade Orçamentária: 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902.9547; d) Projeto/Atividade/Denominação: Reforma de Praças Públicas e Parques - Reforma da Praça e Parques nas Reg. Adm. do Distrito Federal; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Dotação 2: Unidade Orçamentária: 09.116 - Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 27.812.6206.4092.0003; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Praças Públicas e Parques - São Sebastião; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; processo 00144-00001310/2019-61; REGIME de empreitada por preço global, na FORMA DE EXECUÇÃO indireta; prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 300 (trezentos) dias corridos, a contar da sua assinatura;

por MOTIVOS de necessidade de alterações no projeto básico e nas planilhas orçamentárias decorrentes de impugnação do Edital, Doc. SEI nº 66624125, e justificativas apresentadas nos documentos SEI: Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 66749179, Despacho - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI nº 66777882, e demais instruções nos autos. Os citados documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.saosebastiao.df.gov.br, clicando no menu: “serviços”; “licitações”; “em andamento”; “Tomada de Preços nº 02/2021 – RA-XIV”. A reabertura do certame com o novo edital e horário da nova sessão será publicada oportunamente no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de Grande Circulação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: cpl@saosebastiao.df.gov.br.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2020

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2020 - RA CAND. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA e a empresa PHM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: Retificar o valor contratual do 2º Termo Aditivo (65576888), fazendo-se somar o valor de R\$ 152,32 (cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), em virtude do erro material no valor do contrato e na somatória das Notas de Empenho, conforme memorando nº 69/2021 - RA-CAND/COAG (66069453) à empresa PHM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 35.092.847/0001-28. Passando o valor do aditamento de R\$ 174.256,10 (cento e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) para R\$ 174.408,42 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos, com fulcro no Art. 65 § 8º da lei nº 8.666/1993. JOÃO DANTAS DOS SANTOS, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38547/2019

Processo: 00040-00061678/2018-57. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), na qualidade de CONTRATADA, com objeto de Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses, a partir de 1º/08/2021 até 1º/02/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$256.359,66 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE07336, emitida em 09/07/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 28/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATANTE: HENRIQUE MATTIELLO e GUILHERME ALVARES DA SILVA, na qualidade de CONTRATADO.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 27/2021, de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura integrada para aceleração de banco de dados Oracle, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia, bem como licenciamento de produtos com uso perpétuo e ilimitado, a fim de atender necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: TAREA GERENCIAMENTO LTDA - CNPJ: 11.185.325/0001-02, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 03 de agosto de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 30 de julho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 57/2021, de Registro de Preços para aquisição de câmeras de vídeo do tipo Webcam e fone de ouvido com microfone do tipo Headset, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ: 21.308.637/0001-10 e AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 09.022.398/0001-31, a assinar eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 03 de agosto de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 30 de julho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 21, DE 29 DE JULHO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040.001734/2017, LC JOIAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7672/2017, 26.465.120/0001-58, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 66/2021

Contratada: CHARLES DE MELO FERNANDES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2021. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de impermeabilização e reforma de cobertura nas dependências do BRB. Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022. Valor Total: R\$ 5.799.999,98 (Cinco Milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Charles de Melo Fernandes. Processo 041.000.451/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 67/2021

Contratada: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2021. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de impermeabilização e reforma de cobertura nas dependências do BRB. Vigência: 27/07/2021 a 27/07/2022. Valor Total: R\$ 2.499.996,18 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Ronan Viana de Araújo. Processo 041.000.451/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 125/2021

Cedente: ZETRASOFT LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento do sistema ECONSIG. Vigência: 17/07/2021 a 17/07/2026. Valor total estimado: R\$ R\$ 54.266,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais). Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior e pela Contratada: Samy Moustapha. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO, Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 164/2021

Contratada: MFMC IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTADA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Agência do BRB. Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022. Valor Total: R\$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais). Gestor: Cassiana Alexandre Dias Correia. Signatário pelo BRB: Ulisses Sepúlveda Pereira; e pela Contratada: José Henrique de Araújo e Rodrigo Cascão Araújo. Processo 041.000.801/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 185/2020

Contratada: LHD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Perícias Serviços de Topografia e Assessoria Judiciária. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, a partir de 01/09/2021 a 31/08/2022, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e alteração do item 13.1 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 001/2020, por acordo entre as partes. Aditivo firmado em: 23/07/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Lucas Henrique David Costa e Souza. Processo 041.000.696/2020. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 186/2020

Contratada: ESDRAS VERÇOSA SOARES. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Perícias Serviços de Topografia e Assessoria Judiciária. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, a partir de 01/09/2021 a 31/08/2022, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e alteração do item 13.1 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 001/2020, por acordo entre as partes. Aditivo firmado em: 23/07/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Esdras Verçosa Soares. Processo 041.000.694/2020. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 193/2020

Contratada: DEMETRYO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Perícias Serviços de Topografia e Assessoria Judiciária. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, a partir de 01/09/2021 a 20/09/2022, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e alteração do item 13.1 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 001/2020, por acordo entre as partes. Aditivo firmado em: 23/07/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Adaias Soares Pereira. Processo 041.000.652/2020. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/2017 - SES/DF. SIGGO: 34607. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. OBJETO: 2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o reajuste de 6,10% referente ao IPCA acumulado de março 2021, no valor global de R\$ 1.209.740,40 (um milhão, duzentos e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), com aplicação a partir de 01/04/2021. 2.1.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 826.484,05 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 876.889,90 (oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e o valor anual passa de R\$ 9.917.808,60 (nove milhões, novecentos e dezessete mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 10.522.678,80 (dez milhões, quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). 2.1.2. O valor global (para 24 meses) passa de R\$ 19.835.617,20 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos) para R\$ 21.045.357,60 (vinte e um milhões, quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais

e sessenta centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE05685. Valor de empenho inicial: R\$ 453.652,65 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Emitido em 15/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00382998/2018-73. Data de Assinatura: 23/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 25/05/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019-SES/DF. SIGGO: 039115. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ nº 17.232.997/0001-08. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 27/07/2021 e término em 26/07/2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2.2. Conceder reajuste contratual de 8,35%, conforme IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a julho/2020 até junho/2021, no valor total de R\$ 21.240,56 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), com concessão a partir de 27/07/2021. 2.2.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 21.198,16 (vinte e um mil cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 22.968,21 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) e o valor anual passará de R\$ 254.377,93 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 275.618,49 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2021NE06614. Valor de empenho inicial: R\$117.903,47 (cento e dezessete mil novecentos e três reais e quarenta e sete centavos). Emitido em 13/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00556717/2018-25. Data de Assinatura: 23/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: PABLO AUGUSTO BASTOS. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 26/07/2019.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021A

Processo: 00060-00370810/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2708,64. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021B

Processo: 00060-00370810/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3672. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021C

Processo: 00060-00370810/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.316,04. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021D

Processo: 00060-00370810/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR

TOTAL REGISTRADO: R\$ 16437,6. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021E

Processo: 00060-00370810/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 486,00. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021F

Processo: 00060-00370810/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.157.293/0001-27. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 684066,60. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MIRILAINE HONORATO COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021G

Processo: 00060-00370810/2020-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2921287,68. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021A

Processo: 00060-00210330/2019-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 050/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 16.572.376/0001-00. OBJETO: Aquisição de BOLSAS DE GELO REUTILIZÁVEIS (GELOX), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades das unidades da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9780,10. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDUARDO BEZERRA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021B

Processo: 00060-00210330/2019-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 050/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.332.265/0001-79. OBJETO: Aquisição de BOLSAS DE GELO REUTILIZÁVEIS (GELOX), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades das unidades da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30752,40. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIGI TAVARES REIS DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021A

Processo: 00060-00426228/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 99/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FLOTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.756.105/0001-14. OBJETO: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central, REAGENTE SPADNS PARA FLUORETOS e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 720,00. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar

desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MIRELA ELAINE COLENETZ. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021B

Processo: 00060-00426228/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 99/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa QUALITY CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 12.666.139/0001-58. OBJETO: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central, REAGENTE SPADNS PARA FLUORETOS e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58320,00. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EIDER LIMA DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021C

Processo: 00060-00426228/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 99/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 13.224.500/0001-59. OBJETO: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central, REAGENTE SPADNS PARA FLUORETOS e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 320,00. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDINEI TACÃO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021C

Processo: 00060-00453653/2020-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 101/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 101/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 14 e 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 69647,30. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa VANESSA RAMOS DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021A

Processo: 00060-00540449/2020-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: Aquisição regular dos produtos ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 05, 09 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 162.834,00. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LILIANE CRISTINA DE PAULA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021B

Processo: 00060-00540449/2020-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição regular dos produtos ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 187.084,80. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021C

Processo: 00060-00540449/2020-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA), CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular dos produtos ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS e outros. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.721.414,20. DATA DA

ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Anderson de Araújo Sousa. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021A

Processo: 00060-00330497/2020-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29930,0784. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIANA SARKIS SILVA TELLES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021B

Processo: 00060-00330497/2020-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 245054,95. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021C

Processo: 00060-00330497/2020-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 4, 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 561399,20. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDA CARVALHO INFANTE. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021D

Processo: 00060-00330497/2020-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 448467,60. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021E

Processo: 00060-00330497/2020-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.247.743/0044-50. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 631202,88. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUCIANA DOMINGUES DA ROCHA BARROS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021A

Processo: 00060-00565559/2018-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 122/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., CNPJ nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETERES, CONJUNTO NEFROSTOMIA e Outros. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12000,00. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FABIO JOSE MAXIMO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021B

Processo: 00060-00565559/2018-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 122/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PLASTIMED DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.438.386/0001-46. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETERES, CONJUNTO NEFROSTOMIA e Outros. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6856,00. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ADRIANA ALMEIRA GARCIA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021A

Processo: 00060-00360010/2019-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 144/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 144/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LUX MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.607.190/0001-99. OBJETO: material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA VERTEBROPLASTIA. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.000,0000. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa . TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021A

Processo: 00060-00417157/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 146/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 146/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 688736,52. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021B

Processo: 00060-00417157/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 146/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 146/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6865,88. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021C

Processo: 00060-00417157/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 146/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 146/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24160,50. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021D

Processo: 00060-00417157/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 146/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 146/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1943874,34. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021E

Processo: 00060-00417157/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 146/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 146/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 995906,04. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021F

Processo: 00060-00403152/2020-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 160/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 160/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.533,40. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021A

Processo: 00060-00361263/2020-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 6, 17, 18, 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 411.644,0000. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANIL KUMAR DHAMAN. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021B

Processo: 00060-00361263/2020-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.618.090/0001-38. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 63.900,9000. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MELANIA THERCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021C

Processo: 00060-00361263/2020-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.268.466/0001-40. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 28 e 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 156.267,6800. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO RENATO LIMA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021D

Processo: 00060-00361263/2020-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 211.904,7000. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021E

Processo: 00060-00361263/2020-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 84.623,0400. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021F

Processo: 00060-00361263/2020-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 566.640,0000. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021G

Processo: 00060-00361263/2020-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 92.295,0000. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021H

Processo: 00060-00361263/2020-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 69.054,7200. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021I

Processo: 00060-00361263/2020-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2021I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.341,6000. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANSELMO DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020B

Processo: 00060-00245613/2017-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 352/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 352/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – GRAMPEADOR ENDOSCÓPIO, RECARGAS e outros, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da área de Cirurgia Torácica, Cirurgia Geral, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Oncológica, Urologia, Ginecologia e Obstetrícia e Proctologia, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 07, 08, 10 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$

1.368.297.0000. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROBERTHA SANTOS AIRES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2020E
Processo: 00060-00191579/2020-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 366/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 366/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SEQUOIA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.436.313/0001-05. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, em sistema de registro de preços, para atendimento das demandas da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 20+21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 179.300,00. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO DURAND RIBEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07044
Processo: 00060-00301649/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 06.238.171/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 166/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002923 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002590. VALOR: R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07045
Processo: 00060-00278940/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI, CNPJ Nº 32.085.624/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 379/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002417. VALOR: R\$ 5.109,27 (cinco mil cento e nove reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07046
Processo: 00060-00267744/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 148/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002281. VALOR: R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07047
Processo: 00060-00316115/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002719. VALOR: R\$ 25.804,20 (vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07048
Processo: 00060-00310560/2021-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA FLUÍDO DE DIÁLISE DIALOG HDF, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002661. VALOR: R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07049
Processo: 00060-00315950/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 09.603.161/0004-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL- EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002718. VALOR: R\$ 21.616,00 (vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07051
Processo: 00060-00313554/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL, CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002705. VALOR: R\$ 352.900,80 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07056
Processo: 00060-00330636/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, CUTICULAR, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 3/ 8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM. ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002834. VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07059
Processo: 00060-00542052/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMS S/A, CNPJ Nº 57.507.378/0006-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme DL: 061/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002890. VALOR: R\$ 34.058,86 (trinta e quatro mil cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07060
Processo: 00060-00542052/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMS S/A, CNPJ Nº 57.507.378/0006-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme DL: 061/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002890. VALOR: R\$ 167.306,90 (cento e sessenta e sete mil trezentos e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07068
Processo: 00060-00310893/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 58.635.830/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 90 A 92% + ÁCIDO ACÉTICO 8,0% + ÁCIDO PERACÉTICO 3,4% GALÃO COM 5 LITROS (USO EXCLUSIVO PARA DESINFECÇÃO DAS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE FRESenius), conforme Ata de Registro de Preço nº 090/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002671. VALOR: R\$ 3.066,00 (três mil sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07071
Processo: 00060-00272557/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002323. VALOR: R\$ 68.767,92 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07072

Processo: 00060-00272557/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002323. VALOR: R\$ 17.578,08 (dezesete mil quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07077

Processo: 00060-00313608/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 029/2021G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002706. VALOR: R\$ 282.788,80 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07079

Processo: 00060-00313608/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 029/2021G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002706. VALOR: R\$ 43.512,00 (quarenta e três mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07081

Processo: 00060-00228275/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001939. VALOR: R\$ 549.263,00 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07088

Processo: 00060-00186256/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001610. VALOR: R\$ 49.734,00 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07089

Processo: 00060-00186256/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001610. VALOR: R\$ 23.076,00 (vinte e três mil setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 008/2021; 032/2021; 149/2021; 150/2021; 162/2021; 185/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 008/2021 - 00060-00331642/2020-96 - BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; SHALON FIOS CIRURGICOS

LTDA; SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

ATA 032/2021 - 00060-00367866/2020-36 - CPMH - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA; ELITE ORTOPEDIA LTDA ME; MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

ATA 149/2021 - 00060-00564521/2020-29 - BAYER S/A; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

ATA 150/2021 - 00060-00333998/2020-64 - BAXTER HOSPITALAR LTDA; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; GRIFOLS BRASIL LTDA; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.; PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA; VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.

ATA 162/2021 - 00060-00283966/2019-77 - CASSIFLEX LTDA; CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA; R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI.

ATA 185/2021 - 00060-00364864/2020-95 - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA; MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A.; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 241/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto aquisição de LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, tendo em vista a avaliação técnica dos questionamentos suscitados por meio de Pedido de Esclarecimento.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 264/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de laboratório PONTEIRA EM POLIPROPILENO e outros, em sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00318909/2020-50. Total de 9 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$996.299,6040. Cadastro das Propostas: a partir de 30/07/2021. Abertura das Propostas: 11/08/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 265/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos medicamentos ALBENDAZOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00175699/2021-80. Total de 12 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 672.423,4600. Cadastro das Propostas: a partir de 30/07/2021. Abertura das Propostas: 11/08/2021, às 09:00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2021 - FEPECS. Processo: 0064-000349/2012. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e o SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: O presente termo tem por finalidade a doação de bens móveis descritos na sua cláusula primeira e indicados no Despacho - FEPECS/DE/UAG Doc.Sei 63498148. DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA, pela DONATÁRIA: OSNEI OKUMOTO.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 12/2021, cujo objeto foi o registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo 00063-00000338/2021-04. As empresas vencedoras foram: para o item 1 - START SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.416.883/0001-76, com valor global de R\$530,82 (quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) e; para o item 3, a empresa TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 12.762.841/0001-15, no valor global de R\$10.706,00 (dez mil setecentos e seis reais). O item 2 foi cancelado por inexistência de proposta. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 17/2021, cujo objeto foi o registro de preços para aquisição de insumos necessários para realização da técnica de monocamada de monócitos (Monocyte Monolayer Assay) - MMA, pelo Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo 00063-00003665/2020-29. As empresas vencedoras foram: para os itens 1, 2, 3, 5,6 - DIAMED LATINO AMERICA S.A, CNPJ: 71.015.853/0001-45, com valor global de R\$18.094,16 (dezoito mil noventa e quatro reais e dezesseis centavos) e; para o item 4, a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, no valor global de R\$10.056,96 (dez mil cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por Menor Preço, para Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003427/2021-02, valor estimado de R\$ 930.133,28 (novecentos e trinta mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 13/08/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 13/08/2021 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por Menor Preço, para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00002708/2020-59, valor estimado de R\$ 7.213,24 (sete mil duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 16/08/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 16/08/2021 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

Processo: 00054.00062463/2019-94. PARTES: DF/PMDF x STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. OBJETO: A serviços de empresas especializadas na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da Corporação

com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização de eventos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências deste Termo, conforme especificações e condições dos itens dos Grupos 1 e 5, conforme termo de referência constante do Anexo I deste Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMDF (Doc. Sei nº 37253691), da Ata de Registro de Preço nº 20/2020 (Doc. Sei nº 39637248), da Proposta (Doc. Sei nº 39159273), que passam a integrar o presente Termo.: R\$ 33.666,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2021NE347 de 16/07/2021, UG/UO: 170393, PTRes: 89306, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020 PMDF. ASSINATURA: 23/07/2021. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021

Processo: 00054.00062463/2019-94. PARTES: DF/PMDF x SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: A serviços de empresas especializadas na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da Corporação com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização de eventos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências deste Termo, conforme especificações e condições dos itens do Grupo 3, conforme termo de referência constante do Anexo I deste Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMDF (Doc. Sei nº 37253691), da Ata de Registro de Preço nº 21/2020 (Doc. Sei nº 39639493), da Proposta (Doc. Sei nº 40781870), que passam a integrar o presente Termo.: R\$ 17.051,00 (dezessete mil e cinquenta e um reais). NOTA DE EMPENHO: 2021NE351 de 19/07/2021, UG/UO: 170393, PTRes: 89306, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020 PMDF. ASSINATURA: 26/07/2021. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: EDUARDO ROCHA SILVA NETO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

Processo: 00054.00062463/2019-94. PARTES: DF/PMDF x RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA. OBJETO: A serviços de empresas especializadas na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da Corporação com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização de eventos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências deste Termo, conforme especificações e condições dos itens do Grupo 2, conforme termo de referência constante do Anexo I deste Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMDF (Doc. Sei nº 37253691), da Ata de Registro de Preço nº 22/2020 (Doc. Sei nº 39645178), da Proposta (Doc. Sei nº 39159332), que passam a integrar o presente Termo.: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2021NE350 de 16/07/2021, UG/UO: 170393, PTRes: 89306, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020 PMDF. ASSINATURA: 23/07/2021. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021

Processo: 00054.00062463/2019-94. PARTES: DF/PMDF x FOX PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: A serviços de empresas especializadas na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da Corporação com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização de eventos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências deste Termo, conforme especificações e condições dos itens do Grupo 4, conforme termo de referência constante do Anexo I deste Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMDF (Doc. Sei nº 37253691), da Ata de Registro de Preço nº 23/2020 (Doc. Sei nº 39701521), da Proposta (Doc. Sei nº 40782069), que passam a integrar o presente Termo.: R\$ 1.738,62 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2021NE346 de 16/07/2021, UG/UO: 170393, PTRes: 89306, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020 PMDF. ASSINATURA: 27/07/2021. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: ANDREIA CORBUCCI DA COSTA PEREIRA, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

Processo: 00054.00062463/2019-94. PARTES: DF/PMDF x AMV FESTAS & EVENTOS LTDA. OBJETO: A serviços de empresas especializadas na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da Corporação com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte

técnicos necessários à realização de eventos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências deste Termo, conforme especificações e condições dos itens do Grupo 6, conforme termo de referência constante do Anexo I deste Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMDF (Doc. Sei nº 37253691), da Ata de Registro de Preço n. 24/2020 (Doc. Sei nº 39702992), da Proposta (Doc. Sei nº 40782219), que passam a integrar o presente Termo.: R\$ 12.588,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
 NOTA DE EMPENHO: 2021NE345 de 16/07/2021, UG/UO: 170393, PTRes: 89306, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020 PMDF. ASSINATURA: 23/07/2021. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA, na qualidade de Sócia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Processo: 00054-00081649/2019-42. A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal - CPL/PMDF comunica aos interessados o local da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Propostas, avisada para ocorrer na data de 05 de agosto de 2021 às 14h, acerca da Concorrência nº 02/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para prestação de serviços técnicos de execução da obra de reforma com ampliação do Centro Odontológico da PMDF, situado no Setor Policial Sul, lote 04, Brasília/DF, sito: Auditório do Quartel do Comando Geral - QCG, situado no SPO, área especial nº 4, Palácio Tiradentes - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.610-212 (LOCALIZADOR: <https://goo.gl/maps/xQzVxYFnaptz1Qbn9>). O local encontra-se divulgado no sítio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no endereço eletrônico: www.pmdf.df.gov.br, em conformidade ao art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Brasília/DF, 29 de julho de 2021
 HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
 Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002

Processo 054.001.577/2016.
 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS (ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA - APROSS), CNPJ: 23.471.994/0001-20, localizada no endereço, SHLS 716, CONJUNTO C, CENTRO CLINICO SANTA LÚCIA, SALAS 505/507, BLOCO C, HOSPITAL SANTA LÚCIA - ASA SUL, Telefone (61) 3445-8038, representada por ANDRE SALES BRAGA, C.I nº 13.185 - CRM-DF, CPF nº ***.730.284-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 44/2017, celebrado em 14 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 01 de dezembro 2017 (Ratificação), objetivando: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2021 e encerrando-se em 29 de julho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. II - a alteração da Razão Social, passando de: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, CNPJ: 23.471.994/0001-20, para: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA - APROSS (Nome Fantasia: APROSS), CNPJ: 23.471.994/0001-20. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002

Processos: 054.002.237/2017 e 00054-00040263/2020-14.
 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, CNPJ: 23.471.994/0001-20, localizada no endereço, SHLS 716, CONJUNTO C, CENTRO CLINICO SANTA LÚCIA, SALAS 505/507, BLOCO C, HOSPITAL SANTA LÚCIA - ASA SUL, Telefone (61) 3445-8038, representada por ANDRE SALES BRAGA, C.I nº 13.185-CRM-DF, CPF nº ***.730.284-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 04/2018, celebrado em 26 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro 2017 (Ratificação), objetivando: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2021 e encerrando-se em 29 de julho de 2022, conforme calendário de vencimentos do Departamento, com base no inciso II, art.

57 da Lei Federal nº 8.666/1993. II - a alteração da Razão Social, passando de: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, CNPJ: 23.471.994/0001-20, para: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA - APROSS (Nome Fantasia: APROSS), CNPJ: 23.471.994/0001-20. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 054.001.577/2016.
 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A. (Nome Fantasia: Hospital São Francisco) CNPJ: 72.576.143/0001-57, localizada no endereço, QNN 28, MODULO C, ÁREA ESPECIAL, CEILANDIA SUL -DF, Telefone (61) 3378-9000 - Ramal 310, representada por FUMIHIKO YUGE, C.I nº 124.484, SSP-DF, CPF ***.649.561-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 41/2018, celebrado em 26 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 038, de 26 de fevereiro de 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2021 e encerrando-se em 29 de julho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícito pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº43/2017,TERMO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 054.001.577/2016.
 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, localizada no endereço, SHLS 716, CONJUNTO B, BLOCO 5, SALAS 701/709, EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO DE BRASÍLIA - ASA SUL /DF, Telefones (61) 3445-6500, 3445-6535, 3445-6510, representada por JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, C.I nº 11.300.30-IPF-RJ, CPF nº ***.566.016-00, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 43/2017, celebrado em 13 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 210 de 01 de novembro 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2021 e encerrando-se em 29 de julho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícito pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002 Processo 054.002.962/2016.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 37.108.388/0001-59, localizada no endereço SGAS 613, CONJUNTO C, ASA SUL/DF representada por NABIL NAZIR EL HAJE, R.G. 34851 SSP-GO, CPF nº ***.964.491-** na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 48/2018, celebrado em 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 046 de 08 de março de 2018 (Ratificação), doravante denominada CONTRATADA, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021, e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícito pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
52/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 054.001.577/2016.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ: 00.511.816/0001-80, localizada no endereço, SHLN 516, CONJUNTO G, ASA NORTE-DF, (61) 3448-9224 / 3448-9225, representada por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, R.G. ***.307-SSP-DF, CPF ***.491.017-53, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 52/2017, celebrado em 22 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 14 de novembro 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2021 e encerrando-se em 29 de julho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de Credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
54/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017, TERMO PADRÃO Nº
14/2002, PROCESSO Nº 054.002.237/2017.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa COEM - CENTRO DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 13.096.628/0001-84, localizada no endereço QUADRA 47, LOTE 75, SETOR LESTE, GAMA-DF, Telefones (61) 3548-3353 e 3548-3343, representada por CÉLIO LUIZ BRANDÃO FILHO, R.G. 3.***.950 DGPC-GO, CPF nº 859.***.221-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato n. 54/2018, celebrado em 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 060 de 28 de março de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 29 de julho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 28 de julho de 2021

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: FÁBIO PINTO CAVALCANTE LIMA, CPF nº 011.389.***.***, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de avaria causada na viatura Hillux ARF46, sob carga patrimonial do CBMDF, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00015660/2020-86. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR.

Diretor e Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Processo: 00053-00020449/2021-66. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada

no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 15.942,85 (quinze mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa: ROBERTA E. DE BARROS VALDEVINO CNPJ: 31.284.307/0001-95, referente à aquisição de transdutor (eco doppler) - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 5.245.000,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais), UO: 73901 - FCD, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

PROCESSO: 00053-00072120/2020-08 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de reparo nos cilindros de extensão das lanças, com aplicação de peças, acessórios e lubrificantes, no AUTO GUINDASTE MECÂNICO (AGM 2) do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 1 à empresa MASV DEFENSE PROJETOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 34.047.073/0001-50, com o valor total de R\$ 197.146,20; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Processo: 00053-00088398/2021-70 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo voltados às atividades de Atendimento Pré-Hospitalar (lençóis descartáveis, cânulas orofaríngeas e talas moldáveis) no âmbito do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 252.212,90; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-36; FONTE DO RECURSO: FCD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 11/08/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados apresentarem junto ao Centro de Treinamento Operacional do CBMDF, sítio SAIS AE 03, S/N, Asa Sul, CEP 70640-000, em até 30 dias a contar da publicação, freios descensores autoseguros para realização de avaliação e testes práticos, contendo os seguintes requisitos mínimos: Freio Descensor Autoseguro. Requisitos Obrigatórios: Certificação EN 341; compatível com cordas semiestáticas de 11 milímetros (EN 1891 tipo A); permita o controle da descida (control device); possua carga de trabalho mínima para resgate de 200kg ou superior; a inserção da corda no equipamento deverá ser fácil e apresentar baixa resistência para a recuperação da corda; feito em materiais robustos e resistentes à água, exposição solar, soluções salinas e demais intempéries; não deve permitir a corda correr por mais de 10cm com uma tensão de até 5kN; deverá possuir resistência estática mínima de 15 kN, aplicado por 3 minutos; deve prever a utilização em sistemas de vantagem mecânica e içamento de cargas; pesar no máximo 750 gramas; permitir descidas seguras de 2m/s. Requisitos Opcionais: anti-erro; dispositivo Antipânico (panic locking element); tirolesa; alavanca com retorno automático; sistema de bloqueio; escadas em cordada; certificação NFPA; dispositivo de aumento de atrito. Os interessados poderão obter maiores informações por meio do email: estevao.passarinho@cbm.df.gov.br ou no telefone (61) 98365-0119, durante o horário de expediente administrativo da Corporação que é das 13h00min às 19h00min. Processo: 00053-00115976/2021-58

RÔMULO QUINHONES PIRES

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SCE/SUL TRECHO 2 LOTE 51 - BRASÍLIA - DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, área construída de 2.027,49 m², conforme ART/RRTs 0720200018405 0720200075109 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00110983/2020-82, expedido em 28/07/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor de Vistorias.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 15, CONJUNTO A LOTES Nº 01, 03, 05 E 07 - SETOR DE OFICINAS SUL (SOF/SUL) - GUARÁ - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 1.002,53 m², conforme ART/RRTs 0720180082792, 0720200087459 e 0720190004811, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00107337/2021-19, expedido em 28/07/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor de Vistorias.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW/SQNW 106 PROJEÇÃO I-BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM, área construída de 14.608,21 m², conforme ART/RRTs 0720210024086, 0720210013377, 0720210028736, 0720210029192 e 072020001496, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00108742/2021-54, expedido em 28/07/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor de Vistorias.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na LOTE Nº06 MÓDULO 03 QUADRA 19 DESTINADO AO USO DE POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS - PLANALTIMA - DF, de destinação ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO, área construída de 473,26 m², conforme ART/RRTs 0720210014856, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00060483/2021-73, expedido em 28/07/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor de Vistorias.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na : QUADRA 22 LOTE 05 MÓDULO 01 SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS - PLANALTIMA - DF, de destinação RESIDENCIAL - MULTIFAMILIAR, área construída de 15.398,41m², conforme ART/RRTs 0720180041341, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00083094/2021-16, expedido em 28/07/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor de Vistorias.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 25, II, c/c o art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica-DETRAN/DF, acostado no processo 00055-00009929/2021-10, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, em favor de SÍLVIO LUIZ FRANK, CPF: 021.***.628-77, para ministrar o treinamento teórico (Ground School) sobre a aeronave de marca AIRBUS, modelo AS 350 B2, utilizada na Unidade de Operação Aérea, para 05 (cinco) servidores, pilotos da aeronave desta Autarquia, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 9.000,00, autorizando o empenho da inexigibilidade de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Partes: DETRAN-DF e a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A. Processo: 00055-00029261/2020-46. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2021. Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso 220, 237 e 437, Programa de Trabalho 06126621725572564 e Elemento de Despesa 339040. Data da assinatura: 28/07/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2021, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.126.6217.1471.2485, Natureza de Despesa 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fontes 220/437, processo 00055-00030602/2020-26, Interessado: CLM SOFTWARE COMERCIO IMP E EXP LTDA, no valor de R\$ 4.188.836,45 (quatro milhões cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Programa de Trabalho: 06.181.6217.2698.0001, Fonte: 437, Natureza de Despesa 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, processo 00055-00022469/2021-15, Interessado: TOYOTA DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 10.851.840,00 (dez milhões oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais); Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0022, Fonte 220, Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Processo 00055-00040272/2020-87, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 1.811,03 (um mil oitocentos e onze reais e três centavos). ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018**

Processo: 0098-001481/2017. DAS PARTES: SEMOB x QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA. DO OBJETO: o acréscimo de dois postos de trabalho de técnico em secretariado ao Contrato 08/2018, corresponde a um aumento de 5,13% do quantitativo e do valor original do contrato, conforme Despacho - SEMOB/SM/SUAG/CE-CONT082018 (64766646) e Despacho - SEMOB/SUAG (64856657); com fundamento legal na Cláusula Décima Quinta do contrato e no § 1º do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93; DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O acréscimo corresponde a um aumento de R\$ 133.567,68 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) ao valor anual do contrato, que passará a ser R\$ 2.959.372,81 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO, na qualidade de Representante Legal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00034454/2020-19, Interessada: Consórcio HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29.30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do diferença de Revisão Tarifária do Complemento Tarifário, no período de 16 a 30/11/2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.574.406,99 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Créditos Adicionais Suplementares acostadas ao processo 00090-00004499/2021-31, com fonte de cancelamento, Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 29 de julho de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020**

Processo: 00113-00002731/2019-40. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: CONSÓRCIO DF-001, constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03; RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.475.526/0001-87; ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.629.063/0001-62; EPCCON CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 04.858.174/0001-40, e LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.716.075/0001-61; OBJETO: Prorrogar o prazo de paralisação da execução do Contrato nº 034/2020 por mais 90

(noventa) dias, a partir de 24/05/2021 expirando em 22/08/2021; Incluir no Contrato nº 034/2020, na CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, no item 6.1, a nova constituição em percentual do Consórcio DF-001, conforme a seguir: NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 50%, RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, 25%, ARP ENGENHARIA LTDA, 20%, LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA, 5%; DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: (Diretor Geral Substituto) Eng. Civil FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela Contratada (Consórcio DF-001): NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: Eng. LUCIANO NEVES GARCIA; RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.: Eng. JOÃO CARLOS PIMENTA; ARP ENGENHARIA LTDA.: Eng. MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA; EPCCON CONSTRUÇÕES S/A.: Eng. LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA; LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA.: Eng. MARCELA AIRES BORBA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de cerca (grade) de vedação e concertina ao longo da via permanente, em locais de vulnerabilidade, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00011722/2020-29. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 11/08/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 333 (trezentos e trinta e três) rádios do tipo transceptores portáteis e 4 (quatro) estações móveis veiculares tecnologia TETRA (Terrestrial Trunked Radio), que atendam o padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute), missão crítica, na faixa de frequência entre 380 a 430 MHz para prover comunicação de voz e dados entre equipes e o Centro de Controle Operacional - CCO do METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00002109/2021-00. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 10/08/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00779

Processo: 00417-0000041532/2018-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MAT. ESCOLARE. DO OBJETO: Aquisição de material (MESA DE XADREZ OFICIAL COM CONJUNTO DE PEÇAS, 2 GAVETAS JOGO CAMPO MARCHETADO. MEDIDAS A APROXIMADAS 48,5CM LARGURA X 48,5CM PROFUNDIDADE X 10,5CM ALTURA). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44908, Nota de Empenho: 2021NE00779, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 16/07/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00780

Processo: 00417-0000041532/2018-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVI. DO OBJETO: Aquisição de material (CADEIRA DE MADEIRA ESCURA, ESTOFADA, MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 88 CM, ALTURA TOTAL DO ASSENTO: 46 CM, PROFUNDIDADE: 46 CM, LARGURA: 43 CM). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44908, Nota de Empenho: 2021NE00780, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004, Fonte de

Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 16/07/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00781

Processo: 00417-0000041532/2018-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. DO OBJETO: Aquisição de material (RELÓGIO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: XADREZ, MOSTRADOR: ANALÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINOS DE METAL, ESPESSURA: 5 CM, LARGURA: 16 CM, ALTURA: 9 CM). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 718,95 (setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44908, Nota de Empenho: 2021NE00781, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 16/07/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Processo: 00400-00013055/2021-37. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregoeiro eletrônico em referência. Empresa vencedora: 00.913.443/0001-73 - RENAULT DO BRASIL S.A., para o item 1, no valor total de R\$ 905.400,00 (novecentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Brasília/DF, 28 de julho de 2021

PERCIVAL BISPO BIZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 (UASG: 927507)

Processo: 0417-000507/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram nas unidades de Atendimento Inicial, unidades de internação e unidade de internação provisória, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 109.843,11 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 11 de agosto de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 30/07/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9365. Assinatura: 27/07/2021. Processo 00092-00040646/2020-32. Objeto: manter o equilíbrio econômico e financeiro do Plano de Benefícios II da FUNDIÁGUA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (Saldado), a Caesb reconhece como sua responsabilidade a parcela de insuficiência de cobertura das reservas técnicas a si atribuíveis a importância líquida e certa de R\$ 51.549.220,99 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos), valor este posicionado em 31/12/2019, o qual deverá ser atualizado e será pago em 204 (duzentos e quatro) prestações mensais e consecutivas, a contar de abril de 2021, com repasse dos valores concomitantemente ao das contribuições extraordinárias em conformidade com o Regulamento do Plano de Benefícios II, observando as devidas implicações regulamentares em caso de inadimplência. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.549.220,99 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente, ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio e SERGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial; Pela FUNDIÁGUA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: MARCELO ANTONIO RODRIGUES REIS, Presidente e CARLOS EDUARDO ROMANO VILLA VERDE, Diretor de Seguridade.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 191/2021

Processo: 092-00016542/2021. Objeto: Aquisição de ferramentas para realização das atividades de campo e do laboratório de macromedição (escada, furadeira, máquina solda, paleta e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação:

22.206.012.021-5; FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30, Código de Aplicação: 12.203.203.200-6, FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 12/08/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/07/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 192/2021

Processo: 092-00030484/2021. Objeto: Aquisição de válvulas em ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos - REPI, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias; VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/08/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/07/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 193/2021

Processo: 092-00030597/2021. Objeto: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, cabo, condutele, disjuntor e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. Entrega: 30 dias. ABERTURA: 20/08/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/07/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00026487/2018-58. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E - Nº 148/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. DO OBJETO: Acréscimo financeiro, reabertura do prazo de execução, bem como a a prorrogação do prazo de vigência VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 157.159,07, correspondente a aproximadamente 33,57%, do valor original do contrato. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 30 dias corridos, a partir da formalização do presente Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 dias corridos, passando seu término de 20/09/2021 para 20/10/2021. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE01850, no valor de R\$ 157.159,07, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº: 44.90.51, Fonte de Recurso nº: 100. ASSINATURA: 28/07/2021. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. CONTRATADA: Cassius Marcelo Loureiro Braga.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00023393/2019-16. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - D.E Nº 81/2021 - DJ/NOVACAP. NOVACAP e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Execução da obra de construção da Escola Classe do Recanto das Emas, localizada na Quadra 304 Conjunto 14, Lote 01 - Recanto das Emas/DF. VALOR: R\$ 9.918.999,82. PRAZO: Vigência de 450 dias corridos, Execução de 360 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE01861, no valor de R\$ 9.918.999,82, Programa de Trabalho nº: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº: 44.90.51, Fonte de Recurso nº: 231. ASSINATURA: 28/07/2021. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. CONTRATADA: Luciano de Souza Maciel Pires.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00034064/2019-92. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 087/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato visando utilização do saldo remanescente de 3.449 garrafas de 20 litros de água mineral sem gás, da marca Hydrate. LOTE: 01. VALOR: R\$ 26.074,44. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 30/07/2021 para 30/07/2022. RECURSOS: Nota de Empenho:

2021NE01900, no valor de R\$ 26.074,44, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 28/07/2021. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Marco Antônio Ramos. CONTRATADA: Pablo Crispim Loureiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 33/2021

Processo: 00070-00003276/2021-21 Partes: SEAGRI/DF e GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 10.000 (dez mil) Kg de ADUBO ORGÂNICO - Composição básica: CAMA DE AVIÁRIO (frangos de corte) ou ESTERCO DE GALINHAS (podeiras) ensacado, compostado /curtido, sem presença de terra, para aplicação agrícola em geral. Marca: D' GRANJA. Unidade de Fornecimento: Saco de 50 Kg, e 929 (novecentos e vinte e nove) sacos de TERMOFOSFATO MAGNESIANO - Garantias mínima 17% de P205 total, sendo no mínimo 13% solúvel em ácido cítrico a 2%; Ca: 18%; Mg: 7%; B: 0,1%; Cu: 0,05%; Mn: 0,3%; Si: 10% e Zn: 0,5%, Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Marca: YOORIN, unidade de fornecimento: Saco de 40 kg. Consoante específica da Ata de Registro de Preços nº 009/2020 -SEAGRI/DF (49603500), do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020-SEAGRI/DF (43169436), da Proposta de id. 66302105, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 273.172,17 (duzentos e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e dezessete centavos). O empenho é de R\$ 273.172,17 (duzentos e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e dezessete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00346, emitida em 15/07/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620128890007, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 732020587. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 28/07/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOÃO DA SILVA MENDOÇA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 34/2021

Processo: 00070-00003279/2021-65. Partes: SEAGRI/DF e FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 1.000 (mil) unidades de TORTA DE MAMONA - Composição básica: resíduo farelado da extração de óleo de mamona (Ricinus communis), com no mínimo 65% de matéria orgânica e 4,5% de nitrogênio total, marca OLMA. Consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020 -SEAGRI/DF, da Proposta id. 66301407, da Ata de Registro de Preços: 012/2020-SEAGRI-DF (49603582), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 69.580,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais). O empenho é de R\$ 69.580,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00349, emitida em 15/07/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620128890007, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 732020587. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/07/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF, convoca a população para a Audiência Pública da minuta de Edital que tem por objeto a seleção de CONCESSIONÁRIA, por intermédio de licitação na modalidade Concorrência, para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do Mercado Central de Brasília, com foco na comercialização de mercadorias na forma varejo. A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 1º de setembro de 2021, às 09h00 em primeira chamada e às 09h30 em segunda e última chamada, no prédio da Administração da CEASA/DF, localizado no SIA, Trecho 10, CEASA/DF, com transmissão ao vivo pelo canal da CEASA/DF no Youtube (CEASA-DF - <https://www.youtube.com/channel/UC2K83xBU3mkuhGeTICRjPtA>). A minuta de Edital de Concorrência encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da CEASA/DF www.ceasa.df.gov.br > Aba Licitações > Concorrências Públicas > Concorrências Públicas 2021 e a Audiência Pública reger-se-á nos termos abaixo expostos:

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Presidente

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

Processo: 00072-0000554/2021-32. Objeto: Aquisição de equipamentos para produção de vídeos institucionais e educativos sobre as atividades da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF), a serem veiculados internamente, externamente, pela Emater-DF ou em mídias digitais, conforme especificações constantes do termo de referência. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, Item: 1: ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ/CPF: 08.083.394/0001-09, Valor Total: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); Item: 2: RPL COMERCIO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 32.904.046/0001-21, Valor Total: R\$ 2.736,06 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e seis centavos); Itens: 5 e 8: WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITO, CNPJ/CPF: 21.923.224/0001-45, Valor Total: R\$ 11.631,75 (onze mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos); Itens: 4,6 e 7: RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62, Valor Total: R\$ 9.717,75 (nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00660

Processo: 00150-00004054/2021-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CNPJ nº 05.488.854/0001-82. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FEICOTUR 2021 DRIVE IN", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750173, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de julho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00662

Processo 00150-00003996/2021-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO MÃE ÁFRICA - IMAF, CNPJ nº 10.600.771/0001-73. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "SEMANA DA MULHER NEGRA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750173, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de julho de 2021.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 01/2002**

Processo: 00150-00003408/2021-43.

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a empresa P&B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.140.225/0001-18, representada por ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Sócio Titular. Cláusula Terceira – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal- SECEC/DF, lotes: 7, 12, 16,17, 20, 23, 24, 28, 32, 33, conforme especificações contidas da Solicitação de Saldo de Ata SSA nº 3659/2021 (65586827), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (66313131) e a Proposta (66312093), que passam a integrar o presente Termo. 3.2 - Os serviços serão prestados na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e nos seus Próprios Culturais. Cláusula Quinta – Do Valor e do Reajuste: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 29.554,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), devendo a importância de R\$ 29.554,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente

– Lei Orçamentária nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 – Os serviços serão contratados com base no preço unitário das tarifas cotadas na proposta da licitante vencedora. 5.3 Do reajuste: 5.3.1. Para o caso de serviços não contínuos e/ou continuados quando preponderantemente formados pelos custos de INSUMOS, o critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101, II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 29.554,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00631, emitida em 26/07/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: 8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Cláusula Nona – Das garantias: 9.1. A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia; ou, III- fiança bancária, conforme previsão constante do Edital. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada conforme previsão constata do Edital subitem 20.3, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no ato de assinatura do instrumento contratual. Cláusula Décima Sétima – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 28 de julho de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: ANDRÉ PAZ DE LIMA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 26/2021

Processo 00150-00004054/2021-54.

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.854/0001-82, representada por MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO SERRALHA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FEICOTUR 2021 DRIVE IN", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 819.479,65 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0167 e 13.392.6219.9075.0173; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$319.479,65 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 2021NE00660 e 2021NE00661, emitidas em 28/07/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/09/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORAS DA PARCERIA: KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 28 de julho de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO SERRALHA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 27/2021

Processo 00150-00003996/2021-15.

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16

de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃE ÁFRICA-IMAF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.771.0001/73, neste ato representada por EDIMILSON JOSÉ DE SOUSA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ SEMANA DA MULHER NEGRA”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0173; III – Natureza da Despesa: 33.90.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00662, emitida em 28/07/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/10/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - Matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais e DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 28 de julho de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDIMILSON JOSÉ DE SOUSA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 08/2021, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, página 60, ONDE SE LÊ: "...no dia 14/08/2021...", LEIA-SE: "...no dia 11/08/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tipo de Licitação: Edital CP nº 05/2021 (SEI nº 60941712).

Objeto: Aquisição, Instalação, Configuração e Treinamento de Solução de rede sem fio (Wi-Fi), a fim de atender à necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório, CPP nº 05/2021 (SEI nº 60941712), bem como cumpridas as fases legais e administrativas do processo 00370-00001132/2020-11, com fundamentação nas Políticas para Aquisição de Bens Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID (GN-2349-9) e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o Objeto e HOMOLOGA o procedimento licitatório, nos seguintes termos:

- Contratação da empresa NORDEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.022.947/0001-83, com sede na Rua Copacabana Lote 01 Torre A Sala 115 Águas Claras/DF - CEP: 71.919-540;
- Valor Total: R\$ 349.997,22 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária SDE/SUAG/DIPOF/GEPOR (SEI nº 58066968); e
- Prazo: O prazo de entrega e instalação dos bens será de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

Assim, encaminhado à SUAG para a publicação do presente termo de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, bem como para a adoção dos demais procedimentos necessários à contratação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 418/2021-DIRET, 3553ª sessão, realizada em 28/07/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00008839/2020-36, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 20 - R MARIA DE SOUSA E CIA LTDA ME R\$

251.000,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 47, permanecerá sobrestado até momento oportuno, para deliberação. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 29 de julho de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 419/2021-DIRET, 3553ª sessão, realizada em 28/07/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00000582/2021-55, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 - ELETRO DINÂMICA AUTOMAÇÃO MOTORES EQUIPAMENTOS R\$ 234.000,00; ITEM 17 - SANDRA XAVIER R\$ 721.058,51; ITEM 33 - DR ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA R\$ 451.100,00; ITEM 54 - HAS IND.COM.IMP.EXP.ALIM. EIRELI R\$ 368.100,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 07, 16, 31 e 75 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 19/08/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, procederem à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.1.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 29 de julho de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 420/2021-DIRET, 3553ª sessão, realizada em 28/07/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 06/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00002978/2021-37, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - ILH INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 8.179.500,00; ITEM 09 - MAM INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 7.450.000,00; ITEM 10 - SALVADOR ALEX RODRIGUES R\$ 42.000,00; ITEM 11 - ROGERIO DIAS AFONSO R\$ 161.101,01; ITEM 12 - ROGERIO DIAS AFONSO R\$ 131.101,01; ITEM 20 - MARCIA COELHO R\$ 832.028,59; ITEM 22 - FRANCISCA EDNA DA SILVA VELICHKOVICH R\$ 728.999,99; ITEM 24 - CDF-COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.350.000,00; ITEM 27 - ANDRE LUIZ SERAFIM PEREIRA RODRIGUES R\$ 109.000,00; ITEM 28 - EVANI PEREIRA RODRIGUES e ANDRE LUIZ SERAFIM PEREIRA RODRIGUES R\$ 81.700,00; ITEM 29 - GABRIEL RODRIGUE DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA R\$ 58.700,00; ITEM 30 - LEANDRO GONÇALVES PEREIRA R\$ 68.000,00; ITEM 32-CLINICA DOUTOR CERTO LTDA - EPP R\$ 275.000,00; ITEM 33 - CLINICA DOUTOR CERTO LTDA - EPP R\$ 275.000,00; ITEM 34 - ALEXANDRE HENRIQUES DA SILVA e DANIEL LEVONI MOURA R\$ 145.000,00; ITEM 43 - SMO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 1.733.010,00; ITEM 50 - MARIA DE FATIMA MELO VIEIRA R\$ 265.000,00; ITEM 54 - FALCÃO RAMOS ENGENHARIA LTDA R\$ 641.000,00; ITEM 69 - JPMN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 110.300,00; ITEM 70 - JPMN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 87.300,00; ITEM 71 - GLAUDSON ALVES GODOI R\$ 85.544,00; ITEM 72 - WILMA MACEDO RIBEIRO R\$ 95.000,00; ITEM 80 - NOVA CANAA FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 225.000,00. Além disso, decidiu a

Diretoria Colegiada pela revisão da desclassificação e a consequente homologação do ITEM 05 em nome da licitante CDF - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 1.509.990,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 03, 04, 19, 21, 23, 26, 38, 40, 41, 42, 44, 48, 55, 56, 58, 59, 60 e 64 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/09/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestação de interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.5 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 29 de julho de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2019 E 2021 – JARDIM BOTÂNICO, VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E LOTES COMERCIAIS

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item A - 34, SHJB QD 04 Rua 06 LT 241, ao interessado ANTONIO VINCENTE DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00022038/2017-04; Item 14, QD 08 CJ 04 LT 08, ao interessado ALESSANDRO GUTEMBERG DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006466/2021-40; Item 455, QD 08 CJ 13 LT 29, ao interessado MANOEL DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006470/2021-16; Item 456, QD 08 CJ 13 LT 30, ao interessado MARCO ANTÔNIO TOURINHO DINIZ, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006558/2021-20; Item 283, QD 7, CJ 9, LT 40, ao interessado VALDINEIA PACHECO NOGUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005063/2021-83; Item 178, QD 08 CJ 21 LT 06, ao interessado OSWALDO LUIZ DE CASTRO LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006471/2021-52; Item 358, QD 09 CJ 16 LT 27, ao interessado GILBERTO PEREIRA SANTANA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006295/2021-59; Item 449, QD 08 CJ 13 LT 23, ao interessado ANDERSON FERREIRA ALBERNAZ GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006276/2021-22; Item 186, QD 7, CJ 3, LT 18, ao interessado ANDRE LUIS DEL CASTILLO ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005326/2021-54; Item 199, QD 7, CJ 4, LT 5, ao interessado DEUSIMAR MARIA DOS SANTOS E SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004854/2021-96; Item 17, SHJB Q 06 RUA 06 LT 22, ao interessado ADRIANA MARIA DREYER, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005291/2021-53; Item 22, QD 7, CJ 11, LT 4, ao interessado IZABEL DE MOURA DUARTE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005282/2021-62; Item 2, SHJB Q 06 RUA 07 LT 20, ao interessado RENE BITTENCOURT RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004873/2021-12; Item 164, QD 09 CJ 10 LT 12, ao interessado EURIVAL VIEIRA MONTEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006870/2021-13; Item 109, QD 08 CJ 09 LT 20, ao interessado DALVA BRITO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005912/2021-07; Item 107, QD 9, CJ 3, LT 18, ao interessado FREDERICO LUIS VIEIRA DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004901/2021-00; Item 52, QD 08 CJ 07 LT 15, ao interessado KESIA GOMES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005893/2021-19; Item 229, QD 7, CJ 7, LT 20, ao interessado ISABELLA MARIA DOS SANTOS FRANÇA ASSUNÇÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005295/2021-31; Item 118, QD 9, CJ 3, LT 30, ao interessado MARIA SOLANGE DE BRITO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004709/2021-13; Item 268, QD 7, CJ 9, LT 25, ao interessado MOACIR COSTA DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005100/2021-53; Item 260, QD 7, CJ 9, LT 17, ao interessado PRESTES FERREIRA GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005342/2021-47; Item 91, QD 08 CJ 08 LT 42, ao interessado ISAU GONÇALVES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006320/2021-02; Item 296, QD 9, CJ 8, LT 4, ao interessado KELLY CARDOSO DOS REIS SOARES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005071/2021-20; Item 208, QD 7, CJ 4, LT 14, ao interessado EWERTON MENDES SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005086/2021-98; Item 353, QD 09 CJ 16 LT 17, ao interessado ALEXANDRE HIROHITO MURAKAMI, conforme proposta de compra anexa ao processo

00111-00006394/2021-31; Item 30, QD 08 CJ 05 LT 14, ao interessado HELVIO LEMOS DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006865/2021-19; Item 65, QD 08 CJ 08 LT 09, ao interessado PAULO OLIVEIRA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006778/2021-53; Item 411, QD 09 CJ 26 LT 15, ao interessado MARIA JOSE ALVES SILVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006512/2021-19; Item 57, AV DO SOL QD-1 RUA 2 LT 161, ao interessado SONIA DO CARMO CAETANA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005021/2021-42; Item 196, QD 7, CJ 3, LT 36, ao interessado ALESSANDRA FERREIRA DE CERQUEIRA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005243/2021-65; Item 316, QD 09 CJ 14 LT 17, ao interessado ADRIANA BEATRIZ MONREAL LEITE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00007008/2021-28; Item 337, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 10 LT 22, ao interessado MARIO VIEIRA FRANCA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00003750/2019-40. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF 29 de julho de 2021
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021

Processo: 00390-00004296/2021-14. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a Cedro Engenharia Consultoria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.108.294.0001/99. DO OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de levantamentos topográficos (subsídios a projetos de urbanismo e laudos topográficos para emissão de carta de habite-se) na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e suas atualizações, sendo definidos segundo o interesse da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações dos Itens 16 a 25 do Lote 2 do Termo de Referência, Anexo I Edital Pregão Eletrônico para SRP nº 011/2020. DO VALOR: R\$ 462.520,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), com Nota de Empenho inicial 2021NE00007, emitida em 22/06/2021. Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, II - P.T 15.451.6208.5006.0001, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte: 169. Lei Orçamentária Anual — LOA nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com prazo inicial 19/07/2021 e final 19/07/2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Pedro Cavalheiro Ribeiro da Silva, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

Processo: 00390-00006953/2019-35. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a Urbtec TM Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.689.532/0001-03. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e revisão de planos diretores participativos, com a finalidade de conduzir o processo de participação social na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações dos Itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Lote Único, do Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão Eletrônico para SRP nº 005/2021. DO VALOR: R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), com Nota de Empenho inicial 2021NE00008, emitida em 15/07/2021. Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, II - P.T 16.482.6208.4045.0007, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte: 169. Lei Orçamentária Anual — LOA nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com prazo inicial 20/07/2021 e final 20/07/2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Gustavo Taniguchi, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

Processo: 00060-00205356/2017-71 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, - CNPJ 06.043.260/0001-20. Objeto: celebra-se o presente Termo Aditivo contemplando o acréscimo financeiro no montante de R\$ 481.445,18 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e

dezoito centavos), passando o contrato no valor de R\$ 6.529.720,14 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil seiscientos e trinta e três reais e trinta centavos) para R\$ 7.011.165,32 (sete milhões, onze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), representando um aditamento acumulado de 11,10% do valor original. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 013/2020, passando o prazo de 30/07/2021 para 30/01/2022. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato 013/2020, a contar da assinatura deste Termo Aditivo. Data da Assinatura: 28/07/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 013/2020 publicado no DODF nº 82, em 04 de maio de 2020, página 74; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020 publicado no DODF nº 69, em 14 de abril de 2021, página 102)

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE REMATRÍCULA Nº 01/2021

PROCESSO DE REMATRÍCULA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DE BRAZLÂNDIA, ESTRUTURAL E RECANTO DAS EMAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 1º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, e considerando o disposto na Portaria nº 99, de 20 de julho de 2021, que institui o Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, dispõe sobre o processo de matrícula e matrícula e sobre as diretrizes básicas e regras gerais de funcionamento e dá outras providências, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula dos alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas, para o 2º semestre do ano de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos refere-se à consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação celebrado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, materializada através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas a ações de desenvolvimento social, por meio de atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos educação, participação e rendimento, realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o processo de matrículas atuais alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas, para o 2º semestre do ano de 2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O aluno ou o responsável legal deve se atentar quanto às exigências previstas no presente Edital, antes de efetuar a inscrição no processo de matrícula.

3.2 Ao efetuar a inscrição, o aluno ou o responsável legal, se for o caso, declara estar ciente do conteúdo do presente Edital e acata na íntegra as suas disposições.

3.3 Os dados informados no momento do preenchimento do formulário de matrícula serão de total responsabilidade do aluno ou do responsável legal. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do aluno, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.4 A documentação exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do aluno ou do responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o aluno terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.5 Estará apto a participar do processo de matrícula o aluno que se encontrava devidamente matriculado no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico durante o mês de fevereiro de 2020.

3.6 O processo de matrícula iniciado em fevereiro de 2020 e suspenso no dia 11 de março de 2020, em virtude da publicação do Decreto nº 40.509/2020, não será levado em consideração para o procedimento previsto no presente Edital.

3.7 Devido à nova formatação do Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, e tendo em vista a realização de novas parcerias com Organização da Sociedade Civil, as grades horárias das turmas de atividades/modalidades esportivas sofreram alterações.

3.8 Caso seja identificada mudança na respectiva turma, o aluno deverá indicar no formulário de inscrição de matrícula o horário mais próximo da turma na qual estava matriculado até a suspensão das atividades em decorrência da publicação do Decreto nº 40.509/2020.

3.9 Na hipótese da supressão da turma, sem a criação de turma correspondente nos dias originários, o aluno ou o representante legal poderá indicar, no formulário de matrícula, outra opção de turma em dias distintos no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

3.10 O aluno ou o representante legal que informar no formulário de matrícula turma diversa da que era matriculado, desde que não se enquadre nas hipóteses indicadas nos itens 3.8 e 3.9, poderá não ter a matrícula efetivada.

3.11 A primeira etapa do processo de matrícula será totalmente on-line por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, disponível no endereço eletrônico: <https://www.sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

3.12 O aluno e o responsável legal, quando se aplicar, devem tomar conhecimento das diretrizes, da estrutura, das normas e rotinas de funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

3.13 O processo de matrícula regido por este Edital será plenamente gerenciado e executado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

3.14 Para mais informações e esclarecimentos acerca do processo de matrícula, o aluno ou o seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria dos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone (61) 4042-1828 – Ramal 2002 ou pelo e-mail subcop@esporte.df.gov.br.

3.15 As atividades/modalidades esportivas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas iniciar-se-ão com 50% (cinquenta por cento) do número de alunos total previstos, em cumprimento ao protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

3.16 Esse quantitativo poderá ampliado em até 20% (vinte por cento) quando determinada atividade/modalidade esportiva puder ser executada utilizando-se metodologia que não permita o contato físico entre os alunos, e alunos e professor, bem como se estiver de acordo com todos os requisitos de cumprimento do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19, sobretudo no que tange ao distanciamento entre os participantes.

3.17 O aluno que não quiser retornar às atividades devido ao contexto da pandemia da Covid-19 deverá realizar todo o procedimento de matrícula normalmente, para assegurar a sua vaga, e, após a conclusão do processo de matrícula, terá a oportunidade de manifestar a opção de não participar das atividades em decorrência do panorama da pandemia, de modo que não tenha a matrícula cancelada.

3.18 Os alunos rematriculados, que irão retornar às atividades, bem como os representantes legais, devem tomar conhecimento do teor do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19, bem como se comprometer a cumpri-lo integralmente.

3.19 O protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da Covid-19 pode ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, bem como, para fins de consulta, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

4. PUBLICO ALVO

4.1 Todos os alunos que possuíam a matrícula ativa nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas, no mês de fevereiro de 2020.

5. DO PROCESSO DE REMATRÍCULA

5.1 O processo de matrícula será desenvolvido a partir das seguintes etapas:

5.1.1 1ª etapa: cadastro de inscrição de matrícula no sistema SIGECOP;

5.1.2 2ª etapa: análise das informações apresentadas pelo aluno ou representante legal em relação à turma e alocação do aluno na correspondente turma;

5.1.3 3ª etapa: convocação para apresentação da documentação;

5.1.4 4ª etapa: análise documental;

5.1.5 5ª etapa: divulgação da lista provisória dos alunos rematriculados;

5.1.6 6ª etapa: fase recursal quanto à lista provisória dos alunos rematriculados;

5.1.7 7ª etapa: divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos alunos rematriculados.

5.2 Caberá impugnação ao edital por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo os interessados apresentá-la à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, por meio do correio eletrônico subcop@esporte.df.gov.br com a seguinte descrição: "Impugnação ao Edital de Matrícula nº 01/2021 – [nome do Proponente]", no prazo de 02 (dois) dias, conforme cronograma previsto no presente Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMATRÍCULA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
#	Prazo para impugnação do Edital de Matrícula	31/07/2021 e 1º/08/2021
#	Resposta à impugnação do Edital de Matrícula	02/07/2021
1ª	Cadastro de inscrição no sistema SIGECOP.	03/08/2021 a 12/08/2021 (Das 08 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia)
2ª	Análise das informações prestadas pelos alunos ou responsáveis legais e alocação de turmas.	13/08/2021 a 16/08/2021
3ª	Apresentação da documentação necessária à matrícula.	17/08/2021 a 21/08/2021 (Diariamente, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas)
4ª	Análise documental.	17/08/2021 a 21/08/2021
5ª	Divulgação da lista provisória dos alunos rematriculados.	24/08/2021
6ª	Fase recursal quanto à lista dos alunos rematriculados.	25/08/2021 e 26/08/2021
7ª	Divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos alunos rematriculados.	27/08/2021

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos – SIGECOP, acessando o endereço eletrônico: <https://www.sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

6.2 O SIGECOP se encontrará disponível para cadastro da inscrição de rematrícula das 08 horas do dia 03/07/2021 até as 18 horas do dia 12/08/2021;

6.3 Os alunos ou representantes legais que não possuem acesso à internet ou tiverem dificuldade no acesso ao SIGECOP poderão comparecer ao Centro Olímpico e Paralímpico do qual seja aluno, podendo solicitar auxílio de um servidor para efetivar o cadastro de inscrição.

6.4 Haverá um microcomputador à disposição dos alunos ou representantes legais, para realizar o cadastro de inscrição de rematrícula, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brasília, Estrutural e Recanto das Emas, durante o prazo previsto no cronograma para a 1ª etapa, nos seguintes dias e horários: de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

6.5 Nos termos da Lei, as pessoas com deficiência têm prioridade no atendimento indicado nos itens 6.3 e 6.4.

6.6 O aluno ou representante legal deverá preencher todos os dados do formulário de cadastro de inscrição de rematrícula disponibilizado no SIGECOP.

6.7 No ato do preenchimento do formulário de cadastro de inscrição de rematrícula deverá ser informado obrigatoriamente o CPF do respectivo aluno, independentemente da idade do mesmo.

6.8 Não serão aceitos cadastros de inscrição de rematrícula que não tenham sido realizados por meio do SIGECOP na forma e nos prazos previstos neste Edital.

6.9 O preenchimento do formulário de inscrição de rematrícula é de inteira responsabilidade do aluno ou responsável legal. Os dados informados poderão ser utilizados como forma de publicar os atos praticados pela Administração Pública e para subsidiar e executar políticas públicas, de acordo com o previsto no Inciso III do Art. 7º Lei nº 13.709/2015.

6.10 O aluno ou responsável legal que realizar a inscrição de rematrícula utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para este processo, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado e eliminado deste certame tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação, após o devido processo legal, poderá ser desligado do Centro Olímpico e Paralímpico, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

6.11 O aluno com deficiência deverá realizar o cadastro de rematrícula no SIGECOP normalmente. No entanto, não aparecerá a opção de escolher a turma no formulário de inscrição.

6.12 O aluno com deficiência será avaliado previamente por uma equipe multidisciplinar, a qual indicará a turma compatível com a sua deficiência.

7. DA ANÁLISE E ALOCAÇÃO DAS TURMAS

7.1 A etapa de análise consiste na verificação das informações apresentadas pelos alunos no ato do cadastro de inscrição de rematrícula no SIGECOP com o banco de dados de alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

7.2 Somente terão prosseguimento às solicitações de rematrícula dos alunos que se encontravam devidamente matriculados no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico no mês de fevereiro de 2020.

7.3 Depois de constatado que o interessado era aluno do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico, e que a indicação de opção de turma manifestada no formulário do SIGECOP está correspondente a turma na qual era matriculado em fevereiro de 2020, iniciar-se-á a fase de alocação de turma.

7.4 A alocação do aluno na turma consiste em confirmá-lo na turma indicada no ato da inscrição da rematrícula ou transferi-lo, com a prévia comunicação, para turma semelhante, nas hipóteses descritas nos itens 3.8 e 3.9, e caso não haja vaga disponível na turma inicialmente indicada.

7.5 Devido ao contexto da pandemia da Covid-19, e de modo a cumprir o protocolo de 50% (cinquenta por cento) da ocupação das vagas dos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, o aluno poderá ser alocado em turma distinta da indicada, para cumprir o percentual ora indicado.

7.6 Tão logo seja ampliado o percentual de alunos nos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, o aluno remanejado com base no disposto no item 7.5 poderá optar em retornar à turma de origem.

7.7. Utilizar-se-á o critério de menor idade para escolher os eventuais alunos que necessitarão ser remanejados de turmas com base no disposto no item 7.6.

7.8 Após a alocação de turma, o aluno receberá uma comunicação no e-mail informado no formulário de cadastro de rematrícula contendo toda a documentação necessária para apresentar presencialmente no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

8. DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 O aluno que for devidamente alocado em uma turma deverá comparecer no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico para apresentação da documentação necessária.

8.2 São documentos obrigatórios para os alunos de até 17 (dezesete) anos:

8.2.1 Duas fotos 3X4 (atual);

8.2.2 Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do aluno;

8.2.3 Cópia do CPF do aluno;

8.2.4 Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável legal;

8.2.5 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

8.2.6 Cópia da declaração escolar de matrícula do ano vigente.

8.3 São documentos obrigatórios para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos:

8.3.1 Duas fotos 3X4 (atual);

8.3.2 Cópia da carteira de identidade do aluno;

8.3.3 Cópia do CPF do aluno;

8.3.4 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

8.3.5 Para os alunos que possuam a partir de 70 (sessenta) anos de idade, é obrigatório o atestado médico para a prática da respectiva modalidade, informando, inclusive, que não possui qualquer contra indicação e doença infectocontagiosa que seja impeditiva para realizar essa prática, nos termos do Inciso III da Lei nº 2.185, de 30 de dezembro de 1998.

8.4 O atestado médico é opcional para os alunos com menos de 70 (setenta) anos de idade, desde que:

8.4.1 No caso de menor de idade, haja uma autorização por escrito pelo responsável legal, na qual isenta-o da apresentação do atestado médico, e autoriza-o a praticar a atividade física, nos termos do Inciso I do Art. 4º da Lei nº 2.185/1998;

8.4.2 Para os que possuam entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos, haja o preenchimento do Questionário de Prontidão da Atividade Física – PAR-Q, conforme previsão constante do Inciso II do Art. 4º da Lei nº 2.185/1998;

8.5 A análise documental consiste em conferir se os dados constantes na documentação apresentada pelo aluno coincidem com os informados no formulário eletrônico de inscrição de rematrícula.

8.6 Somente serão efetivadas as rematrículas dos alunos que apresentarem todos os documentos obrigatórios dentro da forma e prazo estipulado no presente Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar dos alunos rematriculados será publicado no endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, bem como será afixado no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

10. DO RECURSO

10.1 Os interessados que não tiverem o nome inscrito na relação provisória de rematriculados poderão impetrar recurso administrativo em relação ao resultado preliminar.

10.2 O recurso deverá ser destinado à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos podendo ser protocolado, dentro do prazo previsto no presente Edital, junto à Secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico ou por meio do correio eletrônico: subcop@esporte.df.gov.br.

10.3 Não serão objeto de apreciação os recursos apresentados fora do prazo determinado por este Edital.

10.4 A Subsecretaria dos Centros Olímpicos deliberará acerca dos recursos protocolados dentro da forma e do prazo estipulado no presente Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

11.1 O resultado definitivo dos alunos rematriculados será publicado no endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, bem como será afixado no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

11.2 O início das atividades será previamente divulgado aos alunos rematriculados, tendo, inicialmente, como data provável o dia 30 de agosto de 2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será eliminado do processo de rematrícula, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções de âmbito cível e penal cabíveis, o aluno que, seja por meio de ato próprio ou do seu representante legal, em qualquer tempo:

12.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

12.1.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

12.1.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

12.1.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de rematrícula.

12.2 O aluno e o representante legal, quando houver, estarão sujeitos às exigências deste Edital, devendo ser submetidos a todas as etapas do respectivo processo de rematrícula, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucesso em qualquer uma das etapas.

12.3 O aluno rematriculado deve se comprometer a obedecer a todas as obrigações determinadas pelo Manual de Conduta do Aluno dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

12.4 O aluno rematriculado deve se comprometer a cumprir integralmente o protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

12.5 A rematrícula efetivada terá duração enquanto não sobrevier novo processo de rematrícula anual, podendo o aluno ser desligado, após o devido processo legal, caso descumpra as obrigações constantes no Manual do Aluno dos Centros Olímpicos e Paralímpicos ou em legislação aplicável.

12.6 Os prazos para inscrição serão automaticamente prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem indisponibilidade de serviços para acesso ao sistema de inscrições durante o prazo estipulado neste Edital.

12.7 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de alunos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011, e na Lei nº 13.709, de 17 de agosto de 2018.

12.8 Os dados fornecidos pelos alunos ou representantes legais terão a proteção e o tratamento previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

12.9 Para todos os fins previstos neste Edital, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer é qualificada como controladora e operadora dos dados pessoais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 13.709/2018.

12.10 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações relativas a este Edital, desde que amplamente divulgado e motivado.

12.11 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá revogar ou anular o presente Edital, por meio de decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às aos alunos e representantes legais envolvidos.

12.12 A solução dos casos omissos, obscuros ou contraditórios que por ventura surgirem durante o transcorrer das etapas o presente Edital serão analisados e deliberados pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, com base nos princípios gerais de direitos e nas disposições normativas vigentes e pertinentes ao presente Edital, nos termos do § 3º do Art. 13 da Portaria nº 99/2021, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

13. DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução do presente Edital de rematrícula, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

GISELE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

Processo: 00094-00011346/2018-32. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE RECICLAGEM DO VARJÃO - CRV, CNPJ/MF nº 10.340.277/0001-17. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 68/2018 de 1º de Agosto de 2021 até 31 de julho de 2022, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e no Memorando nº 179/2021 - SLU/PRESI/DITEC (61228376). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 1º de Agosto de 2021 até 31 de julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e pela CONTRATADA: ANA CARLA BORGES RODRIGUES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Processo: 00094-00011350/2018-09. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COOPERDIFE. CNPJ/MF nº 10.664.038/0001-12. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2019, por 12 (doze) meses, com base no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de agosto de 2021 até 31 de julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: GILMAR CLEMENTINO DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Processo: 00094-00011345/2018-98. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ/MF nº 10.756.259/0001-10. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2019, por um período de 12 (doze) meses, com base no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de agosto de 2021 até 31 de julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: JOSÉ SALUSTIANO FILHO, Representante Legal.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021

Processo: 00020-00023149/2021-25. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E AIRES TURISMO LTDA. (CNPJ nº 06.064.175/0001-49). Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2020 - SCG/SPLAN/SEEC-DF. OBJETO: A prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas). ASSINATURA: 26/07/2021. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00195, emitida em 16/07/2021, sob o evento nº 40009, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.33. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, na qualidade de Sócia.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 249/2021

PROCESSO: 04024-00005465/2021-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 249/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para instalações hidráulicas de água potável e esgoto, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 251/2021

PROCESSO: 04024-00008009/2021-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

Chamamento nº 251/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ganciclovir, Ipratropio, Midazolam,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 252/2021

PROCESSO: 04024-00007640/2021-84

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 252/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Dialisador, Bolsa de Solução), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 253/2021

PROCESSO: 04024-00007499/2021-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 253/2021, cujo objeto é a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 124/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 124/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/05/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio e Diagnóstico para realização de exames de Análises Clínicas complementares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 57, 58, 61, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 90, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108, 109, 113, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 186, 187, 189, 199, 200, 201, 204, 205, 207, 211, 212, 213, 216, 226, 228, 229, 230, 244, 252, 256, 261, 263, 264, 265, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 276, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 296, 298, 301, 302, 304 e 306 para empresa DB Medicina Diagnostica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.026.925,30 (Seis milhões, vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); itens 01, 07, 10, 23, 40, 41, 43, 49, 59, 60, 70, 85, 86, 87, 88, 89, 105, 107, 117, 119, 126, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 203, 210, 215, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 258, 266, 274, 275, 281 e 287 para a empresa Fleury S.A, pelo valor total estimado de R\$ 9.103.375,30 (Nove milhões, cento e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); itens 02, 04, 08, 09, 15, 16, 21, 24, 25, 26, 32, 35, 37, 42, 44, 55, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 62, 63, 67, 68, 69, 71, 72, 80, 91, 94, 97, 104, 106, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 125, 131, 138, 139, 140, 146, 153, 167, 168, 172, 173, 179, 181, 184, 185, 188, 202, 206, 208, 209, 214, 217, 227, 253, 257, 259, 260, 262, 268, 277, 285, 286, 291, 295, 297, 299, 300, 303 e 305 para a empresa Instituto Hermes Pardini S/A, pelo valor total estimado de R\$ 4.231.662,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Os itens 141, 191, 197, 222, 234, 235, 240, 241 e 243 restaram desertos. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 183/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 183/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/06/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de medicina nuclear / cintilografias, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para empresa Centro de Medicina Nuclear de Brasília Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.016.643,00 (Quatro milhões, dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais). Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 195/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 195/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais de pintura e acessórios (Tinta Moderate White, Tinta Acrílica, Tinta esmalte...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 15, 24, 29, 03, 45, 06 e 07 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 13.359,05 (Treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos); itens 10, 11,

16, 18, 19, 02, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 08 e 09 para a empresa Cem Comercio de Tintas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 97.045,00 (Noventa e sete mil e quarenta e cinco reais); itens 12 e 13 para a empresa Jose Nicelis Torres Pereira 47745681120, pelo valor total estimado de R\$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais); item 17 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 1.926,50 (Mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); itens 26, 28, 04, 42 e 05 para a empresa Costa e Nascimento Comercio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.245,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais); itens 43 e 44 para a empresa NF Comércio de Mat. Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total estimado de R\$2.620,00 (Dois mil, seiscentos e vinte reais). Os itens 14 e 41 restaram fracassados. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 216/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 216/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Adaptador, Tampa, Equipo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa RRX Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); item 02 para a empresa Cotacao Comercio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.025,00 (Sete mil e vinte e cinco reais); item 05 para a empresa Welt Medical Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 15.576,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais); itens 06, 07 e 08 para a empresa Omnielmaster Hemomed Representacao, Comercio e Servicos em Saude, Consultoria, Treinamento e Educacao Profissional Ltda, pelo valor total estimado de R\$15.275,00 (Quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais). O item 03 restou deserto. O item 04 restou fracassado. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 224/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 224/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material para Jardinagem, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 14 para a empresa NB Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eirele, pelo valor total de R\$ 551,40 (Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); itens 10, 12, 13, 02 e 07 para a empresa Jose Nicelis Torres Pereira 47745681120, pelo valor total de R\$ 5.722,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e dois reais); itens 11 e 05 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total de R\$ 9.304,00 (Nove mil, trezentos e quatro reais); itens 03 e 06 para a empresa NF Comércio de Mat. Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 534,80 (Quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); itens 04, 08 e 09 para a empresa L. H. de Souza Freitas, pelo valor total de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais). Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 081/2021-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 081/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 14/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde padronizados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02 e 03 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais). Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 198/2021
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 198/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Água para injetáveis, Baclofeno, Cloreto de Sódio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laboratórios BBraun S/A, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 219/2021
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 219/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acido, Azitromicina, Captopril,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.224,00 (Mil, duzentos e vinte e quatro reais). Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 080/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 080/2021, com o prazo para recebimento das propostas

finalizado em 14/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde padronizado (Filtro nomoline original adulto/pediatrico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 09 e 10 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda Me, pelo valor total de R\$ 785,10 (Setecentos e oitenta cinco reais e dez centavos). Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 282/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 282/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 19/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 292/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 292/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Dreno, Dispositivo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 13 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 10.942,90 (Dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 080/2021**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 09 e 10 para a empresa Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, referente ao Chamamento 080/2021 publicado no DODF Nº 137, pág 64 em 22/07/2021. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00002356/2021-11. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 282/2020**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para a empresa Comércio de Materiais Médicos Hosp. Macrosul Ltda, referente ao Chamamento 282/2020 publicado no DODF Nº 223, pág 106 em 26/11/2020. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00005326/2020-86. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 292/2020**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 13 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, referente ao Chamamento 292/2020 publicado no DODF Nº 236, pág 78 em 16/12/2020. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00005759/2020-31. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 135/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00003619/2021-18, que originou o Chamamento nº 135/2021 publicado no DODF Nº 96, Pág. 81 em 24 de maio de 2021, cujo objeto é a Aquisição de Itens Ergonômicos, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00003619/2021-18. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA-108/2021

**ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE
DO RECANTO DAS EMAS - ASHABERE**

CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADOS ASHABERE RESIDENCIAL RUBENS BASTOS
A Associação Habitacional e Beneficente do Recanto das Emas - ASHABERE, convoca os associados citados para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do dia da publicação nos envie e-mail aceitando a indicação para o empreendimento denominado Residencial Rubens Bastos em Samambaia/DF, edital 03/2018 e caso os mesmos não enviem o e-mail no prazo determinado, caracterizará desistência de tal empreendimento. Associados: BIANCA ALMEIDA SANTOS; ADRIANA MARIA DOS SANTOS; BREENDHA GLAYDH DE MOURA BATISTA; FRANCIÉLIO FÉLIX DA SILVA; FANDER PASSOS MACHADO; ERICK PEREIRA DE SOUZA; FAUSTO PASSOS MACHADO; ALEX PEREIRA DOS SANTOS; NILSON HENRIQUE SILVA SOUSA; MONALIZA SOUZA DOS SANTOS; WELDA CONRADO DE LIMA; DANIELLE LOPES SANTANA; ROBERTA HYSCARLAT MAGALHAES MARTINS; ANDRÉ LOPES FRANCO; RAPHAEL SILVA NEIVA; REGINALDO ANTONIO DE SOUSA; FRANCISCO ESPINDOLA SANTANA; JOAQUIM CORREIA LIMA NETO; RONIEL ROCHA DO NASCIMENTO; LUCAS ANSELMO DE BRITO; KATIA DA SILVA

ALVES; AGHATTA FANNY FERREIRA SETÚBAL; HYATTA ANDERSON FERREIRA MARQUES; KAMILA ALVES OLIVEIRA; RONICLEIA DO NASCIMENTO; HELDER DIAS LEAL; ALEYNE SANTANA ALVES; CRISTIANO ALVES PIMENTA; ROSILDA TRINDADE DE ABREU; LUCIENE ALVES BARRETO SOUZA; JEYSON MENDONÇA PINTO; ANACLEIA FERREIRA DO NASCIMENTO; DANIELE ALVES SIDONIO; CRISTIANA LÁZARO DOS SANTOS; AMANDA DE SOUSA RODRIGUES MARINHO; LELBERTE NUNES DE SOUZA CARDOSO; NAFITALI DA SILVA SEÑA; CLEBER PESSOA CORDEIRO; WITALO DE SOUSA CRUZ; WALLISON DE JESUS VARGAS; CLAUDIONOR SIMPLICIO DOS SANTOS; VANDERLUCIA MARIA DA SILVA; ELISMA PEREIRA BATISTA; EDMAR RODRIGUES MILHOMES; KARINA ANDRESSA VENTURA OLIVEIRA; MARCOS ROBERTO FERREIRA LAURIANO; MONICA DOS SANTOS BARBOSA; MARIA ZILDETH SANTA ROSA; HELIUDE PASCOA LEAL; RAFAEL FERRAO DE MACEDO e AILTON MEDRADO DE CARVALHO. (E-mail: associacaoashabere@gmail.com). Grato a direção da ASHABERE.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INACIO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 496/2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1832ª de 08 de julho de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL S.A. Considerar eleitos para o período de 08 de julho de 2021 a 25 de dezembro de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Leandro Goulart Maciel - CRM 15337, Dr. Sebastião Lolo de Lacerda Filho - CRM 7868, Dr. Thiago Osawa Rodrigues - CRM 27056. Membros Suplentes: Dr. Ivan Pereira Penna - CRM 19493, Dr. Henrique José Pereira Branisso - CRM 15776, Dr. Paulo César Medeiros Maciel - CRM 21831. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 08 de julho de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 497/2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1832ª de 08 de julho de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do DEPARTAMENTO MÉDICO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Considerar eleitos para o período de 08 de julho de 2021 a 25 de dezembro de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Luciano Janussi Vacanti - CRM 12977, Dr. Amado Marques da Costa Junior - CRM 7963, Dr. Rodrigo Abdalla de Vasconcelos - CRM 11111. Membros Suplentes: Dr. Mário Soares Ferreira Júnior - CRM 15764, Dra. Larissa Vilela Pereira - CRM 16978, Dr. Ricardo Fava Corsatto - CRM 5495. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 29 de abril de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 498/2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1832ª de 08 de julho de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - HRC. Considerar eleitos para o período de 08 de julho de 2021 a 25 de dezembro de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Gilson Carlos Almeida Nunes - CRM 9042, Dra. Sádía Martins de Paula Souza - CRM 10662, Dr. João Vicente Teodoro Gomes da Silva - CRM 11707. Membros Suplentes: Dra. Raphaela Camargo Leite Pereira Vabo - CRM 19397, Dr. Roosevelt José E Silva - CRM 7355, Dra. Maria Adnir Loyola da Cunha - CRM 7852. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 08 de julho de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CNPJ: 13.510.159/0001-06

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, localizada no Quinhão nº 16, Fazenda Taboquinha. Foi determinado Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI. INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 112/2021 para o parcelamento de solo urbano - Implantação de Residencial Multifamiliar, situado na Avenida das Araucárias, lotes 4530/4750/4790 e praça das graças, lotes 02/04/06/08/10 - Águas Claras/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00000532/2020-14. DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 00.419.895/0001-01

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS - CNES, REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99

O Presidente da OCDF - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará virtualmente, por meio do endereço eletrônico: <https://bit.ly/AGEOCDF11-08-21>, no dia 11 de AGOSTO de 2021, em primeira convocação às 13h00 (treze horas) com a presença de metade mais um dos representantes e, às 14h00 (quatorze horas), em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 06 (seis) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Discussão de Proposta de CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, a ser assinada com o Sindicato dos Trabalhadores Celetista nas Cooperativas do DF – SINTRACCOOP - DF; 2) Assuntos Gerais. NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quórum, que é de 76 (setenta e seis) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCDF até a presente data.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021
REMY GORGA NETO
Presidente

IVAN CARLOS RIEDI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de irrigação na Fazenda Sementes Primavera, BR-020, KM 52/DF-105, Núcleo Rural Riacho das Pedras. Planaltina/DF. Processo: 00391-00014236/2017-97. IVAN CARLOS RIEDI.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SALÃO DE BELEZA CLÍNICA DE BELEZA E INSTITUTOS DE BELEZA DO DISTRITO FEDERAL – SINDBELEZA/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 00.505.883/0001-91
SCS – EDIFÍCIO ANHANGUERA, 7º ANDAR, SALA 717 – BRASÍLIA/DF
TELEFONE (61) 3323-2331

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em salão de beleza institutos de beleza e clínica de beleza do DF (SINDBELEZA/DF), no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em condições de votar, nos termos dos artigos 13,26 e do estatuto social da entidade, a participar da Assembleia Extraordinária que será realizada no dia 16 de agosto de 2021, às 9:00h, em primeira convocação, com a presença de um terço dos associados, ou em segunda convocação às 09:30h, com qualquer número de associados, presentes na sede da entidade, endereço supracitado, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Prestação de contas da diretoria, referente ao exercício de 2017, 2018 e 2019; b) Assuntos gerais.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021
DANIEL BORGES DE OLIVEIRA
Presidente